

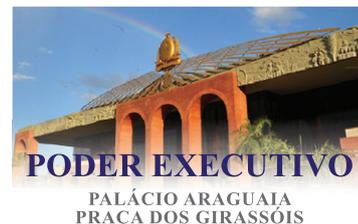


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018 Nº 5.246



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	9
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	37
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	43
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	44
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	45
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	46
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	56
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	67
SECRETARIA DA SAÚDE	68
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	71
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	85
ADAPEC	85
AGETO	86
DETRAN	92
IGEPREV-TOCANTINS	93
NATURATINS	94
RURALTINS	101
UNITINS	103
DEFENSORIA PÚBLICA	105
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	109
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	111

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.884, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Anexo Único do Decreto 5.793, de 21 de março de 2018, que identifica os atos normativos atinentes ao cumprimento da providência requerida pelo Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, em sua Cláusula Segunda, inciso I.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto 5.793, de 21 de março de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da
Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.884, de 28 de novembro de 2018.

"ANEXO ÚNICO - ATOS NORMATIVOS VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017"							
UNIDADE FEDERADA (1): TOCANTINS				DISPOSITIVO ESPECÍFICO (6)	DATA DA PUBLICAÇÃO DOE (7)	TERMO INICIAL (8)	OBSERVAÇÕES (9)
ITEM (2)	ATOS (3)	NÚMERO (4)	EMENTA OU ASSUNTO (5)				
1	Lei	1.086	Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para as operações internas e interestaduais com apicultura e produtos derivados (isenção e crédito fiscal presumido do ICMS).		24/10/1999	24/10/1999	
2	Lei	1.095	Concede benefícios fiscais para as operações que especifica e dá outras providências. (Isenção do ICMS nas saídas internas papel usado, aparas de papel, papelão, sucatas de metais ferrosos ou não ferrosos, plásticos, resíduos de plásticos, vidros, cacos de vidros e aparas de vidros, outros resíduos sólidos e efluentes, e lixo, destinados à indústria para reciclagem ou outro fim correlato; e, Isenção e crédito presumido de 100% nas saídas interestaduais produtos resultantes da industrialização, recondicionamento, seleção, limpeza, trituração, moagem, desferrização, prensagem e compostagem dos materiais referidos anteriormente mencionados).		25/10/1999	25/10/1999	A concessão dos benefícios fica sujeita a prévia autorização do NATURATINS
2.1	Lei	1.401	Altera o inc. I do Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.095/99.	Art. 1º	01/10/2003	01/10/2003	
2.2	Lei	1.747	Altera o inc. IIe §§ 1º ao 4º do art. 1º, §§ 1º e 2º do art. 2º e <i>caput</i> do art. 3º da Lei nº 1.095/99.	Art. 1º	19/12/2006	19/12/2006	A concessão do benefício passa a ser vinculada a TARE e exclusivamente aos contribuintes cadastrados no Programa Estadual de Coleta Seletiva do Lixo – LIXOBOM.

3	Lei	1.111	Concede isenção do ICMS nas operações internas com ovos férteis e aves destinadas ao abate; e, crédito fiscal presumido 9% nas saídas interestaduais de ovos férteis e de produtos resultantes do abate de aves e 14% nas saídas internas de produtos resultantes do abate de aves.	Arts. 1º ao 4º	09/12/1999	09/12/1999	Benefício concedido mediante TARE
4	Lei	1.173	Autoriza a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações com gado vivo (bovino, bufalino, eqüino e suíno) para abate e dos produtos dele resultantes. (Redução da Base de cálculo, Isenção e Crédito Presumido).		02/08/2000	02/08/2000	A concessão dos benefícios previstos nos arts. 1º e 2º, IV, formaliza-se exclusivamente por meio de TARE
4.1	Lei	1.189	Altera o inc. IIe § 2º do art. 1º, o inc. VI e § 1º do art. 2º e o <i>caput</i> do art. 5º da Lei 1.173/00.	Art. 1º	27/11/2000	27/11/2000	A concessão dos benefícios previstos nos arts. 1º e 2º, incisos IV, V e VI, formaliza-se exclusivamente por meio de TARE
4.2	Lei	1.301	Altera os §§ 1º e 4º do art. 1º, o inc. V e § 2º do art. 2º e o <i>caput</i> e Parágrafo Único do art. 6º da Lei 1.173/00.	Art. 1º	14/03/2002	14/03/2002	
4.3	Lei	1.376	Altera o inc. VII do art. 2º, o <i>caput</i> e os incisos I e II, alíneas "a" e "b" do art. 4º, o <i>caput</i> e o parágrafo único do art. 5º, o <i>caput</i> , os incisos I e II e o parágrafo único do art. 6º, da Lei 1.173/00; e, ainda, revoga o inc. II do art. 1º e o inc. III do art. 2º a partir de 31/12/03 e o VII do art. 2º a partir de 31/12/05, todos da Lei 1.173/00.	Art. 3º	27/05/2003	27/05/2003	A concessão dos benefícios previstos nos artigos 1º e 2º, incisos IV, V, VI e VII, formaliza-se exclusivamente por meio de TARE
4.4	Lei	1.384	Altera o inc. V e § 3º do art. 2º da Lei 1.173/00 e estabelece que o disposto no § 4º do art. 1º da Lei 1.173/00 aplica-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 2 de agosto de 2000.	Arts. 1º e 2º	10/07/2003	10/07/2003	
4.5	Lei	1.443	Altera o inc. V e § 1º do art. 2º e <i>caput</i> e §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei 1.173/00 e revoga o § 3º do art. 2º, todos da Lei 1.173/00.	Arts. 1º, 4º e 5º	26/03/2004	01/01/2004 em relação à alteração do inc. V do art. 2º e 26/03/2004 quanto às demais alterações	
4.6	Lei	1.707	Altera os incisos IV e V e § 2º do art. 1º, os incisos VIII XI e inc. I do § 1º do art. 2º e o <i>caput</i> do art. 5º da Lei 1.173/00.	Art. 1º	07/06/2006	07/06/2006	A concessão dos benefícios previstos nos arts. 1º e 2º, incisos IV, V, VI, VII, IX e X, formaliza-se exclusivamente por meio de TARE
4.7	Lei	1.728	É acrescido o inciso VI ao art. 1º e alterados o inc. XI do art. 2º e o <i>caput</i> do art. 5º da Lei 1.173/00.	Arts. 1º, 2º e 3º	20/10/2006	20/10/2006	
4.8	Lei	1.772	Altera o inciso III do art. 4º da Lei 1.173/00.	Art. 1º	21/03/2007	21/03/2007	
4.9	Lei	2.084	Altera o inciso I do art. 2º da Lei 1.173/00.	Art. 1º	06/07/2009	06/07/2009	
4.10	Lei	3.205	Altera o <i>caput</i> e o inciso VI do art. 1º da Lei 1.173/00.	Art. 1º	02/06/2017	02/06/2017	
5	Lei	1.201	Concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações realizadas por contribuintes com atividade econômica no comércio atacadista.		30/12/2000	30/12/2000	Benefício concedido mediante TARE
5.1	Lei	1.350	Altera o <i>caput</i> do art. 1º, o inc. III, alíneas "a", "b" e "c" e inc. V do art. 2º da Lei 1.201/00.	Art. 2º	23/12/2002	23/12/2002	
5.2	Lei	1.584	Altera o <i>caput</i> , inc. I, alíneas "a" e "b", inc. II e Parágrafo Único do art. 1º; inc. I, alínea "c" do inc. III e incisos V e VI do art. 2º; e, inc. IV do art. 3º, da Lei 1.201/00.	Art. 1º	17/06/2005	17/06/2005	
5.3	Lei	1.772	Altera os incisos I e VII do art. 2º e o inc. V do art. 3º da Lei 1.201/00.	Art. 2º	21/03/2007	21/03/2007	
5.4	Lei	1.875	Altera o inc. III, alínea "a" itens 1 e 2 e alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º do art. 1º e o inc. II do art. 2º; e, ainda, revoga a alínea "c" do inc. III do art. 2º, todos da Lei 1.201/00.	Art. 1º	21/12/2007	21/12/2007	



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

5.5	Lei	2.254	Altera o § 1º e § 2º, incisos I e II do art. 1º da Lei 1.201/00.	Art. 1º	17/12/2009	17/12/2009	
5.6	Lei	2.712	Altera o inc. II alíneas "a" e "b", inc. II do § 2º e § 7º do art. 1º; alínea "d" do inc. IV e Parágrafo Único do art. 2º; inc. VI alíneas "a", "b" e "c" do art. 3º da Lei 1.201/00. E, ainda, revoga o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei 1.201/00.	Art. 1º e 2º	16/05/2013 e 21/05/2013	01/04/2013, em relação ao §5º do art. 1º e 01/01/2013, quanto aos demais dispositivos	
5.7	Lei	2.935	Revoga a Lei 2.697/12, que altera a Lei 1.201/00 e RESTAURA a Lei nº 1.201/00, retroagindo seus efeitos a 21/12/2012.	Art. 1º e 2º	23/12/2014	23/12/2014	
5.8	Lei	2.938	Revoga a Lei 2.697/12, que altera a Lei 1.201/00 e RESTAURA a Lei nº 1.201/00, retroagindo seus efeitos a 21/12/2012.	Art. 1º e 2º	30/12/2014	30/12/2014	
5.9	Decreto	4.222	Acrescenta a alínea "c" ao inc. I do § 10 do art. 61 do Decreto 2.912/06, para estender ao estabelecimento comercial atacadista, beneficiário da Lei 1.201/00, o benefício da "MVA-ST - original".	Art. 1º	30/12/2010	30/12/2010	
6	Lei	1.303	Reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.		20/03/2002	20/03/2002	
6.1	Lei	1.350	Altera o <i>caput</i> e os incisos III e IV do § 1º, o inc. I do § 2º, o inc. III do § 4º e os §§ 5º e 6º do art. 1º da Lei 1.303/02.	Art. 6º	23/12/2002	23/12/2002	
6.2	Lei	1.376	Altera o inc. IV do § 1º, o inc. I do § 2º, os incisos III e IV do § 4º e os §§ 5º e 6º do art. 1º da Lei 1.303/02.	Art. 2º	27/05/2003	27/05/2003	
6.3	Lei	1.401	Altera o § 7º do art. 1º, o <i>caput</i> e os incisos I e IV do art. 2º, as alíneas "a" e "b" do inc. III e o inc. III do parágrafo único do art. 3º, da Lei 1.303/02.	Art. 3º	01/10/2003	01/10/2003	
6.4	Lei	1.506	Altera o inc. V do § 1º, a alínea "a" e o item 7 da alínea "b" do inc. II do § 2º e o §6º do art. 1º da Lei 1.303/02.	Art. 3º	24/11/2004	24/11/2004	
6.5	Lei	1.843	Altera a alínea "d" do inc. II do § 1º do art. 1º, o inc. I do art. 2º, a alínea "d" do inc. II e a alínea "a" do inc. III do art. 3º da Lei 1.303/02.	Art. 1º	09/11/2007	09/11/2007	
6.6	Lei	1.944	Altera o inc. VII do § 1º, o inc. V do § 4º e o § 9º do art. 1º e o inc. IV do art. 3º; e, ainda, REVOGA a alínea "d" do inc. II do § 1º do art. 1º e a alínea "d" do inc. II do art. 3º, da Lei 1.303/02.	Arts. 1º e 3º	07/07/2008	07/07/2008	
6.7	Lei	2.012	Altera os incisos VI e VII do § 1º e o item 8 da alínea "b" do inc. II do § 2º do art. 1º e o inc. IV do art. 3º da Lei 1.303/02.	Art. 2º e inc. II do Art. 3º	19/02/2009	01/01/2009	
6.8	Lei	2.548	Altera os incisos VI, VII e VIII do § 1º e os itens 2 a 5 e 9 da alínea "b" do inc. II do § 2º do art. 1º e o inc. IV e o inc. V do parágrafo único do art. 3º da Lei 1.303/02.	Art. 1º	23/12/2011	01/01/2012	
6.9	Lei	2.570	Acresce à Lei 1.303/02 o art. 1º-A	Art. 1º	22/03/2012	22/03/2012	
6.10	Lei	2.850	Altera os incisos I e II do art. 2º da Lei 1.303/02 e acrescenta o art. 3º-A à esta mesma Lei.	Art. 1º	05/05/2014	05/05/2014	
6.11	Lei	2.894	Altera os incisos X e XI do § 1º, o inc. I do § 4º, os §§ 8º e 9º e cria o § 4º-A, todos do art. 1º da Lei 1.303/02; e, ainda, revoga os incisos VI e VII do § 1º do art. 1º da mesma Lei.	Arts. 1º e 3º	20/08/2014	Produzindo efeitos a partir de 01/01/2014	
6.12	Lei	2.934	Prorroga até 31/12/2018, os prazos previstos nos incisos X e XI do § 1º do art. 1º da Lei 1.303/02; altera o inc. V do § 1º do art. 1º e a alínea "b" do inc. I do art. 1º-A da Lei 1.303/02.	Arts. 1º, 2º e 3º	23/12/2014	23/12/2014	
6.13	Lei	2.965	Altera o inc. V do § 1º, a alínea "a" do inc. II do § 2º do art. 1º, a alínea "b" do inc. I do art. 1º-A e a alínea "c" do inc. III do art. 3º, todos da Lei 1.303/02; e, ainda, revoga a alínea "e" do inc. II do § 1º do art. 1º da mesma Lei.	Arts. 1º e 2º	08/07/2015	08/07/2015	
6.14	Lei	2.997	Altera a alínea "f" do inc. I, o § 1º e os incisos I, II e III do § 2º do art. 1º; e, ainda, revoga o parágrafo único do art. 2º da mesma Lei.	Arts. 1º e 3º	03/09/2015	Produzindo efeitos a partir de 14/01/2015	
6.15	Lei	3.016	Altera os incisos I, III, IV e V do § 1º do art. 1º, as alíneas "c", "d" e "e" do inc. I e o inc. II do art. 1º-A da Lei 1.303/02; e, ainda, revoga o inciso XI do § 1º do art. 1º, o § 4º-A do art. 1º, as alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 1º-A e os incisos I, II, IV e V do art. 3º da mesma Lei.	Arts. 1º e 2º	30/09/2015	30/09/2015, em relação ao disposto na alínea "c" do inc. I do art. 1º-A; e, a partir de 01/01/2016, em relação aos demais dispositivos	
6.16	Lei	3.106	Altera o incisos XII do § 1º do art. 1º, as alíneas "a", "b" e "c" do inc. VI e o inc. VII do art. 2º da Lei 1.303/02; e, ainda, revoga o item 4 da alínea "c" do inc. II do § 1º do art. 1º da mesma Lei.	Arts. 1º e 2º	17/05/2016	17/05/2016	
6.17	Lei	3.173	Altera o inc. VI do art. 2º da Lei 1.303/02.	Art. 1º	28/12/2016	28/12/2016	
6.18	Lei	3.230	Altera as alíneas "c", "d" e "e" do inc. I e as alíneas "a", "b" e "c" do inc. II do art. 1º-A da Lei 1.303/02.	Art. 1º	30/06/2017	01/01/2017, relativamente ao ano de 2017 disposto na alínea "c" do inc. I e na alínea "a" do inc. II do art. 1º-A; e, 30/06/2017, em relação às demais alterações.	

7	Lei	1.349	Incentiva a instalação de indústrias automotivas e de indústrias de fertilizantes no Estado do Tocantins (Financiamento e Isenção de ICMS nas operações que especifica; Crédito Presumido do ICMS nas prestações interestaduais de serviços de transporte com produtos industrializados; Inexigibilidade do ICMS na substituição tributária em operação que destine a estabelecimento mercadorias para utilização em processo de produção ou industrialização; e, Redução de 95% do valor da parcela incentivada, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos, mediante depósito em conta corrente do Fundo Estadual de Desenvolvimento).		19/12/2002	19/12/2002	A fruição dos incentivos somente tem início com a formalização do TARE
7.1	Lei	2.354	Altera a Ementa e os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 1.349/02 e revoga o parágrafo único do art. 2º, o parágrafo único do art. 3º e o § 2º do art. 5º desta mesma Lei.	Arts. 1º ao 4º	21/05/2010	21/05/2010	
8	Lei	1.355	Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - PROSPERAR e o Fundo PROSPERAR (Incentivos: I - financiamento de 75% do valor do ICMS; II - redução de 50% do valor do ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica e serviços de comunicação, em favor de empresa credenciada pelo órgão estadual de turismo e em até 95% do valor da parcela incentivada, para liquidação antecipada, a título de subvenção para investimentos, na conformidade do regulamento; e, III - isenção do ICMS nas operações que especifica).		27/12/2002	27/12/2002	A fruição dos benefícios somente tem início com a formalização do TARE
8.1	Lei	1.155	Estimula o estabelecimento de empresas automotiva no Estado do Tocantins, dispondo sobre a forma de execução dos contratos de financiamento do PROSPERAR e prazos para fruição dos mesmos.	Arts. 8º ao 12	08/05/2000	08/05/2000	Os arts. 1º ao 7º desta Lei foram revogados pela Lei 1.355/02
8.2	Lei	1.403	Altera o § 2º do art. 8º e o art. 12 e seu parágrafo único da Lei 1.355/02.	Art. 1º	01/10/2003	01/10/2003	
8.3	Lei	1.584	Altera o inc. IV do art. 9º da Lei 1.355/02.	Art. 2º	06/06/2005	06/06/2005	
8.4	Lei	1.746	Cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico em substituição ao Fundo PROSPERAR e revoga os arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei 1.355/02.		18/12/2006	18/12/2006	
8.5	Lei	1.772	Altera o inc. IV do art. 17 da Lei 1.355/02.	Art. 3º	21/03/2007	21/03/2007	
8.6	Lei	2.993	Altera o inc. I do art. 8º e o inc. II do art. 11 da Lei 1.355/02.	Art. 1º	20/07/2015	20/07/2015	
8.7	Decreto	1.768	Regulamenta o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - PROSPERAR, e adota outras providências.		13/06/2003	13/06/2003	
8.7.1	Decreto	2.304	Altera o inc. III e §§ 1º ao 4º do art. 4º do Decreto nº 1.768/03.	Art. 1º	28/12/2004	28/12/2004	
9	Lei	1.375	Suspende a alíquota do ICMS nas operações internas incidente sobre veículos automotores novos, de óleo diesel, querosene e gasolina de aviação. De forma que, durante a suspensão, a alíquota do ICMS é de 12% para veículos automotores novos, inclusive o de duas rodas, 14% para gasolina e querosene de aviação e 15% para óleo diesel.		27/05/2003	27/05/2003	
9.1	Lei	1.418	Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei 1.375/03.	Art. 2º	01/12/2003	01/12/2003	
10	Lei	1.385	Instituiu Programa de Industrialização Direcionada - PROINDÚSTRIA, com vistas a estimular a instalação de indústrias no Estado do Tocantins (Isenção do ICMS, Crédito Fiscal Presumido e Inexigibilidade do ICMS-ST nas operações que especifica).		10/07/2003	10/07/2003	Os benefícios desta Lei são concedidos mediante Termo de Acordo de Regime Especial - TARE firmado com a Secretaria da Fazenda após análise e validação do projeto pelo Conselho Deliberativo do PROSPERAR (Revogado pela Lei 1.403/03)
10.1	Lei	1.392	Altera o <i>caput</i> do art. 1º da Lei 1.385/03.	Art. 1º	01/09/2003	01/09/2003	
10.2	Lei	1.584	Altera as alíneas "c" e "g" itens 1 e 2 do inc. I e inc. IV do art. 4º da Lei 1.385/03.	Art. 3º	17/06/2005	17/06/2005	
10.3	Lei	1.762	Altera o item 1 da alínea "g" do inc. I, a alínea "a" do inc. II e as alíneas "a" e "b" do inc. IV do art. 4º e o inc. I do art. 7º da Lei 1.385/03.	Art. 1º	04/01/2007	04/01/2007	
10.4	Lei	1.772	Altera o <i>caput</i> e os incisos I e II do parágrafo único do art. 6º da Lei 1.385/03.	Art. 4º	21/03/2007	21/03/2007	Os benefícios Lei 1.385/03 são concedidos mediante aprovação de carta-consulta pela Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e sua fruição sujeita-se ao cumprimento das normas estabelecidas em regulamento

10.5	Lei	1.875	Altera a alínea "c" do inc. I, a alínea "c" do inc. II e os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei 1.385/03.	Art. 3º	21/12/2007	21/12/2007	
10.6	Lei	2.172	Altera a alínea "d" itens 1 e 2 do inc. II e revoga a alínea "c" do art. 4º da Lei 1.385/03.	Arts. 1º e 2º	29/10/2009 e republicada em 06/11/2009	29/10/2009	
10.7	Lei	2.633	Altera a alínea "d" do inc. II do art. 4º da Lei 1.385/03.	Art. 1º	23/10/2012	23/10/2012	
10.8	Lei	2.675	Altera os incisos I e II, § 3º, § 6º, I e II e § 7º do art. 4º e o § 1º, I, "a" e "b", II e III, "a" e "b", § 2º, I, II, "a" e "b", III e IV, § 3º, § 4º e § 5º do art. 6º; ainda, revoga a alínea "e" do inc. II do caput e os §§ 1º, 4º e 5º do art. 4º, o parágrafo único do art. 6º e o inc. I do art. 7º, todos da Lei 1.385/03.	Arts. 1º, 2º e 3º	19/12/2012	19/12/2012	Mantém os benefícios fiscais do TARE assinado nos termos da Lei 1.385/03 até o seu termo final ou permite sua alteração, por opção do beneficiário, para adequar-se às disposições desta lei
10.9	Lei	2.936	Altera o caput do §6º do art. 4º da Lei 1.385/03.	Art. 1º	23/12/2014	23/12/2014	
10.10	Lei	2.998	Altera o caput do § 3º, o inc. II do § 6º e o § 8º do art. 4º, a alínea "a" do inc. I do § 1º, o inc. I do § 2º, os §§ 3º e 6º do art. 6º e insere o art. 4º-A da Lei 1.385/03	Arts. 1º e 2º	03/09/2015	03/09/2015	Mantem os benefícios previstos no contrato firmado junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico até o seu termo final ou até que alterado, por opção do beneficiário, para adotar os procedimentos desta lei
10.11	Decreto	2.845	Regulamenta a Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada – PROINDÚSTRIA, e adota outras providências.		19/09/2006	19/09/2006	
10.11.1	Decreto	4.968	Altera os incisos I e II e parágrafo único do art. 3º e o caput do art. 4º do Decreto 2.845/06, que regulamenta a Lei 1.385/03.	Art. 1º	24/01/2014	24/01/2014	
11	Lei	1.400	Autoriza a redução da base de cálculo do ICMS nas operações realizadas por empresas da área de relacionamento no setor de telecomunicações, de forma que a carga tributária seja o equivalente a 5%.		01/10/2003	01/10/2003	Os benefícios previstos nesta Lei são concedidos mediante TARE
12	Lei	1.402	Institui o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins com a criação do Fundo Cultural, de natureza contábil, destinado ao financiamento de projetos e ações de interesse deste Programa.		01/10/2003	01/10/2003	A liberação dos recursos a que se refere esta Lei sujeita-se à apresentação do cronograma físico-financeiro de execução do projeto
13	Lei	1.532	Institui o Programa Cartão Moradia (concede Crédito Outorgado do ICMS nas operações internas com os materiais e mercadorias especificados na lei, destinados às obras constantes do Programa Cartão Moradia).		28/12/2004	28/12/2004	
13.1	Lei	1.577	Altera o parágrafo único e o caput do art. 5º da Lei 1.532/04.	Art. 1º	16/05/2005	16/05/2005	
13.2	Lei	1.857	Altera o caput e a alínea "b" do inc. I do art. 1º, as alíneas "a" e "b" do inc. I, as alíneas "a", "b" e "c" do inc. I do § 1º e o caput do § 3º do art. 3º e o caput do art. 6º da Lei 1.532/04	Art. 1º	07/12/2007	07/12/2007	
13.3	Lei	2.274	Altera o inc. II do § 1º do art. 3º da Lei 1.532/04.	Art. 1º	30/12/2009 e 08/01/2010	30/12/2009	
13.4	Lei	2.467	Altera a denominação do "Programa Cheque-Moradia" da Lei nº 1.532/04 para "Programa Cartão Moradia"; altera os §§ 1º e 2º do art. 1º, a alínea "b" do inc. I do art. 3º, a alínea "a" do inc. I, as alíneas "a", "b" e "c" do inc. II e o inc. IV do § 1º do art. 3º da Lei 1.532/04; acrescenta que os valores constantes da Lei 1.532/04, previstos para construção, reforma e ampliação são reajustados no primeiro mês de cada exercício, na conformidade do índice disponibilizado pelo Sistema Nacional de Pesquisas de Preços para a Construção Civil - SINAPI; e, ainda, revoga o §2º do art. 3º da Lei 1.532/04.		08/07/2011	08/07/2011	
14	Lei	1.641	Concede benefícios fiscais nas operações praticadas por pessoa jurídica, regularmente inscrita no cadastro de contribuintes do Estado, que praticar atividade comercial, exclusivamente, via Internet ou de vendas por correspondência.		29/12/2005	29/12/2005	O benefício fiscal previsto nesta lei é formalizado por meio de contrato firmado com a Secretaria de Indústria e Comércio e do TARE, firmado com a Secretaria de Indústria e Comércio e a Secretaria da Fazenda
14.1	Lei	1.772	Altera os incisos I, II e V do art. 5º caput do art. 6º da Lei nº 1.641/05.	Art. 5º	21/03/2007	21/03/2007	
14.2	Lei	2.041	Altera o caput, os incisos I, III, IV e o § 3º do art. 1º, a alínea "b" do inc. III do art. 5º caput do art. 6º da Lei nº 1.641/05.	Arts. 1º e 2º	19/05/2009	19/05/2009	
15	Lei	1.665	Concede isenção do ICMS nas prestações internas de serviço de transporte de soja em grãos, do produtor rural para a indústria.	Art. 4º	23/02/2006	23/02/2006	

16	Lei	1.693	Concede isenção do ICMS sobre o diferencial de alíquota nas aquisições de bens destinados ao ativo fixo ou imobilizado da Ferrovia Norte Sul no Estado do Tocantins, nas condições que especifica.		08/06/2006	08/06/2006	
17	Lei	1.695	Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos complexos agroindustriais nas operações que especifica (crédito presumido nas operações internas com produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino, nas saídas interestaduais com ovos, inclusive os férteis, pintos de um dia, aves vivas e produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino e ração; e isenção do ICMS sobre determinados produtos).		14/06/2006	14/06/2006	O incentivo fiscal previsto nesta Lei é formalizado por meio de contrato firmado com a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e do TARE com a Secretaria da Fazenda
17.1	Lei	1.772	Altera o inc. I do art. 5º, o <i>caput</i> do art. 8º e o inc. IV do art. 9º da Lei nº 1.695/06.	Art. 6º	21/03/2007	21/03/2007	
17.2	Lei	2.043	Altera os §§ 1º e 2º do art. 3º, o <i>caput</i> e os §§ 1º ao 5º do art. 4º da Lei nº 1.695/06; e, dispensa o cálculo da substituição tributária pelas empresas enquadradas como complexos agroindustriais no período de 1º de janeiro de 2009 até a vigência desta Lei (19/05/2009).	Arts. 1º e 2º	19/05/2009	01/01/2009 quanto à dispensa do cálculo da ST pelos complexos agroindustriais e 19/05/2009 em relação às demais alterações	
17.3	Lei	2.682	Altera o §1º do art. 4º da Lei nº 1.695/06.	Arts. 1º	21/12/2012	01/05/2012	
18	Lei	1.768	Concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção, operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, da empresa Integração Transmissora de Energia S.A. – INTESA.		22/02/2007	22/02/2007	Os benefícios previstos nesta Lei são concedidos mediante TARE firmado com a Secretaria da Fazenda
19	Lei	1.790	Concede incentivo fiscal ao contribuinte com atividade econômica no comércio atacadista de produtos farmacêuticos e hospitalares.		16/05/2007	16/05/2007	O benefício previsto na Lei nº 1.790/07 é formalizado por meio de contrato firmado com a Secretaria de Indústria e Comércio e do TARE, firmado com a Secretaria de Indústria e Comércio e a Secretaria da Fazenda
19.1	Lei	2.671	Altera a Ementa, o <i>caput</i> , os incisos I e II e os §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do art. 1º, o inc. I e § 1º do art. 2º, o <i>caput</i> e o § 1º do art. 3º, as alíneas "b", "c", "e" e "f" do inc. IV e o inc. V do art. 4º, o <i>caput</i> do art. 5º, os incisos II e V a IX e §§ 1º e 2º do art. 7º, os <i>caputs</i> dos arts. 7º-A e 7º-B, todos da Lei nº 1.790/07; e, ainda, revoga as alíneas "a" e "b" do inciso I, o inciso III do <i>caput</i> e o §3º do art. 1º, o inc. II do art. 2º, inc. III do art. 4º e o inciso III do 7º da mesma Lei.	Arts. 1º, 2º e 3º	19/12/2012	01/01/2013	
19.2	Lei	3.005	Altera a Ementa, o <i>caput</i> , o inc. I, o inc. III do § 4º e os §§ 5º, 7º, 8º e 9º do art. 1º, o inc. I e § 1º do art. 2º, os incisos II e IV do art. 4º, o <i>caput</i> do art. 6º e o inc. VI do art. 7º, todos da Lei nº 1.790/07; e, ainda, revoga o §1º do art. 1º e os incisos I e II, do § 1º, do art. 2º da mesma Lei.	Arts. 1º, 2º e 3º	29/09/2015	29/09/2015	
20	Lei	2.229	Concede benefícios fiscais a indústria de confecção de artigos do vestuário e acessórios classificadas no CNAE de 1411801 e 1422300 e cooperativa de fabricantes de vestuário e acessórios instalada no Estado do Tocantins (crédito e isenções do ICMS nas operações que especifica).		04/12/2009	04/12/2009	
21	Lei	2.679	Dispõe sobre o Programa de Apoio à Instalação, Expansão e Operação de Empresas de Logística, Distribuição de Produtos e Transporte Aéreo no Estado do Tocantins - Prologística, e adota outras providências. (crédito presumido e redução da base de cálculo).		26/12/2012	26/12/2012	O incentivo fiscal previsto nesta Lei é formalizado por meio de contrato com a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura e autorização de Regime Especial pela Secretaria da Fazenda
21.1	Lei	3.074	Altera o inc. IV e §§ 1º e 2º do art. 3º, o inc. I do art. 4º, as alíneas "b", "c" e "d" do inc. III e parágrafo único do art. 5º, inc. I e parágrafo único do art. 7º, todos da Lei nº 2.679/12; e, ainda, revoga o parágrafo único do art. 3º da mesma Lei.	Arts. 1º e 2º	07/03/2016	07/03/2016	
22	Lei	2.799	Isenta do ICMS a saída de motocicleta nova, equipada com motor de 125 até 150 cilindradas, promovida pelo estabelecimento fabricante ou revendedor autorizado, destinada a mototaxista.		10/12/2013	01/01/2014	

23		Concede isenção do ICMS no fornecimento de refeições, sem finalidade lucrativa, efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou de produtores agropecuários, de forma direta e exclusivamente a seus empregados; b) agremiações estudantis, instituições de educação ou de assistência social, sindicatos e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários.	Art. 2º, inc. II	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas internas de leite pasteurizado tipo especial, com 3,2% de gordura, e de leite pasteurizado magro, reconstruído ou não, com até 2% de gordura, exceto o leite tipo "B", com destino a consumidor final	Art. 2º, inc. III	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas de produtos farmacêuticos, quando operação for realizada entre órgãos ou entidades, inclusive fundações da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bem como destinadas a consumidores finais e o preço de venda não seja superior ao custo dos produtos.	Art. 2º, inc. IV	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas de mercadorias com destino a exposições ou feiras de amostra, para fins de apresentação ao público em geral, desde que retornem ao estabelecimento de origem no prazo de até 60 dias, contados da data da saída e seus respectivos retornos.	Art. 2º, inc. VII	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas de mercadorias e as respectivas prestações de serviço de transporte, em decorrência de doação a entidade governamental ou assistencial, reconhecida como de utilidade pública para assistência a vítimas de calamidade pública.	Art. 2º, inc. IX	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas internas de gado bovino, bufalino, eqüino, suíno, asinino e muar, para cria, recria, montaria, tração e engorda e as respectivas prestações de serviços de transporte, exceto, quando destinar gado para abate, desde que efetuadas por produtor rural munido de inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Tocantins	Art. 2º, inc. XLI	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas internas de leite de soja pasteurizado e ultrapasteurizado	Art. 2º, inc. XLIX	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas internas de amêndoas e coco de babaçu, promovidas por produtor ou extrator, destinadas às indústrias de óleo localizadas no Estado, para utilização como matéria-prima oleaginosa em processo industrial	Art. 2º, inc. LVI	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas de borracha <i>in natura</i> do extrator para estabelecimento industrial	Art. 2º, inc. LIX	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas de veículos de bombeiros, destinados a equipar os aeroportos nacionais, adquiridos pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, por meio de licitação na modalidade de Concorrência Internacional 011/DADL/SEDE/96, bem como os recebimentos decorrentes de importação do exterior de chassis e componentes de superestrutura quando destinados a integrar estes veículos.	Art. 2º, inc. LX, alíneas "a" e "b"	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas internas de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.	Art. 2º, inc. LXXXI, alínea "a"	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas operações de aquisição de mercadorias em leilão promovido pela Secretaria da Fazenda, quaisquer que sejam sua origem.	Art. 2º, inc. CI	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas prestações de serviços de transporte internas e interestaduais com aves vivas, ovos férteis ou não, pintos de um dia e produtos resultantes do abate de aves e gado suíno, caprino e ovino e ração, inclusive as operações efetuadas por prestadores de serviço autônomo ou pessoa jurídica distinta dos estabelecimentos do complexo agroindustrial.	Art. 2º, inc. CX	02/01/2007	02/01/2007	
		Concede isenção do ICMS nas saídas internas de mel e melaço de cana de açúcar, casca e palha de arroz, palha e sabugo de milho, bagaço de cana, cama de aviário e demais resíduos da criação de animais, quando aplicados diretamente na agricultura e pecuária ou destinados à fabricação de ração animal.	Art. 2º, inc. CXXII	02/01/2007	02/01/2007	
Concede isenção do ICMS nas saídas internas do estabelecimento produtor, constante do Cadastro de Contribuintes do ICMS-CCI/TO, de rãs adultas com destino a qualquer estabelecimento que promova o seu abate	Art. 2º, inc. CXXIII alínea "a"	02/01/2007	02/01/2007			
Concede isenção do ICMS nas saídas internas do estabelecimento produtor, constante do Cadastro de Contribuintes do ICMS-CCI/TO, de couro e pele em estado fresco, salmourado ou salgado, sebo, osso, chifre e casco de animais, com destino à industrialização.	Art. 2º, inc. CXXIII alínea "b"	02/01/2007	02/01/2007			
Concede isenção do ICMS nas saídas internas do estabelecimento produtor, constante do Cadastro de Contribuintes do ICMS-CCI/TO, de leite fresco com destino a estabelecimento da indústria de laticínio.	Art. 2º, inc. CXXIII alínea "c"	02/01/2007	02/01/2007			
Concede isenção do ICMS nas saídas internas do estabelecimento produtor, constante do Cadastro de Contribuintes do ICMS-CCI/TO, de espécie da flora medicinal tocaninense com destino a estabelecimento industrial, comércio atacadista ou varejista.	Art. 2º, inc. CXXIII alínea "d"	02/01/2007	02/01/2007			
DECRETO	2.912					

Concede isenção do ICMS nas saídas internas do estabelecimento produtor, constante do Cadastro de Contribuintes do ICMS-CCI/TO, de sementes de capim destinadas ao plantio.	Art. 2º, inc. CXXIII alínea "e"	02/01/2007	02/01/2007	
Concede isenção do ICMS nas saídas internas do estabelecimento produtor, constante do Cadastro de Contribuintes do ICMS-CCI/TO, de mudas de árvores frutíferas ou para reflorestamento.	Art. 2º, inc. CXXIII alínea "f"	02/01/2007	02/01/2007	
Concede isenção do ICMS nas saídas internas do estabelecimento produtor, constante do Cadastro de Contribuintes do ICMS-CCI/TO, de produtos primários de origem animal, vegetal e mineral e seus fatores de produção, à exceção do gado destinado ao abate, para cooperativa de que faça parte, situada neste Estado.	Art. 2º, inc. CXXIII alínea "g"	02/01/2007	02/01/2007	
Concede isenção do ICMS nas saídas internas de leite fresco resfriado para outro estabelecimento industrial do ramo, pertencente ou não à mesma empresa do laticínio remetente.	Art. 2º, inc. CXXIV, alínea "a"	02/01/2007	02/01/2007	
Concede isenção do ICMS nas saídas internas de produtos agrícolas de campos de cooperação para usinas de beneficiamento, seleção e classificação de sementes, cujo produto beneficiado, selecionado ou classificado seja destinado a plantio, sem prejuízo de outras exigências estabelecidas por ato do Secretário de Estado da Fazenda.	Art. 2º, inc. CXXIV, alínea "b"	02/01/2007	02/01/2007	
Concede isenção do ICMS nas saídas internas de energia elétrica do estabelecimento onde esta é gerada para estabelecimento da mesma empresa concessionária ou outra empresa concessionária ou permissionária, distribuidora do produto e para estabelecimentos de suas consorciadas, na hipótese da atividade ser explorada mediante consórcio.	Art. 2º, inc. CXXIV, alínea "c"	02/01/2007	02/01/2007	
Concede isenção do ICMS nas saídas internas de mercadorias constantes do fundo de estoque, em virtude de encerramento das atividades, para estabelecimento adquirente, desde que este continue a exploração comercial ou industrial no mesmo Município.	Art. 2º, inc. CXXIV, alínea "d"	02/01/2007	02/01/2007	
Concede isenção do ICMS nas saídas internas de botijão para transporte e armazenamento de sêmen congelado, aplicador universal de sêmen, bacia para aplicação de sêmen, buçal marcador, cortador de palhetas, luvas plásticas para inseminação, nitrogênio líquido acompanhado de sêmen, pipetas plásticas para lavagem uterina e vareta para medir nitrogênio, utilizados no processo de inseminação artificial de bovinos para estabelecimento produtor constante do Cadastro de Contribuintes do ICMS-CCI/TO.	Art. 2º, inc. CXXIV, alínea "e"	02/01/2007	02/01/2007	
Concede isenção do ICMS nas saídas internas de papel usado, aparas de papel, sucatas de metais, cacos de vidro, retalhos, fragmentos e resíduos de plástico, de tecido, de borracha, de couro cru ou curtido e congêneres, de madeira e de pneus usados, de qualquer origem com destino a estabelecimento industrial.	Art. 2º, inc. CXXIV, alínea "h"	02/01/2007	02/01/2007	
Estende o benefício previsto no Convênio ICMS 143/2010 às operações destinadas às associações de apoio às instituições educacionais do Estado e seus municípios, que sejam executoras dos recursos destinados às instituições educacionais referidas neste Convênio.	Art. 2º, inc. CXXVIII, alínea "c", item 1	02/01/2007	02/01/2007	
Reduz a Base de Cálculo do ICMS a 48% no fornecimento de energia elétrica para consumo em propriedades rurais, desde que a empresa concessionária de energia elétrica deduza do preço do fornecimento de energia elétrica o valor correspondente ao imposto dispensado.	Art. 8º, inc. XVII	02/01/2007	02/01/2007	
Reduz a Base de Cálculo do ICMS a 41,18% na entrada de trigo e derivados do exterior, destinados à indústria ou distribuição.	Art. 8º, inc. XVIII	02/01/2007	02/01/2007	
Reduz a Base de Cálculo do ICMS a 66,67% nas operações internas realizadas por estabelecimentos comerciais, nas saídas de produtos comestíveis em estado natural, defumados ou resfriados, congelados ou temperados, resultantes do abate de gados <i>ú</i> ino.	Art. 8º, inc. XX, alínea "d"	02/01/2007	02/01/2007	
Reduz a Base de Cálculo do ICMS a 41,18% para estabelecimentos comerciais ou industriais, nas saídas internas com peças de transformadores de distribuição de 15 KVA – 19900 – 440/220V e reguladores de tensão monofásico 19900V +/-10% - 32 degraus – 418A para serem utilizados no Programa de Eletrificação Rural desenvolvido pelo Estado do Tocantins.	Art. 8º, inc. XXIX	02/01/2007	02/01/2007" (NR)	

ATO Nº 1.674 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

N O M E A R

ROMIS ALBERTO DA SILVA para exercer o cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.675 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições, resolve

R E V O G A R

o Ato nº 1.655 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado na edição 5.244 do Diário Oficial do Estado, que designa DANYLLO SANTIAGO DE CARVALHO, matrícula 11638613-1, para responder pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.434 - DISP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada da Segurança Pública - FCSP-1 a servidora THAYS STEPHANE MOTA ROCHA, matrícula 1272268-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.452 - EX, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

E X O N E R A R

BRUNA CECIM SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo, a partir de 19 de novembro de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 155/2018/DAREH, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concessão de Bolsa de Estudo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 83 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV, do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que o militar foi matriculado no Curso de Perícia de Incêndio - CPI a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Goiás, na cidade de Goiânia - GO, com início em 17 de setembro e com previsão de término em 30 de novembro do corrente ano, através da Portaria nº 020/2018/DEP, 13 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao CAP QOBM RG 00.390-08 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - MAT. 951198/1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio do Posto, a partir de no período de 17 de setembro a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 036/2018 - DAL/PMTO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 33, §2º, inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

Considerando o Parecer Técnico CGE nº 120/2018/SUGACI/CGE emitido pela Controladoria-Geral do Estado e Parecer "SPA" nº 1909/2018 da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para contratação da GLOCKAMÉRICA S/A, situada à Plaza Independência, nº 831, Office 802, CP 11.100, Montevideu - Uruguai, inscrita sob o Registro Único Tributário (RUT) nº 213962320018, referente ao fornecimento de pistolas .40 para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, no valor estimado de US\$ 407.009,00 (quatrocentos e sete mil e nove dólares americanos), conforme Processo nº 2018/09030/000074 - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de novembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 037/2018 - DAL/PMTO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, nos termos do art. 33, §2º, inciso II, do Decreto nº 4.576, de 21 de junho de 2012,

Considerando o Parecer Técnico CGPTE nº 134/2018/SUGACI/CGE emitido pela Controladoria-Geral do Estado e Parecer "SPA" nº 1946/2018 da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para contratação da GLOCKAMÉRICAS/A, situada à Plaza Independência, nº 831, Office 802, CP 11.100, Montevideu - Uruguai, inscrita sob o Registro Único Tributário (RUT) nº 213962320018, referente ao fornecimento de 700 (setecentas) pistolas 9mm para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, no valor estimado de US\$ 385.700,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos dólares americanos), conforme Processo nº 2018/09030/000270 - PMTO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de novembro de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO - 2018/2019
EDITAL Nº 002/2018

ESTABELECE OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA INGRESSO NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS, E DIVULGA A CONCORRÊNCIA DE CANDIDATOS POR VAGA E A LISTA GERAL DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO - 2018/2019.

O Presidente da Comissão de Seleção, o Cap QOPM Miron Martins da Silva, nomeado pela Portaria 034/2018 - GCG de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.217, de 15 de outubro de 2018, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes para o corpo discente dos Colégios da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio e Fundamental, para o ano letivo de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Lista Geral de Inscritos no Processo Seletivo 2018/2019, conforme anexos do presente Edital.

Art. 2º Divulgar os locais de provas do processo seletivo para os candidatos do Ensino Fundamental e Médio dos Colégios da Polícia Militar do Estado do Tocantins, nos horários e datas estabelecidos conforme cronograma constante nos ANEXO I do Edital nº 001/2018, como se segue:

Escola	Curso	Horário	Local de Prova
Unidade I Ensino Fundamental Palmas	6º ano do Ensino Fundamental.	(Início) 08h	Colégio da Polícia Militar Palmas - Unidade II. Quadra 206 Norte, Avenida LO 04 com Avenida NS 08, CEP: 77.006-244, Palmas - TO.
Unidade II Ensino Médio Palmas	1ª Série do Ensino Médio Regular.	(Início) 14h	Salas 01 à 25 Colégio da Polícia Militar - Unidade II. Quadra 206 Norte, Avenida LO 04 com Avenida NS 08, CEP: 77.006-224, Palmas - TO.
		(Início) 14h	Salas 26 a 37 Colégio da Polícia Militar Palmas - Unidade I. Quadra 604 Sul, Alameda 06, Al 13 I, Plano Diretor Sul Palmas - TO
Unidade III Ensino Médio Araguaína	1ª Série do Ensino Médio Regular.	(Início) 14h	UFT - Universidade Federal do Tocantins - Campus Araguaína Avenida Paraguai, esquina com Rua Uxiramas, S/Nº, Setor Cimba, Araguaína - TO.
Unidade IV Ensino Fundamental Arraias	6º ano do Ensino Fundamental.	(Início) 08h	Colégio da Polícia Militar - Unidade IV Rua 03, Quadra F, Lote 04, Setor Campinho, Arraias -TO Fone: 3653-1356.
Unidade VI Araguatins	1ª Série do Ensino Médio Regular.	(Início) 14h	Colégio da Polícia Militar - Unidade VI Rua 06, sem número, Nova Araguatins, Araguatins -TO.
Unidade X Colinas	6º ano do Ensino Fundamental	(Início) 08h	Colégio da Polícia Militar - Unidade X Rua Elias Lopes da Silva, nº 1466, Praça João XXIII, Centro, Colinas - TO.
	1ª Série do Ensino Médio Regular.	(Início) 14h	

Art. 3º As provas do processo seletivo serão aplicadas no dia 02 de dezembro de 2018 (domingo), com 04 (quatro) horas de duração, tendo início previsto para as 8h (horário local) para o 6º ano do Ensino Fundamental e 14h (horário local) para a 1ª Série do Ensino Médio, conforme cronograma constante no ANEXO I do Edital nº 001/2018.

Parágrafo único. No período matutino, os portões serão abertos às 7h (horário local) e serão fechados às 8h (horário local) e no período vespertino serão abertos às 13h (horário local) e fechados às 14h (horário local).

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local específico das provas com antecedência de 30 minutos, portando:

- I - comprovante de inscrição;
- II - original do documento de identidade ou documento oficial com foto;
- III - caneta esferográfica transparente de TINTA PRETA.

Art. 5º O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas quando decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início e somente poderá sair do local de prova portando o caderno de questões faltando 120 (cento e vinte) minutos do término do horário previsto para aplicação das provas. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados juntos, após a assinatura da ATA DE SALA.

Art. 6º A concorrência para os cursos oferecidos para o ingresso em 2018 é a que se segue:

CURSO	VAGAS	INSCRITOS	CONCORRÊNCIA
6º Ano do Ensino Fundamental (Palmas)	175	723	4,1
6º Ano do Ensino Fundamental (Arraias)	66	95	1,4
6º Ano do Ensino Fundamental (Colinas)	35	157	4,4
1ª série do Ensino Médio Regular (Palmas)	140	1152	8,2
1ª série do Ensino Médio Regular (Araguaína)	280	774	2,7
1ª série do Ensino Médio Regular (Araguatins)	230	583	2,5
1ª série do Ensino Médio Regular (Colinas)	30	103	3,4
TOTAL	956	3.587	

Art. 7º Todas as prescrições contidas no Edital nº 001/2018 e Edital nº 002/2018, são de responsabilidade do candidato, devendo atentar para as orientações.

Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Palmas - TO, 26 de novembro de 2018.

Miron Martins da Silva - CAP QOPM
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I - ENSINO FUNDAMENTAL PALMAS

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II BLOCO A - SALA 01

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4568	ABELARDO NORONHA GUIMARAES
2	6892	ABNER CID LIMA POLICENA
3	5894	ADALICIO MONTEIRO NETTO
4	5371	ADAM EMANUEL FERNANDES FARAH
5	4292	ADÃO NETO RAMADAARAUJO
6	6187	ADRIELI CAMILY RIBEIRO PASCOAL
7	5400	AGAPE BRANDAO DA SILVA RAFAEL
8	4040	ÁKILA PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS
9	4469	ALANA FRANCO MARTINS
10	4984	ALESSANDRA FLORES SILVA
11	4178	ALICE MOURÃO DE MORAIS COELHO
12	4704	ALYSSON ALVES DE ALMEIDA
13	4943	AMANDA CARDOSO DE PAULA
14	6199	AMANDA LUIZA BARBOSA SANTOS
15	4188	AMANDA SOARES FERREIRA
16	4373	AMANDHA GAUDIE LEY PINHEIRO DE FREITAS
17	3953	ANA BEATRIZ COSTA MOREIRA
18	3689	ANA BEATRIZ LEAL BRASIL
19	4276	ANA BEATRIZ LOPES FACUNDES
20	4174	ANA BEATRIZ ZACARIAS DA SILVA
21	4449	ANA CAROLINA ANDRADE ANEANES
22	5686	ANA CECÍLIA FERREIRA LIMA
23	3589	ANA CLARA ALENCAR LASKOSKI
24	4892	ANA CLARA BEZERRA DE PELLEGRINI MACIEL
25	3731	ANA CLARA DA SILVA VERA
26	4140	ANA CLARA DE ARAÚJO TAVARES
27	3233	ANA CLARA FERREIRA SILVA
28	6524	ANA CLARA LYRA MACEDO FALCÃO
29	5356	ANA CLARA NUNES RODRIGUES
30	5029	ANA CLARA PEREIRA CASTRO

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 02

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4053	ANA CLARA PEREIRA RANOS
2	5907	ANA CLARA VERAS DE SOUSA
3	3609	ANA FLÁVIA PESSOA PALHANO
4	4036	ANA GABRIELA FERREIRA ALVES
5	5080	ANA GABRIELA LIMA MEDEIROS
6	6938	ANA GABRIELLY DA CRUZ SANTOS
7	6593	ANA JULHIA RIBEIRO DE SOUZA
8	5688	ANA JULIA DE SOUSA SANTOS
9	5880	ANA JULIA GOMES VASCO
10	5788	ANA JÚLIA MACEDO MOREIRA
11	4853	ANA JULIA SIQUEIRA FLORES
12	5919	ANA JULYA DOA SANTOS CORADO
13	5768	ANA KAROLINA COSTA DOS SANTOS
14	6033	ANA KESYA BORGES SILVA
15	5903	ANA KLARA SOUZA PEREIRA
16	6627	ANA LAURA DE CASTRO BRANDAO
17	4026	ANA LIS VIDAL ALMEIDA
18	4781	ANA LÚCIA DE SOUSA RIBEIRO
19	4785	ANA LÚCIA DE SOUSA RIBEIRO
20	4705	ANA LUISA PINHEIRO NOLASCO JORGE
21	6972	ANA LÚZIA CANTUÁRIO DIAS TEIXEIRA
22	6163	ANA LUIZA GLORIA FERNANDES
23	6647	ANA LUIZA MESQUITA DOS SANTOS
24	5629	ANA LUIZA RODRIGUES DANTAS
25	5862	ANA NICOLLY FARIA ARAUJO
26	3832	ANA STELLA TEIXEIRA MARTINS
27	4286	ANA VEYDA MARTINS SANTOS
28	4908	ANAEL SANTOS MACEDO
29	5814	ANDRE CAVALCANTE DE SA
30	6127	ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS SANTOS

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 03

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3968	ANDREY LUCAS VASCONCELOS DE SOUSA
2	3597	ANGELA RHAYSSA RESPLANDE ARAUJO
3	3612	ANGELA RHAYSSA RESPLANDE ARAUJO
4	4386	ANGELINA VIANA REGO PAIVA
5	3350	ANGELO MILTON SOUSA KERDY DO CASAL
6	6521	ANHTONY GABRIEL OLIVEIRA MESQUITA
7	5879	ANNA BEATRIZ ANTUNES RODRIGUES
8	5691	ANNA CAROLINE MARQUES RIBEIRO
9	5329	ANNA CLARA BORGES DE PAIVA MACHADO
10	7001	ANNA CLARA FERNANDES FARIAS MOURA
11	5554	ANNA CLARA LACERDA ARAUJO ROCHA
12	3688	ANNA JULYA INOCENCIO LELIS
13	5275	ANNA LETÍCIA ALMEIDA SAVELA
14	3884	ANNA PAULA SOUZA COELHO
15	3313	ANNA VITORIA PEREIRA DE ARAUJO
16	5306	ANNY KAROLINY DA MATA SOUSA
17	5594	ANTONIO HENRIQUE FERNANDES CAMPOS
18	7043	ANTONIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
19	3348	ARIEL PEDRO SOARES SILVEIRA
20	7040	ARTHUR AGUIAR FERREIRA
21	6951	ARTHUR ALVES DE LIMA SILVA
22	5744	ARTHUR ALVES OLIVEIRA
23	5645	ARTHUR ARAUJO GUEDES
24	5405	ARTHUR BRITO DE CARVALHO DA LUZ
25	4490	ARTHUR FARIAS FERNANDES
26	4307	ARTHUR LIMA LOBAO
27	4075	ARTHUR LINS DANTAS DE FIGUEIREDO
28	4474	ARTHUR MARQUES DIAS
29	5485	ARTHUR PEREIRA MARTINS
30	5726	ARTHUR QUIRINO GAITA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 04

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4858	ARTHUR RANIEL GONZAGA DA SILVA
2	5213	ARTHUR ROCHA DINIZ
3	7020	ARTHUR SERVILHA DOS SANTOS
4	3246	ARTHUR SILVA MAGALHAES
5	4055	ASAFE ALVARENGA COSTA

6	6650	ASAFE IGOR DE ASSIS FERREIRA
7	5544	ASAPH CLEY GABRIEL LOPES
8	6909	ATHOS FONSECA CAMPIOLI
9	3643	AUXILIADORA VITÓRIA DE SOUSA SILVA
10	5098	BÁRBARA VIEIRA COIMBRA
11	3323	BEATRIZ MEURER BARROS
12	3437	BEATRIZ NUNES BARBOSA
13	4816	BERNARDO LUIS CÂMARA
14	4310	BETANIA MENDES EVANGELISTA
15	4880	BIANCA SENA DE SOUSA MENDONÇA
16	4691	BRAIAN TAVARES LINS
17	6658	BRENO MIRANDA BORGES
18	4702	BRIAN TRINDADE MARQUES
19	6865	BRUNA FIGUR
20	4403	BRUNA HÁGATA LEMOS BARROS
21	5227	BRUNA MAIARA DIAS BRUNO
22	6949	BRUNA VANDERLEI RIBEIRO
23	4020	BRUNA VASCONCELOS BESERRA
24	6211	BRUNO BUSS PEREIRA
25	6793	BRUNO GABRIEL MARQUES CALAZANS
26	3979	BRUNO GARCIA SOUSA SILVA
27	4507	BRUNO TEDESCO SANTANA GUIMARÃES PASSOS
28	3739	CAIO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS
29	5046	CAÍQUE CHAVES COSTA
30	5012	CAMILA AMORIM GOMES

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 05

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6247	CARLA THAIONARA RIBEIRO FERREIRA
2	5421	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
3	3730	CARLOS EDUARDO PEREIRA MENDES
4	3495	CARLOS EDUARDO PRIMO DA SILVA
5	4827	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CARVALHO
6	3932	CARLOS EDUARDO SOARES PASSOS
7	4470	CAROLINE COSTA CARVALHO TELES
8	6310	CAROLINE PARRIAO MENNA BARRETO
9	3254	CÁSSIO THOMAZ BRITO
10	5668	CECILIA MARIA LUSTOSA SPIELMANN
11	5607	CHAYANE SILVA FERNANDES
12	5663	CHAYANE SILVA FERNANDES
13	5173	CLARA MIRANDA COSTA
14	3601	CLARA RAMOS DIAS RIBEIRO
15	3971	CLARICE MARTINHO RODRIGUES
16	6372	CLEITON JUNIO FERREIRA LUSTOSA FILHO
17	6748	CLEYSON DANIEL NEVES NÓBREGA
18	4503	CRISTIANO RONALDO MESSIAS PEREIRA
19	4039	DANIEL ALVES BARROS
20	6412	DANIEL DE SOUSA FERREIRA
21	5888	DANIEL LUIS SOMMER ALVARIN
22	6516	DANIEL NETO CANTUARIA NEGRY
23	3647	DANIEL NOLETO DE OLIVEIRA
24	6889	DANIELA EVANGELISTA NUNES
25	6878	DANIELA VICTORIA BEZERRA DA SILVA SANCHES
26	6978	DANIELLE DE SOUZA OLIVEIRA
27	5527	DANIELLY GOMES DE SOUZA
28	5221	DANILO FEITOSA DO CARMO
29	6215	DANILO MAX LIMA CARDOD
30	5749	DANYELL JOHNNY MULLER VIANA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 06

NUM.	PROTOD.	NOME DO PARTICIPANTE
1	7014	DAVI DOS SANTOS ABREU
2	4148	DAVI FERNANDES CIRQUEIRA ARRAES
3	6916	DAVI LUCAS PEREIRA DE ARAUJO
4	4253	DAVI MAIA CARDOSO DA SILVA
5	4121	DAVI MORAES DE ARAUJO
6	6976	DAVI PEREIRA DA SILVA
7	3240	DAVI PIMENTEL PARENTE
8	3310	DAVID ÉRIC FERREIRA DE Sá
9	6233	DAVID JUAN FREITAS GALVÃO
10	3308	DAVID SULLYVAN TAVARES ARAUJO
11	5157	DAVY XAVIER DA SILVA
12	5121	DEBORA REGINA ANDRADE CARDOSO
13	3269	DÉBORA ROCHA NOVAIS
14	3656	DÉBORAH QUEIROZ SILVA
15	3697	DENNER LEOPOLDO MELO ALMEIDA FILHO
16	6831	DEWRIK LOGAN FLORENCIO OLIVEIRA

17	4433	DIEGO NASCIMENTO BONFIM
18	4823	DJULIANA BARBOSA ALVES DOS SANTOS
19	5361	DYLAN DOMINIC RAMOS
20	6206	EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
21	4127	EDUARDA MATIAS MAURIZ DE FRANÇA BARROS
22	5063	EDUARDA RODRIGUES VIEIRA
23	5857	EDUARDO ALVES TEIXEIRA
24	5994	EDUARDO BORBA OVIEDO PACIELLO
25	7015	EDUARDO DA SILVA CASTRO
26	6720	ELANE GABRIELA FERREIRA SILVA
27	3396	ELISA BECKER BRUNO
28	4145	ELISA EMANUELY FERNANDES ALVES
29	6760	ELISA FRANCISCA AIRES SANTANA
30	5219	ELOISA FEITOSA LOPES

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 07

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3465	EMANUELLA ROCHA REIS
2	3451	EMANUELLE NUNES BARBOSA
3	5966	EMANUELLY ADRIANA MENDANHA
4	4023	EMILLY DA SILVA SCHEIFER
5	5256	EMILLY LOPES ALMEIDA
6	6941	EMILLY SALES DOS SANTOS
7	3651	EMILY VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS
8	6341	ENNALY SOUSA BEZERRA
9	6929	ENZO HENRIQUE NUNES PASSOS
10	4432	ERICK LANCE RODRIGUES DE SOUSA
11	6280	ÉRICK LOURENÇO BATISTA ROCHA
12	5551	ERIK MENDES DE OLIVEIRA
13	6520	ERIKA DE SOUSA CERQUEIRA
14	4562	ERNESTO RODRIGUES REZENDE
15	6394	ESTELA BORGES DE PAULA
16	6315	ESTER FERREIRA LIRA
17	6613	ESTER LUIZA PEREIRA DA SILVA
18	6370	ESTHER COSTA LOPES
19	4159	ESTHER FIGUEIREDO PORTES
20	4637	EVELLYN VITÓRIA DIAS SENA
21	5977	EVELYN KAROLINI CARVALHO SILVA
22	5531	EVELYN LUCENA VIEIRA CARDOSO
23	5909	FABRÍCIO MACEDO DOS SANTOS
24	5671	FELIPE FERNANDES CAMPOS
25	4123	FELIPE GUSTAVO ARAÚJO SILVA
26	4843	FELIPE RODRIGUES SARAIVA FREITAS
27	4585	FELLIPE LEITE ANDRADE
28	6202	FERNANDA DE SOUZA SENA
29	4536	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA
30	6796	FERNANDA WANDERLEY BEZERRA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 08

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6494	FERNANDO AUGUSTO FERNANDES MACHADO
2	5875	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA
3	3762	FLORA RIBEIRO BESERRA
4	5351	FLORENZA DOS SANTOS CALDAS
5	5986	FRANCIELLY BRUNA PIRES
6	4504	FRANCISCO FELIPE HERCULANO DA SILVA
7	4928	FRANCISCO SIMPLICIO AQUINO LOPES NETO
8	5748	FREDERICO SILVA TEIXEIRA
9	4272	GABRIEL
10	3857	GABRIEL ALVES ARAUJO
11	3753	GABRIEL ALVES AREDES
12	5873	GABRIEL BRANDÃO LOPES
13	3513	GABRIEL DA SILVA AMORIM
14	6391	GABRIEL DAL MOLIN
15	6290	GABRIEL DORNAS FERREIRA
16	5186	GABRIEL FARIAS RIO PRETO
17	4725	GABRIEL KURT ALVES MORAIS
18	4778	GABRIEL NEGREIROS DE ANDRADE
19	5650	GABRIEL NUNES ARAUJO VIVEIROS
20	4311	GABRIEL OSMAR DA SILVA LINS NORONHA
21	3264	GABRIEL PIMENTEL PARENTE
22	4913	GABRIEL SANTANA PIMENTEL
23	4002	GABRIELA CARVALHO DE SOUZA
24	5864	GABRIELA PEREIRA MOTA
25	5649	GABRIELA RABELO ARAÚJO DE SENA
26	6028	GABRIELA SILVA DE PAULA
27	5040	GABRIEL HENRIQUE MIRANDA DA SILVA
28	3251	GABRIELLA PEREIRA BARBOSA
29	5238	GABRIELLE KALINY FERREIRA ALVES
30	3261	GABRIELLE VICTORIA REZENDE DE SOUZA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 09

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3662	GABRIELLY BRAGA FERREIRA
2	3353	GABRIELLY FERREIRA MILHOMEM
3	3610	GABRIELLY SOUSA COSTA
4	5855	GEOVANA RIBEIRO COSTA
5	6025	GEOVANA VIANA DE SOUZA
6	3704	GEOVANNA ALVES BANDEIRA SOUSA
7	4049	GEOVANNA DE BRITO
8	4951	GEOVANNA LOPES DE SOUZA
9	5248	GEOVANNA SOUSA VASCONCELOS
10	4576	GERLLYSON LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
11	5228	GERMANO BAPTISTA MACEDO NETO
12	4733	GETÚLYO PINHEIRO RIBEIRO
13	4656	GHABRIEL ESPINDULA MACIEL
14	3708	GILBERTO MARTINS DA FONSECA NETO
15	4479	GILLIANY RODRIGUES
16	3280	GIOVANNA DENES ALVES
17	4458	GIOVANNA LIMA DE CASTRO
18	6402	GIOVANNY BORGES BRITO
19	5068	GIULIA MARIANA CAETANO DE ARAÚJO
20	5935	GRACIELLY MARTINS DE SOUSA
21	3999	GUILHERME ALVES PINHEIRO
22	3259	GUILHERME COSTA RODRIGUES
23	4722	GUILHERME DE OLIVEIRA CAVALCANTI
24	3676	GUILHERME FIGUEIREDO MALAQUIAS
25	6956	GUILHERME LOPES DOS SANTOS
26	6744	GUILHERME MENDES RODRIGUES DOS SANTOS
27	4464	GUILHERME MORAIS DE OLIVEIRA
28	4553	GUILHERME PIEROTTI SCHMIDT
29	6912	GUILHERME QUEIROZ SANTOS
30	4100	GUILHERMME LOPES

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 10

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3282	GUSTAVO ALVES DA SILVA
2	3988	GUSTAVO ALVES PINHEIRO
3	3644	GUSTAVO DE ALMEIDA COSTA LINS
4	3354	GUSTAVO DE OLIVEIRA NOBRE
5	5057	GUSTAVO GABRIEL ALVES AGUIAR
6	5117	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES
7	5311	GUSTAVO HENRIQUE SOBRINHO CARVALHO
8	6219	GUSTAVO LIMA ARAIAS
9	4141	GUSTAVO LOPES GUEDES FERREIRA
10	4032	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA
11	5074	GUSTAVO RIBEIRO DE BRITO ANDRADE
12	4660	GUSTAVO RODRIGUES ALVES
13	5473	GUSTAVO SANTOS
14	5915	GYOVANA TAINHA TORRES
15	5276	HADASSA JULIA FIDELIS DA SILVA
16	3796	HEITOR BARBOSA DOS SANTOS
17	4285	HEITOR BARRETO RIBEIRO DANIEL
18	3242	HEITOR BARROS ALENCAR SARDINHA
19	6801	HEITOR ROBERTO RODRIGUES SILVA
20	5208	HELENA DOS SANTOS CARVALHO
21	5261	HELLEN VIEIRA DE MATTOS ALVES
22	5681	HELOISA DOS REIS GARCIA
23	5795	HEMILY KAMILY BOTELHO DE MIRANDA ARAUJO
24	3951	HENRIQUE SOARES SANTOS
25	3860	HIAGO DOS SANTOS COSTA
26	3231	HIAGO FERREIRA DE SOUSA
27	4797	HIGOR SOUSA TEODORO
28	4428	HILLARY MICAELLA SENA
29	4493	HUGO MAIA SIQUEIRA
30	5424	HUGO RODRIGUES ALVES

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO B - SALA 11

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6851	IAGO LABRES SFALCIN
2	5497	IAN JOSE LIMA RUMAO
3	3955	IANDRA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
4	6407	IEDO KASCIEL PEREIRA DE MORAIS

5	7000	IGOR LEAL PAULA MACHADO
6	4264	IKKI PIETRO CAMPOS NUNES
7	6819	INGRED EDUARDA ALVES SOARES
8	5557	INGRYD PEREIRA SECUNDES
9	5459	INGRYD THAISSA AIRE FERREIRA ROCHA
10	5463	IRYS FERREIRA DE SOUZA
11	4175	ISAAC PEREIRA
12	5399	ISABELA AVLISS FURTADO SIQUEIRA CASTRO
13	4076	ISABELA BARBOSA MOURA
14	5802	ISABELA CARVALHO ALVES
15	6253	ISABELA MOREIRA NASCIMENTO
16	4723	ISABELA NOGUEIRA RAMALHO BARRETO
17	5159	ISABELA VITORIA BOAVENTURA MALAQUIAS REIS
18	4918	ISABELLA APARECIDA ALVES MAGALHÃES
19	3245	ISABELLA COSTA REIS
20	4981	ISABELLA FRANKLIN MENEZES
21	5471	ISABELLA GOMES AMORIM
22	4748	ISABELLA SENA NOIA BARROS
23	4558	ISABELLE LIMA SANTOS
24	6741	ISABELLE ROSA VIDAL
25	4974	ISACK BATISTA NUNES
26	5562	ISADORA LUIZA ALVES MOURA
27	5796	ISADORA MACIEL SOUZA
28	5423	ISADORA RESENDES FARIAS LEITE
29	6774	ISADORA RIBEIRO RODRIGUES
30	4231	ISAQUE VARÃO CICERO

14	4184	JOAO PEDRO PEIXOTO FERREIRA
15	6335	JOÃO PEDRO SENA FRANCO
16	5266	JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA
17	6723	JOAO PEDRO VIANA DA SILVA
18	3751	JOÃO VICTOR SILVA
19	5881	JOÃO VICTOR TEIXEIRA ABRÃO
20	3580	JOÃO VITOR BARBOSA ARAÚJO
21	5651	JOAO VITOR SANTIAGO DA SILVA
22	4060	JOÃO VITOR SILVA DOS SANTOS
23	4323	JOAQUIM PEREIRA RANGEL
24	5001	JOAQUIM PIETRO XIMENES QUIXABEIRA
25	5588	JORCELINO NETO SILVA MOURA
26	4081	JOSÉ HUMBERTO SILVA RODRIGUES
27	6047	JOSUÉ BEZERRA CARDOSO
28	5339	JOVANNA DUARTE DE CARVALHO
29	5613	JULIA COSTA DOS SANTOS
30	5379	JÚLIA FLOR DE SOUZA MACEDO

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO B - SALA 14

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5037	JULIA GABRIELA GOMES FARIAS
2	4589	JÚLIA OLIVEIRA DA SILVA
3	3304	JULIA PAIZANTE
4	4304	JULIANA DA SILVA CARVALHO
5	4187	JULIANA PEREIRA LUCIANO
6	5932	JULIO CESAR ALVES RESENDE
7	3401	JÚLIO CESAR SALES SILVA
8	3653	JÚLIO GABRIEL TELES SILVA
9	6400	JULIO SALES BEZERRA
10	5285	JULLIA FERREIRA DA SILVA DELFINO
11	4480	JULLYA MOURA Sá VALE
12	3727	K'MILY GOMES MORAIS
13	6071	KAIO DE OLIVEIRA MESQUITA
14	6486	KALEBE MOTA MARTINS
15	6619	KALLEB GABRIEL LEITE DA SILVA
16	5790	KALLYNE KARINE PIRES FERREIRA
17	3562	KAMILLY VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA
18	5426	KARINA BATISTA QUINTINO
19	6527	KAROLINE ALENCAR MARINHO
20	5652	KAUÁ AFRA PEREIRA BRITO
21	4742	KAUÁ AMORIM MORAES
22	5247	KAUA JUNIOR PEREIRA DE SOUZA
23	5274	KAUAN DUARTE LEITE NEVES
24	4583	KAUAN LEITE ANDRADE
25	6994	KAUÉ RODRIGUES MAGALHÃES
26	3687	KAYNAN DE MORAIS SILVA MARQUES
27	4367	KAYO PEDROSA LOPES
28	3970	KEILA VOTÓRIA SILVA MARTINS
29	5108	KELLY CRISTINA ALVES SILVA
30	4028	KETULY KAWANE BATISTA DA SILVA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO B - SALA 15

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5163	KEYYN SIEBERT PINEDO
2	6757	KHALIL ALVES DOS SANTOS
3	5196	KHAURY MENEZES SILVA
4	5013	KHESSYA VITORIA ELPIDIO RODRIGUES
5	5755	KIARA STEPHANIE PEREIRA RODRIGUES
6	5972	KIVIA SEVERIANO PARENTE
7	5147	KLEBER LUCAS GONCALVES DOS SANTOS
8	4631	KSARA REBEKA ROSA DE MARINS NEGREIROS
9	6869	LAIS CRISTINA SOARES FERREIRA
10	5936	LAIS DOS SANTOS DIAS
11	3599	LAIS FERREIRA LIMA LEITE
12	3686	LARA EMANOELA FERREIRA DAMACENO
13	4171	LARA KETHERYNE DE LIMA ROCHA
14	3503	LARA LETÍCIA CASTELLO DE SOUSA
15	5609	LARA LOIANY DOS SANTOS SILVA
16	4942	LARA QUEIROZ PARRIÃO
17	5616	LARA STEFANY ALENCAR GOMES
18	5354	LARIZA SILVA E SILVA
19	4938	LAURA ALVES BENTO
20	3754	LAURA ALVES FONSECA
21	4133	LAURA CRISTINA ALMEIDA SILVA
22	6572	LAURA GUIMARÃES MONTELO MOURA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO B - SALA 12

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6327	ITALO JOSE DA SILVA MOREIRA
2	5019	ITALO ROBERTO MARINHO MAGALHÃES
3	6848	IVYS THIAGO PUGAS ARAUJO
4	6289	IZABELLA BELEM SANTOS
5	5675	IZABELLY GONÇALVES DOS SANTOS
6	5833	JAQUELINE CRISTO DE OLIVEIRA
7	5823	JAQUELYNNE SANTOS SIMAO
8	5822	JAYANNE SANTOS SIMAO
9	4803	JAYNE DOS REIS MAGALHÃES
10	5091	JEANNE MIRELLE DA SILVA CUNHA
11	6563	JEFFERSON MIZEL DA SILVA FONSECA
12	3875	JENNIFER VITORIA DA PAIXAO DE LIMA
13	5500	JESSEY GABRIELLA SILVA BEZERRA
14	6444	JHEYMISON COSTA SOUSA
15	6552	JHONAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16	4015	JHONNATHA VICTOR CARVALHO DA SILVA
17	3284	JHULY STEFANY ABREU DA SILVA
18	6808	JOANNA MARIA ALVES AGUIAR
19	6490	JOAO CESAR JOAN FERREIRA LIMA
20	3669	JOÃO FELIPE MOTA DE SOUSA
21	4160	JOÃO FILIPE FERREIRA LIMA LACERDA
22	4542	JOAO GABRIEL ARAUJO BEZERRA
23	4543	JOAO GABRIEL ARAUJO BEZERRA
24	4851	JOÃO GABRIEL BENTO CASTRO DA SILVA
25	6519	JOAO GABRIEL DOURADO ANDRADE
26	5095	JOÃO GABRIEL MENDES MEDEIROS
27	4105	JOÃO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE
28	5469	JOÃO GABRIEL PEREIRA LEITE
29	6226	JOAO HENRIQUE PEREIRA ROCHA
30	3271	JOÃO HENRIQUE SOARES MESSIAS

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO B - SALA 13

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3496	JOÃO LUCAS ALVES DO NASCIMENTO
2	4441	JOÃO MIGUEL CARVALHO NUNES PREIHS
3	6239	JOÃO OTÁVIO SAMPAIO MARTINS
4	6251	JOÃO OTÁVIO SAMPAIO MARTINS
5	4713	JOAO PEDRO AGUIAR NEVES
6	5696	JOÃO PEDRO CARVALHO AQUINO
7	3473	JOAO PEDRO DE SOUSA COSTA
8	6183	JOÃO PEDRO GONÇALVES MENDES
9	3541	JOÃO PEDRO LARANJEIRA SUASSUNA
10	6836	JOÃO PEDRO MENDES MOTTA
11	5045	JOÃO PEDRO MONTALVÃO DA SILVA
12	3638	JOÃO PEDRO MORAES PRUDENTE
13	5676	JOAO PEDRO MOURAO MARTINS

23	5924	LAURA MARQUES BARROS DE SOUSA
24	5234	LAURA OLIVEIRA COSTA
25	5947	LAURA TEIXEIRA FREITAS
26	5398	LAYS NAYARA FERNANDES MEDEIROS
27	3595	LEONARDO RODRIGUES DA CRUZ
28	4412	LEONEL DA SILVA CASSIMIRO
29	4322	LETÍCIA BARBOSA RODRIGUES FONSECA
30	3769	LETICIA DE OLIVEIRA SILVA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 16

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6617	LETÍCIA GOMES MATINS
2	4751	LETICIA LIMEIRA MARTINS
3	3745	LIANE LINS BATISTA
4	5825	LIDIA SEPULVIDA BARBOSA
5	3922	LILYAN ARAUJO MARINHO
6	3429	LORENNIA CORREIA DE SA
7	4409	LORENNIA PEREIRA DOS SANTOS
8	3854	LORRAINE DA CRUZ DE ALMEIDA
9	6770	LUAN PIERRE DE LIMA ROCHA
10	6963	LUANNA ARAUJO SILVA
11	5375	LUCAS ALVES DOS SANTOS
12	5476	LUCAS ANDRADE DA SILVA
13	4273	LUCAS BARROS DE OLIVEIRA
14	6730	LUCAS EDUARDO RIBEIRO DE FRANÇA
15	6570	LUCAS GABRIEL PEREIRA MIRANDA
16	4052	LUCAS GIUVANNUCCI OLIVEIRA
17	6703	LUCAS MELO MARTINS
18	4596	LUCAS PEREIRA SOTERO
19	4740	LUCAS SANTANA LEITE
20	5468	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
21	3425	LUCAS SIQUEIRA CARDOSO
22	4931	LUCCAS CAVALCANTE DA SILVA
23	6103	LUDMILA PINHEIRO NUNES
24	4265	LUDMYLLA ALVES DE CASTRO
25	4087	LUIS ARTHUR RODRIGUES
26	3964	LUIS CARLOS PAZ FILHO
27	4949	LUIS EDUARDO MACHADO AIRES
28	4513	LUIS GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO
29	3722	LUIS MIGUEL VIOLATO MARTINS
30	4970	LUIZ AUGUSTO ARAUJO DE SOUZA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 17

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5240	LUIZ AUGUSTO RUI SECO DOS SANTOS
2	3593	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA
3	4825	LUIZ FELIPE MIRANDA LOPES
4	5800	LUIZ FELLIPE AMARAL CARVALHO ALVES
5	3238	LUIZ FERNANDO DA SILVA ALVES
6	3266	LUIZ GUSTAVO ARAUJO DOS SANTOS
7	5374	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES MARCHAK
8	5390	LUIZA SOARES VILLA
9	3912	LUKAS LYAN SILVA BARROS
10	5917	LUKYAN DA COSTA FRANÇA DOS SANTOS
11	3851	LUMA BIANCA BARROS MARINHO
12	4215	LUMA VITÓRIA COSTA VITALINO
13	6772	LUYD JHOSEPH EYKEM DE LIMA ROCHA
14	6755	LYDIA LUIZA GARCIA PAZ
15	3603	MAIKOM DOUGLAS PEREIRA DA SILVA COSTA
16	6449	MARA BEATRIZ LIONEL GAMA
17	6107	MARCOS ANDRÉ MORAES TAVARES
18	5230	MARCOS AURÉLIO REIS DOS SANTOS
19	4973	MARCOS DANIEL ALVES DAMASCENO
20	6752	MARCOS DANTAS GALVÃO JÚNIOR
21	5584	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
22	5563	MARCOS VINICIUS FORTALEZA DA SILVA
23	4233	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO DIAS
24	3252	MARIA ALICE FERREIRA LIMA
25	3266	MARIA ALICE MARINHO DE PAULA ALVES
26	4048	MARIA CÂNDIDA ARAUJO SOARES
27	5985	MARIA CLARA BURJACK DE SOUSA
28	5945	MARIA CLARA CARVALHO SENA
29	4017	MARIA CLARA DIAS TOSI
30	3607	MARIA CLARA GOMES MARTINS

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 18

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4693	MARIA CLARA MORAES LIMA
2	5654	MARIA CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS
3	5519	MARIA DO CARMO SILVA LIMA NETA
4	3575	MARIA EDHUARDA DA SILVA ALVES TEIXEIRA
5	5119	MARIA EDUARDA ALVES MACIEL DA SILVA
6	5176	MARIA EDUARDA BRITO FACUNDO
7	4134	MARIA EDUARDA DE ANDRADE DESCARDECI
8	3506	MARIA EDUARDA DE DEUS NASCIMENTO
9	4921	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA VARÃO
10	6465	MARIA EDUARDA MARINHO MARTINS
11	3547	MARIA EDUARDA MARQUES DELMONDES
12	5672	MARIA EDUARDA MARTINS RIBEIRO
13	6433	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MARTINS
14	5853	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA
15	3869	MARIA EDUARDA SANCHES AGUIAR
16	6783	MARIA EDUARDA SILVA E FERNANDES
17	4499	MARIA EDUARDA SOUZA CARNEIRO
18	4885	MARIA FERNANDA ARAUJO VIVEIROS
19	5911	MARIA FERNANDA DE FIGUEIREDO BARROS
20	5263	MARIA FERNANDA GUIMARÃES DE SOUSA
21	5000	MARIA FERNANDA SANTOS DA SILVA
22	3481	MARIA FERNANDA SOUZA MOTA
23	4179	MARIA HELOISA ROCHA FREIRE
24	6666	MARIA JÚLIA AQUINO DE BARROS
25	6628	MARIA JULIA DE CASTRO BRANDAO
26	5168	MARIA JULIA LADEIRA LIMA
27	4604	MARIA JULIA LAGARES MILHOMEM DE SOUZA
28	5319	MARIA JULLIA DE OLIVEIRA FREITAS
29	4964	MARIA LUIZA COSTA CAMPOS FERNANDES DE DEUS
30	4857	MARIA LUIZA DA CRUZ OLIVEIRA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 19

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3389	MARIA LUIZA RIBEIRO DE ANDRADE
2	6140	MARIA LUIZA SOUSA SILVA
3	4239	MARIA VALENTINA CRUVINEL AMARAL FRANÇA
4	4950	MARIA VITÓRIA BORGES DA SILVA
5	5253	MARIA VITORIA CORDEIRO DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
6	5128	MARIAH MARQUEZ LEAO
7	4446	MARIANA CARVALHO LOPES FEITOSA
8	5902	MARIANA GONÇALVES ESTELITA
9	4910	MARIANA LUIZA PEREIRA OLIVEIRA
10	4961	MARIANA OLIVEIRA ALMEIDA
11	3207	MARIANA SILVA DE OLIVEIRA
12	5550	MARIANY VICTORIA FERREIRA COUTINHO
13	6350	MARIELZA EDUARDA NUNES SOUSA
14	4909	MARIO LUCAS PEREIRA OLIVEIRA
15	3630	MARK BORGES SIEBEM
16	3315	MARLON JEFFERSON AUGUSTO DA SILVA
17	5304	MATEUS FERNANDES BEZERRA
18	6146	MATEUS NUNES DA COSTA
19	4266	MATHEUS ALVES MARINHO
20	3423	MATHEUS AUGUSTO LACERDA DA CRUZ
21	6397	MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA
22	6829	MATHEUS PEREIRA COSTA
23	6914	MATHEUS SANTOS DA SILVA TEIXEIRA
24	5836	MAXIMUS SOUSA OLIVEIRA
25	4794	MAYCON RODRIGUES MATOS
26	4580	MELISSA BITTAR BARATA DE OLIVEIRA
27	4654	MELISSA NASCIMENTO SILVA
28	5391	MICKAELA ROCHA TSUJI
29	5922	MIGUEL AUGUSTO BARRETO GOMES PEREIRA LOPES
30	5432	MIGUEL CARLOS DE SOUZA GONZALES OLIVEIRA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 20

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4387	MIGUEL LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
2	5447	MIKAEL CAMPELO MENDES
3	5866	MIRELLY DE SOUSA MATIAS
4	6216	MURYLO COSTA SOARES

5	6417	NAGILA DE ARAUJOMORENO
6	4274	NATALI DE OLIVEIRA ROSENO
7	3436	NATÁLIA DA SILVA GOMES
8	5330	NATALIA SIMONI DAS NEVES
9	5566	NATALLY DE SOUSA ROCHA
10	6410	NATALLY PEREIRA DE MELLO
11	5396	NAYANE TAYS FERNANDES MEDEIROS
12	3919	NAYRA CAMPOS ARAÚJO
13	5027	NÁYRA LÍVIA SOUSA FONSÉCA
14	4243	NÍCOLAS AMARAL BONADIMAN
15	6629	NICOLAS KAUÁ ALVES DE CARVALHO
16	6691	NICOLLE PEREIRA MACHADO
17	6866	NINDO APINAJÉ
18	3285	NIXON JUNIOR SANTOS DE CARVALHO
19	3408	OLGA LUIZA CAVALCANTE MARRA
20	6684	ORLANDO FRANCISCO DE LIMA NETO
21	3296	OTÁVIO MAYA NUNES
22	5439	PAULO RICARDO RIBEIRO DE SOUSA
23	3896	PAULO SANTOS OLIVEIRA NETO
24	3418	PAULO VILMAR BARBOSA DA SILVA
25	5334	PAULO VITHOR PESSOA SILVA
26	5581	PEDRO ANTONIO ARAUJO DE QUEIRÓZ
27	5175	PEDRO ARTHUR PARENTE SAMPAIO
28	4573	PEDRO AUGUSTO CARNEIRO GONÇALVES
29	3286	PEDRO AUGUSTO DE ANDRADE FRANÇA ROCHA XERENTE
30	4855	PEDRO BALTAZAR SANTOS ARAUJO

14	5576	RODRIGO LUIZ RIVERO GICK
15	3221	ROMULO SOARES MARQUES FILHO
16	3878	RUAN VINICIUS ALMEIDA DOS ANJOS.
17	5826	RUBENS EDUARDO MARCELO FERREIRA
18	4180	RUBI RIBEIRO CRUSOE PIASSABA
19	5414	RUTHE SOUSA PEREIRA
20	5437	RUTHY INÁCIO NOLETO
21	6461	RYKELME MACEDO BARROS
22	6573	SAMARA NUNES LOPES SOUSA
23	5982	SAMARA OLIVEIRA GOMES
24	6648	SAMARA OLIVEIRA LIMA
25	5653	SAMUEL ALEXANDRE DE SOUZA
26	3484	SAMUEL BATISTA KAWALERSKI
27	4130	SAMUEL CRISTHYAN GOMES CAMPELO
28	5687	SAMUEL DA SILVA CRUZ SANTOS
29	3755	SAMUEL HENRICK CARVALHO CONSTANTINO
30	3576	SARA OLIVEIRA DE SOUSA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 23

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4101	SARA REBECA LOPES DA SILVA
2	3470	SARAH BECKNER ZELLER MACIEL
3	4018	SARAH FORTES PESTANA
4	6604	SARAH LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA
5	5345	SARAH OLIVEIRA ARAUJO
6	4566	SHAYARA HORANA BEZERRA NUNES
7	5078	SIDNEY NERLON VIEIRA NOLETO
8	5931	SIRLEY CARDOSO AGUIAR SOBRINHO
9	6180	SOFIA COELHO BRITO
10	4185	SOPHIA ALMEIDA ALVES
11	5073	SOPHIA ISABELI PINHEIRO BARBOSA
12	3333	SOPHIA MARCELLA SILVA MAGALHÃES
13	5355	SOPHIA MOURA ALVES MACHADO
14	3262	STEFANY BARBOSA FERNANDES
15	3483	TALITA CORREIA GLÓRIA
16	5300	TARCYLLA BARBOSA GOMES
17	4027	TAYLA AYALA ARAUJO
18	4308	THAINA DA SILVA CARVALHO
19	6511	THAIS GIOVANA PEREIRA GARCIA
20	3433	THAYNA CRISTINA SILVA CUNHA
21	5910	THIA NUNES DA SI
22	6454	THIAGO MOREIRA DE ANDRADE
23	4525	TIAGO COUTINHO ROCHA
24	3713	TIAGO MACHADO SILVA
25	4424	VALENTINA PIMENTEL COSTA
26	4230	VICTOR BORGES BASTOS
27	5657	VÍCTOR GABRIEL RODRIGUES GUERRA
28	3621	VICTOR GABRYEL DE SOUSA MARINHO
29	6616	VICTOR VINICIUS MARQUES OLIVEIRA
30	6821	VICTÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 24

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5817	VINICIUS CAMPOS DE CARVALHO
2	3885	VINICIUS ROCHA DAMASCENO
3	4782	VITOR GABRIEL REIS SERPA
4	4410	VITOR NATANAEL DOS SANTOS ARRUDA
5	4193	VITÓRIA BARROS DOS SANTOS
6	5139	VITÓRIA DE SOUZA PAZ
7	4549	VITÓRIA ELLEN SILVA DE SOUSA
8	6273	VITÓRIA HELLEN PEREIRA PINHO
9	6442	VITÓRIA VIEIRA RODRIGUES
10	4534	WALDIR VIEIRA NETO
11	6059	WARLIS SILVA PEREIRA SANTANA
12	6991	WELLYSSON GUILHERME PEREIRA BEZERRA
13	5066	WENDER BARROS DE OLIVEIRA
14	6726	WENERTON DOUGLAS DOS SANTOS LIMA
15	4192	WILLIAM JÚNIOR OLIVEIRA ROCHA
16	4712	WINGRIDY MARINHO DE ARAUJO
17	6051	YAN FRANCISCO ALVES CARDOSO
18	5906	YAN KENNER RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
19	5944	YARA VITORIA PEREIRA DA PAZ
20	5264	YARLA FERNANDA DOS SANTOS PASSOS
21	4421	YASMM ALVES DE FREITAS
22	4611	YASMM COSTA MESSIAS BRINGEL
23	6784	YASMM FONSECA ALVES
24	3667	YASMM GABRIELA CARVALHO DE SOUSA

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 21

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5335	PEDRO BERTONSIN NETO
2	3372	PEDRO CAVALCANTE DE SÁ
3	3490	PEDRO HENRIQUE BALBINO
4	6188	PEDRO HENRIQUE CRISPIN DOS SANTOS RIEDLINGER DE OLIVEIRA
5	4071	PEDRO HENRIQUE DE JESUS SOUSA
6	4207	PEDRO HENRIQUE NERES DE SOUZA
7	3947	PEDRO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO
8	5125	PEDRO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS
9	4810	PEDRO IKARO NASCIMENTO REICHERT
10	4035	PEDRO LUIZ NOGUEIRA DA CRUZ
11	3917	PEDRO PAULO GUALBERTO LIRA
12	5127	PEDRO TAMIOSO MESQUITA
13	6284	PIETRO OLIVEIRA ARAUJO DIAS
14	6084	POLIANA SILVA DO COUTO
15	3500	POLLIANY NASCIMENTO DA SILVA
16	6557	RAFAEL BRASAO VIEIRA GOMES
17	3698	RAFAEL MOREIRA SANTOS
18	4279	RAFAEL NOLETO ESTEVAM DA SILVA
19	5226	RAFAELA ALVES CAMILO DE OLIVEIRA
20	3856	RAFAELA CÉSAR CARVALHO
21	6586	RAFAELLA DA SILVA PASCOAL
22	4316	RAFHAEL OLIVEIRA SILVA
23	3795	RAÍSSA LEAL CARVALHO
24	5378	RAPHAEL FEITOSA DE OLIVEIRA
25	6128	RAPHAEL MOREIRA BARROS
26	4710	RAQUEL MARINHO DA CONCEIÇÃO
27	5367	RAYANE LORRANE GOMES DE SANTANA
28	4708	RAYANE MARINHO DA CONCEIÇÃO
29	4083	RAYNA GABRIELLY DE SOUSA DA SILVA
30	6244	RAYSA MARQUES RESPLENDE

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 22

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3212	REBECA ALCANTARA LÚCIO
2	5869	REBECCA LEAL CARVALHO
3	6291	RENAN GOMES CARVALHO
4	4271	RENATA ALVES MARINHO
5	3613	RENATA FARIAS CAMPOS
6	4591	RENATA OLIVEIRA CAROÇO
7	6257	RENATA VITÓRIA BATISTA PIRES
8	4877	RHAYNA PABLINNE TAVARES RIBEIRO
9	6069	RHUAM GONÇALVES DA SILVA
10	6583	RHUAN PABLO FERREIRA DE SOUSA NONATO6
11	3773	RICHARD HANSENHAUS OLIVEIRA DE MORAIS
12	4772	RICK SALES BURJACK CIRQUEIRA
13	3605	RIKELME FERREIRA NASCIMENTO

25	4232	YASMIN CAMPOS SOARES
26	4398	YASMIN COIMBRA DE MELO
27	5036	YASMIN RIBEIRO GOMES
28	6166	YASMIN RODRIGUES SILVA
29	5614	YASMIN SILVA COSTA RICETO
30	3893	YKALORRANY DO NASCIMENTO FREIRE
31	5067	YURI JÚNIOR PEREIRA DE CASTRO
32	4281	YURI PASSOS SOUSA
33	3530	YURI ROCHA FERREIRA SANTOS

ANEXO II - ENSINO MÉDIO PALMAS

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 01

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3771	ABEL BATISTA RIBEIRO
2	6169	ABIGAIL MOREIRA LIMA
3	6986	ACAUÁ NASCIMENTO DE ANDRADE
4	5738	ADRIEL NUNES TAVARES
5	4269	ADRIELI CRISTINA CABRAL DOS SANTOS
6	4137	ADRYA DE JESUS ALVES BARBOSA
7	4339	AGATHA CHRISTHIE SANTOS FONTINELE
8	5593	AGATHA REBECCA TAVARES CAMPOS
9	3833	AÍNUA MEDEIROS CAVALCANTE
10	5268	ALAÍDE ALVES SECUNDES NETA
11	4808	ALBERTO PEREIRA CARNEIRO
12	3807	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
13	6698	ALEX ANDRADE TRAUTHMAN
14	5552	ALEXANDER MEDEIROS DA SILVA NUNES
15	3895	ALEXANDRE GOMES PEREIRA
16	4620	ALICE HELLEN AGUIAR ARAÚJO
17	5845	ALICE PROFIRIO NOGUEIRA
18	5483	ALICE RIBEIRO DOS SANTOS
19	4960	ALICIA CHAVES NOLETO SILVA
20	5262	ALICIA SILVA GOMES VIEIRA
21	6845	ALINE VITORIA NUNES DE SANTANA
22	5927	ALINNE ARAUJO DIAS
23	5648	ALLAN GOMES RAMOS
24	6225	ALLESSA GABRIELLY DA PAIXAO SILVA
25	3821	ALMIR RUBENS MOURA SANTOS
26	6265	ALYCE DA ROCHA SANTOS
27	4612	AMANDA ALEXANDRE DA SILVA
28	5191	AMANDA CRYSTINA SOUZA PAZ
29	4009	AMANDA FERREIRA DO COUTO
30	5123	AMANDA GABRIELLA ROCHA DE SOUZA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 02

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4642	AMANDA GOMES PEREIRA
2	6934	AMANDA GRAZIELLA GALVÃO SILVA SALES
3	6975	AMANDA LARISSA FERREIRA MOURA
4	5042	AMANDA PEREIRA COSTA
5	6725	AMANDA RAMOS LIMA
6	5623	AMANDA ROBERTA BANDEIRA SANTOS
7	5321	AMANDA SARAIVA BRITO
8	4813	ANA ALYCE BARBOSA BEZERRA
9	6340	ANA AURORA SEVERINO NUNES
10	5395	ANA BEATRIZ ANDRADE DE SOUSA
11	3980	ANA BEATRIZ BARROSO SOUZA
12	3309	ANA BEATRIZ DE ARAUJO REGO
13	4627	ANA BEATRIZ SILVA BEZERRA
14	5830	ANA BEATRIZ SOARES GAMA
15	4350	ANA CARLA PEREIRA DE ALMEIDA
16	4054	ANA CARLA SILVEIRA MARTINS
17	3907	ANA CAROLINA CIRQUEIRA DOS SANTOS
18	6964	ANA CAROLINA COELHO CAVALCANTE
19	6122	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA
20	5567	ANA CAROLINNY PEREIRA DE SOUSA
21	6971	ANA CAROLYNA GLÓRIA BRANDÃO
22	4298	ANA CÁSSIA DE OLIVEIRA BERNARDES DE ARAÚJO
23	5658	ANA CECÍLIA ALMEIDA DOS SANTOS SOUSA
24	5815	ANA CLARA AIRES DE OLIVEIRA
25	4818	ANA CLARA BARBOSA BEZERRA
26	5703	ANA CLARA BARROS CAMPOS
27	4777	ANA CLARA FERREIRA RIBEIRO
28	4618	ANA CLARA FREITAS RAMOS JUBÉ
29	5296	ANA CLARA LEITE ALVES
30	5267	ANA CLARA MARTINS BRITO PARANAGUA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 03

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5720	ANA CLARA MENEGETI TOMAZ
2	6868	ANA CLARA OLIVEIRA PAULO DA SILVA
3	5020	ANA CLARA RIBEIRO FERNANDES
4	3276	ANA CLARA RODRIGUES MIRANDA
5	6139	ANA CLARA SOARES DE CASTRO
6	6872	ANA CRISTINA MARTINS DA SILVA
7	6316	ANA CRISTINA SOUZA E SILVA
8	6710	ANA GABRIELA PEREIRA RODRIGUES
9	6662	ANA JÚLIA DA CRUZ COSTA
10	3250	ANA JÚLIA MOURA BARBOSA
11	5088	ANA KAROLINA MARTINS ARAUJO
12	5851	ANA KAROLYNE MOURA PEREIRA
13	4144	ANA LÍVIA COSTA E SILVA
14	6859	ANA LUIZA ALMEIDA ESPÍNDOLA LIMA
15	4190	ANA LUIZA MENEZES DE SOUZA
16	5289	ANA LUIZA RODRIGUES DE SOUSA
17	4649	ANA LUIZA XAVIER D' PAULA
18	5109	ANA MARIA ALMEIDA WOLNEY RODRIGUES
19	3886	ANA MARIA MENESES TORRES
20	4012	ANA MICHAELLY LOBO DA SILVA
21	6165	ANA PAULA PEREIRA CERQUEIRA
22	5852	ANA RAQUEL ALVARENGA ALVES BEZERRA
23	6387	ANA VITÓRIA CASTRO GOMES
24	4698	ANA VITTORIA TRINDADE PEREIRA
25	5144	ANALICE GUIMARÃES DE ARAÚJO
26	7038	ANDERSON SOARES BOTELHO
27	6003	ANDRÉ FELIPE KEMMER
28	4317	ANDRÉ LUIZ PILATI ROBERTO
29	4690	ANDRÉ MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS
30	6679	ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA MELO

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 04

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6761	ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA MELO
2	6295	ANDRÉ VENÂNCIO DE JESUS FERREIRA
3	4315	ANDRÉ VICTOR CARVALHO ALVES
4	3975	ANDREINA AMORIM DE CARVALHO
5	5624	ANDRESSA BANDEIRA SANTOS
6	6615	ANDRESSA CAMILLY DA SILVA FREITAS
7	6794	ANDRESSA FAGUNDES DA MOTA
8	6954	ANDRESSA FERREIRA DOS REIS
9	3655	ANDRESSA JARDIM SANTANA OLIVEIRA
10	4839	ANDRESSA LARISSA BARBOSA SANTOS
11	4210	ANDRESSA MARTINS MATOS
12	6325	ANDRESSA MOREIRA DE OLIVEIRA
13	6669	ANDRESSA NERY FREIRE DE CARVALHO
14	5313	ANDRESSA VALES CORDEIRO
15	3877	ANDRIELLE VIEIRA SILVA
16	5697	ANNA BEATRIZ MARQUES RIBEIRO
17	5858	ANNA HELLEN DA SILVA COELHO
18	3798	ANNA JULIA SANTOS DE OLIVEIRA
19	3374	ANNA KAROLYNNY DE MENEZES DA SILVA ABREU
20	4986	ANNA LUISA SOARES PEREIRA
21	6891	ANNA THEREZA MOTA REIS
22	5587	ANNY EVELYN MARINHO ROCHA
23	5211	ANTONIA KAMILY BARBOSA DE SOUSA
24	6769	ANTONIO ALEXANDRE FERNANDES DINIZ
25	6696	ANTONIO ANDRADE TRAUTHMAN
26	4059	ANTONIO LUIZ SILVA JUNIOR
27	4533	ANTÔNIO TOMAZINI DE ARAÚJO
28	3558	ANTONY FELIPE SANTOS MORAES
29	6535	ANYELLE RIBEIRO LUSTOSA
30	5682	ARIADNE LIMA CARVALHO

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 05

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4251	ARIALDO HENRIQUE BRANDÃO COELHO
2	3926	ARIEL RODRIGUES ARAÚJO
3	5257	ARTHUR ALMEIDA DE SOUZA
4	6091	ARTHUR ANAÍSSI RODRIGUES
5	5708	ARTHUR BARROS PARRIÃO

6	5995	ARTHUR BRITO PINHEIRO DE LEMOS
7	4937	ARTHUR DE SOUSA VIANA
8	5337	ARTHUR FERNANDES OLIVEIRA ROCHA
9	5776	ARTHUR FERREIRA RIBEIRO
10	5003	ARTHUR VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO
11	5281	ARTUR DIAS BRANDÃO
12	4822	ARTUR HANGEL FELIX DA COSTA
13	4205	ARYANE SANTOS SIRTOLI
14	5702	ARYELLY LOYZE XAVIER IBIAPINA
15	4344	ASSIS DE FREITAS TAVARES
16	5904	B RENNER KALIL RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
17	5577	BÁRBARA FRANCYNNE LIMA DE SOUZA
18	3726	BARBARA JORDANA RIBEIRO FAGUNDES
19	3924	BÁRBARA VITORIA DOMINGUES CHAVES
20	5278	BÁRBARA WANDERLEY SILVA
21	4920	BEATRIZ ARAUJO DE FRANÇA MOURA
22	3942	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS
23	6466	BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS
24	5060	BEATRIZ NUNES DAS CHAGAS SILVA
25	6555	BEATRIZ PEREIRA MARINHO
26	5094	BEATRIZ RIBEIRO DE SANTANA
27	4847	BEATRIZ SOUSA E SILVA
28	6283	BEATRIZ VITOR DE FREITAS
29	3733	BERNARDO DE OLIVEIRA MOTA
30	6940	BERNARDO KEGLER CARVALHO

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 06

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	5412	BERNARDO ROCHA SANTOS
2	5126	BIANCA GOMES DE OLIVEIRA
3	4888	BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS
4	4332	BIANCA TOMÉ SOMBRA
5	4922	BIANCA VITÓRIA LOPES BISPO
6	5022	BRENO DE CARVALHO DEMARCO
7	5803	BRENO FLORES LIMA BRAUNE
8	4983	BRENO MIRANDA DE SA
9	4228	BRENO NUNES DO NASCIMENTO
10	4142	BRUNA BARBOSA MARINHO SOARES
11	5921	BRUNA DE SOUSA CASTRO
12	7010	BRUNA MORAIS DE CARVALHO
13	4340	BRUNA SALES RODRIGUES
14	6883	BRUNO CERQUEIRA DA SILVA
15	6887	BRUNO DE AQUINO BOGRES
16	5515	BRUNO EMANUEL CONCEIÇÃO ALVES.
17	4915	BRUNO RODRIGUES DA SILVA
18	3594	CAIO ALEXANDRE ALENCAR LASKOSKI
19	5952	CAIO CEZAR VOLTOLINI
20	6510	CAIO FERNANDO SILVA FREIRE
21	6712	CAION EMANUEL LIRA DE AMEIDA
22	5138	CAMILLE MARGARIDA SILVA NASCIMENTO
23	6566	CAMILLI DE HOLANDA CUNHA
24	5861	CARLA ADRIELLE FERNANDES DA SILVA
25	3987	CARLOS ALESSANDRO PORTO NEVES
26	5161	CARLOS DANIEL MELO RAMALHO
27	4768	CARLOS DANIEL RODRIGUES PEREIRA
28	4770	CARLOS DANIEL SANTOS FERREIRA
29	6952	CARLOS DANYEL FORTALEZA MARTINS
30	3325	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA FREITAS

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 07

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5085	CARLOS EDUARDO PIMENTEL GOMES
2	4113	CARLOS GLAUGUSTONY DA SILVA MOURAO
3	3786	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA
4	6644	CARLOS HENRIQUE SANTANA NASCIMENTO
5	5202	CARLOS HENRYK SILVA LIMA
6	4291	CARLOS MAGNO FERREIRA PEIXOTO
7	3995	CARLOS VICTOR DE SOUSA SALES
8	5270	CAROLAYNE ALMEIDA SOUSA
9	4761	CARYSTEN ELLEN SANTOS-ROSA
10	5284	CÁTARINA PALMA ALMEIDA MAIA
11	5096	CAUJA LEAL VANDERLEIZ
12	4754	CAUA PRATES VIANA SALES
13	6063	CAUA VICTOR SOUSA DOS SANTOS
14	5099	CAUAN VICTOR MACEDO ATAIDES MARTINS

15	4952	CAYLANE DIAS RODRIGUES DE SOUSA
16	5659	CECÍLIA GOMES AIRES
17	5023	CELIO AUGUSTO ALBINO KERRAHAL
18	6304	CEZAR ALGUSTO MOREIRA SANTOS
19	3658	CHARLES WILLIAM DA SILVA FONSECA
20	4448	CINDY AYESKA SILVA CARVALHO
21	4559	CLEBERSON RAMOS DA CRUZ
22	6900	CLEVYTON RAPHAEL MARTINS SANTANA
23	4935	CRISTIANE XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES
24	3766	CRISTIANO CLEMENTE CAVALCANTE DA SILVA
25	5116	DAIR JOSÉ LOPES JUNIOR
26	4588	DANIEL CARVALHO SILVA
27	6922	DANIEL CESAR FERREIRA SOARES
28	5357	DANIEL CORDEIRO DA LUZ
29	4600	DANIELE DE SOUSA MELO
30	4940	DANIELLE CAVALCANTE DE ARAUJO

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 08

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6708	DANIELLY RIBEIRO VIEIRA
2	6623	DANIELLY SANTOS NUNES
3	4400	DANILO TADEU MONTE SOUSA
4	6983	DANNILO DA SILVA SOUSA
5	3963	DANYEVILLY MARINHO DE MELO
6	4753	DAVI MARTINS ALVES
7	7046	DAVID GONÇALVES DA SILVA MOURA
8	6747	DAVID IAN BARROS CRUZ SOARES
9	5673	DAVID TRINDADE BRANDÃO
10	6135	DEBORA FERRO SILVA
11	6820	DEBORA VANESSA ARAUJO KUSTER
12	6324	DÉBORAH ADRIANNE DE SOUZA RAMOS
13	5964	DEBORAH EVELY SANTOS ARAUJO
14	3388	DENIS ALVES DA SILVA MAIA
15	3909	DHEOVANA GUIMARÃES PEREIRA
16	3480	DIANA CRISTINA DE CASTRO ROCHA
17	5596	DIEGO GIOVANNI PORTILHO SILVA
18	7008	DIEGO LOPES NASCIMENTO
19	5782	DILCYANE CASTRO DE CARVALHO
20	5689	DIOGO ARAUJO SOARES
21	5627	DIOGO CANTARELY MOURA TORRES
22	7028	DIOGO SOUZA ALVES
23	5771	DJESSICA AIRES CARVALHO
24	3661	DOMINGOS DE SOUZA NETO
25	5543	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
26	3584	DOUGLAS SOARES DA SILVA
27	3362	DOUGLAS TAVARES DA SILVA
28	4796	EDSON NETO FERREIRA COELHO
29	5133	EDUARDA AMARAL ROCHA
30	5368	EDUARDA DE AVILA BIAZUSSI

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 09

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4610	EDUARDA LIRA PORTO
2	6459	EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA
3	3539	EDUARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
4	6690	EDUARDO LIMA BATISTA
5	4176	EDUARDO MARTINS DE CARVALHO
6	4862	EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA DA MATA
7	5740	EDUARDO SANDRI MAGALHÃES ROCHA
8	5453	ELAINI SILVA BARBOSA
9	6384	ELEN CAROLINE MILHOMEM FERREIRA
10	5338	ELIAS MATOS DE SOUSA
11	3756	ELIS RAMOS DE QUEIROZ JÁCOME
12	4769	ELLEN CHRISTINA LOPES CAMPOS
13	5216	ELLEN DE NAZARÉ PIMENTA
14	6450	ELLEN NATHÁLIA AGUIAR DA SILVA
15	3863	ELOISA BEATRIZ PUGAZ PARTATA
16	5203	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE JUNIOR
17	6426	ELYNE VYTORIA SILVA AIRES
18	3646	EMANUEL OLIVEIRA PEDREIRA
19	7037	EMANOEL EVANGELISTA DE SOUSA
20	5990	EMANUEL ALBUQUERQUE CARDOSO
21	7023	EMANUEL CAVALCANTE CHIARIZZI
22	5087	EMANUELA FERREIRA LIMA
23	5783	EMANUELE MONTEIRO RODRIGUES

24	5789	EMANUELLA DO NASCIMENTO MOURA
25	6719	EMANUELLE MELO MIRANDA
26	3368	EMELLY KAYNNE PEREIRA DA CRUZ
27	5249	EMERSON O TAVIO BARROS CORREA
28	6275	EMILLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA
29	4173	EMILLY FARIAS DA SILVA SOUZA
30	4650	EMILLY RHAFFINER ALCANTARA DOS SANTOS

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO A - SALA 10

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5532	EMILLY RODRIGUES NASCIMENTO
2	4597	EMYLLI DANIELLY SOUZA OLIVEIRA
3	5064	ENZO COSTA CONCEIÇÃO
4	4013	ENZO GABRIEL CURCINO CARNEIRO
5	4488	ERICA APARECIDA DA SILVA SOUSA
6	5630	ERICK QUINTINO BORGES TEIXEIRA
7	3758	ERICK RALHAEL ALVES PEREIRA
8	4439	ÉRIK SOUSA DOS REIS
9	4092	ÉRIKA ANTONELLA LIMA DA ROCHA
10	6790	ÉRIKA DE SOUSA CARVALHO
11	4933	ERIKA JANAINA MULLER LUGES
12	6657	ERIVELTO BARBOSA OLIVEIRA
13	4636	ESTÉFANE CASTRO AZEVEDO
14	6901	ESTER ONORIO DE OLIVEIRA
15	5015	ESTER PORTO BASTOS
16	4644	ESTHEFANY BRITO ARAUJO
17	6000	ESTHEFANY BRITO ARAUJO
18	3399	ESTHER DE BRITO DE LIMA
19	5017	ESTHER MARIA NONATO DE PAIVA NUNES
20	3838	EVANDRO FERRARI SOBRINHO
21	4856	FELIPE ALEXANDRE CRISÓSTOMO BONFIM
22	4998	FELIPE AUGUSTO MARQUES BORGES
23	5478	FELIPE GABRIEL REIS DOS SANTOS
24	6125	FELIPE OLIVEIRA DA SILVA SALES
25	5231	FELIPPE DE CASTRO OLIVEIRA
26	5870	FELLIPE ALVES RAMALHO
27	5925	FERNANDA BATISTA VICENTE
28	4377	FERNANDA CAROLINA FERREIRA MOTA
29	3344	FERNANDA DE OLIVEIRA NOBRE
30	4788	FERNANDA DEGRAF CAMARGO

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO B - SALA 11

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3544	FERNANDA DIMILLA DA SILVA
2	4419	FERNANDA DOS REIS MACÁRIO DOURADO
3	6045	FERNANDO GOMES CARNEIRO
4	3760	FILIPE DIAS BARRETO
5	6634	FILIPE PACHECO RAMOS FARIA
6	5946	FILIPE RIBEIRO REIS
7	5752	FLAVIA KHAILINE CONCEIÇÃO MATOS
8	5075	FLÁVIO BATISTA DE ALBUQUERQUE
9	5325	FRANCIELE DOS SANTOS BENIGNO DE ARAUJO
10	4237	FRANCIELLE CABRAL DA FONSECA
11	6446	FRANCISCO GAMA REGO NETO
12	5408	FRANCYNE FERNANDES CARVALHO
13	4033	FRYDA KATHARYNA MARQUES ALMEIDA
14	3876	GABRIEL ABRAO CABRAL DE ANDRADE
15	7030	GABRIEL ALVES ARSEGO
16	7009	GABRIEL ANTONIO DOS REIS SILVA
17	5784	GABRIEL ARRUDA TOFOLI
18	4270	GABRIEL CHAVES PAGANOTTO
19	3463	GABRIEL COELHO DOS SANTOS
20	6707	GABRIEL DA ROCHA SILVA
21	4201	GABRIEL DE LUCENA PEREIRA
22	6076	GABRIEL DE SOUSA SILVA
23	4551	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA MENDES
24	7016	GABRIEL MESQUITA DA SILVA
25	5507	GABRIEL MESSIAS FREIRE GARRIDO
26	5146	GABRIEL MONTEIRO PINTO
27	6285	GABRIEL MORAIS CHAVES
28	4944	GABRIEL MOREIRA SOUTO MAYOR
29	6042	GABRIEL MOTA DO NASCIMENTO
30	4384	GABRIEL RIBEIRO CARVALHO

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO B - SALA 12

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6643	GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA
2	6386	GABRIEL RODRIGUES SOUSA DOS SANTOS
3	5225	GABRIEL SILVA SANTOS
4	4147	GABRIELA ALVES SOUZA MADEIRA
5	6362	GABRIELA BANDEIRA SILVA SOUSA
6	4643	GABRIELA CATÃO MONTENEGRO
7	3675	GABRIELA MACHADO CAVALCANTE
8	5801	GABRIELA RODRIGUES GUIMARÃES
9	6302	GABRIELA SOUZA NERES
10	3631	GABRIELE DA SILVA FERNANDES
11	3642	GABRIELLA AIRES RESPLANDES
12	3792	GABRIELLA DA SILVA BARBOSA
13	4046	GABRIELLA RIBEIRO GOMES
14	5014	GABRIELLE SILVA DE ABREU COSTA
15	5536	GABRIELLY SOARES ILHA XAVIER
16	4492	GABRIELY SOUSA REIS
17	6342	GABRYELLA SOUSA PIRES
18	5465	GABRYELLE SOUSA SILVA
19	6056	GEAN CARLOS DA CRUZ SOUSA
20	4098	GEISE GOMES PAIVA
21	4989	GEOVANA ALVES AGUIAR
22	4750	GEOVANA LETICIA MARTINS MORAIS
23	6129	GEOVANA LYSSA PEREIRA DA SILVA
24	6550	GEOVANA SILVA PATRIOTA
25	5724	GEOVANNA ALVES ROCHA
26	6985	GEOVANNA CRISTINNY SILVA SANTOS
27	5756	GEOVANNA DA CRUZ SILVA
28	5912	GEOVANNA PEREIRA DA SILVA
29	3982	GEOVANNA RIBEIRO LINHARES
30	6010	GEOVANNA SOUSA SANTANA DE ALMEIDA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO B - SALA 13

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4327	GEOVANNY BARCELOS MODESTO
2	4719	GEYSY SANTOS QUEIROZ
3	4930	GIOVANA TORRES DE LIMA SILVA
4	5197	GIOVANE GOME LOPES
5	3793	GIOVANNA VICTORIA LIMA SOARES
6	6228	GISELE PORTELA CARDOSO
7	5269	GISELLE MARIA ALVES RODRIGUES
8	6329	GISELLE RODRIGUES DE ALMEIDA
9	5575	GISZELLEN RODRIGUES DOS SANTOS
10	6799	GIZELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
11	5129	GLAUCIANE BENICIO DA SILVA
12	5258	GLEENA CRISTINY VIEIRA DE SOUSA
13	6178	GLESLIA LOPES DE MELO
14	4696	GLÓRIA GEOVANA PEREIRA MENDES
15	3677	GRASYELLE BARROS DA SILVA
16	6369	GRAZYELLE NAYARA BENTO DOS SANTOS
17	4849	GUILHERME BENTO CASTRO DA SILVA
18	5712	GUILHERME CRUZ NASCIMENTO
19	6093	GUILHERME DOS SANTOS MOURA
20	3978	GUILHERME GUSTAVO ANTUNES FERRAS
21	5892	GUILHERME HENRIQUE RIBEIRO SOUZA
22	4299	GUILHERME LEÃO TELES
23	5217	GUILHERME PEREIRA MOREIRA
24	5835	GUILHERME QUEIROZ DA SILVA
25	6689	GUILHERME RODRIGUES DANTAS REGO
26	6066	GUILHERME RODRIGUES MERCÊDES
27	7027	GUILHERME RODRIGUES RICETO
28	4730	GUILHERME SILVA NASCIMENTO
29	5061	GUILHERME SOUSA DO COUTO
30	3998	GUILHERME SOUSA WANDERLEY

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO B - SALA 14

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	3574	GUILHERME VICTOR DOS SANTOS PEREIRA
2	6584	GUILHERME ZAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
3	4300	GUSTAVO ANTONIO FE FARIA
4	3417	GUSTAVO AVELINO BEZERRA DOS SANTOS

5	4111	GUSTAVO COSTA PEREIRA
6	3330	GUSTAVO DANIEL MAIA OLIVEIRA
7	4619	GUSTAVO FERREIRA LEITE SANTANA
8	4524	GUSTAVO GOMES DE SOUZA
9	4912	GUSTAVO LOPES GOMES DE FIGUEIREDO
10	3438	GUSTAVO MARTINS DO VALE NASCIMENTO
11	4594	GUSTAVO RONNE PASSOS NASCIMENTO
12	6751	GUSTAVO VINICIUS SANTOS DE ABREU
13	6580	GUTEMBERG PASCOAL RIBEIRO
14	6960	GUYLHERME SILVA SOARES
15	4863	HÁGATA LETÍCIA OLIVEIRA FEITOSA
16	3889	HALLEF KAYK DAMACENA OLIVEIRA
17	5177	HAMYLLE LAUANNE SOUZA AMARAL DE OLIVEIRA
18	3479	HANNA ARIELY MARTINS MOTA
19	4213	HAYLLA RAYAMA DA SILVA SOARES
20	6980	HEBERTY OLIVEIRA LIRA
21	5386	HECTOR URZEDO SILVA
22	4893	HEDUARDO ASHLEY DE OLIVEIRA SOUSA
23	5961	HEITOR TUGUI GOMES SOLSA
24	5968	HELLEM DA SILVA TEIXEIRA
25	4378	HELLEM KETLEM RODRIGUES NASIMENTO
26	7031	HELLEN DA SILVA GOMES
27	3801	HELLEN JOVINNY VIEIRA BRAGA
28	6816	HELLEN REGINA FUZA SILVA
29	4741	HELLEN SARA DA SILVA FARIAS DE ABREU
30	4351	HELLEN SARAH PINHEIRO SANTANA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO B - SALA 15

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4337	HÉLLIA CRISTINNE DA MOTA REIS MARTINS
2	6456	HELLOYZA FERNANDES BRUNO
3	6481	HELOYSA ARAUJO SOUSA
4	4242	HEMILLY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA
5	3620	HEMILY LUZIA GOMES TONÓ
6	4512	HEMILY VITORIA FERREIRA DA COSTA
7	5425	HENDRYA RAPHAELLA ALVES COELHO
8	5260	HENRIQUE ALVES GASPAR
9	5695	HENRIQUE DA SILVA FERNANDES
10	7021	HENRIQUE GABRIEL BONFIM DE MELO
11	4703	HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO NETO
12	6360	HERCLES CAILLOU ALVES DOS SANTOS BATISTA
13	5417	HIGOR BRITO DE OLIVEIRA
14	5976	HIGOR DE CAMPOS NERES
15	6217	HIGOR SOUSA MARINHO
16	3244	HOVER CORTEZ LEITE
17	7004	HUGO COELHO BELFORT
18	3611	HUGO PASSOS DE SOUSA
19	4786	HUGO RODRIGUES MATOS
20	3690	HUMBERTO JOSÉ GAMA DA SILVA JÚNIOR
21	3406	HYAGO ALVES NUNES
22	6148	HYAGO MENDONÇA GONÇALVES DA SILVA
23	6930	HYLAINA OLIVEIRA MATTOS
24	6905	IAGO ALEXANDRE SILVA SANTOS
25	6155	IAN ALMEIDA CANDIDO VERAS PARRIAO
26	5632	IANIE GIOVANA NUNES DE ALMEIDA
27	5633	IARA RODRIGUES DA LUZ
28	3424	IASMIM SOUSA BRITO
29	3831	IASMYN GAMA ARRUDA
30	5018	ICARO JORDISSON SOUSA DOS SANTOS

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 16

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	7005	IGOR COELHO COSTA
2	5572	IGOR FERNANDES DE CASTRO
3	6886	IGOR FERREIRA DE SOUZA
4	5860	IGOR JEESSÉ DOS SANTOS BATISTA
5	6561	IGOR MARQUES FERNANDES
6	4468	IGOR MOREIRA CARVALHO
7	5735	IHANA DA SILVA DE SOUSA
8	4979	INACIO MARQUES PEREIRA DUTRA
9	4206	INGRID PEREIRA BRITO
10	5656	INGRIDY NAYANE NUNES MIRANDA
11	4854	INGRIDY PEREIRA DE SOUSA
12	5179	ISAAC AIRES DE ABREU
13	4093	ISABE EVANG DO NAS

14	5520	ISABELA BARROS PANTAROTTO REDONDO
15	6293	ISABELA CARVALHO CAMPOS SILVA
16	6197	ISABELA CHRISTINE COELHO VIANA
17	6810	ISABELA FREITAS DOS SANTOS
18	3906	ISABELA RESPLANDES GOUVEA
19	6072	ISABELA VITÓRIA MOREIRA INOCENTE
20	6931	ISABELLA BESERRA MELO
21	5107	ISABELLA RODRIGUES MARTIM
22	5859	ISABELLA VENTURA LACERDA
23	5104	ISABELLY KALITA ANDRADE LACERDA
24	4584	ISABELY SANTOS FONTENELE
25	6464	ISADORA DE JESUS VIANA
26	5328	ISADORA DINIZ CASTRO
27	6917	ISADORA FERNANDES BRASIL
28	5511	ISADORA MACÉDO SOUSA
29	3414	ISADORA NEVES COSTA
30	4906	ISADORA VIEIRA RODRIGUES FEITOSA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 17

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4196	ISADORA WEICH MONTEIRO
2	4850	ISAÍAS MACÉDO GUIMARÃES NETO
3	5601	ISLA NORIANNE RODRIGUES ANDRADE
4	6762	ISRAEL GIL DE LIMA
5	5016	ITHALO MESSIAS RAMALHO
6	4198	IVINA GONÇALVES QUEIROZ
7	6058	IZABELLA CRISTINA SOUZA SILVA
8	6649	IZABELLA MOURA DE MENEZES
9	5780	IZAQUE MORAIS DE SOUSA
10	4194	JACQUELINE OLIVEIRA TAVARES
11	4941	JAILSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA
12	4515	JAINY RIBEIRO DE SOUSA
13	6958	JAÍRES OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR
14	3844	JAMILE FURTADO
15	5979	JAMILLI RIBEIRO DA SILVA
16	7048	JANDUIR ANDRADE DE ABREU JUNIOR
17	6718	JAYNNE SIQUEIRA DE OLIVEIRA
18	4003	JEAN CARLOS FERREIRA DE SOUZA
19	5083	JEAN EMANOEL DA SILVA WANZELER
20	5746	JEFFERSON FARIAS CABRAL
21	4489	JEOVÁ FERNANDES PEREIRA
22	6255	JEOVÁ MENDES FEITOSA
23	5505	JESSE ELISUE NUNES DA SILVA
24	4959	JESSICA FERREIRA DA SILVA
25	4346	JESSICA TEIXEIRA DAHER DE ALVARINCE
26	6646	JHÊNIFER NICOLLY DE ALMEIDA LOPES
27	4993	JHINNYFER LORRANY DOS SANTOS COSTA
28	3275	JHONATHA OLIVEIRA ALVES
29	4219	JHUAN WYCTOR RIBEIRO VIANA
30	4077	JOÃO BATISTA TOMAZINI STURIALE

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 18

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4431	JOÃO FÉLIX SANTANA DE SOUSA
2	3882	JOAO GUILHERME FERREIRA DA SILVA
3	6787	JOAO GUILHERME FURUKAWA RIBEIRO
4	6756	JOAO HENRIQUE FARIAS DE MACEDO
5	6699	JOÃO HENRIQUE FERNANDES CRUZ
6	3819	JOÃO MARCELO DOS SANTOS CARVALHO
7	5189	JOÃO MARCOS DA ROCHA SOARES
8	5574	JOÃO MARCOS MARTINS DE SOUSA
9	3499	JOÃO NETO NASCIMENTO BRAGA
10	6939	JOÃO PEDRO ABRANTES DE CARVALHO
11	5573	JOÃO PEDRO DA CRUZ MODESTO
12	4601	JOAO PEDRO GOMES OLIVEIRA
13	3764	JOAO PEDRO LIMA DE ARAUJO
14	6429	JOAO PEDRO MACIEL DA SILVA
15	5635	JOÃO PEDRO MARTINS ALBUQUERQUE
16	6231	JOAO PEDRO MEDEIROS DOURADO
17	3565	JOÃO PEDRO MILHOMEM DE SOUSA LIMA
18	3666	JOÃO PEDRO OLIVEIRA CUSTODIO
19	6614	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA
20	4354	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
21	6432	JOÃO VICTOR ALVES ROCHA
22	3945	JOAO VICTOR CERQUEIRA LIMA

23	4779	JOÃO VICTOR DE BRITO FREITAS
24	5477	JOAO VICTOR FERNANDES REZENDE
25	6529	JOÃO VICTOR LOPES DOS SANTOS
26	5949	JOÃO VICTOR RIBEIRO SILVA
27	6612	JOÃO VICTOR TOMÉ DE SOUSA
28	6170	JOÃO VITOR NÚBLE DE MENÉZ
29	4762	JOÃO VITOR NUNES ARAÚJO
30	4369	JOÃO VITOR PACHECO KRASNIEVICZ

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
LOCO C - SALA 19

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6220	JOAO VITOR ROCHA DIAS
2	5336	JOÃO VITOR SILVA MORAES
3	5486	JOÃO VITOR RIBEIRO DE CASTRO
4	3763	JOÃO VICTOR BORGES FREIRE
5	4967	JOÃO WYCTOR ALVES DE CARVALHO
6	4617	JOAQUIM NETO RODRIGUES SANTOS
7	5685	JOAQUIM NETO SILVA SANTOS
8	4293	JONAS BATIS DE LIMA
9	6778	JONAS VINICIUS LOPES ANDRADE
10	4947	JONATHAN RODRIGUES DOS REIS
11	5215	JORDANA KAROLINE DE SOUSA LIMO EIRO
12	6374	JOSÉ ALEXANDER PONTES SILVA
13	5997	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA
14	4257	JOSÉ RODRIGO PIMENTEL DE ANDRADE
15	3904	JOSYANNE MOREIRA DE OLIVEIRA
16	3419	JOYCE FERNANDES MESQUITA
17	6035	JOYCE FERREIRA ALVES
18	5679	JOYCE GAIOSO CRUZ
19	6898	JOYCIENE DOS SANTOS FALCÃO
20	4347	JUAN CAMPOS MADEIRA
21	5876	JUAN LIMA SANTOS DE SOUSA
22	4214	JUAN PABLO ARAÚJO DOS SANTOS MEDRADO
23	4845	JUAN PABLO QUEIROZ SILVA
24	6995	JULIA ABREU LOPES
25	5056	JULIA BARBOSA DE OLIVEIRA
26	6388	JULIA BENTO SOBREIRA LACERDA
27	3826	JULIA BRITO ARAÚJO
28	3710	JULIA BRITO PAULINO
29	4119	JULIA COELHO CARDOSO
30	3367	JULIA GABRIELLY DOS PASSOS SANTOS

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio - Unidade II
BLOCO C - SALA 20

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4352	JÚLIA MARACÁIPE RODRIGUES
2	6097	JULIA MATIAS MIZUGUCHI
3	4977	JULIA MAYTE SILVA DE LIMA
4	5774	JULIA VITÓRIA BARREIRA RODRIGUES
5	5555	JULIANA ALVES DOS SANTOS
6	5132	JULIANA DA PAZ SANTOS
7	6425	JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA
8	6498	JULIO ERIC SANTOS OLIVEIRA
9	4817	JÚLIO KENEDE SOUSA LIMA
10	6243	JÚLLIA RIBEIRO CANEDO
11	5181	JULYA DE CASTRO PEREIRA SILVA
12	6638	JULYA SANTOS DA CONCEIÇÃO
13	4216	JUNIA TAILINE VOLZ
14	4700	JUSTIN VICTOR SOUSA BATINGAL
15	4125	KADSSON MACHADO SALES
16	6299	KAEL ALMEIDA SENA
17	3740	KAIC AUGUSTO ELIAS SILVA
18	5388	KAIKE CARVALHO RABELO
19	6468	KAIO DOUGLAS VANDERLEY SANTOS
20	5849	KAIO FERREIRA FONTOURA
21	6312	KALEB ARRUDA CAMPOS
22	5556	KALLEB ALVES BUENO DE CARVALHO
23	5441	KÁLLITA CORDEIRO RESPLANDES
24	6048	KALLYNI VICTORIA SOUZA FREITAS
25	4063	KALLYTA SANTIAGO SILVA
26	3577	KALLYW LUCAS NEPOMUCENO FERREIRA
27	5747	KAMILLA CALLIÉ PEREIRA AFONSO
28	4749	KAMILLA CARVALHO REIS
29	4356	KAMILLY NATHALIA ALVES DA SILVA
30	4634	KAMYLE BARBOSA LUCENA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade II - BLOCO C - SALA 21

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4345	KAREN ELISSANDRA REIS DOS SANTOS
2	3570	KARINA DA SILVA RODRIGUES
3	6759	KARINE MIRANDA DE SOUSA
4	6632	KARINY CARDOSO SOUSA TORRES
5	6160	KARLA KARIANE SOUSA BARBOSA
6	3802	KASSIO VICTOR RODRIGUES RAMOS
7	4623	KATHELLEN MOREIRA DA SILVA
8	3366	KATELY AIRES DA SILVA
9	3965	KAUÁ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA
10	5224	KAUÁ MARQUES DE OLIVEIRA
11	6758	KAUÁ MENDES FIUZA
12	5387	KAUA STEVAO CARDOSO DE SOUSA
13	5897	KAUAN DE SOUSA MACEDO
14	4357	KAUAN LUCAS PEDROSO FERREIRA
15	6313	KAUAN MENDES VALADARES
16	5583	KAUANE LOPES LIMA
17	4338	KAUANNY BEVANE RIBEIRO DA CRUZ
18	6264	KAUANY OLIVEIRA MORAIS
19	6470	KAUEH ONSY BRINKMANN
20	6040	KAWANNY ARAÚJO E SILVA
21	3871	KAYKY GABRIEL DOS SANTOS SERAFIM
22	5130	KAYLANE DOS SANTOS SILVA
23	3952	KAYLANE RODRIGUES AMÂNCIO
24	5828	KAYLANI MENDES DOS SANTOS
25	6852	KAYLLA WEMELLY ALMEIDA FONSECA
26	6328	KAYLLANY RIBEIRO DA SILVA
27	5470	KAYLON SE SOUSA BARBOSA
28	6191	KAYNNARA CARNEIRO DO NASCIMENTO
29	3747	KAYO AUGUSTO SILVA
30	5538	KAYO EMANUELL RIBEIRO DE SOUZA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade II - BLOCO C - SALA 22

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4529	KAYO WANDERSON SANTANA SANTOS
2	4360	KAYQUE FERREIRA LEITE
3	6044	KELIANE GOMES DA SILVA
4	5707	KELVY KENNEDY GOMES DA SILVA
5	4263	KENOLLY KAAB OLIVEIRA LARANJEIRA
6	4434	KERLE KRISTINA LUCENA PEREIRA
7	3512	KETHELEN VICTÓRIA DE SOUZA PARRA
8	4335	KEULEN MESQUITA PEREIRA
9	5169	KEVIN OLIVEIRA DA SILVA
10	3767	KLEYTON MORENO EVANGELISTA
11	5891	KRISRANE BARBOSA RIBEIRO
12	6832	KRISTINE KUSTER PEREIRA
13	6152	KYAREN GOMES DE JESUS
14	6653	LAILA KAMILLY BORGES LIMA
15	5105	LAIS GONÇALVES AIRES
16	5621	LAIS HYASMIM DE MELO BARRETO
17	4887	LAISE CARNEIRO BONFIM
18	6624	LANA LARISSA FERREIRA FRANÇA
19	4170	LARA CRISTINA ANDRADES LEITE
20	3270	LARIANI DA CUNHA SILVA
21	5214	LARISSA K&SIA SOUSA DOS SANTOS
22	5349	LARISSA LIMA BARROS
23	6763	LARISSA LIMA DA SILVA GOMES
24	6068	LARISSA PEREIRA RIBEIRO
25	6693	LARISSA PEREIRA RODRIGUES
26	4406	LARISSA RHOANNE BANDEIRA BENTO
27	4256	LARYSSA MONTEIRO DE AZEVEDO
28	3239	LAUANDA COUTINHO DA CRUZ
29	3654	LAUANDA COUTINHO DA CRUZ
30	5100	LAURA COELHO DE OLIVEIRA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade II - BLOCO C - SALA 23

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3861	LAURA TEIXEIRA BALDUINO
2	6116	LAYANE DOA SANTOS DE SOUSA
3	4976	LAYANE NOGUEIRA BATISTA
4	3946	LAYANE RODRIGUES AMANCIO

5	6267	LAYLA DE SOUSA VIEIRA LIMA
6	5162	LAYS RENATA LOPES FONSECA
7	4923	LAYSLANE GUIMARÃES DA SILVA
8	6440	LAYSSA BARBOSA CIRCUNCIÇÃO DOS SANTOS
9	6447	LAYSSA BARBOSA CIRCUNCIÇÃO DOS SANTOS
10	3415	LEANDRO LUIS SARMENTO CUNHA
11	6850	LEOILSON FERREIRA LOPES JUNIOR
12	4259	LEOMAR ARAUJO DE SOUSA FILHO
13	5290	LEONARDO ANTONIO GUIMARAES
14	4776	LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA
15	5358	LEONARDO GOMES ZAPPANI
16	5705	LEONARDO SANTOS SANTIAGO ALVES
17	3536	LEONE PEREIRA SARAIVA
18	6740	LETICIA ALEXANDRE JUREMA
19	6083	LETICIA CARVALHO ASSUNÇÃO
20	3870	LETICIA FERREIRA MONTEL
21	5743	LETICIA MESQUITA BARROS
22	5642	LETICIA SOARES REIS
23	3590	LETICIA SILVA DE BARROS
24	5305	LHUANDREA KAREN DE ALMEIDA SOUZA
25	5372	LÍVIA VICTÓRIA BRITO BARBOSA
26	3761	LOREN ELLEN FERREIRA DE ALMEIDA
27	6130	LORENA BANDEIRA FRANCO
28	6136	LORENA PEREIRA SANTOS
29	5896	LORRANE MARTINS DE SOUSA
30	6405	LORRANY DA SILVA SOARES

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade II - BLOCO C - SALA 24

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3319	LORRANY SOUSA DA SILVA
2	4471	LORRANE PATRÍCIA MAGALHÃES LOURENÇO
3	4402	LOURDES MARIA MUNIZ ARRUDA
4	5292	LOURDES MARIA RESENDE RIBEIRO
5	5981	LOYANE CUNHA SOUZA
6	5804	LUAN FLORES LIMA BRAUNE
7	5446	LUANA BALTAZAR DE OLIVEIRA
8	3774	LUANA POERILHO LUZ
9	6303	LUANA RODRIGUES PESSOA
10	4385	LUANN ASSIS SOARES
11	6955	LUCAS CHAVES MOURA
12	6186	LUCAS EMANUELL COSTA FERNANDES
13	6292	LUCAS GONÇALVES DE ALMEIDA
14	4598	LUCAS LIMA RIBEIRO CARDOSO
15	4946	LUCAS MARTINS GOMES
16	4508	LUCAS MATEUS DA SILVA
17	5886	LUCAS MUDESTO DE ANDRADE
18	5579	LUCAS NUNES DE PAULO
19	6855	LUCAS RIBEIRO SALES
20	6701	LUCAS RODRIGUES GEMAQUE DE OLIVEIRA
21	4638	LUCAS SANTOS MENDES DA SILVA
22	6300	LUCAS SILVA CASTRO
23	4438	LUCAS SILVA DOS SANTOS
24	3750	LUCAS SILVEIRA BARRACHINI
25	6942	LUCAS VICENTE MARTINS DENARDIN
26	6322	LUCAS VINÍCIUS MOURA DA SILVA
27	5610	LUCINARA RODRIGUES DA SILVA
28	3492	LUCIO LINDOMAR DA CONCEIÇÃO COSTA
29	3394	LUDIMYLLY VITÓRIA ELIAS MACEDO
30	4522	LUÍS EDUARDO ARAUJO DE SENA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade II - BLOCO C - SALA 25

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4990	LUIS FELIPE BONFIM HELD BEZERRA
2	4531	LUIS FELIPE DA SILVA ALVES
3	4764	LUIS FERNANDO LOPES CARVALHO
4	6667	LUIZ CELSO DE BARROS NETO
5	5626	LUIZ FELIPE DA SILVA SANTOS
6	4537	LUIZ HENRIQUE GAMA LINO DOS SANTOS
7	4519	LUIZ HENRIQUE VIEIRA ALVES
8	4278	LUIZ MIGUEL BARROS LIMA
9	5448	LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAIS
10	6351	LUIZA GABRIELA DA COSTA SILVA
11	5644	LUKAS GONÇALVES LIMA
12	5141	LYANDRA AIRES REIS RODRIGUES
13	5135	MAICON CAVALCANTE SOARES

14	6743	MAISA GUILHERME DAMASCENO
15	3213	MARLON MARQUES FERNANDES SILVA
16	4694	MANOEL LUCAS DE SOUZA ARAUJO
17	5156	MANUELA MENDONÇA DELFINO BORGES
18	3421	MANUELA MORAES CICERO
19	6879	MANUELLA LIMA ARAUJO
20	5035	MANUELLA MARQUES RODRIGUES
21	3546	MARCELLO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO
22	5509	MARCELO ALCANTARA FERREIRA DE OLIVEIRA
23	5494	MARCELO AUGUSTO LUIZ MARTINS
24	4729	MARCELO NEGRÃO MASCARENHAS FILHO
25	3525	MÁRCIA MIKAELLI GOMES NOGUEIRA
26	4391	MARCIEL BRITO DE OLIVEIRA SILVA
27	3528	MARCO ANTÔNIO SOARES DE BRITO
28	6897	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA ROCHA
29	7026	MARCOS ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA
30	4138	MARCOS ANTONIO AZEVEDO EVANGELISTA NUNES

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO I - SALA 26

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3288	MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER
2	4640	MARCOS ANTONIO FERREIRA BATISTA
3	5204	MARCOS BATISTA FEITOZA
4	6235	MARCOS FELIPE DA COSTA DA SILVA
5	6427	MARCOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
6	6182	MARCOS PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
7	6791	MARCOS SILVA SANTOS
8	4939	MARCOS VINÍCIUS CARVALHO GOMES
9	6532	MARCOS VINÍCIUS DIAS OLIVEIRA
10	4902	MARCOS VINÍCIUS LOPES MOURA
11	4743	MARCOS VINÍCIUS LUCENA DE SOUSA
12	3864	MARCUS DANIEL DO BONFIM ALVES FERREIRA
13	4905	MARCUS VINÍCIUS DUARTE DE SOUSA
14	4296	MARESSA PEREIRA CARDO
15	5193	MARIA CAMILA CARVALHO DE ALMEIDA
16	5411	MARIA CECILIA LIMA ALVES
17	3778	MARIA CLARA BASTOS LIRA
18	3779	MARIA CLARA BURGUES NEPOMUCENO
19	4451	MARIA CLARA DA SILVA COSTA
20	4459	MARIA CLARA DE JESUS SANTANA
21	4161	MARIA CLARA DE OLIVEIRA MACENA
22	4314	MARIA CLARA FERREIRA DA COSTA ALVES
23	4807	MARIA CLARA MONTEIRO BRINGEL
24	6414	MARIA CLARA PEREIRA LIMA
25	3529	MARIA CLAUDIA ALVES DA SILVA
26	4177	MARIA EDILAINE DA HORA SILVA
27	3278	MARIA EDUARDA ALVES MACEDO
28	6240	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA
29	6149	MARIA EDUARDA BECKER DIAS
30	5184	MARIA EDUARDA DA ROCHA SOARES

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO I - SALA 27

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5694	MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
2	4678	MARIA EDUARDA DALMAZO ELIAS
3	4414	MARIA EDUARDA DE JESUS OLIVEIRA
4	5242	MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA
5	5606	MARIA EDUARDA LIMA SOARES MENDES
6	6393	MARIA EDUARDA MAGNABOSCO
7	6706	MARIA EDUARDA MOREIRA BASTOS
8	5449	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA COSTA
9	5131	MARIA EDUARDA RODRIGUES HILARIO
10	6505	MARIA EDUARDA SIQUEIRA BUENO
11	4115	MARIA EDUARDA SOARES COELHO
12	3634	MARIA EDUARDA TRAGINO DOS SANTOS
13	6271	MARIA FERNANDA ATAÍDES ACIOLLE
14	4859	MARIA FERNANDA SILVA E SOUZA
15	5821	MARIA GABRIELA RODRIGUES CIRQUEIRA
16	5394	MARIA ISABELA SILVA DOS SANTOS
17	5736	MARIA JÚLIA MAGALHÃES PINTO
18	4401	MARIA JÚLIA TEODORO RAMOS
19	3788	MARIA LUIZA AIRES GONÇALVES
20	5503	MARIA LUIZA FARIAS BELARMINO
21	4034	MARIA LUIZA GOMES ALENCAR
22	3606	MARIA LUIZA SERPA GUERRA

23	4581	MARIA LUIZA SILVEIRA FREIRE VILANOVA
24	6729	MARIA RAFAELA SOUSA DA SILVA
25	4662	MARIA RÉGIA DA LUZ VIANA
26	4457	MARIA RENATA PONTES SILVA
27	6190	MARIA TERESA TEIXEIRA D' ABREU ALVES
28	5403	MARIA VITORIA TELES BARROS
29	4852	MARIANA GUEDES LEOBAS
30	4358	MARIANA PEREIRA LIMA
31	4879	MARIANNA MONTEIRO LINO DA SILVA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO I - SALA 28

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3614	MARINA JORDANA PESSOA PALHANO
2	6722	MARINA LIRA DA SILVA
3	4372	MARISA RIBEIRO DA SILVA
4	7003	MARISTELA SENA SILVA
5	3615	MARLON JORDAN PALHANO RAMOS
6	4006	MATEUS E MANOEL ALMEIDA DAS NEVES
7	5901	MATEUS HENRIQUE DA SILVA ROCHA
8	3746	MATEUS TOSHIO COLI SHIBATA
9	6234	MATHEUS ALVES NEGRE
10	6380	MATHEUS ARAUJO GONÇALVES PINHEIRO
11	4068	MATHEUS ASAPH MOREIRA CUNHA
12	6331	MATHEUS DIAS SOBRINHO
13	5769	MATHEUS HENRIK PIRES LINHARES
14	5728	MAURÍCIO FERREIRA ZETE
15	7011	MAURICIO FILHO BARROS DE SOUZA
16	6467	MAXISUEL ALEXANDRE COELHO
17	3824	MAYANA MAYLA AIRES RODRIGUES
18	4334	MAYARA BATISTA RODRIGUES
19	6574	MAYCON DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA
20	6043	MAYELE SOUZA ROCHA
21	4577	MAYK SOARES BARBOSA
22	6198	MAYLANE VITÓRIA LIMA NOGUEIRA
23	6585	MAYLLA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA NONATO
24	6880	MAYLLA VERAS DO NASCIMENTO
25	6319	MAYSA DIAS ROCHA
26	6037	MAYZA SOARES BRAGA OLIVEIRA
27	5302	MEL KAENNE DE SENA SOUSA
28	6142	MELK ALVES DE SOUSA
29	5960	MELLI MARISSA FONSECA RIBEIRO MARTINS ARANTES
30	6921	MELYSSA NASCIMENTO BRINGEL
31	3334	MEURY NAKANO ARAUJO MARQUES

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO I - SALA 29

NUM.	PROT.	NOME DO PARTICIPANTE
1	5286	MICHAEL CARLOS XAVIER SILVA
2	5491	MICHELE PAULINO MAGALHÃES
3	5464	MICHELE CURCINO DE OLIVEIRA
4	3511	MIGUEL ARCANJO NASCIMENTO BRAGA
5	4498	MIGUEL BARROS SANTOS
6	6214	MIKAELLI DA SILVA LOPES
7	5149	MILENA AGUIAR OLIVEIRA
8	4766	MILENA ALVES CARVALHO
9	5639	MILENA DAMASCENO SOUSA
10	3641	MILENA GOMES SARDOTE
11	3775	MILLENA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
12	5280	MILLENA DE CASTRO SILVA BARROS
13	6021	MOISÉS COSTA LIMA DA SILVA
14	4685	MONALISA GONÇALVES DE SOUSA
15	4609	MONICA FURTADO VIANA COSTA
16	4319	MURILLO ANDREY DOS SANTOS RIBEIRO
17	4679	MURILLO FREIRE PEREIRA
18	4430	MURILO SANTOS OLIVEIRA
19	3918	MYLENA VITÓRIA CONCEIÇÃO ALVES
20	4737	MYRNA MIRANDA DORNELES
21	6997	NADILLA ARANTES PEREIRA
22	4355	NAFFITALY ALVES RAMOS
23	4109	NATALIA BRANDÃO SILVA
24	4065	NATAN SOUSA NUNES
25	6813	NATHALIA GEOVANNA HOLNIK QUINTEIRO
26	4582	NATHALIA MIRANDA COSTA
27	6336	NATHALIA OLIVEIRA TELES
28	6582	NATHALY FERREIRA DA SILVA SOUZA
29	6620	NATHAN HENRIQUE RODRIGUES CUPERTINO
30	6792	NATHYELE PEREIRA SILVA
31	6192	NATIELLY PEREIRA DE CASTRO RUA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO II - SALA 30

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6692	NAYARA BATISTA GLÓRIA
2	3260	NAYARA BRITO RABELO CARDOSO
3	3711	NAYRA GABRIELA MARTINS ARAUJO
4	4914	NICOLAS AGUIAR LOPES
5	6542	NICOLAS ROCHA HERKSEDEK
6	5974	NICOLLAS ANDERSON OLIVEIRA MACEDO
7	6194	NICOLLAS DOS SANTOS ROCHA
8	6903	NICOLLY CRISTINA FARIAS SILVA DE LUCENA
9	4353	NICOLY MIRANDA DA SILVA
10	6261	NOEMI BRITO DE OLIVEIRA
11	6075	NONATO GOMES CAVALCANTE
12	3888	ORELIO BURATTI NETO
13	4624	PABLO DA SILVA MOREIRA
14	7039	PABLO KESLEY MONTEIRO RIOS
15	3954	PABLO LEONARDO MELQUIADES PEREIRA
16	6959	PABLO SOUSA SANTOS
17	3659	PABULLO DOS SANTOS FRANCO
18	4645	PALOMA SIQUEIRA COSTA
19	6032	PATRICIA D ESOUZA NERES
20	4197	PAULO CESAR DE SOUSA SANTOS
21	4021	PAULO ENRIQUE SOBRINHO MOTA DA SILVA
22	5472	PAULO FERNANDO SANTOS AMORIM
23	6631	PAULO GABRIEL DA SILVA VIANA
24	6055	PAULO HENRIQUE BARREIRA NUNES RODRIGUES
25	5578	PAULO HENRIQUE CAMPOS DE CASTRO
26	5223	PAULO HENRIQUE DA SILVA VIEIRA
27	4833	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS
28	5307	PAULO HENRIQUE PACHECO DA SILVA
29	5889	PAULO RICARDO AMARAL DE FREITAS
30	3815	PAULO VICTOR DE ASSIS SILVA
31	4616	PAULO VICTOR DE AZEVEDO SOUSA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO II - SALA 31

NUM.	PROT.	NOME DO PARTICIPANTE
1	3803	PAULO VICTOR FERREIRA BARBOSA
2	3837	PAULO VINICIUS CERQUEIRA GUIMARÃES
3	4226	PEDRO ADRIANO MORENO DE ABREU
4	5537	PEDRO ALBERTO DE SOUSA GOMES
5	4829	PEDRO ANTONIO RODRIGUES GIL
6	3822	PEDRO AUGUSTO LIMA PINTO
7	3457	PEDRO AURELIO DA CRUZ MEDEIROS
8	4157	PEDRO CARDOSO DA SILVA
9	5716	PEDRO CIRQUIERA RODRIGUES
10	4453	PEDRO HENRIQUE CARVALHO ARRAIS
11	6651	PEDRO HENRIQUE FERNANDES SIQUEIRA
12	3742	PEDRO HENRIQUE MARQUES MENDONÇA
13	4379	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NOLETO
14	6652	PEDRO LUCAS FERREIRA GAMA
15	6102	PEDRO LUCAS LOPES BORGES
16	5043	PEDRO LUCAS RODRIGUES MARQUES
17	5669	PEDRO LUCAS RODRIGUES SILVA
18	3853	PEDRO YAN CASTRO TORRES
19	5525	PETRONIO VENTURA DE SOUSA JUNIOR
20	3633	QUEZIA BRANDAO DA SILVA RAFAEL
21	5360	RAFAEL CARDOSO SOBRINHO
22	7035	RAFAEL CASTANHO CHAVES
23	3784	RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS
24	3571	RAFAEL MESSIAS FERREIRA
25	3331	RAFAEL PATRÍCIO GOMES DE FREITAS
26	6907	RAFAELA CAROLINY GOMES
27	4745	RAIANE CARVALHO DE SOUZA
28	5711	RAIANE CONCEIÇÃO KUNZ
29	5792	RAISSA KELLY DE OLIVEIRA FERREIRA
30	6571	RAISSA SOBRINHO FERREIRA
31	6596	RALLYSSON SILVA VALADARES

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO II - SALA 32

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6547	RAMILA TAVARES FERRER
2	3474	RANNA GOMES DA ROCHA RODRIGUES
3	6001	RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS
4	3358	RAQUEL BORGES DE ALMEIDA
5	5482	RAQUEL FERREIRA LUZ SILVA
6	3357	RARIANNE VITÓRIA SANTIAGO DE LIMA
7	4891	RAWANNA MYLENA MARQUES GOMES
8	4220	RAYLAN MARINHO RIBEIRO
9	4955	RAYLANE MADEIRA DE ALBUQUERQUE
10	6413	RAYSSA RAMOS OLIVEIRA
11	3370	RAYSSA RODRIGUES ALVES
12	3925	RAYSSA SOUSA RAMOS DA SILVA
13	5955	RAYSSA VITORIA PEREIRA MARTINS
14	4830	REBECA GONÇALVES PINHEIRO SOUSA
15	6842	RECHILMY FERREIRA SANTANA
16	5271	REGINA EMANUELLA RIBEIRO DOS SANTOS
17	5742	REINALDO BARBOSA MESQUITA
18	6232	RENATA CASTRO ALENCAR
19	4511	RENATA CÉSAR TEIXEIRA DE AZEVEDO
20	6224	RENATA EVELLY GOMES NEPUNUCENO
21	4397	RENATA GABRIELE SOUZA SANTOS
22	6981	RENATA NEVES PEREIRA DA SILVA
23	3913	REYNALDO VILARINHO CERQUEIRA
24	3216	REYNNANNE NUNES TAVARES
25	6630	RHAYSSA ROCHA FARIA
26	6990	RHENARA RODRIGUES TOMAZ
27	5898	RHIAN CARVALHO DE MACEDO
28	5495	RHUJAN ELIAS ALVES
29	5052	RICARDO AUGUSTO LOPES BARBOSA
30	5346	RICARDO FERREIRA D ESOUZA
31	5810	RICARDO MATHEUS COSTA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO II - SALA 34

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5638	SAMUEL VIEIRA LUZ
2	6546	SAMUEL VIEIRA VASCONCELOS
3	3785	SANARA DE SOUSA PEREIRA
4	6910	SANDILA RITTIELLE S. CONCEIÇÃO
5	4182	SARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
6	6936	SARA DE SOUZA ROCHA
7	3410	SARAH HELLEM ANTONELLE MARQUES MONTEIRO
8	5928	SARAH LIMA DA SILVEIRA
9	6227	SARAH TEDESCO SILVESTRE EMILIO
10	6067	SARAH VITORIA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA
11	6827	SHER SINGH BORGES MAIA
12	4724	SIMONE EDUARDA MARQUES SILVA
13	5082	SINDY LYANE VIEIRA NOLÊTO
14	4085	SOLANGE PARENTE FERNANDES
15	5934	SOPHIA LUISA ASSUNÇÃO SANTANA
16	4462	SOPHIA MARIA LOUREIRO GASPARGAR
17	5272	SOPHIA RIBEIRO LOGRADO
18	5152	SOPHIA YASMIN ROCHA DA SILVA
19	6458	SORAYA DA SILVA GOULART COSTA
20	6885	STEFANNY SOARES CUNHA
21	4043	STEFHANY BEATRIZ BORGES RIBEIRO
22	6716	STELA BARBOSA GOMES
23	3780	STELLA SOUZA SANTOS
24	6697	STEPHANY ALVES DE MOURA
25	6779	STEPHANY FERREIRA LOPES
26	3514	STEPHANY NUBELI BADA CAMELO
27	4248	STHARNLLEY BARREIRA ARAÚJO
28	5699	STHEFANI VIEIRA DE SOUZA
29	6798	SUZANA SOUSA BORGES
30	4966	TAINARA FONSECA FERREIRA
31	6771	TALINE VIEIRA COSTA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO II - SALA 33

NUM.	PROT.	NOME DO PARTICIPANTE
1	5295	RICARDO SOARES ARANHA
2	6173	RICHARD FERREIRA
3	6633	RICKELMY SANTOS SANTIAGO
4	3701	RIKELME BENVINDO FONSECA
5	4120	RIQUELME MENDES LUSTOSA
6	5930	ROBERTA SABRINA CAVALCANTE VAZ
7	5717	ROBSON CHARLES COSTA SANTOS
8	6301	RODRIGO DA SILVA DIAS
9	6469	RODRIGO DA SILVA LOPES
10	6587	RODRIGO FERREIRA DE SOUSA NONATO
11	6144	RODRIGO PACHECO DA SILVA
12	3553	RONALD ROCHA SILVA
13	3248	RONALDO ARAUJO REGINO
14	7007	RYAN MATHEUS DE ARAUJO SOUZA
15	6095	RYAN PADILHA FRANCO
16	5723	RYAN PEREIRA CAMPOS
17	4183	SABRINA FIGUEREDO DO NASCIMENTO
18	6702	SABRINA MALAQUIAS SALES
19	5413	SABRINA SOUZA DE ANDRADE FRANCO
20	4014	SALATIEL LUNA DE CARVALHO
21	5429	SALATIEL MOREIRA GONÇALVES
22	4546	SAMARA DE SOUSA CASTRO
23	7013	SAMARA SABRINA ANDRADE
24	5502	SAMARA TAVARES RUIZ
25	6606	SAMARA VITORIA DENES
26	4172	SAMELLA ATALIA DE SOUZA BARBOSA
27	5122	SAMILA PEREIRA CRISOSTOMO
28	3748	SAMOEL SOUSA FLORENCIO
29	5481	SAMUEL ALBUQUERQUE LIMA
30	6724	SAMUEL ARAÚJO PEREIRA DA SILVA
31	4866	SAMUEL PEREIRA DIAS

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO II - SALA 35

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4925	TALITA QUECIA VENEZ SOUSA
2	5174	TALLES RODRIGO AGUIAR GOMES
3	3412	TALLYSON VITOR DA LUZ SILVA
4	5582	TANNA SILVA SILVA
5	5493	TARCILA SANTANNA
6	3316	TAYLANE SOUSA GOMES
7	6873	TAYNARA COELHO ARAUJO
8	3868	TAYWAN VITOR PEREIRA ROCHA
9	4370	TERCIO FERNANDES PEREIRA
10	3744	THALIA ALVES PAULINO
11	5646	THALINE MENDONÇA PARENTE FONTOURA
12	5948	THALINNE KETZER MIRANDA
13	3718	THALITA VITÓRIA REIS MOTA
14	5778	THALLES BENASSI BARRIOS OLIVEIRA DA SILVA
15	5530	THALLES PEREIRA CARDOSO
16	6121	THALLYSON VINICIO QUIRINO CARVALHO
17	3660	THALYNE CRISTINA LIRA FERREIRA SANTOS
18	5714	THALYTA GABRIELE SANTOS CARDOSO
19	5545	THAMYRES ALVES DE LIMA
20	5798	THARCYANO LOPES DA SILVA
21	6843	THAUAN PANTIO ABREU GOMES
22	5569	THAUANNEY MENEZES DE SOUZA VITENA
23	3328	THAYANNE RODRIGUES CARNEIRO
24	5999	THAYLINE BASTOS NAZARIO
25	6399	THAYLON CAUA SOUZA
26	4444	THAYS FERREIRA ARAÚJO
27	5455	THAYSA AUGUSTA JACOBY
28	6784	THIAGO CARVALHO PARENTE DA SILVA VIEIRA
29	3721	THIAGO DUARTE ARAÚJO
30	5318	THIAGO HENRIQUE MIRANDA MOTA
31	5559	THIAGO JOSE GOMES BARBOSA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO II - SALA 36

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6474	THOMAZ AUGUSTO BRINKMANN JÚNIOR
2	5397	THYAGO VINICIUS LOPES PINTO
3	6364	THYARLES VICTOR SILVA LEAL
4	5683	TIAGO ROCHA DE ARAUJO
5	4632	TICIANE CABRAL ASSUNÇÃO
6	6074	VALENTINA COELHO AMARAL
7	5309	VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA
8	5190	VALMIR DE SOUZA LIMA FILHO
9	5962	VANESSA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA
10	6409	VICTOR BATISTA DE SOUZA
11	5998	VICTOR DANIEL ALENCAR CORREA ALVES
12	3472	VICTOR GABRIEL BALBINO DE SENA
13	5460	VICTOR GABRIEL SAMPAIO DE SOUSA
14	6431	VICTOR HENRIQUE SEL ARAUJO
15	6489	VICTOR HOGO FERNANDES ELEBROK
16	3531	VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS MORAIS
17	6599	VICTOR MARCELO SPALANZANI DE OLIVEIRA
18	7024	VICTOR RAFAEL DE SOUZA FREIRE
19	3966	VICTOR SOARES REIS
20	4487	VICTOR TAVARES LIMA
21	5308	VICTOR VALADARES ABALÉM
22	4506	VICTORIA MATEUS DA SILVA
23	6101	VICTORIA PEREIRA SILVA
24	4545	VICTÓRYA KATHLEEN FRANÇA SILVA
25	4867	VINICIUS BARROS PINHO
26	5847	VINICIUS DE OLIVEIRA SALAZAR
27	5678	VINICIUS DOS REIS COSTA
28	5428	VINICIUS PEREIRA COSTA
29	4647	VINICIUS SANTOS SALES
30	5546	VITHOR ARRUDA ALENCAR LIMA E SILVA
31	3735	VITOR HUGO NOGUEIRA DA SILVA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - PALMAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar Ensino Médio
Unidade I - BLOCO II - SALA 37

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3555	VITOR VELOSO DE SOUSA
2	5600	VITÓRIA ALVES CARDOSO
3	6686	VITORIA ARAUJO AQUINO
4	6637	VITORIA BATISTA PEREIRA
5	5171	VITORIA FERREIRA ARAUJO
6	6888	VITORIA KAILLANI PEREIRA GOMES
7	5871	VITÓRIA LOPES DE SOUSA
8	4517	VITÓRIA MARIA REIS FONTANA
9	6908	VITÓRIA PEREIRA MIRANDA
10	3489	VITÓRIA RIBEIRO DIOGENES
11	4461	VITÓRIA RODRIGUES SAORES
12	5044	VITORIO AUGUSTO GOMES DA SILVA
13	5466	VIVIAN STEPHANY SILVA BRITO
14	4890	VIVIANE MENDES CARVALHO
15	6765	VIVYAN MONTEIRO DE PAIVA
16	3293	VYTOR GABRIEL CARDOSO BARROS
17	6694	WADITON COUTINHO DE SOUSA
18	6960	WAGNER RODRIGUES CALDEIRA FILHO
19	3453	WALLISSON RIBEIRO NOGUEIRA
20	7012	WALLISSON RODRIGUES DE AGUIAR
21	5611	WALLISSON BRUNO DA COSTA SILVA
22	5404	WALLYSON
23	5813	WANDERSON OLIVEIRA DA SILVA PIRES
24	4831	WANESSA JORGE DA SILVA PONTES
25	6385	WASHINGTON GUILHERME DA SILVA GOMES
26	4789	WELLINGTON ALVES DA CUNHA
27	5719	WELLYDA RODRIGUES JESUS PESSOA
28	5900	WELLYNGTON LOPES SILVA
29	5393	WENDEL RIBEIRO DE SOUSA
30	5640	WENDY SILVA BARROS
31	4661	WESLEY DIAS MOURA
32	5364	WESLEY SOARES RAMALHO

33	4870	WESLEY TIAGO MOREIRA DE SOUZA
34	3335	WEVERTTON SOUSA MACIEL
35	4348	WICTOR MARINS VIDAL
36	6208	WILLIAM DOS SANTOS FERREIRA
37	5440	WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA
38	6902	WILLIAN KAUAN QUEIROZ PALHANO
39	4011	WILLKSOM PEREIRA MOREIRA DA CRUZ
40	6815	WILNATÁ CARVALHO DA SILVA
41	3902	WITER DOS SANTOS CIRQUEIRA
42	4408	WLISSES SOUSA CARVALHO
43	3232	WORNEY JÚNIOR SILVA RAMOS
44	6138	YAGO ANISZEWSKI E SILVA
45	4258	YAGO RODRIGUES DUARTE
46	5005	YAN GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA
47	3301	YAN PEREIRA DE SOUSA LEÃO
48	6998	YANA MARA STAINER CARDOSO SILVA
49	5715	YASMIM AMARAL ALVES TEIXEIRA
50	3311	YASMIM DIAS FRAGOSO
51	6445	YASMIM FERNANDA CASTRO MELO
52	5326	YASMIM FERNANDES DOS SANTOS
53	4948	YASMIM IBIAPINA DE SOUZA DURÃO
54	5461	YASMIM LOPES BURJACK DA SILVA
55	5959	YASMIM SILVA DOS SANTOS
56	6430	YASMIN GOMES DA SILVA
57	6754	YASMYN FERNANDES VINHAS
58	4249	YHURI FERNANDES PEREIRA
59	4934	YTALLO XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES
60	3783	YUGA ALVES DIAS DE SOUZA SANTOS
61	6993	YURI LOPES CARNEIRO
62	3992	ZILVAR MACEDO DA SILVA NETO

ANEXO III - ENSINO MÉDIO ARAGUAÍNA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 101

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5435	AARÃO ROCHA OLIVEIRA
2	3292	ABEL VITOR LOPES GOMES
3	4774	ADRIANY ESTHEFANY DE SOUSA SANTOS
4	3218	ADRIEL SANTOS AKUARI KARAJA
5	5058	ADRIELE PAIVA CONCEIÇÃO
6	5137	ADRIELLE TEIXEIRA CARVALHO
7	3395	ADRIENE MARQUES RODRIGUES
8	4288	ADRYANNE CRISTINNE SILVA DE ALMEIDA
9	4848	ALANA DE CASTRO LIMA LEAL
10	6493	ALANA DE CASTRO LIMA LEAL
11	3910	ALANA EVELYN VICENTE REIS
12	6018	ALANNA GABRIELLY PESSOA PAES
13	6987	ALESSANDRA TAVARES DA SILVA
14	4361	ALESSON DE AQUINO GOMES
15	6423	ALEX SOUSA DE OLIVEIRA
16	6038	ALICE MORAIS DO NASCIMENTO CUNHA
17	5039	ALICE SILVA BORGES
18	6841	ALINE AGUIAR RODRIGUES
19	5251	ALINI CANDIDO SILVA
20	5340	ALISSON FILIPE DE AQUINO SANTOS
21	5451	ALISSON SANTOS SPINELI
22	3486	ALLANY VIANA DA SILVA
23	4366	ALLANY VITORIA NOGUEIRA SANTANA
24	4763	ALLISON ANTONIO NETO ALVES PAZ
25	6034	AMANDA ALICE OLIVEIRA PINHEIRO
26	3962	AMANDA ALMEIDA ARAUJO
27	4674	AMANDA ALVES DA SILVA
28	4235	AMANDA MORAIS ALMEIDA
29	4135	AMANDA SOARES AMORIM
30	4382	AMANDA STEFFAN ALVES SILVA
31	4804	AMANDA TERRA DAS CHAGAS VIANA
32	4423	AMANDA VITORIA DE SA MARANHÃO
33	4569	ANA BEATRIZ LACERDA AIRES
34	5153	ANA BEATRIZ MACIEL LOPES ARAUJO
35	4477	ANA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO
36	5054	ANA BEATRIZ DE SOUSA MIRANDA
37	6368	ANA BEATRIZ DE SOUSA SANTOS
38	3485	ANA BEATRIZ FONSECA CHAVES
39	5634	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 102

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3967	ANA CARDIELE CABRAL E SILVA
2	3564	ANA CAROLINA CARVALHO COELHO
3	6906	ANA CAROLINA VIANA SILVA
4	6795	ANA CAROLINE SANTOS DE ALBUQUERQUE
5	5754	ANA CAROLYNA OLIVEIRA DA LUZ
6	4626	ANA CLARA DE SOUZA MARQUES
7	4898	ANA GABRIELA MARTINS LOPES
8	4407	ANA JÚLIA RAMOS DA SILVA
9	3921	ANA JULYA MIRANDA CARDOSO
10	5265	ANA KAROLYNE VALADARES LEITE
11	6551	ANA LAURA PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES
12	4146	ANA LETICIA ARAUJO SILVA
13	5806	ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
14	3458	ANA LUIZA DE SOUSA NEVES
15	3874	ANA LUIZA DUARTE CARVALHO BARROS
16	5882	ANA LUIZA SANTIAGO SOUSA
17	4112	ANA PAULA BELARMINO CORREIA
18	5772	ANA PAULA RODRIGUES MATOS
19	5827	ANA VITÓRIA GONÇALVES BARROS
20	4821	ANA VITÓRIA SILVA BARBOSA
21	5496	ANCELMO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
22	4595	ANDESLAYNE FERREIRA NOGUEIRA
23	5490	ANDRE LUIS ANSELMO NUNES
24	5867	ANDRÉ MACEDO SOARES
25	4716	ANDRÉ VITOR PEREIRA SETUBA
26	3916	ANDRESA MARINHO COELHO
27	5953	ANNA BEATRIZ DAMACENO RODRIGUES
28	3249	ANNA CAROLINA MOURAO MORAES
29	3969	ANNA CLARA PEREIRA ALVES DE ABREU
30	6979	ANNA LUIZA WANDERLEY COELHO E SILVA
31	5207	ANTHONY EDSON CARVALHO REZENDE
32	3208	ANTONIO GABRYEL NUNES GOMES
33	3809	ANTONIO VINICIUS IBIAPINO PEREIRA
34	4663	AQUILA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO
35	4309	ARIANE SANTOS LIMA
36	5093	ARTHUR AMORIM OLIVEIRA
37	5916	ARTHUR COSTA RODRIGUES
38	3356	ARTHUR JOSE LEITE HEMETERIO
39	5516	ARTHUR MESQUITA AVELINO

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 103

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5547	ARTUR FREITAS PAJEÚ
2	3772	ARTUR RIBEIRO COELHO JUNIOR
3	5539	ARTUR VIEIRA OLIVEIRA
4	6104	ATHOS HENRIQUE NUNES MORAIS
5	4916	AURO AUGUSTO DA SILVA SOUZA
6	6663	ÁVILA KAROLINE MIRANDA COSTA
7	5032	AVILLA ESTHEFANE ARAUJO AMORIM
8	3920	AYCHELLE BEATRIZ GUERRA CUNHA SILVA
9	4359	AYLLA SANTOS PEREIRA
10	3736	BARBARA CAMILA MORAIS SOARES
11	4651	BÁRBARA LOPES COSTA NUNES
12	6007	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS
13	3624	BEATRIZ BARROS DA SILVA
14	6506	BEATRIZ RODRIGUES DA LUZ
15	3881	BEATRIZ SILVA SANTOS
16	5365	BENONY JUNIOR COELHO DA SILVA
17	5333	BHRENDA LARA SILVA DE SA
18	6320	BIANCA ZANELLI TROVO TOMAZETTI
19	4926	BRAYAM AUGUSTO LIMA BRAZ
20	6237	BRENDA KAWANY CARLOS FRANCISCO
21	6248	BRENO GAMA VIRGULINO
22	4630	BRUNA CAROLA MELO
23	5521	BRUNA DE SOUSA DOS SANTOS
24	3220	BRUNA DOS SANTOS FEITOSA
25	4004	BRUNA KARINNY RODRIGUES MORAIS
26	5565	BRUNA STEFANNY SALES CALÇADOS
27	5239	BRUNO ABRANTES SANTANA FIGUEREDO
28	3273	BRUNO DE JESUS DA SILVA
29	4149	BRUNO RODRIGUES DA SILVA
30	5983	BRUNO RODRIGUES SANTOS

31	4429	CAIO DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA
32	6314	CAIO DOS REIS COSTA
33	4497	CAIO NEAL VICENTE DOURADO DA SILVA
34	5342	CAIO PINHEIRO ROCHA
35	3257	CAMILA HORTENCIA MONTEIRO SILVA
36	4163	CAMILLY SOARES MOREIRA
37	4714	CARINE PEREIRA DE SOUSA
38	6378	CARLA MIZIA DE ALMEIDA ARAUJO
39	6027	CARLOS DANIEL ALVES DE SOUSA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO D - SALA 104

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3859	CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA
2	6326	CARLOS EDUARDO ALVES BARBOSA
3	6504	CARLOS EDUARDO COSTA ABREU
4	6605	CARLOS EDUARDO VELOZO MOURA
5	3799	CARLOS GABRIEL RODRIGUES MENEZES
6	6266	CARLOS GABRIEL TORRES DE MORAIS FERNANDES
7	4571	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA
8	6167	CARLOS HENRIQUE MARQUES SILVA
9	4783	CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
10	5344	CARLOS HENRIQUE SANTOS NUNES
11	3466	CARLOS VINICIUS VIANA SILVA
12	3462	CAROL FARIAS REZENDE
13	6973	CAROLINE RIBEIRO AYRES
14	6553	CASSIO ANDRE OLIVEIRA FERNANDES
15	4104	CAUÁ BELO DE SOUSA
16	3255	CAYEL NUNES LIMA
17	6518	CECILIA MENDES RAFAEL
18	4306	CINTYA ROBERTA DIAS BEZERRA
19	3382	CLARAH LEUDE NASCIMENTO SOUTO
20	4668	CLEMILSON JUNIOR DAMASCENO DA SILVA
21	3990	CRYSLLANNE SOUSA MIRANDA
22	4532	CYBELLE BARBOSA SANTANA
23	5416	DA VILA FERREIRA CONCEIÇÃO
24	6828	DAFNE DIAS BARROS VAZ
25	4760	DALIA KATRINNA DA COSTA OLIVEIRA
26	6279	DANIEL GONÇALO BEZERRA DA SILVA
27	5145	DANIEL GOULART DAMACENA MONTEIRO
28	3672	DANIELY BARBOSA DA SILVA
29	4954	DANILO COELHO MARTINS BRAGA
30	4846	DANILO LEAL VILELA
31	3430	DANILO MARQUES RODRIGUES
32	6560	DANYELLE BARBOSA SOARES
33	5731	DARAH CRISTINA CALDAS BATISTA
34	4798	DAVI ALVES MARTINS
35	3386	DAVI ROCHA BARBOSA
36	4050	DAVI SILVA COELHO
37	6457	DEBORA DE OLIVEIRA GOMES
38	4771	DEBORA MACEDA DE SOUSA
39	6376	DENILSON SOUSA DA SILVA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 105

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6562	DENIS MANOEL BARROS FLORES
2	5838	DERICK DA SILVA FREITAS
3	3814	DEYSE EDUARDA FERNANDES MANSE
4	5560	DEYVID RONALD OLIVEIRA DA SILVA
5	3346	DHOLHA CÉSAR ARRUDA CAMPELO
6	4396	DIOVANNA GUIMARÃES BARBOSA
7	5819	DJENYFE CAROLANE GUIMARÃES FRANCA
8	4555	DYNNALVA MARCELLY SILVA GONÇALVES
9	5479	EDGAR FARIAS CAMARGO
10	5438	EDRIK CHAVES DE ARAUJO
11	6416	EDSON NETO REZENDE SILVA
12	5993	EDUARDA MILHOMENS CUNHA
13	4074	EDUARDO BARBOSA DA SILVA SOUSA
14	6933	EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA
15	5245	EDUARDO MARTINS SERTAO
16	3682	ELAINE MAURO DOS SANTOS
17	3524	ELLANY DA SILVA BARBOSA
18	6174	ELSON EDUARDO COSTA DA SILVA
19	4801	EMANOEL VITOR DE OLIVEIRA DA COSTA
20	4535	EMANUEL GOMES DE SOUSA
21	5293	EMANUELLY CARDOSO RODRIGUES PEREIRA

22	3891	EMILLY BARROS DE MOURA
23	3279	EMILLY D'AQUILLY FEITOSA BRANDAO
24	4010	EMILLY RODRIGUES BEZERRA DA SILVA
25	3846	EMMANOEL VICTOR DA SILVA CARDOSO
26	6477	ENDY LIMA SAMPAIO
27	5718	ENZO ANAEL CASTRO TIMÓTEO
28	4481	ENZO AXELL BARBOSA SILVA
29	3931	ENZO EMANUEL ANDRADE DA SILVA
30	7002	EREM LEE ROCHA OLIVEIRA
31	3873	ERIC CARVALHO SOARES
32	5065	ERIC OLIVEIRA SANTANA
33	4437	ERIC TAVARES REIS
34	6404	ERICK BELCHIOR LIMA DA SILVA
35	6053	ERIK SALES DOS SANTOS
36	4587	ERIKA LOPES NASCIMENTO
37	3823	ERISLAINY DA SILVA FARIAS
38	5513	ERVELLY FERREIRA CAMURCA
39	4475	ESHILEY DE CARVALHO REIS

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 106

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6485	ESTEPHANNY EDUARDA DO NASCIMENTO SILVA
2	6441	ESTER FERREIRA SARMENTO
3	5420	ESTHEFANY BARROS DA SILVA
4	5805	ESTHER SANTOS REIS
5	4212	EVA AUGUSTA MARTINS LAGARES
6	4007	EVILLY WHINE MOURA CAMPOS
7	6899	EYSHYLA GARIELE DE OLIVEIRA SALES
8	4374	EZEQUIEL PIMENTEL BARROS
9	4676	EZEQUIEL SOUSA VIANA
10	6013	FABIO FILHO GARCIA MENDONÇA
11	3781	FABIO KAUB ARAUJO DA SILVA
12	4574	FABIO PIETRO SOUSA VANDERLEI
13	5553	FABIO RICKELMY SOARES DE AGUIAR
14	4675	FELIPE COSTA CAMARÇO
15	3881	FELIPE MACEDO DO NASCIMENTO
16	5841	FELIPE REIS AZEVEDO
17	6286	FELIPE MEDEIROS DE MOURA
18	7029	FERNANDA LIMA DA SILVA
19	4411	FERNANDA RODRIGUES MATOS
20	5885	FERNANDO NEVES GIL
21	6023	FILEMOM RODRIGUES DA SILVA E SILVA
22	5090	FLAVIA MAYS BARBOSA MORAIS
23	6114	GABRIEL ALVES ROCHA
24	4329	GABRIEL COELHO CRUZ
25	5529	GABRIEL DE JESUS ANTONIO
26	4683	GABRIEL ELOI SANTOS COSTA
27	5188	GABRIEL FERREIRA BRITO
28	6695	GABRIEL GHERY ALVES LEITE
29	6371	GABRIEL GUIMARÃES URBANO
30	4736	GABRIEL JANDER ESPINDULA VASQUE
31	4303	GABRIEL LIMA DA COSTA
32	6297	GABRIEL MATHEUS COSTA MACEDO
33	5443	GABRIEL NOGUEIRA CARVALHO
34	5655	GABRIEL NUNES MENEZES
35	5522	GABRIEL PINHEIRO DE CARVALHO
36	4744	GABRIEL RIBEIRO PEREIRA
37	5458	GABRIEL RODRIGUES GOMES
38	6732	GABRIEL SANCHES BARBOSA
39	6739	GABRIEL THALIS BORGES. DOS SANTOS

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 107

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5608	GABRIEL VICTOR CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS
2	4463	GABRIELA SOUSA SANTOS
3	6727	GABRIELL OLIVEIRA COSTA FEITOSA
4	6009	GABRIELLA MARANHÃO SILVA
5	6709	GABRIELLA MOURA LIMA
6	6317	GABRIELLA SILVA FRAGOSO
7	5419	GABRIELLE SILVA BATISTA
8	3404	GEAN RIBEIRO BARROS
9	6145	GEICEIELE OLIVEIRA GOIS
10	3770	GELVANA ROCHA DE SOUSA
11	5963	GENAYRA MARTINS DE SOUSA
12	6401	GENNY LIMA FERREIRA

13	4225	GEOVANA ALMEIDA ARAUJO
14	6126	GEOVANA SANTOS ALMEIDA
15	6479	GEOVANA SOUZA FONTES
16	3935	GEOVANE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
17	4602	GEOVANNA MENDES DA SILVA
18	5222	GEOVANNA MOURA ROSA
19	4484	GEOVANNA NEVES OLIVEIRA
20	3347	GERCIANY VIANA DE SOUSA
21	3848	GESSE KELLY SOUSA TRINDADE
22	3391	GIOVANA GOMES CARVALHO DA SILVA
23	5501	GIOVANA MARCELA MOREIRA SOARES
24	4222	GIOVANNA BORGES ARAUJO
25	4204	GIOVANNA MARTINS DE SOUZA SILVA
26	4881	GIOVANNA NEIVA BARROS
27	6569	GIOVANNA POZZEBON FEITOZA PORTO
28	3984	GIOVANNA SOUSA SANTOS
29	6153	GISLENE GUIMARÃES DE SOUSA
30	6436	GISMONE RODRIGUES LIMA
31	5757	GLORIA MARIA SANTOS RIBEIRO
32	5369	GLÓRIA SILVA MORAIS
33	5865	GUILHERME ALMEIDA DE OLIVEIRA
34	5863	GUILHERME CAUÉ DOS SANTOS QUEIROZ
35	4706	GUILHERME DE OLIVEIRA
36	3241	GUILHERME LIMA ALVES
37	3300	GUILHERME PEREIRA COELHO
38	5489	GUILHERME SIQUEIRA GOULART
39	4876	GUILHERME VICTOR DANTAS BARROS

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 108

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5831	GUSTAVO ANDRADE DUARTE DA SILVA
2	3517	GUSTAVO BORGES CARNEIRO
3	3521	GUSTAVO CAETANO SOUSA LAGARES
4	5303	GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS
5	3302	GUSTAVO DOS SANTOS SOUSA
6	4659	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA
7	4889	GUSTAVO LEITE SILVA
8	6822	GUSTAVO PARENTE DA SILVA SOARES
9	6348	GUSTAVO VIEIRA DE AZEVEDO
10	6996	GUTHERRY RODRIGUES RIBEIRO
11	6700	HAMANDA BEHATRYZ BRITO DE SA
12	4485	HAQUIS ALVES DA SILVA
13	5558	HEBER SILVA JUSTINO
14	5794	HEITOR ENEIAS CORDEIRO
15	6641	HELENA DUTRA BRAGA
16	4629	HELLEN GIOVANNA LIMA ANDRADE
17	6049	HELLEN JHENIFFY SOARES CHAVES
18	5612	HELLYSON DA SILVA ALVES
19	6545	HELOISA AQUINO DE ARAUJO
20	3281	HEMYLLY SILVA GUIMARÃES
21	3858	HENRICO GABRIEL MOREIRA CERQUEIRA BATISTA
22	3776	HENRIQUE HIPÓLITO SIMIEMA
23	4260	HERBERT DOS SANTOS RODRIGUES
24	3741	HEVYLLLEN FERNANDA MORAIS XAVIER
25	6092	HIDERVAN PEREIRA DE OLIVEIRA
26	5112	HIGOR TADEU CARNEIRO DE SOUSA
27	6086	HISTER PEREIRA DE OLIVEIRA
28	6575	HIURY PEREIRA DA SILVA ARAUJO
29	4388	HUGO SANTOS PAIXAO
30	4861	HYARA RIBEIRO DE CARVALHO
31	6175	IARA SOUSA FEITOSA
32	4318	IGLESSON VIEIRA DA SILVA
33	5255	IGOR ISNAR NETO DINIZ ROCHA
34	6678	IGOR SOARES MACHADO
35	5373	INGRID LOPES ALVES
36	6306	INGRID LORENA COSTA DE DEUS
37	3616	IORRANA GOMES FERREIRA
38	3291	ISAAC DA SILVA QUARESIMA
39	5625	ISAAC TELES DOS SANTOS SILVA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 109

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3545	ISABEL LIVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
2	4726	ISABELA BARROS TAVEIRA
3	4491	ISABELLA

4	5140	ISABELLA CRISTINA LOPES CARDOSO DE SOUSA
5	3229	ISABELLA DE SÁ RIOS
6	5996	ISADORA BORGES DE OLIVEIRA
7	5236	ISADORA FERREIRA ALVES
8	4669	ISADORA MADRUGA DE VARGAS BURNS
9	5170	ISADORA RIBEIRO EVANGELISTA
10	6867	ISADORA SILVA COSTA
11	6961	ISLLA KAROLINE NUNES FARIA
12	5298	ISTERFANY OLIVEIRA COSTA
13	3629	ITALO GUSTAVO NUNES VASCONCELOS
14	7032	ITÁLO MOISES MENDES GONÇALVES
15	6753	ITAMAR SOUSA DA SILVA FILHO
16	5709	ITHALO HENRIQUE COSTA BARBOSA
17	6576	IZABELA DA SILVA LIMA
18	4301	IZADORA CRYSTINE SANTOS ALMEIDA
19	4836	IZADORA GRAZIELA MENDES ARAÚJO
20	6453	JACKELINE FERREIRA DOS SANTOS
21	4556	JAIEL DA SILVA SALES
22	5376	JAMILÉ BANDEIRA DE MIRANDA
23	3582	JAMILLY MINIS DA SILVA COSTA
24	6957	JAMILY DE SANTANA LEÃO
25	4605	JANAYNA JOSS SOUSA DIAS
26	3808	JANINE KETHEN SOARES DE SOUSA
27	6424	JARDEL PEREIRA DE ABREL
28	4343	JAYNE ARAUJO ALVES
29	4019	JEFERSON VINICIUS MENEZES DE AMORIM
30	5312	JENIVAN JUNIOR ARAUJO VALADARES
31	4399	JEOVANNA RODRIGUES DOS SANTOS
32	5498	JÉSSICA AIRES VASCONCELOS
33	3806	JESSICA SILVA FARIAS
34	4919	JHEFFTE KLIEWER MACIEL DE OLIVEIRA
35	4494	JHEIME RAYSLANNE AMORIM DE OLIVEIRA
36	3941	JHENEFER LORRANY BORGES PIMENTEL
37	5004	JHENIFER DA LUZ COUTINHO
38	3836	JHENIFER BOTELHO SOUSA
39	6171	JHULLIA GROTA LIRA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 110

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6969	JOABSON WILLIAM FERREIRA NERES
2	5829	JOANY SILVA ARAÚJO
3	3403	JOÃO ARTHUR PEREIRA DOS SANTOS
4	7025	JOÃO BATISTA DA COSTA AGUIAR
5	4070	JOAO CARLOS SANTOS DE ANICETO
6	3805	JOÃO CARLOS SILVA FERREIRA
7	4333	JOÃO EDUARDO MARTA SOARES
8	6420	JOÃO EMANUEL DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO
9	4911	JOÃO GABRIEL DA SILVA REIS
10	5220	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA
11	6857	JOÃO GABRIEL LACERDA MACHADO
12	3445	JOÃO GUILHERME BEZERRA GOMES SALES
13	3933	JOÃO PEDRO ALVES DE SOUZA
14	5389	JOÃO PEDRO ALVES FELIX
15	4514	JOÃO PEDRO ALVES VITALINO
16	4738	JOAO PEDRO CARVALHO MARINHO
17	6558	JOAO PEDRO MATOS ROCHA
18	5816	JOAO PEDRO SILVA BARILE
19	4665	JOÃO RICHARD SILVA FERRAIZ
20	4181	JOAO VICCTOR
21	5134	JOÃO VICTOR ALVES DE SOUSA
22	6415	JOAO VICTOR BARBOSA ALVES DA SILVA
23	3532	JOÃO VICTOR BARBOSA BOTELHO
24	4088	JOÃO VICTOR BORGES REBOUÇAS
25	5418	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA DUARTE
26	5750	JOAO VICTOR DIAS BORGES DE OLIVEIRA
27	4473	JOÃO VICTOR SALES PIRES
28	5294	JOÃO VITOR CARNEIRO SILVA
29	6323	JOÃO VITOR GONÇALVES DOS SANTOS
30	6014	JOICY MARIANA CARNEIRO DE SOUSA
31	6383	JONATHAN OLIVEIRA DA COSTA
32	5926	JOSE CLEITON FERREIRA CAMPELO
33	5038	JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA
34	4987	JOSÉ MATEUS SALES CUNHA
35	5570	JOSÉ VITOR PEREIRA FERNANDES
36	5787	JOSIANE DE SOUSA SILVA
37	6600	JOSIEL VIEIRA DOS SANTOS
38	6728	JOSILENE BARROS AGUIAR
39	4664	JOYCE CLESY RIBEIRO DE SOUSA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 111

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5201	JULIA RAQUEL LOPES DE VASCONCELOS
2	4126	JULIA ROBERTA SOARES RODRIGUES
3	3557	JULIANA PEREIRA DE MOURA
4	3298	JULIANY PAZ SILVA
5	6871	JULIO CESAR GOUVEIA SOUSA
6	5939	JULIO CESAR NASCIMENTO LOPES
7	4721	JUSSARA NUNES SOUSA
8	4657	KAIK CORREIA DOS SANTOS
9	4530	KAILLANE HIPOLITO BRAGA
10	6309	KAINAN RABELO ROCHA
11	3829	KAIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ
12	6645	KAIO MIRANDA CARVALHO
13	3307	KAIRAN PEREIRA DE SOUSA
14	5730	KALENA ESTER DA COSTA CARDOSO
15	6565	KALLINY TAVARES QUIXABEIRA
16	6008	KAMILA ALVES DE SOUSA
17	3862	KAMILLY DOS SANTOS FERREIRA
18	3209	KAMILLY PEREIRA DA SILVA
19	7034	KARINA SOARES SOUZA
20	3326	KARINE VITORIA LEAL DE MORAIS
21	3384	KARLA MARIELLY ALVES OLIVEIRA
22	5602	KAROLINNE LIMA DOS SANTOS
23	5331	KAROLLINY RIBEIRO LOPES
24	4331	KARYNE DA SILVA OLIVEIRA
25	4247	KARYTTA LUCIA PEREIRA PINTO
26	3812	KATARINY BRITO DE CARVALHO
27	5218	KATIELLY BORGES DE SOUSA
28	4883	KATRINE BARBOSA DE SOUSA
29	3217	KAUAN GABRIEL DE OLIVEIRA LACERDA
30	5987	KAUAN MARTINS DE OLIVEIRA
31	4899	KAUANY PEREIRA MORAIS
32	6207	KAWANNY MARTINS SILVA
33	3897	KAYCK LORRAN SILVA DE OLIVEIRA
34	3961	KAYLANNE FREIRE MELO
35	5154	KAYO LUCAS BRITO DE CERQUEIRA
36	6672	KAYO RIBEIRO LEITE DOS SANTOS
37	4732	KEILIANE FERREIRA DOS SANTOS
38	6895	KEIVYLA VILELA FERREIRA
39	5201	JULIA RAQUEL LOPES DE VASCONCELOS

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 112

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4460	KELWIN DIAS GAMA
2	4999	KÉREM ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS
3	5450	KEYTON BESSA DE OLIVEIRA JUNIOR
4	6968	KEYZE DA SILVA ALVES
5	3865	KISCYLLA MACHADO DOS SANTOS
6	6162	KLAUBER MACIEL ROCHA
7	5118	KLEYDSON DE ALENCAR CARVALHO
8	4289	LAINÉ SOARES SILVA
9	6158	LAÍS GISLENE RODRIGUES ASSUNÇÃO
10	4544	LAINA LAYS COUTINHO DANTAS
11	4739	LARA LOPES
12	3596	LARA RAQUEL LOPES OLIVEIRA
13	3314	LARA STHEPHANNY MIRANDA GOMES
14	4715	LARA VITÓRIA DE OLIVEIRA VALE
15	3737	LARA VITORIA OLIVEIRA DA ROCHA
16	5072	LARAH VIVIAN SOUSA GALVÃO
17	5524	LARISSA BUENO DA SILVA
18	6626	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
19	4907	LARYSSA MARIA GAMA SANTOS
20	4392	LAURA BARROS MIRANDA
21	4672	LAVINIA MORAES SILVA
22	4466	LAYRA RAQUEL MORAIS FREITAS
23	3321	LAYS SILVA PEREIRA
24	5320	LAYS VITÓRIA DE SOUSA SILVA
25	4894	LAYSA LOPES DE ARAUJO
26	5785	LAYSSA AGUIAR DA SILVA
27	4326	LEANDRO SOUSA MESTRE
28	4132	LEONARDO ARAÚJO SALES
29	5136	LEONARDO GHIORGE GOMES DA SILVA
30	4417	LEONARDO PESSOA LEITE NETO
31	5548	LETÍCIA ASSUNÇÃO CARNEIRO

32	5975	LETICIA BRAGA COSTA
33	6133	LETICIA DE SOUSA OLIVEIRA
34	6147	LIEDSOM OLIVEIRA FERNANDES
35	4927	LIVIA BORGES NOGUEIRA
36	3563	LIVIA BARBOSA CRUZ
37	6594	LORRANE DA SILVA BORGES
38	5905	LUANA ARCEÑO DA SILVA
39	4495	LUANA CRISTINA SOUSA AGUIAR

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 201

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6863	LUANNA SOUSA PEREIRA
2	4641	LUCAS BARBOSA NUNES
3	4502	LUCAS COSTA DE SOUSA
4	5442	LUCAS DANIEL COSTA BARBOSA
5	4621	LUCAS GABRIEL CAMPOS DA SILVA
6	3380	LUCAS GABRIEL CARDOSO SILVA
7	6090	LUCAS GABRIEL DE ANDRADE BEZERRA
8	3578	LUCAS GUILHERME ALVES DE SOUZA QUEIROZ
9	4241	LUCAS HENRIQUE CARVALHO BRITO
10	4837	LUIS FELIPE CARDOSO MARINHO
11	3227	LUIS FELIPE SANTANA NUNES
12	3911	LUIS FERNANDO ARCEÑO DA SILVA
13	3535	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA
14	6254	LUIS HENRIQUE BRITO MOREIRA
15	5957	LUIZ FELIPE BARROS TECHIO
16	3554	LUIZ FELIPE REIS DOS SANTOS
17	4227	LUIZ GUILHERME DE SOUSA MOURÃO
18	6556	LUIZ HENRIQUE DANTAS DOS SANTOS
19	3940	LUIZA FERNANDA DA SILVA BARROS
20	6673	MAIRA CHAIAE NUNES DE SOUSA
21	4953	MAISA DIAS RODRIGUES DA SILVA
22	5690	MAIZA CHAVES DE ALMEIDA
23	3958	MARCELA ADRIANI FREITAS DA SILVA
24	6392	MARCELA COSTA DE SOUSA
25	4570	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
26	3825	MARCIO VINICIO DA SILVA SOUSA
27	5051	MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
28	4648	MARCOS AUGUSTO SANTOS REIS
29	3277	MARCOS EMANUEL MOREIRA PASSOS
30	4155	MARCOS FELLIPE SILVA LUZ
31	3549	MARCOS RAUL DA SILVA RIBEIRO
32	4521	MARCOS VINICIUS CHAVES BRINGEL
33	4420	MARCOS VINICIUS COSTA DE SOUSA FEITOSA
34	5183	MARCUS CESAR DE SOUSA OLIVEIRA
35	3635	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUSA
36	3223	MARIA CLARA CARDOSO DE MEDEIROS
37	6953	MARIA CLARA COELHO
38	6592	MARIA CLARA FERREIRA DIORGES
39	5722	MARIA CLARA LUCAS ROCHA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 202

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	6113	MARIA CLARA RODRIGUES CASTRO
2	6595	MARIA CLARA TAVARES DIAS
3	6525	MARIA EDUARDA AIRES DA SILVA
4	6039	MARIA EDUARDA BORGES DOS SANTOS
5	5401	MARIA EDUARDA BRITO AMORIM
6	6373	MARIA EDUARDA CARNEIRO LIRA
7	4255	MARIA EDUARDA COSTA SILVA
8	6365	MARIA EDUARDA DE ARAUJO CAMPOS
9	4217	MARIA EDUARDA DE SOUSA MENEZES
10	3289	MARIA EDUARDA GOMES CABRAL
11	4875	MARIA EDUARDA LOPES VIEIRA BRAGA
12	4607	MARIA EDUARDA MARTINS OLIVEIRA
13	6161	MARIA EDUARDA MELO DA CONCEICAO
14	3375	MARIA EDUARDA MOTA CAVALCANTE
15	6375	MARIA EDUARDA NOLETO DA SILVA
16	5143	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LIMA
17	6181	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MASCARENHAS
18	5124	MARIA EDUARDA REIS MAIA
19	6512	MARIA EDUARDA REIS SILVA
20	5721	MARIA ELOIZA LUCAS ROCHA
21	5430	MARIA FERNANDA ARAUJO SOBRINHO
22	4454	MARIA FERNANDA BARBOSA LOBO

23	3989	MARIA FERNANDA FERREIRA PONTES
24	6948	MARIA GABRIELA DINIZ HENNEMANN
25	4064	MARIA GABRIELE RIMAR SILVA
26	4150	MARIA GABRIELLY COELHO AMORIM
27	4982	MARIA HELENA LOPES DE SOUSA
28	5488	MARIA ISADORA RESPLANDES DOURADO
29	5086	MARIA ISADORA SOUSA MARTINS
30	5113	MARIA JOYCYMARA DA CONCEICAO ANICETO
31	6517	MARIA LUIZA SILVA FRANCO
32	5767	MARIA PAULA OLIVEIRA CASTRO
33	4978	MARIA RITA COSTA GOMES
34	4673	MARIA VITÓRIA ALVES DA SILVA
35	6305	MARIA VITORIA CHAVES DE SOUSA
36	5846	MARIA VITÓRYA GONÇALVES LEITE
37	4122	MARIANA BISPO AIRES COSTA
38	6398	MARIANA MARTINS BARBOSA
39	4000	MARILLIA GABRIELLA PEREIRA DO PRADO

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 203

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3236	MARINA BORGES PEREIRA
2	3839	MARINA TRINDADE LEMOS
3	6143	MARTA DA SILVA CONCEICAO
4	4131	MARY LORENA DOS SANTOS SILVA
5	4016	MARYA EDUARDA PEREIRA MARQUES
6	6818	MARYA RYTHA MATOS SOUSA
7	4780	MARYANA MORAES DOS SANTOS
8	5150	MATEUS EDUARDO ROCHA DE SOUZA
9	3683	MATHEUS HERINGER LOPES
10	6833	MATHEUS MARIANO DA LUZ
11	3719	MATHEUS RIBEIRO DE SOUSA
12	3847	MAXUELLEN DOS SANTOS RAMOS
13	3700	MAYARA REIS DA SILVA
14	7049	MAYARA VALADARES LEITE
15	4878	MAYCON SANTOS DE SOUSA
16	5077	MAYCON SEIXAS MENDES DE JESUS
17	5745	MICHAEL ALEX DOS ANJOS OLIVEIRA
18	4202	MICHAEL FONTENELE VIEIRA
19	3359	MICHAEL DHOUGLAS RODRIGUES SANTOS
20	6854	MICHAEL DOUGLAS SANDES DE OLIVEIRA SANTOS
21	4628	MICKAELLY ESTRELA CAVALCANTE
22	3695	MIKAELLY FRANCISCA HERINGER
23	5454	MIKAELLY OLIVEIRA DOMINGOS
24	5808	MIKARLA VITORIA BARBOSA DE ARAUJO
25	3757	MILENA BASTOS DA SILVA BARBOSA
26	6965	MILLENA ALVES DE CARVALHO
27	3959	MILLENA ALVES TEIXEIRA
28	5229	MIQUEIAS DA SILVA SANTIAGO
29	6500	MIQUEIAS NUNES SANTANA
30	6064	MIRELA OLIVEIRA UCHÔA
31	3892	MIRIA ALVES DO NASCIMENTO
32	3538	MIRIAN SILVA COSTA
33	6115	MOISES KELB VENTURA
34	4084	MONIQUE HELLEN BORGES PEREIRA
35	6339	MYRIEN ESTHER VENTURA RODRIGUES
36	4169	NAHANNAT RODRIGUES PARREIRA
37	3898	NATANAEL NASCIMENTO TEIXEIRA
38	5824	NATHALIA GABRIELY DIAS BARROS
39	6396	NATHALIA SOUSA DA SILVA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 204

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	6333	NATHALIA VENTURA LEITE FRAGOSO
2	4139	NATHALY FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES
3	4625	NATTALLI LUIZE MAYAME DA SILVA
4	6809	NATYLLA PAULA FEITOSA CARDOSO
5	5246	NAYARA KESSIA PEREIRA GOMES
6	3849	NAYLLA ROBERTA MAIA BRAGA
7	4167	NAYRA KALLYNNY RODRIGUES NUNES
8	5725	NEFTALY BATISTA MARANHÃO
9	6395	NEUZA SOFIA DA SILVA BARBOSA
10	4381	NICOLAS FEITOSA SOUSA
11	5514	NICOLAS GABRIEL AQUINO DA SILVA
12	3608	NICOLAS YURI DA SILVA GUEDES
13	6002	NICOLE SANTANA RODRIGUES

14	3381	NICOLLY FERREIRA PEREIRA
15	4456	NIKOLLE CARDOSO TAVARES
16	3588	PAULO HENRIQUE SOUSA SALES
17	4557	PAULO RICARDO SOARES GAMAS BARBOSA
18	3866	PAULO VINICIUS DE SOUSA OLIVEIRA
19	5402	PAULO VITTORIO DE JESUS MILHOMEM
20	3732	PEDRO FELIPE DE ALMEIDA MORAIS
21	3542	PEDRO HENRIQUE ALVES
22	3460	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS
23	5674	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SANTANA
24	6523	PEDRO HENRIQUE FRANÇA NEIVA
25	6823	PEDRO HENRIQUE PARENTE DA SILVA SOARES
26	6992	PEDRO HENRIQUE SOUSA AMENDOEIRA
27	3387	PEDRO HENRIQUE BASTOS DA SILVA
28	4426	PEDRO LUAN LIMA FEITOSA
29	4376	PEDRO LUCA PEREIRA ARAUJO
30	6276	PHÉDRO HENRICK ANJOS ALENCAR
31	5571	PRISCILA SOARES REIS
32	5212	RADYJA MANUELA NASCIMENTO DE LIMA
33	5384	RAFAEL COSTA CARVALHO
34	3790	RAFAEL HIPÓLITO SIMIEMA
35	6849	RAFAELA FERREIRA DA SILVA
36	3303	RAFAELA PRIVINO AFONSO
37	4606	RAFAELA DE ABREU MIRANDA
38	4526	RAFAELA DE OLIVEIRA CALDAS
39	5940	RAFAELA DE OLIVEIRA FARIA

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 205

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	6655	RAFAELA GEOFFRE LEMOS
2	5041	RANYEL FIGUEREDO CAMPOS
3	4037	RANYELLE BISPO LEITE
4	4671	RAPHAEL DE SOUZA SANTOS
5	3905	RAPHAELLA CHRISTINA OLIVEIRA COELHO
6	5914	RAQUEL COELHO VIANA
7	6800	RAUL DOS SANTOS ARRUDA NETO
8	3498	RAVYLLA GABRIELY DE SOUZA SILVA
9	5279	RAYANE ELEN DA SILVA ROCHA
10	4496	RAYANE MACIEL SANTOS AGUIAR
11	4873	RAYANE SANTOS FREITAS
12	6674	RAYANNE CONCEIÇÃO GAMA COSTA
13	3818	RAYANY CRISTINY LIMA DO CARMO
14	5445	RAYLANE CELESTINO LONGUINHO DA SILVA
15	5199	RAYSSA DOS SANTOS FEITOSA
16	4840	RAYSSA THURRANNY OLIVEIRA SOUSA
17	6609	REBECA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO
18	6531	REGINA VICTÓRIA TENORIO LIMA
19	6559	RENATA DANTAS DOS SANTOS
20	5641	RENATA OLIVEIRA DA SILVA
21	5597	RENATA RODRIGUES DE SOUZA
22	4720	RHANIA GAMA DA SILVA
23	5206	RHAYARA SILVA PEREIRA
24	3827	RHAYRAN FILHO DA SILVA GOMES
25	3734	RHYAN XAVIER SANTOS
26	4486	RICHARD RODRIGUES MOURA
27	6193	RITA VICTORIA GEMENES DE SOUSA CARVALHO
28	5605	ROBERT KAYK ALMEIDA DE SOUSA
29	3996	RODRIGO ALESSANDRO DOS SANTOS
30	5667	RODRIGO DIAS DA SILVA
31	3804	RODRIGO LACERDA MOREIRA
32	5381	RODRIGO PEREIRA COELHO
33	4653	RODRIGO RODRIGUES DE MELO LOPES
34	6422	ROMERO ARAUJO FREITAS
35	4482	RONALD RODRIGUES MOURA
36	5480	RONALD RODRIGUES SILVA JUNIOR
37	3908	RONYEL NEVES ALENCAR
38	6358	RUAN ALVES DE BRITO
39	6172	RUTE BARBOSA PIRES

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 206

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	3997	RUTY ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA
2	5741	RYAN PINTO CARREIRO
3	6839	RYLSTON MARTINS DE OLIVEIRA
4	3663	SABRINA AGUIAR DOS SANTOS
5	4467	SABRYNNA DE SOUSA MARTINS
6	4765	SALOMÃO SALES BRITO DE OLIVEIRA

7	6390	SAMANTA SOUSA DA SILVA
8	3699	SAMELA SANTOS ARAUJO
9	5467	SAMUEL OLIVEIRA CUNHA
10	3527	SAMYLA DOS SANTOS MARTINS
11	6589	SAMYLA RODRIGUES MIRANDA
12	6522	SARA DA SILVA SOBRINHO
13	5631	SARA GABRIELY PINTO SILVA
14	4072	SARAH ARAUJO LIMA
15	6890	SARAH LUIZA FERRARI
16	3657	SAVIO ARCEO DE MIRANDA
17	4917	SÁVIO MILHOMEM COUTINHO GOMES
18	5677	SAYMOM ALVES LIMA
19	4380	SÉRGIO HENRIQUE MARQUES DE ARAUJO
20	4118	SHARLLAS WANDALA SILVA ALMEIDA
21	6036	SHEILA LAZARA CASTILLO RODRIGUEZ
22	4275	SIBELLY CAMPOS DE SOUSA
23	5341	SÍLVIA MENDES DE OLIVEIRA
24	6611	STELA LOPES ARAUJO
25	5770	STÉPHANIE VITÓRIA AMANCIO ABREU
26	5561	STEPHANY MIRANDA BATISTA
27	5288	STHEFANY FERREIRA BARBOSA
28	3295	STHEFANY PEREIRA DE SOUZA
29	4024	SUELLEN FEITOSA DOS SANTOS
30	5842	SUZANE VITORIA CARDOSO DA CRUZ
31	5542	TAMIRES GOMES TAVARES
32	5797	TAUANNY VITÓRIA DE SOUZA CONCEIÇÃO
33	5487	TAUANY DOS SANTOS SOUSA
34	6176	TAYNARA FERREIRA AGUIAR
35	4128	TAYNARA MARTINS TABOSA
36	4478	THAIS DOS SANTOS ARAIS
37	3360	THAIS EVELYN DE SOUSA SILVA
38	5370	THALIA APARECIDA FERREIRA GANZAROLI
39	4383	THALITA MATIAS DA SILVA PINTO

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 207

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	3522	THALITA SANTANA AZEVEDO
2	5084	THALITA WEYSFIELD MENDES TOMELIN
3	6428	THALLY PEREIRA DA SILVA
4	4151	THALLYSSON MONTEIRO DOS SANTOS
5	4268	THAMIRES BEZERRA VIDAL
6	6826	THAMIREZ OLIVEIRA MENDES DE ARAUJO
7	5618	THAMYLA RANIELLE DOURADO DE OLIVEIRA
8	4790	THATILLA EVELLYN SILVA SANTOS
9	6052	THATYANNE BORGES DA SILVA
10	6205	THAUANNY CRISTYNE GOMES DA SILVA
11	4089	THAWAN DE LIMA RODRIGUES
12	5534	THAWENE PAIVA DULTRA
13	5518	THAYLLA ISABELLA PEREIRA LANDIM
14	4320	THAYNA GOMES BRAGA
15	6022	THAYNÁ HONORATO CARNEIRO
16	3211	THAYS MICHELLY MENEZES DE MORAES
17	5950	THEO VINICIUS NOGUEIRA REGO
18	3977	THIAGO AIRES DE SOUSA
19	4639	THIAGO CANDIDO DE OLIVEIRA
20	7033	THIAGO PABLO OLIVEIRA CARNEIRO
21	4395	THIERRY DOS SANTOS LIMA
22	3343	THYALLYSTHON KAWANN MOTA RIBEIRO
23	4302	TIAGO MARTINS DE SOUSA
24	5155	VICTOR COSTA MEDRADO BRUNELIZ
25	3648	VICTOR DANIEL BEZERRA DA SILVA
26	5834	VICTOR EMANUEL PEREIRA ALMEIDA
27	4211	VICTOR GABRIEL AIRES DA SILVA
28	5164	VICTOR GABRIEL BARROS SILVA
29	5048	VICTOR HUGO QUARESMA DA SILVA
30	3378	VICTOR LEANDRO RODRIGUES SOUSA
31	6418	VICTOR MANUEL PEREIRA LOPES
32	3890	VICTORIA FERREIRA SOARES
33	6984	VINICIUS MARTINS SOUSA RANGEL
34	4975	VITOR MIGUEL FERREIRA MINUCCI
35	6805	VITÓRIA ANDRADE SANTINA TORRES
36	6928	VITÓRIA EMANUELA BARROS PEREIRA
37	3230	VITORIA FERNANDA GOMES BRAGA
38	4735	VITÓRIA LEITE ROCHA ABREU
39	6814	VITORIA OLIVEIRA DE MELO

ENSINO MÉDIO REGULAR - 1ª SÉRIE - ARAGUAÍNA
LOCAL DE PROVA: Universidade Federal do Tocantins (UFT)
BLOCO H - SALA 208

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	6745	VITTOR EMANUEL DOS REIS FERREIRA
2	3899	VIVIANE CONCEICAO SANTOS
3	3364	WAILLA DE OLIVEIRA PAIVA
4	6061	WALLACE SILVA MIRANDA FERREIRA
5	6635	WALLACY DAVID SOUSA SENA
6	5462	WANDERSON DA SILVA NOGUEIRA
7	4368	WANY SOUSA COELHO
8	5069	WARLEY FEITOSA PEREIRA
9	5484	WEBERSON BENEVENUTO DE OLIVEIRA
10	6870	WELIDA TORRES CONCEICAO
11	3709	WELLITON EVANGELISTA LIMA
12	5599	WELLYSON GOMES DA SILVA
13	5920	WENDEL RIQUELMS DA SILVA CRUZ
14	6259	WERIQUE GUILHERMINO DA SILVA
15	4262	WEVERSON SILVA OLIVEIRA FONSECA
16	6218	WILLIAN MIRANDA ARAUJO
17	5541	WILLYMAR ALVES SANTOS
18	6345	WILLYOBSON MIRANDA DOS SANTOS
19	5923	WOLLACE DENNER DA SILVA CRUZ
20	3894	WILLIAN WALLACE RESPLANDES CAVALCANTE
21	3283	WYCTOR MARQUES DA SILVA
22	3723	YAN CHAGAS LOPES
23	6713	YANNE DE MEDEIROS LEITE
24	4287	YASMIM ALVES FERREIRA CARNEIRO
25	6544	YASMIM DA SILVA LEMES
26	6346	YASMIM SOUZA DA SILVA
27	6357	YASMIN ALVES DE SOUSA
28	4116	YASMIN MACHADO ATAÍDE DO NASCIMENTO
29	4244	YASMIN SANTOS DA SILVA
30	4538	YHARLA FIGUEIREDO SANTANA
31	6766	YSLA SARA DOS SANTOS SILVA
32	3944	YTHALLO ALLEX SILVA CARDOSO
33	5595	YURY PAIVA DOS SANTOS

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - ARRAIAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade IV
BLOCO I - SALA 02

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	5431	GEOVANNA MARIA OLIVEIRA BRAZ
2	3573	GEOVANNA VICKYELLE DE SANTANA ROCHA
3	5643	GLEDSON JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS
4	5008	GUILLERME PEREIRA LUIZ
5	5055	HEBERT ALMEIDA DA CUNHA
6	6137	HELOISA RODRIGUES DE SOUZA
7	4164	ICARO JOSE DA SILVA COSTA
8	3602	IGOR URCINO FRANCO
9	4057	INGRID DA COSTA DIAS QUERES
10	5773	ISABELLA CARDOSO MELO
11	6460	ISABELLA RIBEIRO DE OLIVEIRA
12	6497	ISAAQUE SANTOS CORDEIRO
13	4143	JADE ALMEIDA HOLANDA
14	3591	JORDANA RIBEIRO DE PAULA
15	3369	KAREN CRISTINI MONTEIRO DE ASSIS
16	6937	KAUAN DE ASSIS MADUREIRA
17	6294	KAUAN LUCAS BORGES DE SOUZA
18	6625	KAYRON VINÍCIUS PEREIRA BUENO
19	4091	KELLY CRISTHINNY OLIVEIRA SANTOS
20	4041	LAVÍNIA CORDEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES
21	5854	LUCAS ALBERTO RODRIGUES ALVES
22	5933	LUCAS BRAZ REGES
23	6212	LUCAS FARACO DE AZEVEDO SILVEIRA BOAVENTURA
24	4254	LUCILENE DELTRUDES MOREIRA
25	5079	LUIS FELIPE ALVES HORÁCIO
26	6288	LUIS GUSTAVO BARROSO RIPARDO
27	3446	LUIZ EDUARDO PEREIRA AZEVEDO
28	5883	LUIZ GUSTAVO MÊNES BONTEMPO
29	6893	MARCOS DANIEL VAZ MONTEIRO RODRIGUES
30	6154	MARIA EDUARDA RAMOS DE MORAIS
31	3632	MARIA GABRIELLY XAVIER MARQUES
32	6230	MARIA JULIA DE FRANÇA FERREIRA

ANEXO IV - ENSINO FUNDAMENTAL ARRAIAS
ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - ARRAIAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade IV
BLOCO I - SALA 01

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	4371	AILLA CARDOSO COSTA
2	6201	ALANNA GONTIJO BATISTA
3	5316	ALEX DOS SANTOS MADUREIRA
4	6471	ALICE GOMES BOMFIM
5	4787	ANA BEATRIZ MALAQUIAS MADUREIRA
6	6923	ANA CLARA MARTINS GONÇALVES
7	5332	ANA LAURA MOREIRA LIMA
8	4051	ANA LUIZA ALVES DOS SANTOS
9	3835	ANALICY CARDOSO VIDAL
10	3625	ANDREY OLIVEIRA RAMOS
11	5237	ANNA BEATRIZ CARVALHO DE SENA
12	4995	ANNA LIDYA RODRIGUES PEREIRA
13	4022	ARTHUR BARBOSA MARQUES
14	6715	BRUNO OTAVIO OLIVEIRA GONDIM
15	4633	CAIO SOUZA BEZERRA
16	4793	CARLOS RODRIGO CARVALHO MOREIRA
17	6858	DANIEL GASPIO GOMES
18	6548	DAPHYNE SHAYANE MONTEIRO SOARES
19	3639	DEVID DANIEL SENA NUNES
20	4236	DIVANIA DELTRUDE MOREIRA
21	6847	EDU COSTA HONORATO
22	4199	EDUARDO JOSÉ ELEUTÉRIO
23	5938	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
24	6476	EDUARDO RAFAEL GONÇALVES RODRIGUES
25	6184	EMANUELA DE OLIVEIRA HONORATO
26	4252	EMERSON DE CARVALHO GONCALVES FRANCO
27	3586	ERIC DE OLIVEIRA RODRIGUES
28	3914	FELIPE GABRIEL RODRIGUES FERREIRA
29	4153	FELIPE RIBEIRO BEZERRA
30	6610	GABRIEL RIBEIRO FOLHA
31	5475	GABRIELA LIRA DOS SANTOS
32	5315	GABRIELLE SOARES BELTRÃO

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ANO - ARRAIAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade IV
BLOCO I - SALA 03

NUM.	INSCRIÇÃO	NOME DO PARTICIPANTE
1	3377	MARIA LUIZA DE CALDAS DE SOUZA
2	6263	MARIANA AMARAL SANTOS
3	4886	MARIANA DE OLIVEIRA RAMOS
4	5076	MARIANA FERNANDES DE ALMEIDA
5	4117	MARIANNE RODRIGUES BANDEIRA AZEVEDO
6	5232	MARILIA ALMEIDA REGES MARQUES
7	3379	MATEUS GERMANO MELO
8	4670	MICHELI TAVARES BISPO
9	5937	MICHELLY DO NASCIMENTO CARDOSO
10	6282	MIKELLY CRISTINE SANTOS CUNHA
11	6238	MURILLO MACHADO SILVA
12	4106	NATALIA PEREIRA DOS ANJOS
13	6296	NATHÁLIA BORGES DOS SANTOS
14	4422	NYCOLLAS DA SILVA LIMA
15	3258	OTAVIO DOURADO MARTINS
16	4728	OTAVIO NETO BARRETO AIRES
17	5761	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA
18	5317	PÉROLA JANUÁRIO DE ALMEIDA
19	4079	RAFAEL DE SOUZA PORTO
20	6222	RAQUEL FERREIRA SILVA
21	4971	SAMARA RODRIGUES DE SOUSA HONORATO
22	3752	STEFFANI FERNANDES DA CUNHA
23	4965	TAGTA KARISE MONTEIRO ALVES
24	4099	TAMIRES FERREIRA CANTURIA
25	3398	TANYEL FERREIRA DE QUIEROZ
26	5786	THAIS CURCINO SOARES
27	6919	THALES RAMALHO GUEDES
28	3219	THALES XAVIER AURELIANO OLIVEIRA
29	4107	VITOR GABRIEL SANTOS PEREIRA
30	4841	VITOR HUGO ARAUJO BUENO
31	4560	YASMIM BORGES LIMA

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 01

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	3510	ABRAÃO DA COSTA DIAS
2	5732	ADHAILSON MOREIRA DE SOUSA
3	6352	ADRIANA FIGUEIREDO SAMPAIO
4	6789	AGATA STEFANY SANTOS NASCIMENTO
5	4516	ÁGATHA CHRISTIE DANTAS BORGES CLAUDIANO
6	6272	AKLA OLIVEIRA BARBOSA
7	6287	ALAISA DA SILVA RAMOS
8	6185	ALANNA GABRIELA ALVES DOS SANTOS
9	6134	ALANNA MARIA BARBOSA ARRAIS
10	5528	ALICE MARIA CARDOSO SILVA
11	6159	ALICE MISLANY OLIVEIRA CARDOZO
12	3714	ALINE COSTA CHAVES
13	6554	ALINE GOMES DOS SANTOS
14	3927	ALLAN CHRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
15	6597	ALLANES DA PENHA SANTANA
16	4527	ALMYRO TOMAZ DE SOUZA NETO
17	5549	ALYCE MENDES DOS SANTOS
18	5273	AMANDA OLIVEIRA GOMES
19	3439	AMANDA PAÉ ROZAL
20	6337	AMANDA SILVA SOUSA
21	3678	ANA ALICE DA CONCEIÇÃO SILVA
22	4389	ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA
23	3440	ANA BEATRIZ COSTA HIPÓLITO
24	5660	ANA CAROLINA VANZELER MIRANDA
25	6389	ANA CASSIA TORRES DA SILVA
26	5734	ANA CLARA BARBOSA LOPES MATOS
27	5026	ANA CLARA BORGES LOPES DA SILVA
28	4129	ANA CLARA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
29	3894	ANA CLARA PEREIRA MACEDO
30	3930	ANA CLAUDIA DE SOUSA LOPES
31	6281	ANA HELLEN RIBEIRO SILVA
32	6495	ANA KAROLINE DA CONCEIÇÃO
33	6974	ANA KAROLINE SILVA SOUSA
34	4689	ANA LARA MARTINS DE OLIVEIRA
35	3448	ANA LETICIA PINTO LIMA
36	4868	ANA LIVIA FERREIRA DOS SANTOS
37	6989	ANA LIVIA SILVA COSTA
38	4025	ANA LUCIA SOARES DA SILVA
39	5151	ANA LUIZA REIS DE SOUSA
40	7019	ANA MARIA SILVA DE ARRUDA
41	6536	ANA PAULA BELARMINO DA SILVA
42	6080	ANA PAULA SOUSA SANTANA

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 02

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	5178	ANDRÉ LUCAS ALMEIDA FERREIRA
2	6120	ANDRÉ LUIS
3	6926	ANDRÉ LUIZ PIMENTEL DE MOURA
4	6714	ANDRÉSSA ANDRADE BARROS
5	3477	ANDRESSA FERREIRA BARBOSA
6	6353	ANGELA OLIVEIRA CIQUEIRA
7	4692	ANGELO EMANOEL ARAUJO DE OLIVEIRA
8	3324	ANNA CALLYNA SILVA MARTINS
9	6274	ANNA CLARA PINHEIRO DOS SANTOS
10	4963	ANNA MARIA RIBEIRO SZKRUC
11	5589	ANTONIA CAMILLE TORRES COSTA
12	3715	ANTÔNIA ISIRLANE SILVA NASCIMENTO
13	5592	ANTONIA LUANA ALVES CARVALHO
14	5071	ANTONIA TAYLANE MATOS ARAUJO
15	6642	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA SAMPAIO
16	6509	ANTONIO SOUSA DA SILVA
17	5002	ANY KELLE ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS
18	3703	AQUILA AVELINO DE BRITO OLIVEIRA
19	3402	ARAINNY MARESSA VERISSIMO SILVA
20	4932	ARIELE CARDOSO DA LUZ
21	5392	ARTEMIS NERI SANTANA
22	5007	ARTHUR FELIPE SIMON WEBB
23	4812	ARTHUR WANDERSON SANTANA MIRANDA
24	4313	AUCILENE CARVALHO CONCEIÇÃO
25	4349	AUDENICE ALVES DO NASCIMENTO
26	6156	AURILENE ALVES PEREIRA DOS SANTOS

27	6711	BEATRIZ DO NASCIMENTO MACEDO
28	4436	BEATRIZ SILVA ANDRADE
29	4240	BIANCA GOMES PORTILHO
30	6168	BRENO RICHARD CAMARA DA SILVA
31	6262	BRUNA AÉLIDA AGUIAR ARAUJO
32	5758	BRUNA GABRIELLY RÉGO CHEVES
33	6677	BRUNO WILLIAM DE OLIVEIRA COSTA
34	6096	CAIO VINICIUS BARBOSA BORGES
35	4086	CAMILA VITÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
36	6094	CAMILLY VITÓRIA CASSIANO GUEDES
37	6804	CARLA EMANUELE OLIVEIRA SANTOS
38	4189	CARLOS ANTONIO TORRES SILVA
39	5363	CARLOS DANIEL NUNES DA SILVA
40	3243	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA FILHO
41	5185	CARLOS EDUARDO FERREIRA ARAUJO
42	5277	CARLOS EDUARDO TORRES DE ARAUJO

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 03

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	3673	CARLOS HENRIQUE CARDOSO COIMBRA
2	6082	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
3	6749	CARLOS HENRIQUE GOMES TEIXEIRA RODIGUES
4	4321	CAROLINE ALVES DA SILVA
5	6639	CAROLINE DE ARAUJO SOUSA
6	5322	CAROLINE DOS SANTOS SILVA
7	4450	CAROLINE FERREIRA LIMA
8	4809	CAROLINA DOS SANTOS SILVA
9	4229	CAYLLA CRYSTINA BARROS BRANDÃO
10	5259	CESAR JULIAO GOMES
11	4552	CHARLES SALDANHA FRAZÃO JÚNIOR
12	4711	CHEISTOPHER RAUß SILVA OLIVEIRA
13	6513	CLAUDIA OLIVEIRA DE JESUS
14	7042	CLAUDIO ALVES DE LIMA
15	3559	CRISTEANO MORAIS DE MACEDO
16	4834	DALCIANE ARAUJO DA SILVA
17	3583	DALILE ENEIAS DA CONCEIÇÃO
18	4510	DAMONNA SUELLEN NASCIMENTO ALMEIDA
19	4860	DANIEL RODRIGUES BALBINO
20	6361	DANIELA PEREIRA DE MORAIS
21	6540	DANIELE RODRIGUES ALMEIDA
22	4838	DANIELLE SILVA COSTA
23	4844	DATHYLA NUNES SILVA
24	3811	DEBORA CAROLYNE COSTA LOURENCO
25	6541	DEBORA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA
26	4223	DELKTA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS
27	3444	DENNYS GONÇALVES DA SILVA
28	6379	DEVID DE SOUZA FERREIRA
29	6268	DHAYWID VINICIUS NUNES MACENA
30	6105	DHEMERSON F. ALMEIDA
31	5382	DHENNES DE OLIVEIRA VIEIRA
32	5603	DIEGO NEVES DA SILVA
33	6344	DIVINA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
34	5235	DJENYFFER VITÓRIA DA SILVA BORGES
35	6298	DOUGLAS CARVALHO SOARES
36	6110	DOUGLAS VIEIRA TORRES
37	5706	EDILSON MORAIS PEREIRA JUNIOR
38	5701	EDUARDA DE SA SILVINO
39	6363	EDUARDO MOREIRA DO NASCIMENTO
40	6640	EDUARDO SILVA SOUSA
41	6451	ELAINE FERREIRA CORDEIRO
42	6016	ELIOENAY OLIVEIRA MELO

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 04

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	4375	ELLEN CRISTINA ALVES CARDOSO
2	6381	ELLEN VITÓRIA DAS CHAGAS BRASIL
3	3320	ELMYSWAN GOMES DO NASCIMENTO
4	6200	EMANUELA LOPES GORGONHA
5	3464	EMANUEL VICENTE SANTOS BRANDÃO BORGES
6	3598	EMANUELA ISTHEFINNY MARQUES RODRIGUES
7	3636	EMERSON SOUSA DOS SANTOS
8	3428	EMILY DE SOUSA ALMEIDA CARDOSO
9	5971	EMILLY MENDES DOS SANTOS
10	3376	EMILY RAQUEL BENIGNO DA SILVA
11	5195	EMMELLY BARBOSA ARAUJO

12	6079	EMYLLY DE SOUSA CARNEIRO
13	6482	EMYL CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA
14	3627	ENNZO SOUSA DOS SANTOS
15	6846	ERIC FARIAS LIMA
16	5877	ÉRICA FERNANDES VIEIRA
17	6904	ERICK WALLYSON SILVA SOUSA
18	5992	ERIK ARAUJO DA SILVA
19	5034	ÉRIKA DÁVYLLA SILVA OLIVEIRA
20	6913	ERINALDO JOSÉ BEZERRA SOUSA
21	4681	ESDRAS SAMUEL PEREIRA PASSOS
22	3454	ESTHER LAWANDA BARROS TORRES
23	3509	ETILLE NOGUEIRA DELFINO
24	6448	EUGENIO ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA
25	5848	EVA GABRIELLA DA SILVA REIS
26	6100	EVERTON VITOR MELO DA SILVA
27	3765	FABRICIA GOMES MIRANDA
28	6087	FELIPE FONTINELES DA SILVA
29	6443	FELIPE OLIVEIRA FERRAZ
30	4806	FERNANDA HELLEN DOS SANTOS SILVA
31	4295	FERNANDA LIMA TEIXEIRA
32	7006	FRANCIÉLEN CONCEIÇÃO SILVA
33	5158	FRANCINALDO PEREIRA DE CASTRO JUNIOR
34	6680	FRANCINALDO SOUZA DA SILVA
35	3579	FRANCISCO DE ASSIS NETO
36	4680	FRANCISCO DIOGO NUNES
37	5781	GABRIEL ALVES DA CRUZ
38	6817	GABRIEL ALVES DE SOUSA
39	6856	GABRIEL CASTRO DE SOUSA
40	6242	GABRIEL LORAN CHAVES NASCIMENTO
41	4418	GABRIEL MARTINS PEREIRA
42	6012	GABRIEL MELO BRITO

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 05

NUM.	PROT.	NOME DO PARTICIPANTE
1	4615	GABRIEL MORAIS SANTOS
2	5670	GABRIELA MARQUES PINHEIRO
3	6411	GABRIELA RIBEIRO FALCÃO
4	5347	GABRIELLE MONISE MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO
5	4328	GABRIELLY DIAS LIMA
6	5024	GABRIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA
7	6501	GABRIELY ARAUJO DA SILVA
8	4342	GENILSON OLIVEIRA PAIVA
9	5856	GEOVANA BARBOSA RODRIGUES
10	4800	GEOVANNA AMORIM SOUZA
11	5775	GEOVANNA EVELYN SILVA OLIVEIRA
12	6927	GISELI FELICIANA DE OLIVEIRA
13	5958	GISELLE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
14	5499	GISLAYNE SILVA RAMOS
15	5540	GUILHERME PAULINO ARAUJO
16	3274	GUSTAVO AZEVEDO LEAL
17	5965	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERNANDES
18	6746	GUSTAVO HENRIQUE MARQUES
19	3749	GUSTAVO HUGO SILVA CARVALHO
20	6307	GUSTAVO SANTOS GOMES
21	6943	HALICA DA SILVA E SILVA
22	3383	HALLANNA CHRISTHYNNE ALVES DE SENA
23	5590	HELLEN VITÓRIA SOUSA PINHEIRO
24	4572	HELLOIZA BEZERRA DOS SANTOS SIRQUEIRA
25	6029	HELOÍSA OLIVEIRA DE AQUINO
26	6567	HEMILLY RAYSSA MARQUES LUZ
27	5636	HENRIQUE EDUARDO DOS SANTOS SILVA
28	6549	HERICA CRUZ DA SILVA
29	4209	HERLIAN MILHOMEM DE PAULA
30	6031	HIARLEY SILVA DE LIMA
31	3505	HIGLEANDER HOFFMAN SARON FONTINELE SILVA
32	5884	HUGO LAWRRAN ALVES BARBOSA
33	4815	HYAGO KEVEM SOUSA CASTRO
34	6249	HYANDRA KESSY ALVES RODRIGUES
35	6065	HYANN JOSYNNY SOUSA MARTINS
36	4062	HYORRANE BRASIL DA SILVA
37	6533	IASMIN VAZ COSTA
38	4154	INGRED GIOVANNA OLIVEIRA DE SOUZA
39	5070	INGRIDE OLIVEIRA
40	6875	IOHRANA FERREIRA LOPES
41	5753	IOLENY BATISTA MATOS
42	5167	ISAAC HANDELLI SILVA SOUSA

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 06

NUM.	PROT.	NOME DO PARTICIPANTE
1	6308	ISABELA ALMEIDA DIAS
2	5872	ISABELA FERREIRA CARNEIRO LOCATELLI
3	5874	ISADORA FERREIRA CARNEIRO LOCATELLI
4	6488	ISLANE DA SILVA OLIVEIRA
5	6131	ÍTALO ARAÚJO DA SILVA
6	6838	IZADORA PACHÉCO SANTOS
7	4718	IZAEL RODRIGUES CABRAL
8	4599	JADSON NUNES DE SOUSA
9	7017	JAIRO LOIOLA COSTA
10	3716	JAKELINE RODRIGUES SILVA
11	5918	JALISON CARDOSO PADILHA
12	4152	JAMES VINICIUS SARAIVA FERREIRA DA SILVA BRITO
13	4518	JAMILLY RODRIGUES DA SILVA
14	4593	JAMILLY SAMIRA DOS SANTOS VAZ
15	4284	JAMILLY VITÓRIA ALVES DE JESUS
16	6502	JAMILY DO NASCIMENTO FERREIRA
17	6578	JANE KELLY FERREIRA DA SILVA
18	5059	JANIEL DA SILVA FERREIRA
19	4094	JANIELLY COSTA VERAS
20	3355	JAQUELINE VITÓRIA COSTA FEITOSA
21	3840	JASMINA ELLIDA VASCONCELOS SILVA
22	4962	JENNIFER DE SOUZA LIRA
23	6472	JESAIAS RODRIGUES DA SILVA
24	3820	JHANINY PIMENTEL CARVALHO
25	3855	JHARLYSSON DE JESUS SANTOS
26	3850	JHARRYSSON DE JESUS SANTOS
27	5622	JHENNY KELLY DA SILVA TORRES
28	4747	JHONATAN DA SILVA RODRIGUES
29	4061	JHOSEPH
30	5422	JHUAN PABLO SILVA MADEIRO
31	4001	JOANA MYDIALLA BRITO SILVA
32	5666	JOAO ANTONIO DE SOUZA ABREU
33	6835	JOAO ARTUR PEREIRA PAIXÃO
34	6622	JOAO AUGUSTO BEZERRA ALVES
35	6705	JOAO HENRIQUE BORGES MILHOMEM
36	5908	JOAO LUCAS BATISTA SANTOS
37	3640	JOÃO ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA
38	4280	JOÃO PAULO DE SOUSA PAULA
39	6480	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
40	3572	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA
41	6834	JOAO PEDRO LEITE DA SILVA
42	6515	JOÃO VICTOR DA CRUZ OLIVEIRA

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 07

NUM.	PROT.	NOME DO PARTICIPANTE
1	3228	JOAO VICTOR DAS NEVES FRANÇA
2	5913	JOÃO VICTOR LIMA DE CASTRO
3	6966	JOÃO VICTOR VIANA LOBO
4	5951	JOÃO VITOR DE SOUSA SILVA
5	6196	JOCIMARIA SILVA REIS
6	5970	JOICY EMANUELLY LIMA RODRIGUES
7	6250	JONAS BENICIO RESPONDES
8	6119	JONATHAS KAUÁ SOUSA DOS SANTOS
9	3268	JOSÉ AILTON MARTINS DE SOUZA NERES
10	5729	JOSÉ DAVI DE JESUS ALMEIDA
11	3665	JOSÉ DENILSON VIANA CALAÇA
12	4008	JOSÉ HYLLAN LOPES DE ALMEIDA
13	6894	JOSÉ VICTOR GARCIA MESQUITA
14	5818	JOSELMA SILVA DOS SANTOS
15	5704	JOSIVAN RODRIGUES DA SILVA
16	5526	JOSUE MELO DE SA
17	5314	JOYCE CARVALHO CORTEZ
18	3900	JUAN PABLO CARVALHO RIBEIRO
19	4404	JÚLIA ROBERT ARAUJO DE MENEZES
20	4158	JÚLIA RODRIGUES COSTA BRAZ
21	6030	JULIANA ALMEIDA DA SILVA
22	3476	JULIANA DA CRUZ SILVA
23	3337	JULIANA FERREIRA REIS
24	3561	JULIANA MARIA BARROS
25	5081	JULIANA MARIA DOS SANTOS SOUSA OLIVEIRA
26	5343	JULIANA TEIXEIRA BATISTA
27	6277	JULYA VITORIA CESAR ALVES
28	3993	JULYANNA ARAUJO ALBUQUERQUE

29	4565	JUNIOR EDUARDO PARENTE
30	3684	JYAN WYCTOR BATISTA DA SILVA
31	3502	KADSON COSTA SANTOS
32	6830	KAILANY DO NASCIMENTO ABREU
33	6738	KAIQUE ARAUJO LIMA
34	6278	KALENNA GOMES DE SOUSA
35	3345	KALLYANNA AGUIAR DA SILVA
36	6654	KALLYNE ARAUJO DE SOUSA
37	4811	KALLYNE MYTHELLY DIAS DO CARMO OLIVEIRA
38	6935	KAMILA CARDOSO MIRANDA MACIEL
39	4814	KAMILLA COSTA CUNHA
40	6118	KARINE SANTOS DO PRADO
41	3447	KARLA MIRANDA TELES
42	6354	KAROLINE FELIX MARTINS DE ARAUJO

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 08

NUM.	PROT.	NOME DO PARTICIPANTE
1	5620	KAROLINE QUEIROZ VERAS
2	6932	KAROLINY CARDOSO MIRANDA MACIEL
3	4613	KAROLYNA MARQUEZINE ALENCAR CORREIA
4	3991	KASSYANE AMORIM SE SOUSA
5	4261	KAUA CANTANHODE DOS SANTOS
6	6011	KAUA SILVA BORGES
7	6607	KAUAN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
8	3728	KAUAN DE MORAIS DA SILVA
9	5033	KAUANE CRISTINE ALVES DA SILVA
10	5710	KAWENNA KAROLAYNNE GOMES DE ARAUJO
11	5011	KAYAN LEAL SANTIAGO
12	3371	KAYKE MOISÉS ALVES DE ARAUJO
13	4224	KAYLANNY CARDOSO DA SILVA
14	3253	KAYLANNY JOVINO FERREIRA
15	6355	KENYA XAVIER CARNEIRO
16	6019	KEROLLAINY ALVES DA SILVA
17	6534	KÉSIA SAMARA DOS SANTOS SHIMASAKI
18	6601	KETISON KEVEN SANTOS CIRQUEIRA
19	3929	KETLEENN MARTINHO BRAGA DE OLIVEIRA
20	3668	KETLEY LORRANE LOPES FERNANDES BARBOSA
21	6671	KEVILLY HALAMA RESPLANDES OLIVEIRA
22	6141	KÉZELY SOUSA RIBEIRO
23	4717	KHAYO HITALLO ALMEIDA SILVA
24	3724	KHEROLLE CRYSTHAL MARINHO SOUSA FREITAS MORAIS
25	6330	KLAYVER CARVALHO MARTINS
26	4900	LAIS LIMA PIMENTEL DA SILVA
27	5899	LAISA VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES
28	6117	LAIZA VIEIRA VALE
29	6406	LANARA LOHANE DOS SANTOS LEAL
30	4234	LANNA JÉSSICA DE SOUSA MIRANDA
31	3342	LARA TAWANY MIRANDA SARAIVA
32	6683	LARISSA GOMES RODRIGUES
33	6884	LAUANDA KYMBELLY MOREIRA VIANA
34	3349	LAUANDA RAMOS MACEDO
35	6089	LAVÍNIA FEITOSA DA SILVA
36	4727	LAYANE BARBOSA DOS SANTOS
37	6112	LAYS DA SILVA OLIVEIRA
38	5980	LAYZA GABRIELLY FERREIRA DE SANTANA
39	5764	LEANDRO CARVALHO DE SOUZA
40	6070	LEANDRO SILVA COSTA
41	5030	LEONARDO FONSECA DE MATOS
42	6499	LETICIA DE OLIVEIRA SOUSA

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 09

NUM.	PROT.	NOME DO PARTICIPANTE
1	4802	LETYCIA VITÓRIA DA SILVA ASSUNÇÃO
2	4988	LIANY DA PAZ ARRAIS
3	4200	LIGIA SÂMIA BARBOSA DE LIMA
4	5205	LILIAN CAMILLY DA SILVA SANTOS
5	5210	LILIAN CAMILLY DA SILVA SANTOS
6	5568	LILIAN LIMA NUNES
7	5956	LIVIA SANTOS ALENCAR
8	6945	LIVIA SOARES DOS SANTOS
9	4090	LIVIAH LOPES TOME
10	4832	LÓGAS SILVEIRA AQUINO
11	6656	LOREN RODRIGUES MARTINS LIMA
12	5102	LORRAN DA SILVA LIMMA
13	3852	LORRANE FERNANDES DE SOUSA

14	5684	LOURDES NUNES DA SILVA
15	3435	LUANA LUCIA ARAUJO DA SILVA
16	5010	LUARA DE ALELUIA LOPES DE SOUSA
17	4390	LUCAS CORDEIRO QUEIROZ
18	3434	LUCAS DE SOUSA CARNEIRO
19	3523	LUCAS FERREIRA DE FRANÇA
20	6073	LUCAS GABRIEL ALMEIDA DA SILVA
21	6005	LUCAS MATIAS DE MACEDO
22	5973	LUCAS PACHECO ROCHA DA SILVA
23	6947	LUCAS VAZ ROCHA
24	6539	LUCAS VIRGILIO LOPES DA SILVA
25	6109	LUCIANO BENÍCIO DE MELO
26	5523	LUDMYLA BARBOSA CHAVES
27	5680	LUIS FELIPE MIRANDA SANTOS RODRIGUES
28	3777	LUIS FERNANDO SILVA OLIVEIRA
29	3717	LUIS FILIPE EDUARDO RAMALHO
30	3581	LUIS MIGUEL DINIZ DE SOUSA
31	5187	LUIZ FELIPE LOPES DOS SANTOS
32	4520	LUIZ FERNANDO COSTA NASCIMENTO
33	3604	LUIZ FHELIPH DA SILVA
34	3332	LUIZ GUSTAVO SILVA SOUSA
35	3338	LUIZ HENRYK MARQUES DA SILVA
36	5348	LUIZ ROBERTO DIAS ANDRADE
37	3915	LUMA TAYNARA PEREIRA DE AMORIM
38	5984	MAIRA CRISTINA NUNES SOUSA
39	5739	MAISA FERNANDES SOUSA
40	6596	MAKEILLY SOARES ARAUJO
41	5209	MANOEL MAIA OURIQUE
42	3567	MARCELLO VICTOR SOUZA LEITE

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 10

NUM.	PROT.	NOME DO PARTICIPANTE
1	3548	MARCIA IZABELLA ALVES MIRANDA
2	4795	MARCILENE DA SILVA DOS SANTOS
3	5291	MARCOS CILAS DE SOUSA LOPES
4	5839	MARCOS JORDAN CARDOZO DA SILVA
5	4897	MARCOS RIAN ELIOTELHO DA SILVA
6	6057	MARCOS VINICIUS DOS ANJOS CARNEIRO
7	5106	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE SOBRAL
8	6088	MARCOS VINICIUS SILVA CONCEIÇÃO
9	5878	MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA TAVEIRA JACOB
10	5967	MARESSA LIRA DIAS
11	6660	MARIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS
12	4394	MARIA CLARA CARVALHO SANTOS
13	3426	MARIA CLARA FERREIRA DE SOUSA ALVES
14	4297	MARIA CLARA MARTINS BEZERRA
15	5664	MARIA CLARA SILVA DE MELO
16	4884	MARIA CLEUDE PEREIRA DA CUNHA
17	5406	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AMORIM
18	3787	MARIA EDUARDA ALVES LOPES
19	3416	MARIA EDUARDA DE SOUSA ALBUQUERQUE
20	5110	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUSA BEZERRA
21	5165	MARIA EDUARDA PEREIRA CARNEIRO
22	6195	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE AZEVEDO
23	5474	MARIA EDUARDA XAVIER DE SOUSA
24	6665	MARIA EMYLIA GOMES DE OLIVEIRA
25	5840	MARIA GABRIELLA LOPES DE SOUSA
26	6508	MARIA HELENA COSTA DA SILVA
27	6367	MARIA KAMILLY FERREIRA DOS SANTOS GOMES
28	5807	MARIA VITORIA RODRIGUES LACERDA
29	6246	MARIANA DE PAULA XIMENES MARTINS
30	3585	MARIANA DOS SANTOS SILVA
31	5444	MARINA BARBOSA MIRANDA RODRIGUES
32	6356	MARINA FERREIRA DOS SANTOS
33	6862	MARTINHA SALES RODRIGUES
34	5352	MARVYVY GOMES MOURA
35	6602	MARYSLAINE DIAS GONÇALVES
36	5380	MATEUS BEZERRA DA SILVA
37	4896	MATEUS LIMA PIMENTEL DA SILVA
38	3215	MATEUS EMMANUEL DIAS PEREIRA
39	3468	MATHEUS ALMEIDA SANTOS
40	4044	MATHEUS DE SOUZA SAMPAIO
41	4108	MATHEUS KATRIEL SILVA COSTA
42	4162	MAXSUEL DE OLIVEIRA JACOB

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 11

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	5353	MAXSUEL GOMES MOURA
2	5327	MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS
3	3340	MAYELLE DE ARAÚJO MENDES PEREIRA
4	3397	MELISSA MADEIRA COELHO AMARO
5	5282	MELQUIADES LIMA CARDOSO
6	3685	MICAELE NASCIMENTO SOUSA
7	6840	MICAELE SOUSA ALVES
8	6041	MICHAEL RANGEL TORRES
9	3363	MICHELLE RAFAELA RODRIGUES DUARTE MILHOMEM
10	6478	MICHELLY CONCEIÇÃO DE SANTANA SILVA
11	3452	MIGUEL ARCANJO SANTOS BRANDÃO BORGES
12	6882	MIKAELE DA SILVA LEAL
13	4882	MIKAELLY PEREIRA DOS REIS
14	4835	MILCA WELLAME DA SILVA BARROS
15	3923	MILENA ALMEIDA RODRIGUES
16	6812	MILENA PEREIRA MAGALHÃES
17	6060	MIRELE SOUSA SILVA
18	4842	MIRELLY KELDA PEREIRA SOUSA
19	6408	MOISES DA CONCEIÇÃO LEAL DE ALMEIDA
20	4731	MONALISA BRITO ARAÚJO CHAVES
21	4445	MONALLYA SOARES DE SÁ
22	7036	MÔNICA MIRELLE DO NASCIMENTO MORAIS
23	5665	MURILO CONCEIÇÃO SILVA
24	6332	NADSON ALLAND PEREIRA DOS SANTOS
25	5166	NAIELY GLENDA SANTOS SOUSA
26	5941	NALLA EMILLY SANTOS ROZAL
27	3493	NARA CYBELLE DE SOUSA MIRANDA
28	6920	NATHALIA
29	3867	NATHALIA LIRA LIMA
30	5410	NATHALIA BEATRIZ DA SILVA LÚCIO
31	6581	NATHALIA CRISTINE DE SOUSA FONSECA
32	4294	NATHALLI MICHELLY ALVES DA SILVA
33	4563	NATHANIEL BARROS DE SOUSA
34	6078	NAURIANE RIBEIRO NEVES
35	4523	NAYARA CRISTINA CARDOSO DE AZEVEDO
36	3339	NICOLAS HEITOR RIBEIRO COSTA
37	5377	NICOLLY CHRISTINY SANTOS ALMEIDA
38	6132	NYCOLE DE SOUSA CARNEIRO
39	4682	PABLO EMANUEL BRANDÃO
40	5585	PAULO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS
41	4567	PAULO RICARDO SILVA DOS SANTOS
42	5409	PAULOMAR DIAS MIRANDA

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 12

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	6046	PEDRO ENRIQUE PEREIRA SOUZA
2	6438	PEDRO GABRIEL GUIMARÃES BARROZO
3	6514	PEDRO GUILHERME MARTINS PONTES
4	6236	PEDRO HENRIQUE SANTANA VIANA
5	5564	PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA
6	6670	PEDRO HUGO BATISTA DE BRITO
7	6661	PEDRO LIMA CRUZ
8	3351	PEDRO LUCAS LOPES QUEIROZ
9	4427	POLIANA FERREIRA SOUSA
10	6382	RAFAEL DA SILVA CAVALVANTE
11	3560	RAFAELA ROCHA SILVA
12	6223	RAIANE DANIEL CARVALHO
13	6507	RAILSON SILVA SANTOS
14	4824	RAILSON SOBRAL PEREIRA
15	5733	RAISSA DIAS FERREIRA
16	3985	RAISSA LOHANNE FEITOSA DOS SANTOS
17	6455	RAWANDESON COSTA MACHADO
18	6203	RAYANA KERSIA DANTAS BRANDÃO
19	5097	RAYANNA KETRENN DOS SANTOS NASCIMENTO
20	6659	RAYLSON DOS SANTOS FERRAZ
21	6543	RAYSSA GABRIELA BRANDÃO RIBEIRO
22	3994	RAYSSA PEREIRA LIMA
23	6668	REBECA ALBUQUERQUE PEREIRA
24	5031	REGIANE RIBEIRO DE SOUSA
25	3883	REGINALDO JUNIOR PEREIRA MAGALHÃES
26	6876	RENATA HELEN SANTOS LOPES
27	4561	RENDELLY VITÓRIA SOUSA FEITOSA
28	3794	RHYANN VICTOR SAMPAIO SOARES

29	6015	RICARDO DUARTE BRITO
30	6618	RICARDO MILHOMEM DA SILVA
31	6685	RIKELLY SOUSA ALVES
32	5619	RODRIGO CUNHA JESUS
33	5062	RODRIGO KAIAN DE MIRANDA COSTA
34	4759	ROGER SILVA MORAES
35	6911	RONDON RODRIGO ROCHA
36	6538	ROSIANE SILVA RODRIGUES
37	5617	RUTH CUNHA DE JESUS
38	5850	RUTIANE DE SOUSA ARRUDA
39	5192	RUY SOUSA CARNEIRO
40	5890	RYCKELME DA SILVA SOUSA
41	5028	SABRINA OLIVEIRA NASCIMENTO
42	4038	SAMARA DA SILVA OLIVEIRA LEITE

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 13

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	5942	SAMARA DINIZ DOS SANTOS
2	3623	SAMARA NOBRE BATISTA
3	5978	SAMIRA BRITO BEZERRA
4	4195	SAMMYRA RODRIGUES DIAS
5	3729	SAMUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS
6	4341	SAMUEL DIAS LIMA
7	5350	SAMUEL GOMES MOURA
8	6359	SAMUEL MIRANDA DE SOUSA
9	5895	SAMUEL PEREIRA DA SILVA
10	3263	SAMYLLE VITÓRIO SOUSA LIMA SILVA
11	4603	SARA ACÁCIO DA CONCEIÇÃO
12	5737	SARA FEITOSA DE SOUSA
13	5053	SARA GABRIELLA EDUARDO FERREIRA
14	4505	SARA LAÍS FERREIRA BANDEIRA
15	5799	SARAH ISSABELLE SILVA MOTA
16	3533	SARAH LETICIA LIMA DANTAS
17	4029	SAYUK SANTANA DO NASCIMENTO SILVA
18	5115	SEBASTIÃO ANTUNES TEIXEIRA JÚNIOR
19	6591	SERAFIM OLIVEIRA NETO
20	4874	STEFANE OLIVEIRA SOARES LIMA
21	4541	STEFANY CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA
22	4871	STELLA OLIVEIRA SOARES LIMA
23	6099	STELLA MARIA ANDRADE DOS SANTOS
24	6664	STHEFANY FERREIRA DOS SANTOS
25	6210	SUELLE CRISTINE OLIVEIRA BARBOSA
26	6896	TALLA DA SILVA FARIAS
27	4586	TARCISIO DE MELO SILVA
28	6492	TAVILA MILANE NUNES DE OLIVEIRA
29	5628	TAYLA ROCHA LOPES
30	5779	TAYLON GOMES AMORIM

ENSINO MÉDIO REGULAR - ARAGUATINS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade VI
BLOCO I - SALA 14

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	4330	TAYLSON PEREIRA SILVA
2	4245	TAYSSA GEOVANA RIBEIRO DA SILVA
3	4985	THAÍLA LORRANA CARVALHO GOMES
4	6435	THAIS CRISTINA PEREIRA MIRANDA
5	4443	THAIS SOUZADASILVA
6	7018	THALISSON DOS SANTOS SILVA
7	3478	THALITA DE SOUSA FERNANDES
8	6579	THAMIRES DOS SANTOS MOREIRA
9	6781	THAYS ALVES ALMEIDA
10	6946	THAYSLANE SOARES MENDES
11	5025	THIAGO SANTOS SILVA
12	6349	THIERRY FRANK DE SOUZA CARDOSO
13	6864	THUANE ARAÚJO ROCHA
14	4073	TIAGO DA SILVA FERREIRA SANTOS
15	6209	VALERIA CAROLINE DE SOUSA SA
16	6503	VALERIA OLIVEIRA SILVA
17	6111	VERÔNICA DA SILVA SOUZA
18	6918	VICTOR CAYKE FREIRE DA SILVA
19	6797	VICTOR EMANUEL CARVALHO SOUSA
20	4828	VICTOR GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS
21	4929	VICTOR JAIR SANTOS BERSCH
22	3487	VICTOR JHORRAN MENESES ARRUDA
23	6767	VINICIUS BANDEIRA MORAIS
24	4684	VITOR BORGES RIBEIRO
25	5504	VITOR GOMES GONÇALVES MENDONÇA

26	5148	VITOR HUGO DA SILVA MACÊDO
27	4455	VITORIA DA SILVA SOUSA
28	4221	VITÓRIA RAMOS DE MOURA SANTOS
29	5954	VIVIAN VALENTIM LEITE
30	5049	WALGNEY FERREIRA GOMES JUNIOR
31	3390	WALYSON SILVA GOULART
32	5692	WANDERSON DOS SANTOS SOARES
33	6704	WARLANNY ANDRESSA SHIMASAK CONSTÂNCIO
34	6721	WELISSON GOMES DA CONCEIÇÃO
35	6750	WELLITA GIOVANNA
36	4775	WELLYTON SANTOS GONÇALVES
37	6788	WEMERSON GUSTAVO SILVA PADILHA
38	4635	WEMILLY LORRANA MARCEL ALENCAR
39	6675	WENDY KAUANE SOUSA ALVES
40	3392	WENNA LARAH VIRISSIMO FALCÃO
41	5809	WERBTHY DE SOUSA NOGUEIRA
42	4734	WHAUBER EURIPEDES FILHO LOPES DANTAS
43	4447	WHEVELLYN DA SILVA FREIRES
44	4895	WISLANE CRISTINE SOUSA LIMA
45	6245	YAGO SOUSA MARTINS
46	3789	YARDLEY OLIVEIRA DA SILVA
47	3981	YOLLE CRISTINE RODRIGUES OLIVEIRA
48	6439	YRIS PINHEIRO DOS SANTOS
49	6988	YTAMARA SILVA DOS SANTOS

ENSINO FUNDAMENTAL - COLINAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade X
SALA 01

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	3224	ADRIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS
2	3225	ALEF VINICIUS FERNANDES BARROS
3	3226	ANA BEATRIZ SOUSA BARBOSA
4	3287	ANA CLARA GOMES PEREIRA
5	3294	ANA LUIZA BEZERRA GOMES
6	3312	ANA LUIZA LIMA SOUZA
7	3318	ANA PAULA SOUSA EVARISTO
8	3327	ANDRÉ XAVIER MARTINS
9	3400	ANDRESSA DAS CHAGAS ALVES
10	3443	ANNA CECILIA LOURENÇO MOURA
11	3491	ANNA CLARA SANTANA DE OLIVEIRA
12	3516	ANNA JULIA RIBEIRO DA SILVA
13	3520	ANNA JULIA NASCIMENTO SENA
14	3534	ANNA KLARA FIDEL RIOS
15	3540	ANNA LIDIA PEREIRA ALVES
16	3556	ANTONIO IOMAR ALENCAR FILHO
17	3568	ARTHUR CERUTTI DAL BOSCO
18	3626	ARTHUR FERREIRA HEIN
19	3628	BEATRIZ VITÓRIA BEZERRA DE ARAUJO
20	3637	BIANCA AVILINO ANDRADE
21	3645	BIANKKA NOBRE LEONARDO
22	3652	BRENO AZEVEDO ARAUJO
23	3693	BRUNNA LEMES LIMA
24	3725	BRUNO HENRIQUE ALVES DE SOUSA
25	3828	BRYAN BARBOSA OLIVEIRA
26	3834	CAMILA GABRIELLI CHRIST DE OLIVEIRA
27	3896	CAMILA VITORIA VIEIRA CARVALHO
28	3974	CARLOS EDUARDO MATIAS GALVÃO
29	4042	CLARA VITORIA DE SOUSA FREITAS
30	4045	DAIANE DOS SANTOS NASCIMENTO
31	4056	DANIELLE RODRIGUES PAIXÃO
32	4058	DAVILA GOMES CUSTODIO

ENSINO FUNDAMENTAL - COLINAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade X
SALA 02

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	4066	EDMILSON GABRIEL SILVA VIEIRA
2	4069	ELDER ALBUQUERQUE CUNHA
3	4078	ELIANA SOUSA MOTA
4	4082	ELOAH CRISTINY MARGONARI DOS SANTOS
5	4096	EMANUELLE FRANCELINO DA SILVA
6	4102	ERASMO CARLOS LIMA DE ARAUJO FILHO
7	4110	EURIMAR VALADARES SARAIVA
8	4136	EVILLYN PIRES DE ALMEIDA
9	4165	FABRICIA GUIMARÃES LEITE
10	4191	GABRIEL ALVES DA SILVA
11	4203	GABRIEL BRAGA RIBEIRO
12	4218	GABRIEL GUIMARAES SOBRAL DOS SANTOS SILVA
13	4238	GABRIEL OLIVEIRA ALVES

14	4246	GABRIELLE EDUARDA DA SILVA DE SOUSA
15	4267	GABRIEL VASCONCELOS DUARTE
16	4282	GEOVANA MARTINS DOS REIS DOURADO
17	4283	GHERBSON VICENTE ALVES
18	4290	GIOVANA MARIA VIEIRA MARINHO
19	4305	GIZELLY DE JESUS ARAUJO
20	4324	GUILHERME RIBEIRO DO CARMO
21	4336	GUSTAVO RODRIGO SILVA
22	4383	HYAGO MARINHO FERNANDES
23	4405	IAGO RIBEIRO SOARES
24	4413	IAN RIBEIRO SOARES
25	4416	IANNA SYBELLY SILVA NASCIMENTO
26	4501	ICARO AUGUSTI DE SÁ
27	4539	ICARO CAVALCANTE OLIVEIRA
28	4554	INGRID GOMES PEREIRA
29	4564	IRIS HENRIK BENVINDO DA SILVA
30	4579	ISADORA PINHEIRO DA SILVA
31	4614	ISAAQUE AUGUSTO VITOR E SILVA
32	4622	IZABELLA MOURA LIMA

ENSINO FUNDAMENTAL - COLINAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade X
SALA 03

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	4655	JAQUELYNY MARIA PEREIRA DOS SANTOS
2	4687	JEFFESON DA SILVA VIEIRA
3	4697	JOÃO BATISTA DAS NEVES NETO
4	4701	JOAO GABRIEL DO NASCIMENTO MOREIRA
5	4707	JOAO PEDRO DIAS
6	4709	JOSÉ VICTOR DOS SANTOS BARBOSA
7	4746	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA
8	4752	JOSUE DE LIMA FEITOSA
9	4757	JULIA LUIZA SILVEIRA ABREU
10	4799	JÚLIA MOREIRA COSTA TAVARES
11	4805	JULIANNA DE SOUSA ROCHA
12	4820	KALEB LIMA LUZ
13	4864	KALINNY DA SILVA CUNHA
14	4869	KAMILLA FERRAZ DA SILVA
15	4903	KAMILLY DIAS ROCHA
16	4924	KARINNA PEREIRA LEAL
17	4956	KARYELLE TAVARES DA SILVA
18	4957	KASSIELLY RODRIGUES MONTELO
19	4958	KÉSIA SILVA SOUSA
20	4969	KETELLY OLIVEIRA FILADELFO
21	4991	KHETELIN MILHOMEM DIAS
22	4996	LARA VICTORIA MAGALHÃES COSTA
23	4997	LARA VICTORIA MAGALHÃES COSTA
24	5009	LARA VITORIA BARBOSA GUIMARAES
25	5021	LAYZA RODRIGUES DE SOUSA
26	5050	LEOCASSIO RODRIGUES BATISTA
27	5082	LEVI ROCHA AGUIAR JUNIOR
28	5172	LIVIA FERRERIRIA HOLANDA
29	5180	LIVIA VICTORIA SILVA PEREIRA
30	5182	LUCAS ANTONIO PALOSCHI MARCOTTO
31	5200	LUCAS LIMA SOUSA
32	5233	LUCAS XAVIER DE ARAUJO

ENSINO FUNDAMENTAL - COLINAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade X
SALA 04

NUM.	PROTOK.	NOME DO PARTICIPANTE
1	5250	LUIS FILLIPPY ALVES RAFFLER
2	5252	LUIS GABRIEL CARDOSO GONCALVES
3	5283	LUIZ FERNANDO RODRIGUES CARDOSO
4	5299	LUIZA MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
5	5310	MARCOS HANTHONIO REYFFRAHN ALVES MARINHO
6	5324	MARCOS VINICIUS LEONEL DA SILVA
7	5359	MARIA ADALICE ALENCAR DA SILVA
8	5366	MARIA CLARA ABREU DA SILVA CARLOS
9	5407	MARIA CLARA ALVES ARAUJO
10	5415	MARIA CLARA DIAS DA SILVA
11	5427	MARIA CLARA OLIVEIRA DE LIMA
12	5508	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA
13	5615	MARIA EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS
14	5662	MARIA EDUARDA XAVIER PEREIRA
15	5693	MARIA LUIZA DOS SANTOS BARROS
16	5698	MARIA VITÓRIA MARTINS DA SILVA
17	5700	MATEUS LOPES DOMINGOS
18	5751	MATHEUS MARTINS DE SOUSA

19	5760	MATHEUS SOUSA CANDIDO
20	5765	MATHEUS VAZ DA SILVA
21	5793	MAYARA KAROLYNY DA COSTA DE OLIVEIRA
22	5843	MAYCON DOUGLAS LOPES SANTOS
23	5868	MAYCON GABRIEL VIEIRA NASCIMENTO
24	5893	MAYRA GABRIELY DE ARAUJO MOREIRA
25	5969	MICHELLE SANTOS RAMOS
26	6024	MICHELY PEREIRA DE SOUSA
27	6062	MIRELLY ARAUJO RIBEIRO
28	6098	MYRELLA FONSECA TELES
29	6106	NÁTALY REIS LIMA
30	6108	NICOLAS EMANUEL DO NASCIMENTO MACIEL SILVA
31	6151	PABLO CARVALHO DE SOUSA
32	6213	PAULA MIRELLA DE ALMEIDA SILVA

ENSINO FUNDAMENTAL - COLINAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade X
SALA 05

NUM.	PROTOC.	NOME DO PARTICIPANTE
1	6252	PAULO RICARDO DE SOUSA VASCONCELOS
2	6256	PEDRO GABRIEL FERNANDES REIS COSTA
3	6338	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA
4	6343	PEDRO HENRIQUE FRAZÃO DA SILVA
5	6366	PEDRO HENRIQUE LUIZ DE SOUSA
6	6403	PIETRO OLIVEIRA DOS SANTOS
7	6421	RENAN WESLEY APARECIDA DA SILVA
8	6434	ROBERTO NEPOMUCENO SILVA E SILVA
9	6473	RYAN BARBOSA OLIVEIRA
10	6483	SARA VIEIRA SILVA
11	6484	SARAH TEIXEIRA DE OLIVEIRA
12	6528	SARON MOREIRA DE OLIVEIRA
13	6577	TAIS ALMEIDA DA SILVA
14	6590	THAWANE GONÇALVES DOS SANTOS
15	6636	VANESSA MARANHÃO SOARES
16	6682	VICTOR GABRYEL SILVA FIGUEIREDO
17	6687	VICTOR HUGO DIAS DA SILVA
18	6768	VICTOR HUGO PIRES LOPES
19	6777	VITÓRIA PEREIRA SOARES BARBOSA
20	6785	VITÓRIA DE LIMA DA HORA
21	6786	WALLYSON MARQUES MONTELO
22	6802	WANDERSON ALVES MOREIRA JUNIOR
23	6803	WANDERSON SANDRO DA SILVA
24	6807	WESLEY AGUIAR DE SOUSA
25	6853	WESLAINY VITORIA SANTANA REZENDE
26	6860	YAGO FELIPE COELHO DA SILVA
27	6877	YASMIM MANOEL BIASI
28	6924	YASMIN DIAS DO NASCIMENTO
29	6999	YASMIN TAVARES DE CARVALHO

ENSINO MÉDIO REGULAR - COLINAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade X
SALA 01

NUM.	PROTOC.	NOME DO PARTICIPANTE
1	4030	ADELMO SANTOS SEVERINO
2	4652	ADILSON GABRIEL CARVALHO DE MIRANDA
3	4114	AMANDA DA SILVA MOREIRA
4	6861	ANA BEATRIZ RIBEIRO CARDOSO
5	4826	ANA CAROLINA DE ARAUJO MIRANDA
6	4904	ANA CRISTINA BORGES BRANQUINHO
7	4425	ANA PAULA GOMES SOUZA
8	6776	ANDRESSA BRITO CARVALHO
9	6463	ANDRESSA VITÓRIA DA SILVA TEIXEIRA
10	4168	ANNA LUIZA COSTA JAYME
11	3422	ANNE CAROLINE SILVA SALES
12	3617	ARTHUR MACENO DA HORA PIRES
13	3526	BRUNA KAROLAYNE REIS LIMA
14	6773	BRUNO FERNANDES SIQUEIRA
15	6782	CAIO FELIPE DE LUNA GOMES
16	6004	CARLOS ALBERTO MIRANDA SILVA
17	5111	DEIVANY ALVES DE MORAIS
18	4277	DHIOGO HENRIQUE ALVES RIBEIRO
19	6229	EDILENE CIRQUEIRA CAMPOS
20	4365	EDUARDA KARINE DA SILVA SOUSA
21	6775	ELIABE XAVIER DE SOUSA
22	5287	EMANUELLI GARCIA BENTO FONSECA
23	4773	EMILY GABRIELA RODRIGUES GOMES
24	4452	ESTER FERREIRA GUIMARÃES
25	4067	FLÁVIA ALESSANDRA COUTINHO LOPES
26	5385	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS

ENSINO MÉDIO REGULAR - COLINAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade X
SALA 02

NUM.	PROTOC.	NOME DO PARTICIPANTE
1	6189	GABRIELLA QUEIROZ DOS SANTOS
2	6258	GIOVANA MIRELLA DO CARMO PIRES
3	6269	GLENDA BEATRIZ SILVA LIMA
4	6311	GUILHERME MIRANDA SOUZA
5	3712	HELOISA MAYANA COSTA DE SOUSA
6	5120	HIAGO CARLOS MARQUES PIRES
7	4782	INGRID PEREIRA GONZAGA DE SOUSA
8	5434	ISABELLA DA SILVA DUTRA
9	7022	JEAN MARCUS MENDES LIMA
10	4695	JEICIELLY PAULO DOS SANTOS
11	3810	JEZREEL DANTAS MACEDO
12	5533	JHONNATHAN OLIVEIRA DE LIMA
13	6491	JOÃO RONALDO TOME CORREIA
14	5006	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO FIGUEIREDO
15	5047	JOÃO VITOR SILVA DOS REIS
16	5762	JOYCE KELLY BARBOSA GUIMARÃES
17	5943	JULIA LUISA VENCERLAU FARIAS
18	4124	JÚLIA VITÓRIA LIMA DE SOUZA
19	4968	JULIANA DA SILVA MARIANO
20	4548	JULIANA DE FRANCA LIMA
21	5114	KAILLANY ALVES DE MORAIS
22	6688	KAMYLLA JANYELLE FERRAZ COSTA
23	3235	KAREN VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA
24	4791	KAROLINE OLIVEIRA SOUSA
25	4483	KAROLINNE VITÓRIA SILVA RODRIGUES
26	3210	KASSIO HERICK PIRES DOS REIS COSTA

ENSINO MÉDIO REGULAR - COLINAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade X
SALA 03

NUM.	PROTOC.	NOME DO PARTICIPANTE
1	3431	KAUÁ MIGUEL VIEIRA ALCANTARA
2	5241	KAYRON GABRIEL BARBOSA DA SILVA
3	4901	KETTLYEN KEVENY LIMA DA SILVA
4	6608	KILVIA MARIA CARVALHO LUZ
5	6260	KLAYVER
6	6742	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
7	6054	LAIZA FABIANA SILVA MOURA
8	3887	LARISSA DA SILVA RIOS
9	5383	LAYORRANA CRISTINA GUIDA DOS SANTOS
10	6588	LAYZ LETTICIA MARIA DE SOUZA
11	5517	LETÍCIA ALVES CARDOSO
12	5089	LETÍCIA DE SOUZA EVARISTO
13	4472	LETÍCIA ESTHEFANY RODRIGUES DOS ANJOS
14	6377	LINDA MARIA GOMES DE MOURA
15	3872	LÍVIA DE SOUSA GONÇALVES
16	6681	LUDMYLLA CARVALHO AMORIM
17	4667	LUIS FELIPE MOURÃO DE SOUSA
18	4364	LUIS FILIPE SOARES DE OLIVEIRA
19	3299	LUIZ EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS
20	4435	LUMA VITÓRIA LUIZ
21	5661	MARCO AURELIO DOS SANTOS BARROS
22	6496	MARCOS PAULO CARDOSO SOUZA
23	4363	MARCOS VINICIUS SOUZA SILVA
24	3361	MARIA CLARA MENDONÇA MARTINS DE OLIVEIRA
25	5812	MARIA DE JESUS MARTINS VIEIRA
26	7047	MELISSA LIMA SOUSA

ENSINO MÉDIO REGULAR - COLINAS
LOCAL DE PROVA: Colégio da Polícia Militar - Unidade X
SALA 04

NUM.	PROTOC.	NOME DO PARTICIPANTE
1	4608	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS
2	3972	MICHELLE MOUTA MACHADO
3	4688	MIRELLA MÉRICA DOS SANTOS PEREIRA
4	4362	MIRIAM SOUSA PIRES
5	3306	PAMINA ARYANNA PEDROZA DA SILVA
6	4500	PATRICIA AVILINO ANDRADE
7	4972	PATRICIA CONCEIÇÃO RODRIGUES
8	3800	PEDRO HENRIQUE LIMA FEITOSA
9	5362	PIETRA MONIQUE RODRIGUES FERREIRA
10	6050	RAFAEL SILVA DE SOUZA
11	6621	RICARDO CAUAN SILVA VIEIRA

12	7041	RUAN VIEIRA ROLIM DE SÁ
13	4945	RYAN RIBEIRO DIAS
14	6811	RYAN TENORIO BESSA
15	6603	SÂNDILLY KAWANNY REIS NASCIMENTO
16	5637	SARA KELLY LOPES MARTINS
17	4590	THAINARA FERREIRA DE LIMA
18	3983	THAIS KEROLEM DE PAULA PEREIRA ROCHA
19	6204	THAYNÁ CARNOT DE ÁVILA
20	3738	VALÉRIA DOS REIS CARNEIRO LOPES
21	6925	VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA
22	4699	VITÓRIA MARIA GUIDA MIRANDA
23	4509	VITÓRIA PINTO MEINERZ
24	6020	WARLLEY XAVIER DE OLIVEIRA
25	6837	WESLEY GABRIEL FERREIRA DE AQUINO
26	4608	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS

Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas - TO,
26 de novembro de 2018.

Miron Martins da Silva - CAP QOPM
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1490/2018/GASEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, da servidora pública Nyanne de Moraes Wiziack, C.P.F. nº 731.744.231-20, número funcional 1288733-1, a partir de 31 de março de 2016, devido à sua aprovação no Estágio Probatório, nos termos do art. 20 da Lei 1.818/2007, c/c o art. 23 do Decreto nº 5.483/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1501/2018/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, os servidores da relação abaixo, oriundos da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de novembro de 2018.

N/F	SERVIDOR	CARGO	CPF
685000/3	José Natal de Araújo	Motorista	575.437.041-53
948527/1	Gustavo Alexandre Ferreira	Motorista	837.935.421-49

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1502/2018/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública, ARNALDO RODRIGUES DONATO, Assistente Administrativo, número funcional 905206/8, CPF 805.505.331-68, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 07 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1503/2018/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, MYLENA RIBEIRO BARBOSA, Assistente Administrativo, número funcional 1139665/3, CPF 014.691.971-89, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 12 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1504/2018/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, REGIANE DA CRUZ OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 11125292/1, CPF 031.375.011-48, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1505/2018/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Cidadania e Justiça, RAQUEL CRUZ ANTUNES, Assistente Administrativo, número funcional 11188600/1, CPF 036.205.011-22, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1510/2018/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1.557 - NM, de 19 de outubro de 2018, e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1466/2018/GASEC, de 07 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.237, de 14 de novembro de 2018, referente ao período da designação do servidor GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS, CPF 011.228.581-32, número funcional 80989/1, onde se lê: de 10/12/2018 a 03/01/2019; Leia-se: de 13/12/2018 a 04/01/2019.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1511/2018/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Saúde, DENILSON NEVES DA COSTA, Gestor Público, número funcional 11455748/1, CPF 845.401.841-72, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 22 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1512/2018/GASEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1.557 - NM, de 19 de outubro de 2018, e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR, RANGEL GOMES DE MORAES ARAUJO, número funcional 11233591/1, CPF 014.098.261-20, Assistente Administrativo/ Assessor Especial X, para responder pela Gerência de Controle e Benefícios, desta Pasta, em substituição a titular CHRISTIANE SOUZA E SILVA, número funcional 830681/7, no período de suas férias, compreendida de 19/11/2018 a 08/12/2018.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1513/2018/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, JOSÉ RIBEIRO NETO, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 189586/4, CPF 113.562.002-49, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 17 de setembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1514/2018/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER, JOSE RIBEIRO NETO, CPF 113.562.002-49, número funcional 189586/4, cargo de Analista Técnico-Administrativo, com lotação na Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, para a Gerência da Universidade Corporativa do Tocantins - UNICET, desta Pasta, a partir de 22 de novembro de 2018.

Palmas - TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.516, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA POLASTRINI, número funcional 1163086/1, CPF nº 031.173.601-74, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 03 de maio de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/30550/007552.

JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA, número funcional 11578718/1, CPF nº 007.261.181-25, do cargo de Técnico em Defesa Social, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 08 de novembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/23000/003527.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1518/2018/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão Transitado em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015343-19.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, Número Funcional 1046047/1, Escrivão de Polícia, CPF nº 932.042.301-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 19/11/2018.

I - Progressão Horizontal para a Referência "D", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/04/2016;

II - Progressão vertical para a "3ª Classe", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1519/2018/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0025213-54.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "I", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 02/04/2017, ao servidor público JACSON RIBAS, Número Funcional 917609/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 811.281.341-87, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 06/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1520/2018/GASEC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002356-14.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 19/09/2014, à servidora pública IRENE ORFÃO, Número Funcional 157767/5, Escrivã de Polícia, CPF nº 068.041.978-01, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 19/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº: 2014.13010.000135
CONTRATO Nº: 047/2014.
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração.
CONTRATADA: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.
CNPJ: 60.924.040/0001-51
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 047/2014 prorrogando-se sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a qual se dará de 30/10/2018 à 30/10/2019.
VALOR DO ADITIVO R\$ 47.947.281,98
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0100, 0101, 0102 0240, 0242 e 0250
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2018
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 30/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira, Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa, Renato Jayme da Silva, Heber Luis Fidelis Fernandes, Rogério Bezerra Lopes, Júlio Manoel da Silva Neto, Adriana da Costa Pereira Aguiar e Jaizon Veras Barbosa representantes legais das Contratantes, e Aloísio Roberto Cerchi Nascimento - representante legal da Contratada.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 114, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, por haver o(a) titular SILVIA FERNANDES NUNES RAMALHO, número funcional 975014/5, tomado posse no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, retroativo a 07 de abril de 2017, em regime de dedicação exclusiva, com base no que consta do processo nº 2017/27000/011507.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 459, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei Portaria nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11242361/3	881.981.201-06	CAMILA MAGALHAES SEIXAS GASPARI	MÉDICO	31/10/2018
02	11531860/2	006.240.661-26	JULIANA FERREIRA CHAVES COUTINHO	MÉDICO PEDIATRA	01/09/2018
03	11503882/2	707.669.081-00	MARINEIDE PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	22/05/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 460, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei Portaria nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11501340/2	035.277.021-05	LOISLENE PEREIRA JACOBINA	AUXILIAR DE INSPEÇÃO - MAPA	2018/23000/003574	17/08/2018
02	465681/9	370.733.112-15	LUIZA GERMANA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/23000/003575	01/10/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 463, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei Portaria nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11554240/1	031.349.351-04	DANILA MOREIRA DA SILVA COELHO	FISIOTERAPEUTA	10/10/2018
02	1070371/5	964.245.325-87	MARY CARLA ANDRADE DOS SANTOS SARAIVA	ENFERMEIRO	04/10/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 465, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei Portaria nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11554592/1	944.124.801-00	FABIOLA MEDEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	2018/23000/003563	01/09/2018
02	11194154/2	016.595.591-03	FLAVIA LOPES GUIMARAES LIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2018/23000/003556	23/08/2018
03	1280740/3	021.631.681-23	HUGO JUNIO FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2018/23000/003567	10/09/2018
04	348913/3	278.355.373-20	ISONETE DE MORAES SILVA	COPEIRA HOSPITALAR	2018/23000/003564	01/07/2018
05	11644974/1	029.278.861-48	JANE HELLY RESPLANDES DOS SANTOS	MÉDICO	2018/23000/003560	01/09/2018
06	11625074/1	019.890.611-09	JANISLEIDE VANDERLEI LOURENCO PEREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	2018/23000/003566	01/08/2018
07	11127880/4	034.233.191-43	JHADYLE TEREZA PINHEIRO MASSOLI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2018/23000/003568	21/08/2018
08	955600/2	844.130.421-15	JOAO FERNANDES LINO FILHO	SUPERVISOR DE EQUIPE HOSPITALAR	2018/23000/003562	01/09/2018
09	11567856/1	022.209.341-28	LEONARDO ALEX XAVIER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2018/23000/003569	03/09/2018
10	11462221/3	828.339.151-87	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA FELIX	MÉDICO	2018/23000/003555	01/09/2018
11	11457864/2	057.381.581-05	MARCOS ANTONIO PEREIRA LEITAO	AUXILIAR OPERACIONAL CARREGADOR	2018/23000/003552	09/06/2018
12	84831/4	012.311.581-74	MIKAELLY POLLYANE TAVARES RODRIGUES DE SENA	ENFERMEIRO	2018/23000/003559	17/08/2018
13	11482079/2	036.110.371-92	MILENNA CARDOSO NEGRY	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2018/23000/003551	24/08/2018
14	11517190/2	002.316.151-59	MIRA LIBIA SANTOS CAMPOS DE FARIA	MÉDICO	2018/23000/003553	19/09/2018
15	11529342/2	028.392.001-71	RENATA FRANKLIN VIANA MOURÃO	ENFERMEIRO	2018/23000/003561	01/09/2018
16	11513586/2	039.035.091-59	TALITA MARIA MACHADO DE FREITAS	PSICÓLOGO	2018/23000/003554	24/08/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 466, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei Portaria nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11555700/1	031.437.111-75	ANA NILCA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 467, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei Portaria nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11591439/1	031.233.721-38	FRANCIMAR CARLOS LEITE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	16/05/2018

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos do art. 42, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	CPF
ANA CLEIDE SOUSA OLIVEIRA	589.922.353-72
BRENO RICARDO LACERDA GOMES	037.636.731-80
JOSE DE RIBAMAR SILVA LUZ	038.417.173-73
LUCIMARIA ALVES DE OLIVEIRA	463.673.731-87
REGINALDO FELIX ARCANJO	025.065.011-85
RENATO AYRES DA SILVA	212.827.731-00
RISHARDSON LIMA TEIXEIRA	029.636.591-21
ROBERTO DA MATA RIBEIRO SALVADOR	493.567.633-72
ROSIANE NUNES DE BARROS	833.507.561-15
WILIAN MACEDO DE OLIVEIRA	010.699.611-83

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5949/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/008683
INTERESSADO(A): LAUSINETE DE SOUZA ABREU
NOME DO DEPENDENTE: Francisco Marcos Santos de Carvalho
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 1193147/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual São Miguel

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LAUSINETE DE SOUZA ABREU, por meio do Despacho nº 6036, de 14 de Novembro de 2017, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/11/2018 a 21/11/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 12 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6032/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/008666
 INTERESSADO(A): OSÂNIA VIEIRA DA SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 849203/3
 CPF: 762.194.701-25
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Osânia Vieira da Silva, por meio do Despacho nº 4.835, de 24 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.467, de 29 de setembro de 2015, por mais 03 (três) ano(s), compreendido no período de 18.09.2018 a 17.09.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6033/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/007031
 INTERESSADO(A): LORENA GONÇALVES RIBEIRO DE MELO VELOSO
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 1152122/1
 CPF: 022.681.431-98
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lorena Gonçalves Ribeiro de Melo Veloso, por meio do Despacho nº 6.187, de 22 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.529, de 29 de dezembro de 2015, por mais 03 (três) ano(s), compreendido no período de 1º12.2018 a 30.11.2021.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6037/2018

PROCESSO Nº: 2018/32470/000438
 INTERESSADO(A): GERLAN CARLOS SILVA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico Eletricista
 NÚMERO FUNCIONAL: 11181230/1
 CPF: 733.001.011-15
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
 LOTAÇÃO: Gerência de Compras
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gerlan Carlos Silva, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.11.2018 a 04.11.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6038/2018

PROCESSO Nº: 2018/30550/007227
 INTERESSADO(A): TÂNIA SANTANA DE ALMEIDA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Social
 NÚMERO FUNCIONAL: 633164/4
 CPF: 523.192.373-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Tânia Santana de Almeida, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º11.2018 a 31.10.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6145/2018

PROCESSO Nº: 2018/27000/007881
 INTERESSADA: RITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 626858/2
 CPF: 515.674.661-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Especial Morada do Sol - Convênio
 MUNICÍPIO: Wanderlândia
 REGIONAL: Araguaína

Com base no Parecer Jurídico nº 152, de 07 de novembro de 2018, acolhido pelo Despacho nº 5.939, de 08 de novembro de 2018, deste Gabinete, e em vista do que dispõem os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, c/c os arts. 2º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Rita Pereira da Silva Oliveira Licença por Motivo de Guarda da criança Lucas Matheus Araújo Oliveira, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 23.11.2018 a 06.04.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6150/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/31000/003384
 INTERESSADO(A): EDVAN DO PRADO SOARES
 NÚMERO FUNCIONAL: 722446/2
 CPF: 598.825.812-34
 CARGO: Escrivão de Polícia
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 7ª Delegacia Reg de Pol Civil Colinas do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42 da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 23 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6151/2018/GAS

PROCESSO Nº: 2018/23000/003523
 INTERESSADO(A): VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO
 NÚMERO FUNCIONAL: 634820/2
 CPF: 526.419.021-68
 CARGO: Contador
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 LOTAÇÃO: Servidores Cedidos Externos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO, por meio do Despacho nº 6421, de 04 de Dezembro de 2017, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/12/2018 a 07/11/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 12 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 133/SECAD/COGEP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi* do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, e com fulcro nos art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2018/23000/003537, em face dos servidores abaixo relacionados, objetivando apurar responsabilidade funcional pelos fatos apontado no Processo de Sindicância nº 2017/30550/007027, oriundo da Secretaria Estadual da Saúde, relacionado ao falecimento do paciente J.M. de S., menor de idade, no Hospital Infantil de Palmas, no dia 04 de outubro de 2017, após uma queda de energia do hospital, mais especificamente conforme a seguir descrito:

- NEYDE MARIA BRITO DE MEDEIROS, brasileira, Médica, lotada no Hospital Dona Regina Siqueira Campos de Palmas, matrícula funcional: 1286404/4, CPF nº 243.202.504-00 e RG nº 248.152 - SESP-RR; por, supostamente, ter procedido com imprudência e não ter observado os protocolos na extubação do paciente J.M. de S, após queda de energia do hospital, conduta essa que configura, em tese, violação aos princípios e deveres dos servidores públicos, previsto no art. 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, incisos I e III; violação à proibição prevista no art. 134, inciso XV; além de configurar a infração disciplinar, tipificada no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818/07;

- SHIRLEY ALVES DA COSTA, brasileira, Supervisora de Serviços Operacionais, lotada no Hospital Infantil de Palmas, matrícula funcional: 665104/1, CPF nº 549.593.141-68, RG nº 1282732 SSP-DF, por, supostamente, ter concorrido para transferência de pacientes para

sala da observação I, sem autorização da autoridade competente, sem inspeção prévia, e, principalmente, por não ter observado que o gerador de energia não estava funcionando adequadamente na sala de observação, conduta essa que configura, em tese, violação aos princípios e deveres dos servidores públicos, previsto no art. 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, inciso I; violação à proibição prevista no art. 134, inciso XV, além de configurar a infração disciplinar, tipificada no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818/07;

- FABIANA MOREIRA DA SILVA, brasileira, Médica, lotada no Hospital Infantil de Palmas; matrícula funcional: 11530669/3; CPF nº 509.856.552-91; RG nº 279011520 - SSP-SP, por, supostamente, ter concorrido para transferência de pacientes para sala da observação I, sem autorização da autoridade competente, sem inspeção prévia, e, principalmente, por não ter observado que o gerador de energia não estava funcionando adequadamente na sala de observação, conduta essa que configura, em tese, violação aos princípios e deveres dos servidores públicos, previsto no art. 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, inciso I; violação à proibição prevista no art. 134, inciso XV, além de configurar a infração disciplinar, tipificada no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818/07;

- DÁDIVA CARVALHO DE MORAIS NUNES, brasileira; Enfermeira; lotada no Hospital Infantil de Palmas; matrícula funcional nº 1133390/1; CPF nº 011.197.041-54, RG nº 778747 - SSP-TO, por, supostamente, ter concorrido para transferência de pacientes para sala da observação I, sem inspeção prévia, principalmente por não ter observado que o gerador de energia não estava funcionando adequadamente na sala de observação; conduta essa que configura, em tese, violação aos princípios e deveres dos servidores públicos, previsto no art. 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, inciso I; violação à proibição prevista no art. 134, inciso XV, além de configurar a infração disciplinar, tipificada no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818/07;

- LUANA CARDOSO DE ALMEIDA, brasileira, Enfermeira, lotada no Hospital Infantil de Palmas; matrícula funcional nº 38298/2; CPF nº 001.684.101-84; RG nº 622886 - SSP-TO, por, supostamente, ter concorrido para transferência de pacientes para sala da observação I, sem inspeção prévia, principalmente por não ter observado que o gerador de energia não estava funcionando adequadamente na sala de observação; conduta essa que configura, em tese, violação aos princípios e deveres dos servidores públicos, previsto no art. 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, inciso I; violação à proibição prevista no art. 134, inciso XV, além de configurar a infração disciplinar, tipificada no art. 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818/07;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 672, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Norte, Av. LO 04, N II, LT 94, (Conjunto 04, Lote 31, em Palmas/TO).

IV - Determinar o apensamento da Sindicância nº 2017.30550.007027 ao presente processo, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º, da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês novembro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
 Corregedor-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 134/SECAD/COGEP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi* do art. 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, cumprindo encaminhamento do Excelentíssimo Senhor Secretário da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2018/23000/003538, em face da servidora JANAINA ALFREDO DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, número funcional 11175745/1, lotada na Secretaria da Administração, com exercício funcional na Diretoria do Programa Atendimento ao Público "É Pra Já", Palmas - TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 61/2018/GASEC, de 10 de julho de 2018, corroborado extrato de faltas, os quais informam que a referida servidora consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas ao serviço público, a partir 06 de abril de 2018, até a presente data, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no art. 162, combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei Portaria nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 671, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Norte, Av. LO 04, N II, Lote 94, (Conjunto 04, Lote 31), CEP: 77.001-038, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de novembro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o art. 185, inciso II, combinado com art. 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.23000.001988, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

“DA DECISÃO

No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente processo administrativo disciplinar para impor à servidora JOVANA LARA FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, número funcional 1172778/1, inscrita no CPF n. 061.629.176-06, pena disciplinar de DEMISSÃO, a partir de 02 de dezembro de 2016, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, tipificada no art. 162 c/c o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Intime-se a servidora indicada e sua procuradora. Oficie-se o titular da Secretaria Estadual de Saúde, dando ciência da presente decisão. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação, para as providências de praxe. Após, arquivem-se.”

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2018

PROCESSO: 2018/17010/00929
CONTRATO: 139/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Layout Móveis para Escritório LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender demandas das unidades penais vinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins vinculado a Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço, resultante do Pregão Eletrônico nº 39/2017 - Universidade Federal Rural do Semiárido do Rio Grande do Norte.
VALOR TOTAL: R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais).
FIRMADO EM: 22/11/2018
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1164.430000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0239888889
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Marcos Ricardo Costi e Cleonice Lourenço da Luz, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2018

PROCESSO: 2018/17010/00929
CONTRATO: 140/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Layout Móveis para Escritório LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender demandas das unidades penais vinculadas ao Sistema Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins vinculado a Secretaria de Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço, resultante do Pregão Eletrônico nº 75/2017 - Universidade Federal Rural de Pernambuco.
VALOR TOTAL: R\$ 228.815,87 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).
FIRMADO EM: 22/11/2018
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1164.430000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0239888889
SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante, Marcos Ricardo Costi e Cleonice Lourenço da Luz, pela contratada.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.004.18-0035411
CONSUMIDOR: SANDRA KARCZESKI (CPF: 94644780120)
FORNECEDOR: (CNPJ: 574.850.461-87).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LOURIVAN RODRIGUES CAVALCANTE - 00.057.485/0461-87) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SANDRA KARCZESKI, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0035411, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 16 de novembro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A. Nº 17.001.004.18-0007674
CONSUMIDOR: SEBASTIANA MILHOMEM DE SOUSA (CPF: 85093505153)
FORNECEDOR: BRSHOP ONLINE (CNPJ: 23.806.525/0001-14).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRSHOP EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - 23.806.525/0001-14) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SEBASTIANA MILHOMEM DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0007674, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 21 de novembro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A. Nº 17.001.004.18-0037341
CONSUMIDOR: LARYSSA KERCHER MACEDO (CPF: 06922360150)
FORNECEDOR: MOVELAINE (CNPJ: 05.782.936/0001-35).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MOVELAINE COMÉRCIO DE ELETROS ELETRÔNICOS LTDA ME - 05.782.936/0001-35) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LARYSSA KERCHER MACEDO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0037341, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 21 de novembro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A. Nº 17.001.004.18-0007464

CONSUMIDOR: RILZILENE DA SILVA MATIAS (CPF: 02198875195)
 FORNECEDOR: MERCADO LIVRE (CNPJ: 03.361.252/0001-34).
 FORNECEDOR: MERCADO PAGO (CNPJ: 10.573.521/0001-91).
 FORNECEDOR: YUEE YANG (CNPJ: 232.841.958-58).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (YUEE YANG - ME - 00.023.284/1958-58) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RILZILENE DA SILVA MATIAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0007464, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485., CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 22 de novembro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

F.A. Nº 17.001.004.18-0034995

CONSUMIDOR: ADJAIR AFONSO DE CASTRO (CPF: 96301600134)
 FORNECEDOR: VIAJANET (CNPJ: 12.337.454/0001-31).
 FORNECEDOR: COSTA TUR (CNPJ: 23.131.420/0001-02).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (DIOGO GONÇALVES DA COSTA ME - 23.131.420/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADJAIR AFONSO DE CASTRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0034995, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 23 de novembro de 2018.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/00047
 CONVÊNIO Nº: 015/2015
 ADITIVO: Terceiro Termo de Aditivo
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO
 CNPJ: 01.612.819/0001-72
 OBJETO: O Presente convênio tem como objeto a construção de espaço livre para eventos no Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 12 (doze) meses, até 07 de dezembro de 2019.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003;
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51;
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018
 VIGÊNCIA: 24/11/2019
 SIGNATÁRIOS: Claudinei Aparecido Quaresmin - Concedente.
 - José Mario Zambon Teixeira - Conveniente.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000101
 CONVÊNIO Nº: 010/2015
 ADITIVO: Terceiro Termo de Aditivo
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO
 CNPJ: 02.133.098/0001-80
 OBJETO: O Presente convênio tem como objeto a pavimentação em bloquetes e meio fio em vias urbanas no Município de Couto Magalhães/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 12 (doze) meses, até 09 de dezembro de 2019.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003;
 NATUREZA DESPESA: 44.40.51;
 FONTE: 0104
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2018
 VIGÊNCIA: 09/12/2019
 SIGNATÁRIOS: Claudinei Aparecido Quaresmin - Concedente.
 - Ezequiel Guimarães Costa - Conveniente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO: 2015/69010/000109
 CONVÊNIO Nº: 009/2015
 ADITIVO: Terceiro Termo de Aditivo
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades e Infraestrutura do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO
 CNPJ: 01.138.957/0001-61
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto a construção da Praça da Mirim no Município de Dianópolis/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 12 (doze) meses, até 09 de dezembro de 2019.
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 13.270,04 (treze mil, duzentos e setenta reais e quatro centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003; Elemento de despesa 44.40.51; Fonte 0104
 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018
 VIGÊNCIA: 09/12/2019
 SIGNATÁRIOS: Claudinei Aparecido Quaresmin - Concedente.
 - Gleibson Moreira Almeida - Conveniente.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2012/51010/000.108.
 Aditivo nº 3
 Contrato nº 010/2013.
 Contratante: SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA
 Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.
 Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe e inclusão de interveniente, referente à Execução das obras de infraestrutura (pavimentação e drenagem) de vias das Quadras T-22 e T-23 do Setor Jardim Taquari, em Palmas - TO.
 Prazo: 18 (dezoito) meses o prazo de execução e 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência contratual.
 Data da assinatura: 14 de novembro de 2018.
 Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.
 José Henrique Dahdad - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 006/2018**

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de vasilhames e água mineral destinado a atender ao consumo da AGETO.

Vencedora: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, no valor de R\$ 40.393,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e três reais).

Palmas - TO, 27 de novembro de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

PORTARIA/SEAGRO/GASEC/DIAF Nº 58/2018

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 861 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.110, no dia 11 de Maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	TERMO	Proc. Nº	OBJETO
Marcos Dias Paes Matrícula: 1235303	Pablo Pereira Barros Matrícula: 11243694	Termo de Contrato nº 86/2018	2018.3300.000046	Contratação da empresa para o fornecimento e aplicação de películas de proteção solar veicular

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 59/2018/DIAF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 2018.3300.000268

INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
ASSUNTO: Fornecimento de água tratada

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, nomeado pelo Ato nº 861 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.110, no dia 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o inciso I, §2º, do art. 23 do Decreto Estadual Nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2018 33000 00268,

Considerando a necessidade da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária na contratação de serviços de fornecimento de água tratada para atender a Sede, Almoarifado e Estação Meteorológica de Palmas;

Considerando que a prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água da Cidade de Palmas foi concedida à Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, através do contrato nº 385/99 e Termo Aditivo nº 001/2007, celebrado entre o Município e a SANEATINS;

Considerando a Declaração de Exclusividade da Associação Comercial e Industrial de Palmas - TO - ACIPA;

Considerando a Resolução nº 007/2017, de 06 de fevereiro de 2017 da Agência Tocantinense de Regulação, a qual regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário no Estado do Tocantins e dá outras providências;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 195/2018, proferido pela Assessoria Jurídica da Seagro e Parecer SPA Nº 2.112/2018 de emissão da douta Procuradoria-Geral do Estado, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa: Cia. de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83, no valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas condições pactuadas, conforme solicitações e justificativas no Processo Administrativo nº 2018.33000.000268.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2018
PROCESSO Nº: 2018.33000.00046
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: A.G. DA SILVA FERREIRA -ME
CNPJ: 13.762.292/0001-41
OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento e aplicação de películas de proteção solar veicular.
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.122.1100.2185
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTES DE RECURSO: 0100
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Portaria de Dispensa nº 041/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, pela CONTRATANTE, e ANTÔNIO GENIVAL DA SILVA FERREIRA - representante legal da empresa A.G. DA SILVA FERREIRA - ME, pela CONTRATADA.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**
PORTARIA-SEDUC Nº 3162, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no TÍTULO III - DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR, art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Considerando ainda o que expressa a Constituição Federal no CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE, Seção I DA EDUCAÇÃO:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

RESOLVE

AUTORIZAR a extensão da Escola Unidade Prisional Masculino, em Miracema do Tocantins - TO, em funcionamento na Cadeia Pública, conforme discriminado a seguir.

UNIDADE ESCOLAR - MÃE	UNIDADE ESCOLAR - EXTENSÃO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA TEREZINHA Lei de Criação nº 8.408/78, de 15 de fevereiro de 1978 - Situado na Rua 13 de Maio, nº 79, Centro - Miracema do Tocantins - TO.	ESCOLA UNIDADE PRISIONAL MASCULINO - situada na Av. Industrial, nº 1097, Vila Maria, em Miracema do Tocantins - TO - MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 1º SEGMENTO.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3163, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação no TÍTULO III - DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR, art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

Considerando ainda o que expressa a Constituição Federal no CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTE, Seção I DA EDUCAÇÃO:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

RESOLVE

AUTORIZAR a extensão escolar da Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, em Porto Nacional, em funcionamento na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional, conforme discriminado a seguir.

UNIDADE ESCOLAR - MÃE	UNIDADE ESCOLAR - EXTENSÃO
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES Lei de Criação nº 862, de 22 de agosto de 1996 - Situado na Rua NC/16, esquina com a NC/17, Nova Capital - Porto Nacional - TO.	CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PORTO NACIONAL - Situada na Av. Erick Richardson, esquina com a Rua Felsmina Aires Fernandes, em Porto Nacional - TO - MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 1º, 2º e 3º SEGMENTO.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3245, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/015848
Número do Contrato: 125/2018
Fiscal do Contrato: Paulinho Dias Araújo - matrícula nº 891281-8
Substituto de Fiscal: Dalmi de Araújo Silva - matrícula nº 902199-1
Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, em sistema próprio da contratada, para abastecimento de veículo com os fornecimentos: gasolina comum ou aditivada, etanol, diesel comum, aditivado e S10, lubrificantes e filtro de óleo, de ar e de combustível, lavagem de carro simples e completo em postos estabelecidos pela Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, para atender à frota de veículos das Diretorias Regionais de Educação e desta Pasta, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 002/2018

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Apoio Administrativo sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Apoio Administrativo para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Apoio Administrativo para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 30 de novembro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3270, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. VALDIZA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1180231-1, CPF: 300.349.492-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 44 horas aulas mensais, no período de 06 de novembro a 21 de dezembro de 2018, no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3368, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GILMAR GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 637108-4, Professor Normalista, para responder interinamente pela direção do Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu, no Município de Araguaçu, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 8 de novembro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3380, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. MARIA NADIR RODRIGUES MARINHO, matrícula nº 787751-3, CPF: 645.154.271-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 21 de dezembro de 2018, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

2. RUTHAIRES DIAS TELES, matrícula nº 1054830-6, CPF: 944.407.601-63, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 21 de dezembro de 2018, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3381, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS, matrícula nº 1233084-2, CPF: 928.463.191-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 21 de dezembro de 2018, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

2. ISABELA EVANGELISTA MADUREIRA, matrícula nº 1171950-1, CPF: 051.494.566-40, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 17 de outubro a 21 de dezembro de 2018, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

3. MARCILENE RIBEIRO DE MACEDO, matrícula nº 1038648-3, CPF: 924.703.861-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 12 de novembro a 21 de dezembro de 2018, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas;

4. TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 765792-1, CPF: 626.372.151-00, Professor Normalista, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 21 de dezembro de 2018, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3382, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. EDNA DA SILVA VILA NOVA, matrícula nº 615526-1, CPF: 499.210.021-04, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2018, em substituição à servidora SORAYA DE MORAIS SALES, matrícula nº 928309-3, CPF: 820.805.181-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 1221892-1, CPF: 864.546.331-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 25 de agosto a 22 de novembro de 2018, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA LIMA, matrícula nº 1201107-1, CPF: 695.559.901-15, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. FRANCISCO SOARES PACHECO, matrícula nº 396427-2, CPF: 315.278.683-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2018, em substituição à servidora VALDIRENE FONSECA ANDRADE, matrícula nº 599867-2, CPF: 485.965.231-20, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. IVONE COSTA MARTINS ALVES, matrícula nº 879360-3, CPF: 785.577.981-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2018, em substituição à servidora VALDIRENE FONSECA ANDRADE, matrícula nº 599867-2, CPF: 485.965.231-20, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. KATIA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 704882-2, CPF: 588.704.071-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2018, em substituição à servidora SORAYA DE MORAIS SALES, matrícula nº 928309-3, CPF: 820.805.181-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. LELIENE PEREIRA MACEDO, matrícula nº 975415-7, CPF: 861.013.821-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 25 de agosto a 22 de novembro de 2018, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA LIMA, matrícula nº 1201107-1, CPF: 695.559.901-15, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. MARIA LILIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 326048-1, CPF: 258.531.471-53, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de agosto a 22 de novembro de 2018, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCALIMA, matrícula nº 1201107-1, CPF: 695.559.901-15, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. NEYDELENE FRANCA PAZ MENDES, matrícula nº 598188-2, CPF: 485.428.491-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 08 de outubro a 06 de novembro de 2018, em substituição à servidora SORAYA DE MORAIS SALES, matrícula nº 928309-3, CPF: 820.805.181-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3383, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANA CLAUDIA MENDONCA LEMOS GASPAS, matrícula nº 1196324-1, CPF: 618.916.651-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 71 horas aulas mensais, no período de 28 de setembro a 26 de novembro de 2018, em substituição à servidora JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 697622-5, CPF: 585.440.891-00, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JOHNNY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1246402-1, CPF: 994.546.451-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 28 de setembro a 26 de novembro de 2018, em substituição à servidora JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 697622-5, CPF: 585.440.891-00, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 397614-2, CPF: 315.567.871-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 28 de setembro a 26 de novembro de 2018, em substituição à servidora JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 697622-5, CPF: 585.440.891-00, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 1051946-4, CPF: 940.632.141-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 28 de setembro a 26 de novembro de 2018, em substituição à servidora JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 697622-5, CPF: 585.440.891-00, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3384, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ELBA ARAUJO DIAS, matrícula nº 1177435-1, CPF: 235.292.882-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 27 de agosto de 2018, em substituição à servidora TANIA PEREIRA MAGALHAES, matrícula nº 847632-4, CPF: 760.951.851-49, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José Bonifácio, no Município de Xambioá, por motivo de Licença Gestante.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3385, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2753, de 05 de setembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.194, de 10 de setembro de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ANGELA LEVANDOSKI RAUCH, matrícula nº 43245-2, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018	no período de 1º de agosto a 20 de novembro de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3386, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2911, de 21 de setembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.206, de 26 de setembro de 2018, na parte que designou o Professor da Educação Básica, LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 656474-2, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2018	no período de 1º de agosto a 18 de novembro de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/017967
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
INTERVENIENTE: SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADAS: CAP ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 20.714.642/0001-60
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma no Ginásio de Esportes Idanizete de Paula, no município de Gurupi - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.128,92 (quatrocentos e dezessete mil, cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.812.1163.1118
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE: 0210
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2018
VIGENCIA: A vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante;
Claudinei Aparecido Quaresmin - Representante legal da interveniente;
André Felipe Pamplona Pedreira - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/27000/004346
 Nº CONTRATO: 0128/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 07.361.619/0001-70
 OBJETO: Construção civil, para a execução de obra referente à construção de salas, adequações e reparos no piso, cobertura e instalações elétricas no Almoarifado Central da SEDUC - Palmas - TO, com área de intervenção de 910,00 m², em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de Convite nº 012/2018 e anexos.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.076,52 (cento e quarenta e oito mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.1103
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE DO RECURSO: 0101
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Alex Quintinho Moreschi - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONVITE Nº 019/2017
REPUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 019/2017, tipo menor preço global. Tendo por objeto a contratação, segundo a Lei 8666/93, de serviços técnicos especializados para a execução de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico e locação de vegetação existente destinados à construção do Centro de Formação de Professores - CFP, no Município de Palmas, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 06 de dezembro de 2018, às 9h - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2017.27000.017418. O Edital Poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, no horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2018.

Maria da Glória Moura Fonseca
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 183, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

AUTORIZA o Funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Nível Médio de Instrumentação Cirúrgica e aprova o Plano de Curso do Curso mencionado do CBR Barão de Ramalho, em Porto Nacional, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 334, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2016/27000/010723.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de três anos, o Funcionamento do Curso de Especialização Técnica em Nível Médio de Instrumentação Cirúrgica do CBR Barão de Ramalho, situado na Av. Luis Leite Ribeiro, nº 1231, Setor Aeroporto, em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso mencionado no art. 1º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de fevereiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 184, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do CBR Barão de Ramalho, em Porto Nacional, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 335, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2015/27000/010655.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do CBR Barão de Ramalho, situado na Av. Luis Leite Ribeiro, nº 1231, Setor Aeroporto, em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Computação Gráfica - PRONATEC e aprova o respectivo Plano de Curso, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Tiradentes, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 336, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/003688.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Computação Gráfica do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Tiradentes, situado na Quadra 806 Sul, Alameda 04, APM 16, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, tendo em vista que não houve abertura de novas turmas.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico, ora autorizado.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Computação Gráfica no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 19 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
 Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 186, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Redes de Computadores - PRONATEC e aprova o respectivo Plano de Curso, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Tiradentes, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 337, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/003689.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Redes de Computadores do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Tiradentes, situado na Quadra 806 Sul, Alameda 04, APM 16, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, tendo em vista que não houve abertura de novas turmas.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico, ora autorizado.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Redes de Computadores no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 19 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Eletroeletrônica - PRONATEC e aprova o respectivo Plano de Curso, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Tiradentes, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 338, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/003691.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Eletroeletrônica do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Tiradentes, situado na Quadra 806 Sul, Alameda 04, APM 16, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, tendo em vista que não houve abertura de novas turmas.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico, ora autorizado.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Eletroeletrônica no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 19 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Edificações - PRONATEC e aprova o respectivo Plano de Curso, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Tiradentes, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 339, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/003690.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Edificações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Tiradentes, situado na Quadra 806 Sul, Alameda 04, APM 16, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado, para fins exclusivos de diplomação dos alunos do referido Curso, tendo em vista que não houve abertura de novas turmas.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico, ora autorizado.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Edificações no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, efeitos legais retroativos ao dia 19 de dezembro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos e Convalida os Estudos realizados pelos alunos no 1º e 2º semestres de 2017, ofertada pela Escola Estadual Piaçava, em Nazaré, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro nas Resoluções CEE-TO nº 030/2017 e 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 341, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000215.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos, ofertada pela Escola Estadual Piaçava, localizada na Rua Principal, s/nº, Povoado Piaçava, em Nazaré, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos no 1º e 2º semestres de 2017, ofertados pela escola mencionada no artigo anterior; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 191, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Convalida os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais referentes aos anos de 2012 a 2016, ofertados pela Escola Estadual Indígena Katankaah, em Tocantinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 342/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/012077.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos nos anos de 2012 a 2016, ofertados pela Escola Estadual Indígena Katankaah, situada na Aldeia Prata, em Tocantinópolis, neste Estado; conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Convalida os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais referentes aos anos de 2012 a 2016, ofertados pela Escola Estadual Indígena Kaxware, em Tocantinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 343/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/012079.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos nos anos de 2012 a 2016, ofertados pela Escola Estadual Indígena Kaxware, situada na Aldeia Serrinha, município de Tocantinópolis, neste Estado; conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Convalida os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes aos anos de 2012 a 2016, ofertados pela Escola Estadual Indígena Kunitik, em Tocantinópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 344/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/012075.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos nos anos de 2012 a 2016, ofertados pela Escola Estadual Indígena Kunitik, situada na Aldeia Patizal, em Tocantinópolis, neste Estado; conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso do Curso mencionado, ofertado pelo Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, em Aguiarnópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 346/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000359.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, localizado na Rua Maranhão, s/nº, Centro, em Aguiarnópolis, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico, ora autorizado.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso do Curso mencionado, ofertado pelo Colégio Estadual Antônio Carlos de França, em Ponte Alta do Bom Jesus, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 347/2018, exarado no Processo nº 2016/27000/006477.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Antônio Carlos de França, situado na Avenida Tocantins, 56, Centro, em Ponte Alta do Bom Jesus, neste Estado; para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes em 2018.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico mencionado no art.1º

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas, para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizá-lo, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Convalida os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Anos Finais, referentes aos anos de 2016 e 2017, ofertado pelo Educandário Cristo Rei, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 348/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018599.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, nos anos de 2016 e 2017, ofertado pelo Educandário Cristo Rei, localizado na Rua G, nº 62, Setor Couto Magalhães, em Araguaína, neste Estado; conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Fundamental, Anos Finais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Convalida os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais - Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos, EJA 1º Segmento - Educação Especial, referentes aos anos de 2010 a 2017, ofertados pela Escola Especial Bem Viver/APAE, em Nazaré, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 351/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/000870.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, nos anos de 2010 a 2017, ofertados pela Escola Especial Bem Viver/APAE, localizada na Rua Dom Orione, nº 19, Praça Pe. Bruno Raffa, Centro, em Nazaré, neste Estado; conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Fundamental, Anos Iniciais - Educação Especial.

II - Educação de Jovens e Adultos, EJA 1º Segmento - Educação Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Convalida os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio, Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2017, ofertado pela Escola Estadual São Miguel, em São Miguel, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 355/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/003177.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, no ano de 2017, ofertados pela Escola Estadual São Miguel, localizada na Rua Afonso Pena, s/nº, em São Miguel, neste Estado; conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Ensino Médio - Curso Médio Básico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pela Escola Técnica J. Menezes, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 356, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2018/27000/004061.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pela Escola Técnica J. Menezes, situada na Rua D, Quadra 11, Lote 10, nº 25, Setor George Yunes, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova as Estruturas Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso - COED, em Pedro Afonso, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010 e, tendo em vista o Parecer nº 358/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018673.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pela Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso - COED, localizada na Rua 07, nº 240, Jardim Bela Vista II, em Pedro Afonso, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 010, de 14 de fevereiro de 2017, que se refere à Aprovação das Estruturas Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova Mudança de Mantenedora e de Denominação da Escola Cristo Rei, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 030/2017, e tendo em vista o Parecer nº 359/2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018600.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Mantenedora e Denominação da Escola Cristo Rei, situada na Rua G, nº 62, Setor Couto Magalhães, em Araguaína, neste Estado.

I - Passa a denominar-se Educandário Cristo Rei e a Mantenedora, R Pereira Lima - ME, com o CNPJ nº 02.827.185/0001-38.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, em Aguiarnópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 360/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/005558.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, localizado na Rua Maranhão, s/nº, Centro, em Aguiarnópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Convalida Estudos realizados pelos alunos, 1º e 2º semestres do ano de 2017, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, em Porto Nacional, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 361/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/007097.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, nos 1º e 2º semestres do ano de 2017, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, situada na TO 080, Km 08, Bairro Vila Luzimangues, em Porto Nacional, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo, como se segue:

I - Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Dr. Ulisses Guimarães, em Esperantina, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 362/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/001035.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Dr. Ulisses Guimarães, localizado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Vila Tocantins, em Esperantina, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, em Araguatins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 363/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/001032.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Antonina Milhomem, localizado na Rua 06, Esquina com a Rua Bartolomeu Bueno da Silva, s/nº, em Araguatins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Antônio Carlos de França, em Ponte Alta do Bom Jesus, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 364/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/005231.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Antônio Carlos de França, situado na Avenida Tocantins, 56, Centro, em Ponte Alta do Bom Jesus, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova Estrutura Curricular da Educação Infantil, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação de Alvorada - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010 e, tendo em vista o Parecer nº 365/2018, exarado no Processo nº 2018/27000/004265.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, localizada em Alvorada, neste Estado, como se especifica a seguir:

I - Estrutura Curricular da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola de Formação Técnica R Machado dos Santos - ESFOTEC, em Pedro Afonso, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 333, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/019384.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela Escola de Formação Técnica R Machado dos Santos - ESFOTEC, situada na Rua Souza Aguiar, nº 1.301, Setor Bela Vista, em Pedro Afonso, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Instituto Educacional Messias Santos, em Colinas do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 332, de 09 de outubro de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/015495.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem do Instituto Educacional Messias Santos, localizado na Rua Elias Lopes da Silva, 1466, Centro, Praça João XXIII, em Colinas do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de outubro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PROCESSO Nº 2017/27000/007642

PARECER CEE/TO - CES/CP Nº 326/2018
376ª PLENÁRIA EM 09/10/2018

CÂMARA: Ensino Superior

INTERESSADO: Universidade de Gurupi - UNIRG

ASSUNTO: Período de Transição de Organização Acadêmica do Centro Universitário UnirG para Universidade de Gurupi - UnirG

RELATOR: Evandro Borges Arantes

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Lady Sakay, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2432 - Centro, na cidade de Gurupi, neste Estado, solicita por meio do Ofício nº 097/2018/Reitoria/Centro Universitário - UnirG, de 27 de agosto de 2018, ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins, aprovação de 100 (cem) dias para o período de transição de Centro Universitário para Universidade, cujo objetivo é legitimar e dar publicidade a todos os procedimentos acadêmicos, administrativos, fiscais, para fiscais e demais documentos necessários para o bom andamento da Instituição de Ensino Superior - IES.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada por Transformação de Organização Acadêmica, por meio do Parecer CEE/TO nº 296, de 20 de agosto de 2018, aprovado em plenária pelo Colegiado e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.190, de 03 de setembro de 2018 e pelo DECRETO Nº 5.861 publicado no Diário Oficial nº 5199, de 17 de setembro de 2018, retroativos a 20 de agosto de 2018.

2. Mérito

A Transformação de Organização Acadêmica do Centro Universitário UnirG para Universidade de Gurupi - UnirG traz vários benefícios e, com estas novas responsabilidades na forma de administrar.

Para garantir a continuidade sem prejuízos da validade de seus atos administrativos, técnicos e acadêmicos por direito, a IES solicita o prazo de 100 (cem) dias, contados a partir de 21 de agosto de 2018, como período de transição para alteração e adequação dos procedimentos acadêmicos, administrativos, fiscais, para fiscais e demais documentos necessários para o bom andamento da IES.

A vista do exposto considera-se pertinente a solicitação da IES, para que a transição transcorra de forma transparente, assegurando a legalidade, legitimidade e publicidade dos atos praticados pela IES no referido período.

É importante esclarecer que todos os atos praticados pela IES no primeiro semestre de 2018 a serem finalizados e emitidos, posteriormente, a esta data deverão ser expedidos e registrados como Centro Universitário UnirG.

A medida tem ainda, por finalidade, garantir a gestão acadêmica assegurando-se assim, a normal continuidade do fluxo burocrático em benefício da Instituição e dos acadêmicos.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favorável, à aprovação do período de transição de 100 (cem) dias, contados, a partir de 21 de agosto de 2018, para garantir a IES a prática de todos os seus atos de Centro Universitário UnirG para Universidade de Gurupi - UnirG, nos termos deste Parecer.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara.

Presidente: Evandro Borges Arantes
Membros: Cláudia Francisca Normando Rodrigues
Irismar da Silva Genuíno
Josiel Gomes dos Santos
Nilton Pinheiro de Carvalho
Robson Vila Nova Lopes

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

PROCESSO Nº 2017/27000/015931

PARECER CEE/TO - CES/CP Nº 327/2018

376ª PLENÁRIA EM 09/10/2018

CÂMARA: Ensino Superior

INTERESSADO: Universidade de Gurupi - UnirG

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Fisioterapia e Convalidação de Estudos.

RELATOR: Evandro Borges Arantes

I - RELATÓRIO**1. Histórico****1.1 Do Objeto**

A Senhora Lady Sakay, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, mantida pela Fundação UnirG, ambos situados à Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Centro, na cidade de Gurupi, neste Estado, solicita a este Colegiado a Renovação do Reconhecimento do Curso de Fisioterapia e Convalidação de Estudos.

A Reitoria da Instituição de Ensino solicita o novo ato regulatório do curso que oferta, conforme dispõe a Resolução CEE-TO Nº 175, de 09 de setembro de 2013.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG constituiu-se a partir de um processo histórico de 32 (trinta e dois) anos iniciado em 1985 com a Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG).

Em 2003, com respaldo na Lei Municipal nº 1.566, teve a reestruturação do Estatuto da Mantenedora que passou a ser denominada Fundação UnirG e, portanto, passou a ter estrutura administrativa e missão redefinidas. Por conseguinte, a FAFICH foi também reestruturada e passou a ser denominada Faculdade UnirG.

No ano de 2008, foi autorizado o credenciamento do Centro Universitário UnirG, a primeira instituição desse porte genuinamente tocantinense.

O Centro Universitário UnirG passou a desfrutar de autonomia para, entre outras ações, criar e organizar em sua sede, cursos e programas de educação superior, bem como registrar os diplomas dos alunos dos cursos por ele ofertados. Os limites dessa autonomia estão definidos na legislação vigente.

Hoje, com 16 (dezesseis) cursos de graduação ofertados nas áreas de Ciências Médicas e da Saúde (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Educação Física-Bacharelado), Ciências Humanas (Pedagogia, Psicologia, Educação Física - Licenciatura), Linguagem e Artes (Letras), Engenharia e computação (Ciência da Computação e Engenharia Civil) e Ciências Sociais Aplicadas (Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Administração e Direito) realiza processos seletivos para ingresso, semestralmente, e possui 4.356 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis) acadêmicos na graduação oriundos de diversos locais, sendo que 88% são do próprio Estado do Tocantins e 12% são procedentes dos demais Estados da Federação, principalmente, dos Estados do Pará, Goiás, Bahia, Mato Grosso e Maranhão.

Atuando no tripé ensino, pesquisa e extensão. A IES tem dado ênfase à construção de instrumentos de gestão, como o PDI, a implementação de Câmaras Técnicas de Graduação e processos de avaliação institucional.

A IES possui duas Revistas Científicas: a Revista Cereus, que já se encontra na décima terceira edição, integrante do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), processo editorial recomendado pela CAPES, para administração de revistas on-line, que é uma publicação eletrônica vinculada à PROPEQ para a divulgação de trabalhos científicos em Línguas Portuguesa, Inglesa e Espanhola, nas Áreas das Ciências Humanas, Exatas, Educação e da Terra, com periodicidade quadrimestral, e a Revista Amazônia: Science & Health, com publicação trimestral, destinada à divulgação de trabalhos científicos e intervenções relacionadas à saúde encontra-se na 16ª edição.

As pesquisas desenvolvidas na IES estão de acordo com as seguintes linhas de pesquisa: Grupo 1 - Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade, Grupo 2 - Prevenção e Promoção da Saúde, Grupo 3 - Processos Educativos.

A Universidade de Gurupi - UnirG ao longo dos anos tem se firmado enquanto instituição de ensino superior, contribuindo com o desenvolvimento do estado, bem como cumprindo sua função social, na oferta de Ensino Superior de qualidade e oferta de serviços e de extensão acadêmica à comunidade local.

A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada por Transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário para Universidade, por meio do DECRETO Nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, retroativo a 20 de agosto de 2018.

2. Do Curso

O curso de Bacharelado em Fisioterapia da Universidade de Gurupi - UnirG foi autorizado por meio do Decreto nº 1.330, de 17 de Outubro de 2001, ofertado pela então Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - FAFICH, Renovado a sua Autorização, por meio do Decreto nº 1.972, em 22 de janeiro de 2004. Posteriormente, o curso foi Reconhecido pelo Decreto nº 2.759, de 29 de maio de 2006; Reconhecido, novamente, pelo Decreto nº 4.094, de 11 de junho de 2010 e teve sua última Renovação de Reconhecimento, por meio do Decreto nº 4.799, de 06 de maio de 2013, no período de cinco anos.

2.1 Da Matriz curricular

A Estrutura Curricular implantada contempla de forma suficiente, em uma análise sistema e global, os aspectos inerentes ao curso, pois, de acordo com o PPC estão em vigência duas matrizes curriculares: a matriz curricular integral com 4.695 h/a e matriz curricular noturna, aprovada pelo Conselho de Curso de Fisioterapia no dia 23 de abril de 2013, com 4.000 h/a. No entanto, por ocasião da verificação *in loco*, constatou-se que apenas a Estrutura curricular de 4.000 h/a se encontra em vigência. A Estrutura mencionada é coesa e busca promover flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade de carga horária e articulação entre atividades teóricas e práticas. Seguem as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Fisioterapia, bem como normativas referentes ao Ensino à Distância (EaD) em que as disciplinas ofertadas correspondem a 8% da carga horária total do curso.

3. Mérito

Trata-se do pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Fisioterapia e Convalidação de Estudos realizados pelos acadêmicos nos períodos de 2017/01 e 02 e 2018/01, o qual funciona no campus I da IES.

A verificação *in loco* ocorreu nos dias 18 e 19 de junho de 2018, pela comissão constituída pela Portaria Seduc/CEE-TO nº 11, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.122, em 29/05/2018.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com acadêmicos, professores, servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a comissão chegou aos conceitos: Dimensão 01 - Organização Didático-pedagógica - conceito: 3,15; Dimensão 02 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 3,91; e Dimensão 03 - Infraestrutura - conceito: 3,0. O Conceito Final do curso é 3,33. Há consideração de alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, que se destacam:

a) os acervos bibliográficos complementar e básico do curso são insuficientes, pois diversos títulos são utilizados por outros cursos da área da saúde, sendo a quantidade do acervo destinado ao curso é insuficiente. Além disso, há necessidade de aquisição de livros atualizados. Em relação aos periódicos, não há disponibilização de títulos especializados.

b) na estrutura física, não foi apresentado o certificado de regularidade do corpo de bombeiros. Além disso, o prédio não atende as condições de acessibilidade. No campus I, não há área de convivência e cantina para atendimento aos acadêmicos.

c) a necessidade de qualificação do corpo docente, em que o número de doutores é bastante restrito e nenhum profissional fisioterapeuta encontra-se nessa categoria.

d) faltam materiais específicos nos laboratórios, principalmente peças e equipamentos, não comprometendo de forma geral, a formação do acadêmico, mas sim, o compromisso com a atualização.

O curso de Fisioterapia oferece uma formação coerente, encontra-se de acordo com o proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e busca a formação de um profissional de excelência de acordo com as necessidades do mercado de trabalho. Entende-se que o curso de Fisioterapia vem mudando os rumos de formação profissional e requer cada vez mais um profissional capacitado e conectado ao mundo moderno e a IES deve considerar tais necessidades para a ampliação dos investimentos no curso em pauta.

Diante dos relatos, considera-se pertinente acatar os pedidos da IES de Renovação de Reconhecimento do Curso de Fisioterapia e Convalidação de Estudos referentes aos períodos 2017/01 e 02 e 2018/01. Fica determinado o prazo de um ano, para que a IES atenda as demandas contidas no relatório da Comissão de Verificação *In loco*.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favorável, à Renovação de Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, ofertado pela Universidade de Gurupi - UnirG, mantida pela Fundação UnirG; no período de 03 (três anos) retroativos a 01 de agosto de 2018 e a Convalidação dos Estudos realizados pelos alunos referentes aos semestres de 2017/01 e 02 e 2018/1, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou mediante a conclusão do Relator, mas houve a abstenção do Conselheiro Josiel Gomes dos Santos que compôs a Comissão de Verificação *in loco*.

Presidente: Evandro Borges Arantes

Membros:

Claudia Francisca Normando Rodrigues
Eliane de Sousa Carvalho
Josiel Gomes dos Santos
Laudinéia Nazareno Mota
Nilton Pinheiro de Carvalho

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1.026, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REGULARIZAR

A partir de 19 de novembro de 2018, as lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Nº funcional	Origem	Destino
1.	Aldinez Noleto dos Santos	11511869-2	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Superintendência de Tecnologia da Informação
2.	Alex Sandro Gomes dos Santos	11159804-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Sistemas Tributários
3.	Anderson Vieira Noleto	1077090-4	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Sistemas Tributários
4.	Áureo Costa da Silva	11218878-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Suporte e Manutenção
5.	Bruno Lopes Carvalho	131912-2	Superintendência de Administração e Finanças	Gerência de Suporte e Manutenção
6.	Carla Josyane Schultes Ribeiro	1275887-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Superintendência de Tecnologia da Informação
7.	Carlos Roberto Pereira Bertoni	135875-5	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Suporte e Manutenção
8.	Carlos Sérgio Voltolini	920384-3	Gerência de Sistemas Financeiros	Gerência de Suporte e Manutenção
9.	Dannilo Martins Gonçalves	11191520-3	Gerência de Suporte e Manutenção	Gerência de Redes e Segurança
10.	Danilo Oliveira de Queiroz	1223429-2	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Sistemas Tributários
11.	Demétrio Antônio Nunes da Costa	11143770-2	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Sistemas Tributários
12.	Flávia Rosendo dos Santos	732324-1	Gerência de Sistemas Tributários	Gerência de E-Gov e Sistemas Corporativos
13.	Frederico da Silva Santos	42484-1	Diretoria de Administração Tecnológica	Gerência de Sistemas Tributários
14.	Luciano Rosa Ferreira	912960-5	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Suporte e Manutenção
15.	Mariwaldo Gomes Caetano	1272152-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Suporte e Manutenção
16.	Pedro Henrique Macedo Silva	1271210-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Aquisições e Contratos
17.	Rosângela Jorge Macedo de Barros	11182288-1	Superintendência de Projetos Tecnológicos	Gerência de Suporte e Manutenção
18.	Vicente Hercílio da Costa e Silva Andrade	1278240-1	Gerência de Redes	Gerência de Redes e Segurança
19.	Walter Thomaz de Souza Filho	791304-2	Diretoria de Administração Tecnológica	Gerência de Banco de Dados

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 258/2018 (Republicado para correção)
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.790
PROCESSO Nº: 2016/6920/500095
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/004807
INTERESSADO: ÁGREX DO BRASIL SA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.444.507-2
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. EMISSÃO DE NOTAS COM OMISSÕES. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária por descumprimento de obrigações acessórias, quando fica provado nos autos, que parte das notas fiscais foram emitidas com omissões, incorrendo na penalidade prevista no art. 50, inciso IX, alínea "a", da Lei 1.287/2001.

DECISÃO

O Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, decidiu, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte a reclamação tributária constante do auto de infração 2016/004807 com alteração da penalidade para o art. 50, inciso IX alínea "a" da Lei 1.287/2001 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), referente parte do campo 4.11, mais os acréscimos legais, tendo sido reduzido o valor do crédito tributário em R\$ 1.967.767,69 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), referente parte do campo 4.11 em função da alteração da penalidade. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Sani Jair Garay Naimayer, José Cândido de Moraes e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de outubro de 2018, o conselheiro Luiz Carlos da Silva Leal.

Plenário do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em Palmas - TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2017.

Suzano Lino Marques
Presidente

Kellen C. Soares Pedreira do Vale
Conselheira Relatora

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CIÊNCIA Nº 85/2018 Pessoa Jurídica

Pelo presente Edital, a Agência de Atendimento em Palmas, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA a empresa abaixo identificada, estando a mesma sob ação fiscal com procedimento de auditoria para verificação das regularidades das suas operações no período em que esteve ativa, visando execução do termo de verificação fiscal - TVF, em decorrência da Ordem de Serviço nº 2018/000205. Portanto, contados do quinto dia da publicação deste, o contribuinte fica ciente da exclusão da espontaneidade do sujeito passivo, em relação aos atos anteriores e infrações verificadas, conforme o art. 33 c/c o art. 34 da Lei nº 1.288/01, bem como notificada conforme o art. 22, inciso IV, alínea "b", item 2, §2º, inciso IV, todos da Lei nº 1.288/01.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME	29.477.808-0

Palmas, 26 de novembro de 2018.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 920, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os §§5º e 6º do art. 332 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912/2006.

DECLARA:

1. Inidôneo(s) o(s) lacre(s) de segurança de equipamento(s) ECF, modelo ROTO SEAL II, na cor azul translúcido extraviado/danificado, enquanto estava(m) na posse do(s) seu(s) respectivo(s) contribuinte(s), conforme relação constante do Processo Administrativo Tributário abaixo:

Item	Nº do(s) processo(s)	Nº do(s) lacre(s)	Cor
001	2018/6040/505485	67252	azul translúcido
002	2018/6040/505489	61242	
003	2018/6040/505493	73273	

2. Não produzirá efeitos fiscais a utilização dos lacres acima citado, senão em favor do FISCO;

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 19/11/18 09:13 Pag. 01
R\$ 1.00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.726.749.000,00	9.726.749.000,00	1.094.287.614,95	11,25	6.114.307.012,30	62,86	3.612.441.987,70
RECEITAS CORRENTES	8.485.010.425,00	8.485.010.425,00	1.049.669.860,96	12,37	5.974.222.228,44	70,41	2.510.788.196,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.294.434.685,00	2.290.354.685,00	418.362.083,70	18,27	2.050.409.968,42	89,52	239.944.716,58
Impostos	2.106.625.385,00	2.106.625.385,00	394.407.137,32	18,72	1.927.223.955,74	91,48	179.401.429,26
Taxas	187.809.300,00	183.729.300,00	23.954.946,38	13,04	123.186.012,68	67,05	60.543.287,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	503.090.850,00	503.039.905,00	42.810.630,76	8,51	320.339.192,85	63,68	182.700.712,15
Contribuições Sociais	476.875.805,00	476.875.805,00	37.104.406,41	7,78	295.374.073,31	61,94	181.501.731,69
Contribuições Econômicas	26.215.045,00	26.164.100,00	5.706.224,35	21,81	24.965.119,54	95,42	1.198.980,46
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	865.083.264,00	865.083.264,00	6.094.546,79	0,70	34.186.195,52	3,95	830.897.068,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	293.747,00	293.747,00	31.105,86	10,59	178.213,26	60,67	115.533,74
Valores Mobiliários	856.786.080,00	856.786.080,00	5.087.224,77	0,59	31.452.318,28	3,67	825.333.761,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.171.280,00	1.171.280,00	976.216,16	83,35	2.496.610,65	213,15	-1.325.330,65
Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.632.157,00	6.632.157,00	0,00	0,00	59.053,33	0,89	6.573.103,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.809.304,00	60.889.304,00	3.451.255,38	5,67	39.558.280,67	64,80	21.431.023,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.175.705,00	53.175.705,00	3.402.897,17	6,40	39.060.948,66	73,46	14.114.756,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	2.333.599,00	2.333.599,00	48.263,13	2,07	395.563,57	16,95	1.938.035,43
Outros Serviços	5.300.000,00	5.380.000,00	95,08	0,00	1.768,44	0,03	5.378.231,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.528.094.298,00	4.528.094.298,00	563.977.744,22	12,46	3.470.585.871,29	76,65	1.057.508.426,71
Transferências da União e de suas Entidades	3.742.338.110,00	3.742.338.110,00	456.803.979,83	12,21	2.852.529.445,03	76,22	889.808.664,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.672,44	0,00	-2.300.672,44
Transferências de Instituições Privadas	970.000,00	970.000,00	107.398,80	11,07	561.119,00	57,85	408.881,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	782.286.188,00	782.286.188,00	107.066.365,59	13,69	615.194.634,82	78,64	167.091.553,18
Transferências do Exterior	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.498.024,00	237.548.969,00	14.973.600,11	6,30	59.242.719,69	24,94	178.306.249,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	61.826.359,00	61.826.359,00	3.316.401,48	5,36	22.015.943,98	35,61	39.810.415,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.960.863,00	4.960.863,00	671.730,16	13,54	3.357.619,60	67,68	1.603.243,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.456,00	1.456,00	0,00	0,00	1.871.300,00	128,52	-1.869.844,00
Demais Receitas Correntes	166.709.346,00	170.760.291,00	10.985.468,47	6,43	31.997.856,11	18,74	138.762.434,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.241.738.575,00	1.241.738.575,00	44.617.753,99	3,59	140.084.783,86	11,28	1.101.653.791,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	912.882.567,00	912.882.567,00	42.391.652,83	4,64	113.797.816,52	12,47	799.084.750,48
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.486.942,00	463.486.942,00	14.695.762,38	3,17	22.789.220,63	4,92	440.697.721,37
Operações de Crédito - Mercado Externo	449.395.625,00	449.395.625,00	27.695.890,45	6,16	91.008.595,89	20,25	358.387.029,11
ALIENAÇÃO DE BENS	2.812.982,00	2.812.982,00	211.955,11	7,53	527.875,07	18,77	2.285.106,93
Alienação de Bens Móveis	820.690,00	820.690,00	253,80	0,03	1.002,60	0,12	819.687,40
Alienação de Bens Imóveis	1.992.292,00	1.992.292,00	211.701,31	10,63	526.872,47	26,45	1.465.419,53
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.592.000,00	2.592.000,00	707.872,28	27,31	5.215.686,47	201,22	-2.623.686,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310.593.032,00	310.593.032,00	1.306.273,77	0,42	20.543.405,80	6,61	290.049.626,20
Transferências da União e de suas Entidades	256.940.032,00	256.940.032,00	1.306.273,77	0,51	19.463.405,80	7,58	237.476.626,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	450,00	-840.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	53.413.000,00	53.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.413.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.857.994,00	12.857.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.857.994,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	12.857.994,00	12.857.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.857.994,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.004.460.000,00	1.004.460.000,00	46.424.834,58	4,62	308.116.543,12	30,67	696.343.456,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.731.209.000,00	10.731.209.000,00	1.140.712.449,53	10,63	6.422.423.555,42	59,85	4.308.785.444,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.731.209.000,00	10.731.209.000,00	1.140.712.449,53	10,63	6.422.423.555,42	59,85	4.308.785.444,58
DEFICIT (VI)					475.536.823,17		
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.731.209.000,00	10.731.209.000,00	1.140.712.449,53	10,63	6.897.960.378,59	59,85	4.308.785.444,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.369.874.780,36	0,00	0,00	147.169.852,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.369.874.780,36	0,00	0,00	147.169.852,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.818.544.188,00	10.193.226.858,67	1.122.169.706,06	6.794.275.390,63	3.398.951.468,04	1.174.910.520,15	6.438.221.570,48	3.755.005.288,19	6.001.271.756,72
DESPESAS CORRENTES	7.101.901.491,00	7.713.024.855,17	1.044.149.402,94	6.272.116.060,71	1.440.908.794,46	1.087.070.090,23	6.032.663.489,11	1.680.961.366,06	5.614.660.009,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.845.095.451,00	5.196.074.200,66	750.659.939,30	4.456.009.873,28	740.064.327,38	752.130.956,87	4.434.398.702,98	761.675.497,68	4.078.209.738,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	138.650.613,00	113.863.186,00	2.281.897,62	110.571.148,23	3.292.037,73	10.077.106,78	110.374.411,10	3.488.774,90	109.888.856,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.118.155.427,00	2.403.087.468,51	291.207.566,02	1.705.535.039,20	697.552.429,31	324.862.026,58	1.487.290.375,03	915.797.093,48	1.426.561.414,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.118.155.427,00	2.403.087.468,51	291.207.566,02	1.705.535.039,20	697.552.429,31	324.862.026,58	1.487.290.375,03	915.797.093,48	1.426.561.414,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.863.621.447,00	1.810.235.592,50	78.020.303,12	522.159.329,92	1.288.076.262,58	87.840.429,92	406.158.051,37	1.404.077.511,13	386.611.746,84
INVESTIMENTOS	1.631.756.876,00	1.591.523.295,50	62.110.984,51	329.965.083,18	1.261.558.212,32	65.258.439,19	213.970.146,01	1.377.553.149,49	195.537.846,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.279.268,00	21.257.714,00	95.000,00	2.699.271,33	18.558.442,67	95.000,00	2.699.271,33		

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitted em: 19/11/18 09:13 Pág. 01
RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (e-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)		Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.726.749.000,00	9.726.749.000,00	1.094.287.614,96	11,25	6.114.307.012,30	62,86	3.612.441.987,70
RECEITAS CORRENTES	8.485.010.425,00	8.485.010.425,00	1.049.869.860,96	12,37	5.974.222.228,44	70,41	2.510.788.196,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.294.434.685,00	2.294.434.685,00	413.362.083,70	18,27	2.050.409.968,42	89,52	239.944.716,58
Impostos	2.106.625.385,00	2.106.625.385,00	394.407.137,32	18,72	1.927.223.955,74	91,48	179.401.429,26
Taxas	187.809.300,00	187.809.300,00	23.954.946,38	13,04	123.186.012,68	67,05	60.543.287,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	503.090.850,00	503.090.850,00	42.810.633,76	8,51	320.339.192,85	63,58	182.700.712,15
Contribuições Sociais	476.875.805,00	476.875.805,00	37.104.406,41	7,78	295.374.073,31	61,94	181.501.731,69
Contribuições Econômicas	26.215.045,00	26.216.100,00	5.706.224,35	21,81	24.965.119,54	95,42	1.198.980,46
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	865.083.264,00	865.083.264,00	6.094.574,79	0,70	34.186.195,52	3,95	830.897.068,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	293.747,00	293.747,00	31.105,86	10,59	178.213,26	60,67	115.533,74
Valores Mobiliários	856.786.080,00	856.786.080,00	5.087.224,77	0,59	31.452.318,28	3,67	825.333.761,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.171.280,00	1.171.280,00	976.216,65	83,35	2.496.610,65	213,15	-1.325.330,65
Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.632.157,00	6.632.157,00	0,00	0,00	59.053,33	0,89	6.573.103,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.809.300,00	60.809.300,00	3.451.255,38	5,67	39.458.280,67	64,80	21.431.022,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.175.705,00	53.175.705,00	3.402.897,17	6,40	39.060.948,66	73,46	14.114.756,34
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	2.333.599,00	2.333.599,00	48.263,13	2,07	395.365,57	16,95	1.938.035,43
Outros Serviços	5.200.000,00	5.380.000,00	10.985.468,47	208,08	1.768,44	0,03	5.378.231,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.528.094.298,00	4.528.094.298,00	563.977.744,22	12,46	3.470.585.871,29	76,65	1.057.508.426,71
Transferências da União e de suas Entidades	3.742.338.110,00	3.742.338.110,00	456.803.979,83	12,21	2.852.529.445,03	76,22	889.808.664,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.672,44	0,00	-2.300.672,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	561.119,00	0,00	408.805,00
Transferências de Instituições Privadas	970.000,00	970.000,00	107.398,80	11,07	615.194,64	62,94	167.091.553,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	782.286.188,00	782.286.188,00	107.066.365,59	13,69	615.194.634,82	78,64	167.091.553,18
Transferências do Exterior	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.498.024,00	237.548.989,00	14.973.600,11	6,43	59.242.719,69	25,39	178.306.269,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	61.826.359,00	61.826.359,00	3.316.401,48	5,36	22.015.943,98	35,61	39.810.415,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.960.863,00	4.960.863,00	671.730,16	13,54	3.357.619,60	67,68	1.603.243,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.456,00	1.456,00	0,00	0,00	1.871.300,00	128,523,35	-1.869.844,00
Demais Receitas Correntes	166.709.346,00	170.760.291,00	10.985.468,47	6,43	31.997.856,11	19,74	138.762.434,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.241.738.575,00	1.241.738.575,00	44.617.783,99	3,59	140.084.783,96	11,28	1.101.653.791,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	912.882.567,00	912.882.567,00	42.391.652,83	4,64	113.797.816,52	12,47	799.084.750,48
Operações de Crédito - Mercado Interno	463.486.942,00	463.486.942,00	14.695.762,38	3,17	22.789.220,63	4,92	440.697.721,37
Operações de Crédito - Mercado Externo	449.395.625,00	449.395.625,00	27.695.890,45	6,16	91.008.595,89	20,25	358.387.029,11
ALIENAÇÃO DE BENS	2.812.982,00	2.812.982,00	211.955,11	7,53	527.875,07	18,77	2.285.106,93
Alienação de Bens Móveis	820.690,00	820.690,00	253,80	0,03	1.020,60	0,12	819.669,40
Alienação de Bens Imóveis	1.992.292,00	1.992.292,00	211.701,31	10,63	526.872,47	26,45	1.465.419,53
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.592.000,00	2.592.000,00	707.872,28	27,31	5.215.686,47	201,22	-2.623.686,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	310.593.032,00	310.593.032,00	1.306.273,77	0,42	20.543.405,80	6,61	290.049.626,20
Transferências da União e de suas Entidades	258.940.032,00	258.940.032,00	1.306.273,77	0,51	19.463.405,80	7,58	237.476.626,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	450,00	-840.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	53.413.000,00	53.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.413.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.857.994,00	12.857.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.857.994,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	12.857.994,00	12.857.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.857.994,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.004.460.000,00	1.004.460.000,00	46.424.834,58	4,62	308.116.543,12	30,67	696.343.456,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.731.209.000,00	10.731.209.000,00	1.140.712.449,53	10,63	6.422.423.555,42	59,85	4.308.786.444,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitted em: 19/11/18 09:37 Pág. 01
RS 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)		No Bimestre (c)	% (c/d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.818.544.188,00	10.193.226.858,67	1.122.169.706,06	6,79	2.753.390,63	93,26	3.989.951.468,04	93,34	3.755.006.288,19
01 - Legislativa	360.327.576,00	41.205.361,16	271.530.064,71	3,73	86.033.957,29	21,86	48.456.290,15	55,46	100.309.771,76
031 - Ação Legislativa	227.787.317,00	228.030.763,00	24.975.901,09	10,95	48.803.326,42	21,36	30.332.055,25	62,22	60.918.344,38
032 - Controle Interno	9.950.427,00	4.247.987,00	21.313.968,11	2,16	3.775.999,15	17,69	451.069,37	13,20	3.790.007,27
121 - Administração Geral	109.210.201,00	111.912.661,00	15.787.408,94	1,46	27.362.785,39	24,48	83.207.436,45	74,42	28.705.224,55
126 - Tecnologia da Informação	4.397.955,00	4.551.955,00	101.557,24	0,01	3.926.045,06	34,22	344.820,99	7,63	4.082.234,07
128 - Formação de Recursos Humanos	825.655,00	825.655,00	90.452,96	0,01	564.074,98	0,01	217.432,96	0,01	351.474,02
131 - Comunicação Social	8.156.021,00	7.995.021,00	38.727,65	0,00	6.090.780,49	0,08	1.904.240,51	0,24	5.541.910,93
02 - Judiciária	673.838.416,00	679.746.939,00	78.303.811,91	11,59	480.175.929,69	6,59	199.871.409,31	29,59	245.976.116,53
061 - Ação Judiciária	187.128.668,00	193.757.814,00	19.843.574,54	10,64	106.634.912,95	0,46	87.122.901,05	21,83	96.066.805,49
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.938.957,00	8.586.890,00	0,00	0,00	8.586.890,00	0,00	0,00	0,00	8.586.890,00
121 - Administração Geral	412.862.504,00	411.461.504,00	56.223.923,50	13,68	321.559.198,40	4,41	89.902.305,60	62,19	310.201.573,67
126 - Tecnologia da Informação	12.117.944,00	12.117.944,00	-114.699,44	-0,94	10.651.710,96	0,14	1.566.233,04	1,20	10.485.477,92
128 - Formação de Recursos Humanos	2.831.300,00	2.813.465,00	344.092,28	12,23	2.467.972,14	0,03	345.492,86	0,03	2.052.909,16
131 - Comunicação Social	2.105.050,00	2.105.050,00	224.476,75	0,13	1.879.285,31	0,03	225.764,69	0,02	1.052.759,04
141 - Custódia e Reintegração Social	47.853.993,00	51.634.272,00	1.872.514,28	3,59	37.082.449,93	0,51	14.551.822,07	0,19	36.580.627,86
03 - Essencial à Justiça	347.591.811,00	364.442.443,67	46.179.399,22	13,29	261.675.947,22	3,5			

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)	Até o Bimestre (d)		% (d/total d)				
10 - Saúde	1.670.280.989,00	1.899.307.053,40	210.674.217,46	1.460.181.865,64	20,04	439.125.187,76	242.343.778,57	1.369.539.460,03	19,85	529.767.953,37		
121 - Planejamento e Orçamento	353.833,00	353.833,00	6.694,15	41.084,15	0,00	312.748,85	0,00	14.890,00	0,00	338.943,00		
122 - Administração Geral	64.605.700,00	72.784.132,40	7.484.995,90	63.662.021,59	0,87	9.122.110,81	8.603.716,89	62.811.269,26	0,91	9.972.863,14		
125 - Normatização e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	-2.058,00	0,00	0,00	200.000,00	-2.058,00	0,00	0,00	200.000,00		
128 - Formação de Recursos Humanos	4.308.000,00	4.641.700,00	469.008,32	1.383.131,09	0,02	3.258.568,91	557.572,12	1.158.697,04	0,02	3.485.020,96		
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
301 - Assistência Básica	27.356.297,00	20.097.797,00	-379.129,73	17.352.693,69	0,24	2.745.103,31	329.783,56	17.217.532,45	0,25	2.880.264,55		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.479.566.559,00	1.728.260.983,00	199.184.303,78	1.337.925.586,71	18,36	390.335.396,89	227.430.350,24	1.257.513.426,21	18,23	470.747.556,79		
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	49.166.000,00	35.756.008,00	2.454.933,17	14.832.893,98	0,20	20.923.114,02	2.526.099,56	10.456.761,01	0,15	25.299.246,99		
304 - Vigilância Sanitária	866.000,00	1.154.000,00	72.158,55	545.228,73	0,01	608.771,27	100.580,05	464.215,23	0,01	689.784,77		
305 - Vigilância Epidemiológica	40.536.600,00	31.829.600,00	1.290.360,07	21.742.009,74	0,30	10.087.590,26	2.472.546,90	18.458.293,60	0,27	13.371.306,40		
306 - Alimentação e nutrição	2.500.000,00	3.323.000,00	0,00	2.528.030,80	0,03	794.969,20	232.256,00	1.295.522,80	0,02	2.037.477,20		
332 - Relações de Trabalho	332.000,00	122.000,00	3.426,75	3.426,75	0,00	118.573,25	5.417,75	113.155,50	0,00	118.573,25		
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	700.000,00	784.000,00	89.524,50	165.759,01	0,00	618.240,99	89.524,50	157.425,68	0,00	626.574,32		
11 - Trabalho	9.155.000,00	8.969.766,00	56.509,14	378.349,23	0,01	8.591.416,77	56.509,14	378.349,23	0,01	8.591.416,77		
332 - Relações de Trabalho	135.000,00	117.900,00	0,00	0,00	0,00	117.900,00	0,00	0,00	0,00	117.900,00		
333 - Empregabilidade	3.877.000,00	3.906.657,00	50.668,14	370.066,98	0,01	3.536.590,02	50.668,14	370.066,98	0,01	3.536.590,02		
334 - Fomento ao Trabalho	5.143.000,00	4.945.209,00	5.841,00	8.282,25	0,00	4.936.926,75	5.841,00	8.282,25	0,00	4.936.926,75		
12 - Educação	1.241.148.081,00	1.367.374.955,00	195.542.991,01	1.079.369.919,53	14,81	288.065.935,47	194.489.734,63	1.035.615.662,61	15,01	331.759.292,39		
122 - Administração Geral	170.751.782,00	191.274.286,00	15.530.319,41	174.050.441,68	2,39	17.223.832,32	12.250.052,49	161.197.998,13	2,34	30.076.287,87		
126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
128 - Formação de Recursos Humanos	881.594,00	179.594,00	0,00	20.870,25	0,00	158.723,75	11.130,00	20.870,25	0,00	158.723,75		
306 - Alimentação e nutrição	36.976.195,00	36.976.195,00	6.766.447,40	27.342.779,54	0,38	9.633.415,46	6.748.415,60	37.303.139,99	0,40	9.673.055,01		
363 - Ensino Profissional	16.684.328,00	16.754.293,00	948.498,30	7.765.743,76	0,11	8.988.549,24	1.572.583,87	28.321.252,32	0,06	12.923.040,68		
364 - Ensino Superior	13.981.185,00	7.919.142,00	452.354,78	947.733,52	0,01	6.971.408,48	735.865,79	904.224,03	0,01	7.014.917,97		
368 - Educação de Jovens e Adultos	360.000,00	1.408.559,00	1.408.559,00	151.592,00	0,00	1.256.967,00	1.237.714,00	1.237.714,00	0,00	1.237.714,00		
368 - Educação Básica	998.728.941,00	1.110.885.491,00	171.844.471,12	867.032.778,88	11,90	243.852.820,12	173.171.686,88	840.228.298,74	12,18	270.659.192,26		
843 - Serviço da Dívida Interna	1.922.187,00	1.997.187,00	0,00	1.997.187,00	0,03	0,00	0,00	1.980.265,25	0,03	1.997.187,00		
13 - Cultura	42.059.891,00	37.665.116,00	10.426,32	9.685.053,82	0,11	29.979.062,18	18.206,37	54.053,24	0,00	37.611.062,76		
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	359.200,00	509.200,00	0,00	2.000,00	0,00	507.200,00	0,00	0,00	0,00	509.200,00		
392 - Difusão Cultural	41.700.691,00	37.159.916,00	10.426,32	7.684.053,82	0,11	29.471.862,18	18.206,37	54.053,24	0,00	37.101.862,76		
14 - Direitos da Cidadania	156.775.920,00	171.051.972,00	29.084.057,93	156.234.321,55	2,14	14.817.650,45	29.130.730,08	155.873.084,93	2,26	15.178.887,07		
122 - Administração Geral	98.606.942,00	92.167.096,00	12.820.235,17	88.577.087,77	1,22	3.590.082,23	12.824.717,57	88.467.180,89	1,28	3.699.935,11		
421 - Custódia e Reintegração Social	41.000.000,00	62.511.693,00	14.949.027,81	61.935.373,96	0,85	576.319,04	14.949.027,81	61.935.252,92	0,90	578.440,08		
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.168.978,00	16.273.183,00	1.314.794,95	5.721.859,82	0,08	10.651.323,18	1.356.984,70	5.472.671,12	0,08	10.900.511,88		
15 - Urbanismo	8.010.000,00	9.910.564,00	247.830,61	9.662.733,39	0,00	9.662.733,39	247.830,61	9.662.733,39	0,00	9.662.733,39		
127 - Ordenamento Territorial	100.000,00	540.000,00	0,00	247.830,61	0,00	292.169,39	0,00	247.830,61	0,00	292.169,39		
452 - Serviços Urbanos	7.810.000,00	9.325.000,00	0,00	9.325.000,00	0,00	9.325.000,00	0,00	9.325.000,00	0,00	9.325.000,00		
482 - Habitação Urbana	100.000,00	45.564,00	0,00	45.564,00	0,00	0,00	0,00	45.564,00	0,00	45.564,00		
16 - Habitação	32.443.775,00	32.023.241,00	1.486.099,40	3.738.103,89	0,05	28.285.137,11	1.925.890,97	3.429.133,38	0,05	28.594.107,62		
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
451 - Infra Estrutura Urbana	810.000,00	810.000,00	161.942,13	308.970,51	0,00	501.029,49	0,00	810.000,00	0,00	810.000,00		
482 - Habitação Urbana	25.619.208,00	30.313.241,00	1.324.157,27	3.429.133,38	0,05	26.884.107,62	1.925.890,97	3.429.133,38	0,05	26.884.107,62		
512 - Saneamento Básico Urbano	650.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00		
17 - Saneamento	162.899.912,00	186.820.768,00	4.887.183,22	30.424.170,67	0,42	156.398.597,33	5.197.469,91	28.557.774,12	0,15	158.262.995,88		
122 - Administração Geral	20.854.843,00	19.714.815,00	1.852.170,85	10.658.229,53	0,15	9.056.586,47	1.875.409,09	10.389.650,00	0,15	9.325.118,50		
126 - Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
131 - Comunicação Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00		
512 - Saneamento Básico Rural	59.846.532,00	72.707.747,00	533.102,85	7.058.451,93	0,10	65.649.295,07	925.838,92	5.674.429,36	0,08	67.033.317,64		
512 - Saneamento Básico Urbano	87.738.137,00	94.338.206,00	2.501.909,52	12.707.489,21	0,17	81.630.716,79	2.396.155,90	12.493.646,26	0,18	81.844.559,74		
18 - Gestão Ambiental	74.683.547,00	76.736.547,00	5.713.636,38	30.987.580,60	0,43	45.748.863,40	6.701.791,30	23.515.746,99	0,34	53.220.697,01		
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.282.000,00	6.205.287,00	17.792,68	2.113.506,96	0,00	4.091.779,04	221.187,69	2.040.916,73	0,00	4.155.370,27		
541 - Preservação e Conservação Ambiental	57.386.864,00	58.130.761,00	48.216.952,46	18.339.525,28	0,25	39.791.235,72	5.551.066,82	50.585.049,79	0,22	43.081.715,21		
544 - Recursos Hídricos	9.788.000,00	10.538.000,00	608.992,24	5.509.810,61	0,08	5.028.189,39	263.218,26	1.424.142,75	0,02	9.113.857,25		
19 - Ciência e Tecnologia	16.349.894,00	15.831.894,00	824.043,49	9.027.850,51	0,01	850.512,94	53.132,94	15.831.894,00	0,00	9.766.279,44		
122 - Administração Geral	180.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00		
571 - Desenvolvimento Científico	6.034.359,00	2.555.599,00	0,00	3.134,12	0,00	2.552.464,88	0,00	3.134,12	0,00	2.552.464,88		
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.135.535,00	7.154.295,00	560.990,49	820.995,12	0,01	6.322.300,63	53.132,94	82.446,44	0,00	7.061.814,56		
20 - Agricultura	314.678.827,00	322.114.034,00	33.974.671,18	169.380.854,18	2,32	152.730.179,82	30.705.921,62	154.498.754,85	2,24	167.612.779,15		
122 - Administração Geral	116.109.089,00	132.566.889,00	21.228.993,05	112.125.169,37	1,54	20.441.719,63	22.118.595,02	111.491.132,50	1,61	21.165.756,50		
126 - Tecnologia da Informação	1.000.000,00	1.000.000,00	10.599,20	84.057,90	0,00	915.942,10	4.089,00	77.547,70	0,00	922.452,30		
128 - Formação de Recursos Humanos	472.473,00	462.473,00	-4.770,00	31.569,77	0,00	430.903,23	0,00	26.245,77	0,00	436.227,23		
545 - Meteorologia	102.000,00	102.000,00	471,00	1.753,99	0,00	100.246,01	1.268,99	1.553,99	0,00	100.446,01		
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	8.282.000,00	6.205.287,00	17.792,68	2.113.506,96	0,00	4.091.779,04	221.187,69	2.040.916,73	0,00	4.155.370,27		
605 - Abastecimento	7.809.000,00	1.849.000,00	12.877,24	27.183,57	0,00	1.821.816,43	12.877,24	1.822.834,67	0,00	1.822.834,67		
606 - Extensão Rural	30.976.558,00	31.167.275,00	5.303.045,34									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
10 - Saúde	169.251.800,00	40.034.969,60	-39.411.111,81	39.066.328,50	0,04	968.641,10	-39.978.853,59	37.717.979,37	0,55	2.316.990,23
122 - Administração Geral	9.113.800,00	2.523.969,60	-1.701.830,40	2.507.987,07	0,53	15.982,53	-2.655.537,49	1.554.277,97	0,02	969.891,63
304 - Atenção Básica	5.900.000,00	935.000,00	-1.963.000,00	929.446,67	0,01	105.553,33	-1.953.428,21	-439.018,46	0,01	465.981,54
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.045.000,00	34.994.000,00	-35.424.281,41	34.698.730,17	0,48	295.269,83	-34.928.831,07	34.695.761,44	0,50	298.238,56
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	693.000,00	355.000,00	0,00	288.811,53	0,00	68.188,47	0,00	288.811,53	0,00	66.188,47
305 - Vigilância Epidemiológica	3.600.000,00	1.227.000,00	-722.000,00	741.353,06	0,01	485.646,94	-441.056,82	740.109,97	0,01	486.890,03
12 - Educação	182.115.365,00	68.546.503,00	-5.007.288,25	43.730.440,73	0,60	24.816.062,27	-5.007.288,25	43.730.440,73	0,63	24.816.062,27
122 - Administração Geral	3.100.697,00	2.531.835,00	-11.295,85	1.313.570,85	0,02	1.218.264,15	-11.295,85	1.313.570,85	0,02	1.218.264,15
368 - Educação Básica	179.014.668,00	66.014.668,00	-4.995.992,40	42.416.869,88	0,58	23.597.798,12	-4.995.992,40	42.416.869,88	0,61	23.597.798,12
14 - Direitos da Cidadania	4.895.543,00	2.895.543,00	-4.589.486,51	2.607.022,28	0,04	288.520,72	-4.589.486,51	2.607.022,28	0,04	288.520,72
122 - Administração Geral	4.895.543,00	2.895.543,00	-4.589.486,51	2.607.022,28	0,04	288.520,72	-4.589.486,51	2.607.022,28	0,04	288.520,72
16 - Habitação	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	520.000,00	564.265,00	44.046,58	194.890,46	0,00	369.374,54	44.046,58	194.890,46	0,00	369.374,54
122 - Administração Geral	520.000,00	564.265,00	44.046,58	194.890,46	0,00	369.374,54	44.046,58	194.890,46	0,00	369.374,54
18 - Gestão Ambiental	1.850.000,00	541.000,00	126.701,41	529.473,64	0,01	11.526,36	126.701,41	529.473,64	0,01	11.526,36
122 - Administração Geral	1.100.000,00	541.000,00	126.701,41	529.473,64	0,01	11.526,36	126.701,41	529.473,64	0,01	11.526,36
544 - Recursos Hídricos	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	30.457.226,00	22.160.520,00	3.346.608,40	11.156.835,36	0,15	11.003.684,64	3.346.608,40	11.156.835,36	0,16	11.003.684,64
122 - Administração Geral	24.081.476,00	15.784.770,00	3.346.608,40	11.156.835,36	0,15	4.627.934,64	3.346.608,40	11.156.835,36	0,16	4.627.934,64
606 - Extensão Rural	6.375.750,00	6.375.750,00	0,00	0,00	0,00	6.375.750,00	0,00	0,00	0,00	6.375.750,00
21 - Organização Agrária	895.000,00	121.852,66	121.852,63	451.586,89	0,01	210.305,77	121.852,63	451.586,89	0,01	210.305,77
122 - Administração Geral	895.000,00	661.892,66	121.852,63	451.586,89	0,01	210.305,77	121.852,63	451.586,89	0,01	210.305,77
631 - Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Indústria	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
661 - Promoção Industrial	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
23 - Comércio e Serviços	580.000,00	580.000,00	87.853,19	382.913,73	0,01	197.086,27	87.853,19	382.913,73	0,01	197.086,27
122 - Administração Geral	580.000,00	580.000,00	87.853,19	382.913,73	0,01	197.086,27	87.853,19	382.913,73	0,01	197.086,27
24 - Comunicação	1.218.000,00	1.206.000,00	260.408,53	765.891,38	0,01	440.108,62	337.141,74	765.891,38	0,01	440.108,62
122 - Administração Geral	1.218.000,00	1.206.000,00	260.408,53	765.891,38	0,01	440.108,62	337.141,74	765.891,38	0,01	440.108,62
26 - Transporte	5.284.541,00	4.323.114,00	641.915,00	2.824.448,89	0,04	1.498.665,11	641.915,00	2.824.448,89	0,04	1.498.665,11
122 - Administração Geral	5.284.541,00	4.323.114,00	641.915,00	2.824.448,89	0,04	1.498.665,11	641.915,00	2.824.448,89	0,04	1.498.665,11
28 - Encargos Especiais	123.498.861,00	179.444.941,00	36.255.674,74	179.024.873,41	2,46	420.067,59	37.676.402,76	179.024.873,41	2,60	420.067,59
843 - Serviço de Dívida Interna	123.498.861,00	179.444.941,00	36.255.674,74	179.024.873,41	2,46	420.067,59	37.676.402,76	179.024.873,41	2,60	420.067,59

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

Emissão em: 23/11/18 08:48
RS 1,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/18	out/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	767.291.047,40	841.730.675,16	727.474.309,08	830.117.790,98	752.744.200,07	733.828.910,62	860.688.013,27	913.833.137,82	724.063.898,26	756.216.409,60	676.084.399,67	693.537.845,50	9.377.608.337,03	10.448.124.424,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	303.027.966,50	328.831.618,20	260.401.663,43	258.810.316,69	312.008.279,73	290.646.033,91	316.191.486,89	370.205.965,74	343.462.021,11	320.880.541,77	331.773.249,44	307.672.232,24	3.743.911.379,65	3.487.345.700,00
ICMS	236.104.060,50	215.171.033,16	237.749.428,24	209.873.796,47	230.942.870,04	223.973.387,72	216.399.407,55	221.069.130,11	251.557.410,11	243.270.540,06	249.349.178,36	241.652.607,20	2.777.221.889,92	2.877.446.992,00
IPVA	7.668.328,87	8.609.486,76	10.722.042,84	15.194.443,43	18.942.959,02	16.755.753,28	30.595.710,03	34.480.595,07	29.721.015,96	28.477.819,87	30.332.191,16	12.885.710,70	244.386.068,97	236.290.800,00
ITCD	2.345.382,34	1.222.166,41	1.222.166,41	1.142.913,47	1.552.951,92	3.180.274,32	1.118.788,07	1.118.788,07	2.574.291,49	1.554.608,77	1.362.203,76	2.210.259,49	21.678.413,00	21.846.840,00
IRRF	48.649.079,55	92.531.877,29	53.819,86	22.870.775,38	47.213.391,58	34.814.898,06	48.556.224,00	98.348.000,00	41.824.058,77	36.302.237,76	14.175.554,74	566.270.587,52	365.944.171,00	365.944.171,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.281.117,24	11.307.318,22	10.171.108,08	9.928.380,94	13.356.107,17	11.921.722,65	16.757.069,00	15.188.664,48	16.162.503,05	5.745.511,05	14.106.846,77	9.849.099,61	143.754.448,14	187.809.300,00
Contribuições	25.861.560,76	63.076.760,38	3.838.885,02	15.068.106,59	37.300.452,62	28.524.616,59	51.845.472,44	88.507.115,10	37.432.045,78	17.013.867,95	14.631.092,17	28.179.838,59	495.277.519,99	503.166.850,00
Receita Patrimonial	17.902.390,06	48.272.760,16	2.912.297,07	2.406.069,45	4.388.710,47	4.388.710,47	3.152.661,24	2.069.427,40	2.696.234,66	8.117.754,02	2.511.638,81	3.582.907,98	101.361.346,74	865.063.294,00
Recursos de Aplicação Financeira	15.106.407,19	32.353.024,85	2.665.641,24	2.241.198,37	2.272.754,67	2.311.594,04	2.165.969,56	1.737.386,57	6.467.349,84	2.255.667,32	2.831.557,45	74.784.431,23	841.371.250,00	841.371.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.795.982,87	16.819.735,31	246.655,23	164.871,08	155.739,45	2.087.116,43	986.691,68	332.028,83	230.367,43	1.650.404,18	255.917,49	751.350,53	26.876.914,51	23.712.184,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	412.695.141,28	498.401.606,14	449.698.076,63	543.105.079,34	388.540.116,24	404.270.168,60	478.237.759,71	445.050.798,32	331.430.822,50	400.128.886,10	315.271.525,77	347.575.205,60	5.014.405.584,21	5.299.297.270,00
Cota-Parte do FPE	273.542.875,22	359.810.201,87	335.061.421,08	430.914.357,46	293.286.906,23	306.689.453,43	378.529.527,94	348.244.925,95	239.178.570,32	301.114.144,75	227.562.748,53	259.993.432,36	3.751.918.566,14	3.824.842.242,00
Transferências da LC 87/1996	95.952,19	95.952,19	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	93.983,94	1.131.743,78	2.028.962,00
Transferências da LC 61/1989	506.478,54	701.592,71	459.845,39	465.111,34	417.722,84	425.727,35	467.505,80	393.421,81	425.492,49	425.432,00	431.810,00	5.517.369,29	5.017.890,00	
Transferências do FUNDEB	55.316.540,98	70.962.832,72	60.044.792,85	76.132.801,57	57.763.210,43	60.745.010,76	69.830.661,46	66.465.842,42	51.912.996,56	65.144.053,64	53.704.024,50	53.362.341,00	743.573.880,52	782.286.188,00
Outras Transferências Correntes	80.231.694,35	67.731.266,65	54.038.033,38	35.494.825,03	37.004.754,61	36.323.797,83	31.248.959,02	29.798						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	561.794.115,00	561.794.115,00	1.078.441,23	608.000,00	1.078.441,23	519.097,92	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.102.040,00	2.102.040,00	923.642,82	608.000,00	923.642,82	519.097,92	0,00	0,00
Aposentadorias	1.272.040,00	772.040,00	31.495,50	112.700,00	31.495,50	79.097,54	0,00	0,00
Pensões	830.000,00	1.330.000,00	892.147,32	495.300,00	892.147,32	440.000,38	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	154.798,41	0,00	154.798,41	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	154.798,41	0,00	154.798,41	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	559.692.075,00	559.692.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	559.692.075,00	559.692.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	561.794.115,00	561.794.115,00	1.078.441,23	608.000,00	1.078.441,23	519.097,92	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	59.656.606,75	460.012.859,84	59.656.606,75	460.101.761,92	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.077.159.851,56

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	569.692.075,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	out/18	31/Dez/2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.150.270,60	56.994.074,97
Investimentos e Aplicações	3.952.663.673,07	4.020.165.776,59
Outros Bens e Direitos	16.890.559,57	16.743.566,10

2/2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.061.230.000,00	1.061.230.000,00	383.034.122,83		573.837.352,18
Receita de Contribuições dos Segurados	1.030.790.000,00	1.030.790.000,00	337.102.301,95		546.721.482,87
Civil	238.610.000,00	238.610.000,00	127.725.302,02		211.415.402,15
Ativo	232.140.000,00	232.140.000,00	111.759.851,29		199.911.855,39
Inativo	5.540.000,00	5.540.000,00	14.042.204,75		9.773.186,91
Pensionista	930.000,00	930.000,00	1.923.245,98		1.730.359,85
Militar	51.380.000,00	51.380.000,00	29.910.490,68		59.342.735,93
Ativo	44.130.000,00	44.130.000,00	16.155.794,77		46.519.336,32
Inativo	6.850.000,00	6.850.000,00	12.845.758,95		12.094.031,67
Pensionista	400.000,00	400.000,00	908.936,96		729.367,94
Receita de Contribuições Patronais	740.800.000,00	740.800.000,00	179.466.509,25		275.963.344,79
Civil	586.340.000,00	586.340.000,00	178.585.770,22		174.288.007,48
Ativo	469.730.000,00	469.730.000,00	178.585.770,22		174.288.007,48
Inativo	104.200.000,00	104.200.000,00	0,00		0,00
Pensionista	12.410.000,00	12.410.000,00	0,00		0,00
Militar	154.460.000,00	154.460.000,00	880.739,03		101.675.337,31
Ativo	97.660.000,00	97.660.000,00	880.739,03		21.713.738,01
Inativo	52.130.000,00	52.130.000,00	0,00		0,00
Pensionista	4.670.000,00	4.670.000,00	0,00		0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00		79.961.599,30
Receita Patrimonial	29.240.000,00	29.240.000,00	44.546.609,43		26.166.374,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		3.011.553,57
Outras Receitas Patrimoniais	29.240.000,00	29.240.000,00	44.546.609,43		23.154.821,32
Receitas de Serviços	240.000,00	240.000,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	960.000,00	960.000,00	1.385.211,45		949.494,42
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	960.000,00	960.000,00	1.385.211,45		949.494,42
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	1.061.230.000,00	1.061.230.000,00	383.034.122,83		573.837.352,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	32.728.919,00	32.728.919,00	14.224.007,08	14.596.447,69	12.148.527,00	12.251.599,09	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.633.919,00	30.733.919,00	13.631.475,39	11.324.572,85	11.731.990,59	9.539.205,05	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.095.000,00	1.995.000,00	592.531,69	3.271.874,84	416.536,41	2.712.394,04	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.028.501.081,00	1.028.501.081,00	783.803.232,32	672.484.952,08	783.803.232,32	655.360.149,50	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.013.329.252,00	1.013.329.252,00	537.357.503,94	672.050.000,00	537.357.503,94	655.123.886,43	0,00	0,00
Aposentadorias	886.771.652,00	886.771.652,00	480.946.254,91	588.050.000,00	480.946.254,91	584.953.850,04	0,00	0,00
Pensões	126.557.600,00	126.557.600,00	56.411.249,03	84.000.000,00	56.411.249,03	70.170.036,39	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	246.445.728,38	0,00	246.445.728,38	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	224.750.558,57	0,00	224.750.558,57	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	21.695.169,81	0,00	21.695.169,81	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.171.829,00	15.171.829,00	0,00	434.952,08	0,00	236.263,07	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.503.740,00	1.503.740,00	0,00	400.000,00	0,00	202.310,99	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.668.089,00	13.668.089,00	0,00	34.952,08	0,00	33.952,08	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.061.230.000,00	1.061.230.000,00	798.027.239,40	687.081.399,77	795.951.759,32	667.611.748,59	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	-414.993.116,57	-113.244.047,59	-412.917.636,49	-93.774.396,41	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e as despesas empenhadas e as despesas liquidadas.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 21/11/18

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.485.010.425,00	5.974.222.228,44	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.290.354.685,00	2.050.409.968,42	
ICMS	1.631.085.299,00	1.406.394.213,04	
IPVA	95.318.735,00	91.243.210,49	
ITCD	14.276.880,00	14.496.901,53	
IRRF	365.944.471,00	415.089.630,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.729.300,00	123.186.012,68	
Contribuições	503.039.905,00	320.339.192,85	
Receita Patrimonial	865.083.264,00	34.186.195,52	
Aplicações Financeiras (II)	841.371.080,00	27.324.999,19	
Outras Receitas Patrimoniais	23.712.184,00	6.861.198,33	
Transferências Correntes	4.528.094.298,00	3.470.585.871,29	
Cota-Parte do FPE	3.074.275.394,00	2.494.852.390,45	
Transferências da LC 87/1996	1.623.170,00	751.871,50	
Transferências da LC 61/1989	3.342.509,00	2.592.196,60	
Transferências do FUNDEB	782.286.188,00	615.194.634,82	
Outras Transferências Correntes	666.567.037,00	357.194.777,92	
Demais Receitas Correntes	298.438.273,00	98.701.000,36	
Outras Receitas Financeiras (III)	5.370.599,00	4.275.717,49	
Receitas Correntes Restantes	293.067.674,00	94.425.282,87	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.638.268.746,00	5.942.621.511,76	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.241.738.575,00	140.084.783,86	
Operações de Crédito (VI)	912.882.567,00	113.797.816,52	
Amortização de Empréstimos (VII)	2.592.000,00	5.215.696,47	
Alienação de Bens	2.812.982,00	527.875,07	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	2.812.982,00	527.875,07	
Transferências de Capital	310.593.032,00	20.543.405,80	
Convênios	246.084.032,00	19.942.838,59	
Outras Transferências de Capital	64.509.000,00	600.567,21	
Outras Receitas de Capital	12.857.994,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	12.857.994,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	326.264.008,00	21.071.289,87	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.964.532.754,00	6.963.692.792,63	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.713.024.856,17	6.272.116.060,71	6.032.063.489,11	5.814.660.009,88	66.822.926,11	150.314.400,33	139.163.944,38
Pessoal e Encargos Sociais	5.196.074.200,66	4.456.009.873,28	4.434.398.702,98	4.078.209.738,21	32.259.457,90	48.713.737,23	39.648.538,18
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	113.863.186,00	110.571.148,23	110.374.411,10	109.888.856,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.403.087.468,51	1.705.535.039,20	1.487.290.375,03	1.426.561.414,82	34.563.468,21	101.600.663,10	99.515.406,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.594.602,40	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.403.087.468,51	1.705.535.039,20	1.487.290.375,03	1.426.561.414,82	28.968.865,81	101.600.663,10	99.515.406,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.599.161.669,17	6.161.544.912,48	5.921.689.078,01	5.504.771.153,03	66.822.926,11	150.314.400,33	139.163.944,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.810.235.592,50	522.159.329,92	406.158.081,37	386.611.746,84	3.325.650,41	33.523.516,20	31.267.280,30
Investimentos	1.591.523.295,50	329.965.083,18	213.970.146,01	195.337.846,47	3.325.650,41	33.523.516,20	31.267.280,30
Inversões Financeiras	21.257.714,00	2.699.271,33	2.699.271,33	2.693.410,33	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	21.067.288,00	2.509.828,44	2.509.828,44	2.503.967,44	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras Empenhado	190.446,00	189.442,89	189.442,89	189.442,89	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	197.454.583,00	189.494.975,41	189.488.664,03	188.580.490,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.591.713.741,50	330.154.526,07	214.159.588,90	195.527.289,36	3.325.650,41	33.523.516,20	31.267.280,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	669.966.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	9.860.841.821,67	6.491.699.438,55	6.135.848.666,91	5.700.298.442,39	70.148.576,52	183.837.916,53	170.431.224,68

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 22.814.549,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -474.973.000,00

JUROS NOMINAIS Até o Bimestre / 2018

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) VALOR CORRENTE 34.186.195,52

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) 154.974.411,48

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI) -97.973.666,92

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 735.259.000,00

ABAXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL Em 31/Dez/2017 (a) SALDO Até o Bimestre (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) 3.398.117.257,74 3.365.619.109,10

DEDUÇÕES (XXIX) 662.318.710,71 825.481.222,15

Disponibilidade de Caixa 535.511.307,48 691.525.114,76

Disponibilidade de Caixa Bruta 754.016.834,40 839.494.710,12

(-) Restos a Pagar Processados (XXX) 218.505.526,92 147.969.595,36

Demais Haveres Financeiros 126.807.403,23 133.956.107,39

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) 2.735.798.547,03 2.540.137.886,95

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) 195.660.660,08

AJUSTE METODOLÓGICO Até o Bimestre/2018

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb) 70.535.931,56

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) 0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) 514.677.025,07

OUTROS AJUSTES (XXXV) 0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) 639.801.753,59

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) 760.589.969,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.447.034.631,92

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS 4.077.159.851,56

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais 4.369.874.780,36

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 569.692.075,00

FONTE: SIAFE-TO / SFAZ-TO

Nota: Nas diversas receitas correntes foram considerados as Receitas de Serviços.

Nota: Embora o resultado primário apresente um superávit acima da linha de R\$ 22.814.549,04, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 1.743.336.897,79, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram sequer empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas, o resultado primário seria de um déficit de R\$ 1.720.522.348,75, impactando R\$ 1.245.549.348,75 da meta do resultado primário previsto na LDO para o exercício de referência que é um déficit de R\$ 474.973.000,00.

Nota: Embora o resultado Nominal apresente um resultado acima da linha de R\$ -97.973.666,92, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente a folha, fornecedores, dentre outros, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram sequer empenhados. Se as despesas tivessem sido empenhadas e liquidadas, o resultado nominal seria de R\$ 1.645.363.230,87, impactando R\$ 910.104.230,87 da meta de resultado nominal previsto na LDO para o exercício de referência que é de R\$ 735.259.000,00.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em:
20/11/18 12:28

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(+g)-(+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	71.172.565,83	128.523.591,21	70.148.576,52	4.496.827,63	125.050.752,89	69.234.383,15	288.022.071,21	183.837.916,53	170.431.224,68	6.477.093,85	180.348.135,83	305.398.886,72
EXECUTIVO	71.165.624,83	114.409.517,40	56.168.975,13	4.487.443,34	124.918.723,76	66.374.028,10	260.770.308,78	158.690.697,12	145.482.919,93	3.057.379,01	178.604.037,94	303.522.761,70
LEGISLATIVO	6.812,92	1.496.138,80	1.446.921,63	0,00	58.030,09	1.526.862,11	6.144.024,42	7.078.799,13	6.884.399,69	455.555,54	330.931,30	388.961,39
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	1.130.186,41	1.078.969,24	0,00	51.217,17	56.265,75	5.227.664,84	4.989.021,64	4.841.635,74	183.148,91	259.145,94	310.363,11
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TO - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	101.306,02	96.261,82	96.261,82	0,00	5.044,20	5.044,20
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	6.812,92	365.152,39	365.152,39	0,00	6.812,92	1.470.596,36	815.053,56	1.993.515,67	1.946.502,13	272.406,63	66.741,16	73.554,08
JUDICIÁRIO	128,08	8.853.290,54	8.850.612,51	1.882,11	924,00	1.333.492,94	11.351.047,03	9.112.894,52	9.108.535,87	2.333.992,30	1.242.011,80	1.242.935,80
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TO - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	490.858,27	488.544,86	1.389,41	924,00	1.077.462,61	4.841.796,97	3.883.888,92	3.883.326,83	1.488.378,53	547.554,22	548.478,22
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS	128,08	8.362.432,27	8.362.067,65	492,70	0,00	256.030,33	6.509.250,06	5.229.005,60	5.225.209,04	845.613,77	694.457,58	694.457,58
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	3.361.474,99	3.358.195,31	3.074,44	205,24	0,00	4.824.735,51	4.345.375,88	4.345.219,31	469.169,90	10.346,30	10.551,54
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TO - ENTIDADES VINCULADAS	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	3.361.334,99	3.358.055,31	3.074,44	205,24	0,00	4.824.735,51	4.345.375,88	4.345.219,31	469.169,90	10.346,30	10.551,54
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	0,00	401.169,48	323.871,94	4.427,74	72.869,80	0,00	4.931.955,47	4.610.149,88	4.610.149,88	160.997,10	160.808,49	233.678,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	9.664.064,93	21.965.433,53	8.703.667,49	6.988,50	22.918.842,47	216.525,71	4.892.818,26	2.543.250,20	2.543.250,20	0,00	2.566.093,77	25.484.936,24
TOTAL (III) = (I + II)	80.836.630,76	150.489.024,74	78.852.244,01	4.503.816,13	147.969.595,36	69.450.908,86	292.914.889,47	186.381.166,73	172.974.474,88	6.477.093,85	182.914.229,60	330.883.824,96

FONTE: Sife-TO / SFEZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 20/11/18

10:09

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.299.536.403,00	3.299.536.403,00	2.988.865.776,27	90,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	2.677.448.992,00	2.677.448.992,00	2.327.546.765,36	86,93
1.1.1- ICMS	2.590.331.624,00	2.590.331.624,00	2.227.089.584,25	85,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	26.117.368,00	26.117.368,00	51.126.374,90	195,76
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	61.000.000,00	61.000.000,00	49.330.806,21	80,87
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	17.846.100,00	17.846.100,00	18.121.126,89	101,54
1.2.1- ITCD	16.877.879,00	16.877.879,00	17.280.258,19	102,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	968.221,00	968.221,00	840.868,70	86,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	238.296.840,00	238.296.840,00	228.108.253,34	95,72
1.3.1- IPVA	198.395.963,00	198.395.963,00	191.310.737,99	96,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	39.900.877,00	39.900.877,00	36.797.515,35	92,22
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	365.944.471,00	365.944.471,00	415.089.630,68	113,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.850.444.054,00	3.850.444.054,00	3.123.812.657,49	81,13
2.1- Cota-Parte FPE	3.842.844.242,00	3.842.844.242,00	3.118.565.488,05	81,15
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.028.962,00	2.028.962,00	939.839,40	46,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.570.850,00	5.570.850,00	4.307.330,04	77,32
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	774.518.442,00	774.518.442,00	684.677.191,83	88,40
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	653.977.308,00	653.977.308,00	569.553.993,41	87,09
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	119.148.421,00	119.148.421,00	114.054.164,48	95,72
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.392.713,00	1.392.713,00	1.069.033,94	76,76
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	6.375.462.015,00	6.375.462.015,00	5.428.001.241,93	85,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	61.010.399,00	61.010.399,00	29.245.333,59	47,93
6.1 - Transferências do Salário-Educação	17.594.924,00	17.594.924,00	13.630.479,63	77,47
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	18.070.195,00	18.070.195,00	0,00	0,00
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5 - Outras Transferências do FNDE	25.177.280,00	25.177.280,00	15.614.853,96	62,02
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.500.847,00	39.500.847,00	17.770.849,23	44,99
7.1- Transferências de Convênios	39.500.847,00	39.500.847,00	17.770.849,23	44,99
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.900.000,00	34.900.000,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.876.589,00	28.876.589,00	3.694.023,41	12,79
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	164.287.835,00	164.287.835,00	50.710.206,23	30,87

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	%
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.189.595.557,00	1.189.595.557,00	1.002.580.827,64		84,28
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	392.386.385,00	392.386.385,00	351.598.558,91		89,61
11.2- Receita Resultante do ITCMD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	3.569.220,00	3.569.220,00	3.624.225,36		101,54
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	23.829.684,00	23.829.684,00	22.810.878,37		95,72
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	768.568.848,00	768.568.848,00	623.713.097,60		81,15
11.5- ICMS-Desonerção Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	405.792,00	405.792,00	187.967,90		46,32
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	835.628,00	835.628,00	646.099,50		77,32
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	787.087.479,00	787.087.479,00	615.546.165,90		78,21
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	782.286.188,00	782.286.188,00	615.194.634,82		78,64
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.801.291,00	4.801.291,00	351.531,08		7,32
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-407.309.369,00	-407.309.369,00	-387.386.192,82		95,11

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	0,00	0,00	363.318.564,98	0,00	363.318.564,98	0,00
14.1 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	210.724.767,69	0,00	210.724.767,69	0,00
14.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	152.593.797,29	0,00	152.593.797,29	0,00
15 - OUTRAS DESPESAS	787.087.479,00	787.087.479,00	260.837.668,94	33,14	258.476.126,59	32,84
15.1 - Com Ensino Fundamental	456.510.737,82	456.510.737,82	151.285.847,99	33,14	149.916.153,42	32,84
15.2 - Com Ensino Médio	330.576.741,18	330.576.741,18	109.551.820,95	33,14	108.559.973,17	32,84
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	787.087.479,00	787.087.479,00	624.156.233,92	79,30	621.794.691,57	79,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
18.1 - FUNDEB 60%		0,00
18.2 - FUNDEB 40%		0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)		0,00

Continua

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)		621.794.691,57
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17.1 + 18.1)) / ((12) x 100) %		59,02
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / ((12) x 100) %		41,99
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %		1,02

Continuação

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100*
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	697.270.366,46	706.545.653,38	574.408.014,58	81,30	565.247.185,00	80,00
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	456.510.737,82	456.510.737,82	362.010.615,67	79,30	360.640.921,11	79,00
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.759.628,64	250.034.915,56	212.397.398,90	84,95	204.606.263,89	81,83
25 - ENSINO MÉDIO	504.919.920,54	511.636.507,62	415.950.631,24	81,30	409.316.927,07	80,00
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	330.576.741,18	330.576.741,18	262.145.618,25	79,30	261.153.770,46	79,00
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	174.343.179,36	181.059.766,44	153.805.013,00	84,95	148.163.156,61	81,83
26 - ENSINO SUPERIOR	40.727.305,00	42.081.004,00	39.188.246,46	93,13	39.038.844,24	92,77
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.242.917.592,00	1.260.263.165,00	1.029.546.892,28	81,69	1.013.602.956,31	80,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)		-387.386.192,82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)		351.531,08
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 J)		79.083,44
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		-386.955.578,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)		1.400.558.534,61
39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		25,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.803.551,00	17.803.551,00	17.526.073,65	98,44	14.026.073,65	78,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.900.000,00	34.900.000,00	15.066.519,00	43,17	1.945.925,37	5,58
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.870.080,00	140.255.986,00	65.816.377,97	46,93	52.357.496,04	37,33
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	189.573.631,00	192.959.537,00	98.408.970,62	51,00	68.329.495,06	35,41
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29+44)	1.432.491.223,00	1.453.222.702,00	1.127.955.862,90	77,62	1.081.932.451,37	74,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		98.826.808,75	79.083,44
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		68.078.540,88	77.738,90
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		30.748.267,87	1.344,54
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		4.787.584,79	709.890,95
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		615.194.634,82	13.630.479,63
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		608.727.211,54	14.081.040,63
49.1 Orçamento do Exercício		608.341.281,19	14.016.568,01
49.2 Restos a Pagar		385.930,35	64.472,62
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		351.531,08	39.053,56
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		11.606.539,15	298.383,51
52- (+) Ajustes		0,00	0,00
52.1 Retenções		0,00	0,00
52.2 Conciliação Bancária		0,00	0,00
53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		11.606.539,15	298.383,51

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente³ Caput do artigo 212 da CF/1988⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Emitido em: 16/11/18
11:52

REO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
ECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.299.536.403,00	3.299.536.403,00	2.988.865.727,77	90,58%
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	16.877.879,00	16.877.879,00	17.280.258,19	102,38%
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. Interest. e Intern. e de Comunicação - ICMS	2.651.331.624,00	2.651.331.624,00	2.276.420.390,46	85,86%
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	198.395.963,00	198.395.963,00	191.310.737,99	96,43%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.944.471,00	365.944.471,00	415.089.630,68	113,43%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.319.467,00	8.319.467,00	14.810.476,94	178,02%
Dívida Ativa dos Impostos	44.743.691,00	44.743.691,00	61.544.176,03	137,55%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.923.308,00	13.923.308,00	12.410.105,98	89,13%
ECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.850.444.054,00	3.850.444.054,00	3.123.812.657,49	81,13%
Cota-Parte FPE	3.842.844.242,00	3.842.844.242,00	3.118.565.488,05	81,15%
Cota-Parte IPI-Exportação	5.570.850,00	5.570.850,00	4.307.330,04	77,32%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.028.962,00	2.028.962,00	939.839,40	46,32%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.028.962,00	2.028.962,00	939.839,40	46,32%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
EDUCAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	774.518.442,00	774.518.442,00	684.677.191,83	88,40%
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	653.977.308,00	653.977.308,00	569.553.993,41	87,09%
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	119.148.421,00	119.148.421,00	114.054.164,48	95,72%
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	1.392.713,00	1.392.713,00	1.069.033,94	76,76%
OTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	6.375.462.015,00	6.375.462.015,00	5.428.001.241,93	85,14%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	379.550.000,00	379.550.000,00	256.880.472,68	67,68%
Provenientes da União	379.550.000,00	379.550.000,00	256.880.472,68	67,68%
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
ECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	130.000.000,00	130.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.214.600,00	17.265.545,00	8.205.958,05	47,53%
OTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	526.764.600,00	526.815.545,00	265.086.430,73	50,32%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
ESPESAS CORRENTES	1.384.587.340,00	1.487.994.464,00	1.303.993.928,42	87,63%	1.214.995.383,32	81,65%
Pessoal e Encargos Sociais	857.964.363,00	860.064.363,00	852.157.969,31	99,08%	849.423.076,64	98,76%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	526.622.977,00	627.930.101,00	451.835.959,11	71,96%	365.572.306,68	58,22%
ESPESAS DE CAPITAL	195.046.233,00	191.448.343,00	9.554.046,66	4,99%	6.565.027,03	3,43%
Investimentos	195.046.233,00	191.448.343,00	9.554.046,66	4,99%	6.565.027,03	3,43%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.579.633.573,00	1.679.442.807,00	1.313.547.975,08	78,21%	1.221.560.410,35	72,74%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/vg) x 100
ESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	520.914.600,00	620.056.054,00	341.130.562,69	25,97%	261.506.739,95	21,41%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	370.529.000,00	466.628.729,00	333.550.877,10	25,39%	257.429.575,05	21,07%
Recursos de Operações de Crédito	130.000.000,00	130.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	20.385.600,00	23.427.325,00	7.579.685,59	0,58%	4.077.164,90	0,33%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR ANELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	520.914.600,00	620.056.054,00	341.130.562,69	25,97%	261.506.739,95	21,41%

OTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI) **1.058.718.973,00** **1.059.386.753,00** **972.417.412,39** **74,03%** **960.053.670,40** **78,59%**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII / IV) x 100 **17,6%**
- LIMITE CONSTITUCIONAL 12%

ALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IV)]/100 **308.693.521,3**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
inscritos em 2017	4.967.006,03	15.510,00	408.490,00	4.543.006,03	0,00
inscritos em 2016	18.901,90	18.901,90	0,00	0,00	0,00
inscritos em 2015	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00
otal	5.835.907,93	18.901,90	1.258.490,00	4.543.006,03	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
otal (IX)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
otal (X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Planejamento e Orçamento	353.833,00	353.833,00	41.084,15	0,00%	14.890,00	0,00%
Administração Geral	73.719.500,00	75.308.102,00	66.170.008,66	5,04%	64.365.547,23	5,27%
Organização e Fiscalização	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Organização de Recursos Humanos	4.308.000,00	4.641.700,00	1.383.131,09	0,11%	1.156.697,04	0,08%
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Atenção Básica	33.156.297,00	21.032.797,00	18.182.140,36	1,38%	17.656.550,91	1,45%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.369.712.343,00	1.503.355.767,00	1.186.924.097,22	90,36%	1.106.512.158,60	90,58%
Porte Profilático e Terapêutico	49.859.000,00	36.111.008,00	15.121.705,51	1,15%	10.745.572,54	0,88%
Vigilância Sanitária	866.000,00	1.154.000,00	545.228,73	0,04%	464.215,23	0,04%
Vigilância Epidemiológica	44.136.600,00	33.056.600,00	22.483.362,80	1,71%	19.198.403,57	1,57%
Alimentação e Nutrição	2.500.000,00	3.323.000,00	2.528.030,80	0,19%	1.285.522,80	0,11%

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Emitido em: 16/11/18
R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	7.198.140.237,26	7.051.038.056,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.731.209.000,00
Previsão Atualizada	10.731.209.000,00
Receitas Realizadas	6.422.423.555,42
Déficit Orçamentário	475.536.823,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	147.169.852,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.731.209.000,00
Créditos Adicionais	147.169.852,00
Dotação Atualizada	10.878.378.852,00
Despesas Empenhadas	7.286.426.473,57
Despesas Liquidadas	6.897.960.378,59
Despesas Pagas	6.298.169.963,41
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.286.426.473,57
Despesas Liquidadas	6.897.960.378,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.051.038.056,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	60.735.047,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.078.441,23
Resultado Previdenciário	59.656.606,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	383.034.122,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	795.951.759,32
Resultado Previdenciário	-412.917.636,49

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	735.259.000,00	-97.973.666,92	-13,33
Resultado Primário	-474.973.000,00	22.814.549,04	-4,80

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	231.325.655,50	4.503.816,13	78.852.244,01	147.969.595,36
Poder Executivo	208.452.302,55	4.487.443,34	56.183.664,84	147.781.194,37
Poder Legislativo	1.504.951,72	0,00	1.446.921,63	58.030,09
Poder Judiciário	13.581.232,06	8.870,61	13.571.437,45	924,00
Ministério Público	7.329.627,83	3.074,44	7.326.348,15	205,24
Defensoria Pública	457.541,34	4.427,74	323.871,94	129.241,66
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	362.365.798,33	6.477.093,85	172.974.474,88	182.914.229,60
Poder Executivo	329.710.428,95	3.057.379,01	145.482.919,93	181.170.130,01
Poder Legislativo	7.670.886,53	455.555,54	6.884.399,69	330.931,30
Poder Judiciário	12.684.539,97	2.333.992,30	9.108.535,87	1.242.011,80
Ministério Público	4.824.735,51	469.169,90	4.345.219,31	10.346,30
Defensoria Pública	7.475.207,37	160.997,10	7.153.400,08	160.810,19
TOTAL	593.691.453,83	10.980.909,98	251.826.718,89	330.883.824,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.400.558.534,61	25	25,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	363.318.564,98	60	59,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	960.053.670,40	12	17,69

FONTE: SIAFE -TO / SEFAZ-TO em 23/11/2018

MAURO CARLESSE
Governador do EstadoSENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria do Gasto
Público e TransparênciaSANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e PlanejamentoMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/OANA LÚCIA ALVES FERREIRA
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001934/O

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve:

HOMOLOGAR O resultado final do estágio probatório devido ao término e aprovação nas etapas da Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme quadro abaixo:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Qtde Etapas	Nota	Média
907.136.561-15	1229460-4	DJAYSON THIAGO DA COSTA ALVES	3	150	150

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 129, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e com o §2º do art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.896, de 21 de agosto de 2014, inciso I do art. 18 do Regimento Interno do COEMA, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e Resolução COEMA nº 86/2018, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente do ICMS Ecológico do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, o seguinte representante:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Adriano Vigilato de Almeida como membro Titular em substituição a Rubens Pereira Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 23 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 130, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e com o §2º do art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.896, de 21 de agosto de 2014, inciso I do art. 18 do Regimento Interno do COEMA, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e Resolução COEMA nº 86/2018, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, o seguinte representante:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Adriano Vigilato de Almeida como membro Titular em substituição a Rubens Pereira Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 23 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 131, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e com o §2º do art. 3º, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.896, de 21 de agosto de 2014, inciso I do art. 18 do Regimento Interno do COEMA, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e Resolução COEMA nº 86/2018, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente COEMA, no biênio setembro/2018 a setembro/2020, o seguinte representante:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Adriano Vigilato de Almeida como Secretário Executivo em substituição a Rubens Pereira Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 23 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 132, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e com o art. 1º-A da Lei 3.348, de 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Especial, no que concerne aos estudos de aplicação da referida Lei os seguintes representantes:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, Adriano Vigilato de Almeida como titular em substituição a Rubens Pereira Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos dia 23 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 133, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC, no biênio de setembro 2017 a agosto/2019, os seguintes representantes:

I - um representante do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, Adriano Vigilato de Almeida como membro Titular em substituição a Rubens Pereira Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 23 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 134, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 650 - NM, de 26/04/2018, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, DECRETO Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 2018/39000/000105, tendo como o objeto a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, para atender a demanda administrativa com a contratação direta da empresa AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) para atender a necessidade desta Secretaria.

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Que fica dispensada a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 37.582.814/0004-91, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 135, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 650 - NM, de 26/04/2018, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, DECRETO Nº 5.779, de 5 de fevereiro de 2018, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2018/39000/000053, tendo como o objeto contratação direta das empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 05.891.838/0001-36, FSM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ 23.632.395/0001-40 e REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 30.698.093/0001-30 para aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras executivas), no valor total de R\$ 7.664,00 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais), com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria na premiação do Mérito Ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.534, de 16 de novembro de 2016 publicado no Diário oficial nº 5.018 que instituiu o Premio Mérito Ambiental, e Portaria/SEMARH nº 03, de 19 de janeiro de 2018 que instituiu o regulamento do Premio e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Que fica dispensada a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 05.891.838/0001-36, no valor de R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais); FSM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ 23.632.395/0001-40, no valor R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 30.698.093/0001-30, no valor de R\$ 3.868,00 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras executivas), perfazendo um valor total de R\$ 7.664,00 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, comunica ao INSTITUTO ECOLÓGICA - PALMAS/TO a paralisação temporária dos serviços de execução do Termo de Parceria SEMARH nº 01/2017, objeto do Processo Administrativo nº 2017/39000/00025, referente ao projeto de Recuperação de 200 nascentes nas Bacias Hidrográficas do Ribeirão Taquarussu, Rio Lontra, Rio Formoso e Rio Manuel Alves da Natividade, (sendo 50 nascentes por bacia hidrográfica) por meio da Recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente - entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei 12.651/2012.

Justificativa: Atraso de mais de 90 dias no pagamento da 2ª parcela dos recursos financeiros prevista para 10 de agosto de 2018 a ser realizado pelo Governo do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, informa à empresa Hiparc Geotecnologia, Projetos e Aerolevantamentos LTDA, a paralisação temporária dos serviços de fornecimento de imagens de satélites com cobertura total do Estado do Tocantins, Equalizadas, Ortoretificadas e Mosaicadas, compostas pelas bandas do Espectro visível (RGB), do Infravermelho próximo (NIR) e Banda Pancromática, imageamento 2017, atendendo aos objetivos do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS), com recursos de empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), conforme Contrato Nº 042/2017.

JUSTIFICATIVA

Em virtude do atraso no cronograma devido às condições atmosféricas atípicas, com excessiva presença de nuvens e nevoeiros durante o período de coleta das imagens (30/10/2017 a 30/10/2018). Destaca-se também o atraso na contratação da empresa que será responsável para avaliar e validar os produtos, impossibilitando a contratada de realizar as entregas dos produtos restantes.

Palmas - TO, 26 de novembro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES Nº 740, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre recondução do processo de Tomada de Contas Especial nº 2017/30550/009436, e alteração da composição de Comissão designada pela Portaria de nº 808, de 08 de novembro 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos trabalhos da Tomada de Contas Especial de nº 2017/30550/009436, conforme justificativa apresentada no relatório conclusivo de nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição dos membros da Comissão, para viabilizar o prosseguimento dos trabalhos de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO que a servidora pública Roberta Ferreira Silva Rocha, matrícula nº 10809035, 1º membro da Comissão, encontra-se atualmente na fruição de licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial de nº 2017/30550/009436 para a Comissão, constituída por meio da Portaria de nº 808, de 08 de novembro de 2017, publicada no D.O. E, nº 4.989, de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar a servidora pública Mayara Alves Maciel, matrícula, para assumir a função de 1º Membro, substituindo a servidora pública Roberta Ferreira Silva Rocha, matrícula nº 10809035.

Art. 3º Designar a servidora pública Karla Michele da Silva Borges Santana, para assumir a função de 2º Membro, substituindo o servidor público Luiz Eduardo Freire Borges.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 dias para a Comissão apresentar o relatório complementar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 793/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 1º/11/2018 a 15/11/2018, para a servidora VILMA JOVINO DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, matrícula nº 59137/2, CPF: 005.823.621-05, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 16/07/2018 a 30/07/2018, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0594, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.172, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 794/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor EDSON PAULO CHAVES, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-7, matrícula nº 104167/6, CPF: 018.891.031-01, para responder pela Gerência de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária, no período de 11/07/2018 a 06/01/2019, por motivo de licença maternidade, da servidora VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, Nutricionista/Gerente de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária-DAI-1, matrícula nº 139406/3, CPF: 045.450.626-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 795/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora WDNILMA CABRAL MARQUES SILVEIRA, Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração-FCA-2, matrícula nº 767685/2, CPF: 626.545.001-87, na Diretoria de Recebimento, retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 7906/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA DA GUIA LEAL DOS SANTOS, Assessor Especial V - AE-5, matrícula nº 909868/7, CPF: 807.144.043-49, na Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, retroativo a 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 797/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor RONE FACUNDES FERREIRA, Técnico em Informática, matrícula nº 11199342/1, CPF: 005.703.551-25, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 801/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, retroativo a 1º de janeiro de 2018.

ITEM	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
01	MARIA JONACY LIMA DUARTE	371376/1	292.839.063-49	Assistente Social
02	PAULO EGIDIO ROSA OLIVEIRA	948011/3	837.520.481-15	Assistente de Serviços de Saúde
03	PAULO RENATO ZURITA COELHO	838965/3	736.643.837-53	Psicólogo
04	OLGA LOPES DA SILVA	242254/3	177.264.763-20	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 802/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, "as funções de confiança destinam-se ao desempenho de tarefas de chefia e administração ou de elevado grau de responsabilidade, criadas e remuneradas por Lei, para ocupação privativa de servidores efetivos ou estabilizados";

Considerando a necessidade de designar nominalmente as Funções de Confiança de Administração-FCA, atribuídas anteriormente aos servidores lotados na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR nominalmente os servidores abaixo relacionados para responderem pelas suas respectivas Funções de Confiança de Administração;

ITEM	NOME	MATRÍCULA/ CPF	CARGO	RESPONSABILIDADE	ATO DE DESIGNAÇÃO	A PARTIR DE
01	CILMARA DE ARAUJO SOUSA	948278/4 CPF: 837.742.201-82	Farmacêutico-Bioquímico/Função Comissionada de Administração-FCA-4	Responsável pelo setor de Análises e Controle de Produtos do LACEN.	ATO Nº 1.560-DSG Publicado no DOE nº 4.401	30/04/2015
02	EDILSON SALES DE OLIVEIRA	935119/4 CPF: 826.754.221-34	Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração-FCA-6	Responsável pelo setor de Tecnologia de Informação do LACEN.	ATO Nº 1.560-DSG Publicado no DOE nº 4.401	30/04/2015
03	ELKE SANDRA LIMA AGUIAR	932726/2 CPF: 824.725.721-15	Auxiliar de Enfermagem/Função Comissionada de Administração-FCA-5	Responsável pelo setor de Amostras Ambientais e Produtos do LACEN.	ATO Nº 1.560-DSG Publicado no DOE nº 4.401	30/04/2015
04	JASSIARA CARVALHO LADISLAU	11226030/1 CPF: 037.877.571-55	Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração-FCA-3	Responsável pela elaboração de Termo de Referência do LACEN.	ATO Nº 1.458-DSG Publicado no DOE nº 4.769	07/11/2016
05	LESLIE CAMELO CAMPOS	670148/2 CPF: 557.275.141-34	Biomédico/Função Comissionada de Administração-FCA-3	Responsável pelo setor de Biologia Médica e Animal do LACEN.	ATO Nº 754- Publicado no DOE nº 4.886	11/04/2017
06	MARIA DA APARECIDA RODRIGUES TELES	1192868/1 CPF: 574.837.601-68	Técnico em Laboratório/Função Comissionada de Administração-FCA-2	Responsável pelo setor de Recepção de Amostras Biológicas do LACEN.	ATO Nº 1.560-DSG Publicado no DOE nº 4.401	30/04/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 804/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 12/11/2018 a 26/11/2018, para o servidor CLAYTON LIMEIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1244922/1, CPF: 988.755.401-44, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 27/03/2018 a 10/04/2018, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0272, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 805/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 17 (dezesete) dias de férias, no período de 15/12/2018 a 31/12/2018, para a servidora TATIANA LOBO DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 1243462/1, CPF: 982.501.593-49, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 14/06/2018 a 30/06/2018, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0484, de 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.154, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 806/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor ANDRE LUIZ VIANA, Assistente Administrativo, matrícula nº 967273/1, CPF: 853.852.711-87, na Gerência de Regulação de Consultas e Exames, retroativo a 17 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 807/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor GERCIMAR BRUNO NEVES DA SILVA, Motorista/Função Comissionada de Administração-FCA-1, matrícula nº 1277898/1, CPF: 010.071.691-17, na Gerência de Transporte, retroativo a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 814/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora SORAIA ROGES JORDY SANTANA, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula nº 846858/6, CPF: 760.564.737-91, da Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde para a Superintendência de Planejamento, retroativo a 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 815/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE, Enfermeiro, matrícula nº 1089404/2, CPF: 989.914.267-00, da Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS para a Superintendência de Planejamento, retroativo a 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 816/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor JERFFERSON COSTA PINTO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1266047/3, CPF: 041.131.071-22, da Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde para a Superintendência de Planejamento, retroativo a 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 817/2018/SES/SGPES/DGP/GGDP,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** do servidor **ADEMAR GOMES COSTA**, Contador/Função Comissionada de Administração-FCA-6, matrícula nº 11149019/2, CPF: 579.355.992-20, na Gerência Contábil, retroativo a 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO

Processo nº: 2018.30550.007211
Interessado: Ana Francisca Barros Dias
Assunto: Afastamento contínuo sem custeio de curta duração
Matrícula: 886157-2
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital e Maternidade Dona Regina
Município: Palmas
Decisão: AUTORIZADO
Período do Afastamento: 07/11/2018 a 15/12/2018

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO

Processo nº: 2018.30550.007209
Interessado: Lilian de Deus Debs
Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração
Matrícula: 153713-3
Cargo: Fisioterapeuta
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital Geral de Palmas
Município: Palmas
Decisão: AUTORIZADO
Período do Afastamento: 26/10/2018 a 26/06/2020

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO

Processo nº: 2018.30550.007210
Interessado: Michelle Pinto Barros
Assunto: Afastamento eventual sem custeio de longa duração
Matrícula: 868428-2
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital Geral de Palmas
Município: Palmas
Decisão: AUTORIZADO
Período do Afastamento: 26/10/2018 a 26/06/2020

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO

Processo nº: 2018.30550.007283
Interessado: Sillsa da Costa Xavier
Assunto: Afastamento eventual sem custeio de curta duração
Matrícula: 950108-2
Cargo: Nutricionista
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Hospital Regional de Araguaína
Município: Araguaína
Decisão: AUTORIZADO
Período do Afastamento: 15/11/2018 a 16/11/2018

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº: 2016.30550.005394
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio acadêmico supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018
VIGÊNCIA: 31/03/2021
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
- JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO - Presidente - FESP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 170/2018

PROCESSO: 2018.30550.002083
CONTRATO: 170/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO - CER DE PALMAS-TO.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, MEDIANTE TERMO ADITIVO, PERSISTINDO AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, ESPECIALMENTE AS DECORRENTES DE CORREÇÃO DE DEFEITOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.3055
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51
FONTE: 0249 e 0102.
VALOR: R\$ 1.067.000,00 (UM MILHÃO E SESENTA E SETE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
A EMPRESA CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA. - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o prego eletrônico nº 309/2018, realizado às 9h30 do dia 26 de novembro de 2018, que visava a aquisição de materiais hospitalares (Bomba Tira Leite Elétrica), no sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2015/30550/6358).

Palmas, 27 de novembro de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1191, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.364 - NM, de 13 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 2018/3100/0036, para a compra de armamento, sendo 04 (quatro) FUZIS, calibres 7.62 com regimes de tiros automático, semiautomático, 04 carregadores etc, para se fazer cumprir o Plano de Trabalho do Convênio Federal 853683/2017/SENASP/MJ, firmado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando o Reaparelhamento das Instituições da Secretaria da Segurança Pública do Tocantins;

Considerando ainda que a empresa IMBEL - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, CNPJ/MF nº 00.444.232/0007-24 é a única e exclusiva em todo o território nacional, relativamente à distribuição, comercialização e venda do produto FUZIL IMBEL, calibre 7.62X51mm, M964, A1 MD1 (PARAFAL), com a seguinte configuração: Fuzil calibre 7.62x51mm, funcionamento por ações diretas dos gases, regimes de tiros automático, semiautomático e repetição (para lançamento de granadas bocal), regime de tiro com bandoleira de 3 pontos, 4 (quatro) carregadores metálicos etc, conforme declaração de exclusividade juntada ao Processo Administrativo SSP/TO nº 2018/3100/0036, às fls. 237 a 239;

Considerando ainda o Parecer 001/2018/CIOPAER-TO e Manifestação do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER de fls. 185 a 186 e fl. 222 e Pareceres nº 411 e 616/2018 - ASSEJUR, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Secretaria, fls. 165 a 168 e 243 a 246;

Considerando ainda os Pareceres nº "SCE" 112/2018 e "SPA" nº 2.072/2018, emitido pela douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, fls. 176 a 184 e 263 a 267,

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE da realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa IMBEL - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL, CNPJ/MF nº 00.444.232/0007-24, tendo como objeto a aquisição de Materiais Permanentes, 04 (quatro) FUZIS IMBEL, calibre 7.62X51mm, no valor total de R\$ 36.563,88 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), para atender as unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, com Recursos do Convênio Federal nº 853683/2017/SENASP/MJ.

Fica revogada a Portaria de nº 533, de 25 de abril de 2018, publicada no DOE de nº 5.103 na data de 02 de maio de 2018, tendo em vista o teor da Manifestação do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER de fl. 222, DESPACHO/SAPCC/SSP nº 235/2018 da Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios de fls. 241 a 242, Parecer nº 616/2018 - ASSEJUR, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Secretaria, fls. 243 a 246, Justificativa do Gestor de fl. 253 a 255 e Pareceres nºs. "SCE" 112/2018 e "SPA" nº 2.072/2018, emitido pela douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, fls. 176 a 184 e 263 a 267.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1194, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.364 - NM, de 13 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 1064, de 1º de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.218 de 16/10/2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DGPC nº 097/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 10/12/2018 e fim em 30/12/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 21 (vinte e um) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 63670-2, no período de 10/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1195, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.364 - NM, de 13 de agosto de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 936, de 20 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 5.186, de 28 de agosto de 2018, que trata da interrupção de férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula 969592-1;

Onde se lê: "29 (vinte e nove) dias das férias do servidor".

Leia-se: "25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor".

Palmas/TO, 16 de novembro de 2018.

FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1196, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aplica sanção disciplinar prevista nos arts. 87, inciso II, e 104, §3º, inciso II, e 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 113 da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, resolve,

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, inciso II, e art. 104, §3º, da Lei 1.654/06, ao servidor ALEXANDRE MATOS TUNDELA, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 1072390-3, nascido aos 27/07/1981, portador do RG nº 617724-SSP-TO, CPF nº 967.280.511-04, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 022/2016, de 04/03/2016, originária da cidade de Palmas-TO, por infringência dos dispositivos, art. 92, inciso III, alínea "h", da Lei nº 1.654/06, acolhendo na íntegra o r. Despacho do Corregedor-Geral da Polícia Civil de fls. 127, da referida Sindicância Administrativa.

II - A suspensão de 10 (dez) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funções.

III - À Gerência de Gestão Profissional para publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Dê-se ciência ao servidor, por meio da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1197, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1019, de 13/09/2018, publicada no DOE nº 5.202, de 20/09/2018, que trata da lotação da servidora CAMILA RIBEIRO DE MOURA, ocupante do cargo de Agente de Cadastro e Informação, no Gabinete do Secretário, a partir de 01/03/2018.

Onde se lê: "no Gabinete do Secretário".

Leia-se: "na Subsecretaria".

Palmas/TO, 21 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1198, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA Nº 938, de 20/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.183, de 23/08/2018, a ANTONIO ROSIVAN FEITOSA DE SOUSA, número funcional 1118951/2, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 05/12/2018 a 03/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 09/11/2018, 31 (trinta) dias das férias do servidor ANDERSON FERREIRA DUARTE, número funcional 11520256/3, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 09/11/2018 a 08/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito retroativo a 19/11/2018, a fruição 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA Nº 251, de 17/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.831, de 22/03/2017, a ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES, número funcional 11175729/1, Assistente Administrativo, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017

Palmas/TO, 21 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1201, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 2116, de 29 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.420 de 11/07/2011;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 024/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 26/11/2018 e fim em 25/12/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ALESSANDRO CASTRO BRANDÃO MONTEIRO, Escrivão de Polícia, Padrão I, matrícula nº 1058843-1, no período de 26/11/2018 a 25/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1202, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA Nº 0205, de 26/01/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.316, de 11/02/2015, a CELIA PEREIRA DA MATA, número funcional 876152/2, Assistente Administrativo, no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 17/10/2018, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARILENE DE AMORIM OLIVEIRA, número funcional 11605588/1, Analista em Planejamento de Processo Administrativo, previstas para o período de 17/10/2018 a 15/11/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, RICARDO LEANDRO, Agente de Polícia Civil, matrícula 938601-1, da Diretoria de Inteligência e Estratégia para a Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial contra a Administração Pública - DRACMA, a partir desta data.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1205, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula 945060-2, da Diretoria de Polícia da Capital- Plantão "Equipe C", para a Diretoria de Inteligência e Estratégia -DIE - ambas situadas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1206, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, , da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 086, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.036 de 22/01/2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 025/2018, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 10/12/2018 e fim em 28/12/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 19 (dezenove) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARCELO ABDALA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, Padrão I, matrícula nº 201800-3, no período de 10/12/2018 a 28/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública- Interino

PORTARIA SSP Nº 1207, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, , da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 611, de 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.115, de 18/05/2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Corregedor Adjunto da Polícia Civil solicitou, por intermédio do Memorando nº 832/2018/CGPC, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 31/12/2018 e fim em 29/01/2019, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 53263-1, no período de 31/12/2018 a 29/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 2018/31000/0963
CONTRATO: 025/2013
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros - Sit - Palmas.
OBJETO: Rescisão amigável do contrato supracitado, referente ao fornecimento de vale-transporte destinado aos servidores desta Pasta. Fundamentado no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 15/11/2018.
DATA DA ASSINATURA: 15/11/2018
SIGNATÁRIOS: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Secretário
José Antônio dos Santos Junior - Representante/Contratada

Palmas - TO, 27 de novembro de 2018.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INTERINO

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

Relatora: Antônia Ferreira dos Santos
Requerente: CARLOS COELHO LIMA
Assunto: Progressão Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 27/06/2018 (Ata da 90ª Sessão Ordinária)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1545/04, 1.588/2005, 1.855/2007, 1.650/2005, 1.654/2005, 1.808/2007, 855/2007, 1.861/2007, 02.314/2010, 2.808/2013 E 2.823/2018. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saude) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão vertical padrão I a partir de 27.09.2017 e efeitos financeiros a partir do mês subsequente, 27.10.2017, ao implemento das condições determinadas pela legislação.

6. Verificou-se no DOE n. 5.013, publicado em 18 de dezembro de 2017, que o requerente foi agraciado com evolução funcional horizontal para referência "G" a partir de 27/09/2017, ocorrendo, assim, a perda de objeto do presente pedido.

7. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para a progressão vertical Padrão I, a partir de 27.09.2017 e efeitos financeiros a partir do mês subsequente, 27.10.2017 e perda do objeto para evolução funcional horizontal para referência "G", tendo em vista ter sido agraciado conforme DOE n. 5.013, publicado em 18 de dezembro de 2017, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2018

Relator: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Interessado: VLAUDMIR DIAS BARBARA
Assunto: ENQUADRAMENTO PARA A REFERÊNCIA "L"
Sessão Ordinária: 29 de Agosto de 2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013, Decreto nº 2.984/2007 E RESOLUÇÃO CSPC nº 02/2018. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L". PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III§1º).

3. O requerente possui mais de 20 anos de efetivo serviço público o que lhe garante o enquadramento na referência "L" da carreira. Cabendo a este Conselho Superior reparar as distorções apresentadas em suas progressões.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins decide, por unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na Referência "L", a partir de 18 de Junho de 2018, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/04). Conselheiros Presentes: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Presidente, Fábio Augusto Simon, Vinícius Mendes de Oliveira, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Zilmondes Ferreira Feitosa, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de agosto de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018

Relatora: Antônia Ferreira dos Santos
Requerente: DAIANY PEREIRA SOUZA ARAÚJO
Assunto: Progressão Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 29/08/2018 (Ata da 91ª Sessão Ordinária)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1545/04, 1.588/2005, 1.855/2007, 1.650/2005, 1.654/2005, 1.808/2007, 855/2007, 1.861/2007, 02.314/2010, 2.808/2013 E 2.823/2018. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saude) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão Classe Especial, a partir de 27.02.2018, efeito financeiro 01.03.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão horizontal referência "G" a partir de 27.02.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.03.2018.

7. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela **PROCEDÊNCIA** para as progressões vertical e horizontal Classe Especial, a partir de Classe Especial, a partir de 02.03.2018 e para progressão horizontal referência "E" a partir de 02.03.2017 e ambos os efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao da habilitação, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2018

Relatora: Antônia Ferreira dos Santos
Requerente: JOSAFÁ COSTA DA SILVA COELHO
Assunto: Progressão Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 27/06/2018 (Ata da 90ª Sessão Ordinária)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1545/04, 1.588/2005, 1.855/2007, 1.650/2005, 1.654/2005, 1.808/2007, 855/2007, 1.861/2007, 02.314/2010, 2.808/2013 E 2.823/2018. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saude) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão horizontal referência "L" a partir de 10.11.2014 e efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao implemento das condições determinadas pela legislação.

6. Verificou-se no DOE n. 5.013, publicado em 18 de dezembro de 2017, que o requerente foi agraciado com evolução funcional vertical para o Padrão III, a partir de 01/01/2014, ocorrendo, assim, a perda de objeto do presente pedido.

7. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela **PROCEDÊNCIA** para a progressão horizontal referência "L", a partir de 31.10.2014, com efeito financeiro a partir do mês subsequente, respeitando o quinquênio constitucional, e pela perda de objeto para evolução funcional vertical padrão III, conforme DOE n. 4.921, publicado em 31 de julho de 2017, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

Relator: SILVIO MARINHO JACA
Interessado: GILSON FERRÉ SANTOS
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL.
Sessão Ordinária: 27/06/2018 (90ª)
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO PADRÃO III. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III E PROCEDENTE PARA O PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENCIAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. Procedente ao pedido de enquadramento na Horizontal, Referência L, com efeitos financeiros a partir de 01.11.2014. E procedente ao pedido para Progressão Vertical Padrão III com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01.01.2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator Silvio Marinho Jaca, pela progressão horizontal para referência L, a partir de 31/10/2014, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/11/2014, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, e, por maioria, pela progressão vertical Padrão III, a partir de 31/10/2012 para efeitos funcionais, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/01/2014, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, restando vencidos os conselheiros Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único, onde os conselheiros defenderam que pela interpretação legal do dispositivo o interessado teria direito a progressão para o Padrão "I" a partir de 2017.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2018.

Silvio Marinho Jaca.
Conselheiro Relator.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2017

Relatora: Antônia Ferreira dos Santos
Requerente: TERCILIO DA CUNHA FILHO
Assunto: Progressão Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 27/06/2018 (Ata da 90ª Sessão Ordinária)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1545/04, 1.588/2005, 1.855/2007, 1.650/2005, 1.654/2005, 1.808/2007, 855/2007, 1.861/2007, 02.314/2010, 2.808/2013 E 2.823/2018. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão horizontal referência "L" a partir de 10.11.2014 e efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao implemento das condições determinadas pela legislação.

6. Verificou-se no DOE n. 5.013, publicado em 18 de dezembro de 2017, que o requerente foi agraciado com evolução funcional vertical para o Padrão III, a partir de 01/01/2014, ocorrendo, assim, a perda de objeto do presente processo.

7. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para a progressão horizontal referência "L", a partir de 10.11.2014, com efeito financeiro a partir do mês subsequente, respeitando o quinquênio constitucional, e pela perda de objeto para evolução funcional vertical padrão III, conforme DOE n. 5.013, publicado em 18 de dezembro de 2017, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2018.

Antônia Ferreira dos Santos
Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2017

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: Elane Tomaz da Silva
Interessado: SINDIPERITO - AIRTON CÉSAR VASCONCELOS E OUTROS
Assunto: Progressão Horizontal
Sessão Ordinária: 84ª de 28/02/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE por UNANIMIDADE, para progressão horizontal na referência "G".

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO por UNANIMIDADE para progressão horizontal referência "G", conforme tabela abaixo. E efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação e jus aos retroativos incidentes. Nos termos do voto do Conselheiro relator Tito Rodrigues Lustosa.

Requerentes	Data posse	Data concedida	Data efeitos financeiros
Airton Cesar Vasconcelos Alves	09.03.2005	09.03.2017	01.04.2017
Airlton Mota de Aguiar	01.04.2005	01.04.2017	01.05.2017
Breno Rocha Coimbra	07.03.2005	07.03.2017	01.04.2017
Handreya Corcina Santos Andrade	01.03.2005	01.03.2017	01.04.2017
José Luiz Pappa Falleiro	08.03.2005	08.03.2017	01.04.2017
Levão Thomaz Coelho de Souza	15.03.2005	15.03.2017	01.04.2017
Márcio da Silva Batista	08.03.2005	08.03.2017	01.04.2017
Mercias Alves Tavares	04.03.2005	04.03.2017	01.04.2017
Raquel Freitas Araújo	14.03.2005	14.03.2017	01.04.2017
Renata Leitão Gomes Sá	11.03.2005	11.03.2017	01.04.2017
Wagner Costa Resende Filho	08.03.2005	08.03.2017	01.04.2017
Wanderson Santana Rocha	14.03.2005	14.03.2017	01.04.2017

Ausência justificada dos conselheiros: Luciano Barbosa de Souza Cruz e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 28 de fevereiro de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2018

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Tito Rodrigues Lustosa
Interessado: Joelson Sousa de Oliveira
Assunto: Progressão vertical e horizontal
Sessão Ordinária: nº 91ª de 29/8/2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para Classe Especial a partir 1.4.2018.

6. Pedido procedente de ofício para progressão horizontal letra J a partir de 1.4.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por UNANIMIDADE deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Tito Rodrigues Lustosa pela procedência do pedido para Progressão Vertical para Classe Especial a partir 1.4.2018 e para progressão horizontal letra J a partir de 1.4.2017.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 1º de novembro de 2018.

TITO RODRIGUES LUSTOSA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018

Relator: SILVIO MARINHO JACA
Interessado: NÉIA FERREIRA ROCHA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL; PROGRESSÃO HORIZONTAL.
Sessão Ordinária: 13/04/2018 (86ª)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO PADRÃO I. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "G".

INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I E PROCEDENTE PARA O PEDIDO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENCIA G.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3º, X, da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X, do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. Procedente ao pedido de enquadramento na Horizontal, Referência G, com efeitos financeiros a partir de 01.04.2018. E procedente ao pedido para Progressão Vertical Padrão I com efeitos financeiros retroativos, a partir de 01.04.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator Suzi Francisca da Silva, pela progressão horizontal para referência G, a partir de 15/03/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/04/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, e, por maioria, pela progressão vertical Padrão I, a partir de 15/03/2018, com a produção dos efeitos financeiros a ser observada a data de 01/04/2018, devendo ser pagas as diferenças salariais a partir desta data, restando vencidos os Conselheiros Bruno Sousa Azevedo, Roger Knewitz e Fábio Augusto Simon, os quais divergiram quanto à data de concessão dos efeitos funcionais e financeiros.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas - TO, 04 de maio de 2018.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2018

Relator: Tito Rodrigues Lustosa
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Tito Rodrigues Lustosa
Interessado: Joziel Barbosa Fernandes
Assunto: Progressão vertical e horizontal
Sessão Ordinária: nº 91ª de 29/8/2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão vertical para Classe Especial a partir 1.3.2018.

6. Pedido procedente de ofício para progressão horizontal letra G a partir de 1.3.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins por UNANIMIDADE deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro Tito Rodrigues Lustosa pela procedência do pedido para Progressão Vertical para Classe Especial e para progressão horizontal letra G a partir de 1.3.2018.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 1º de novembro de 2018.

TITO RODRIGUES LUSTOSA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Requerente: Railensilva Arruda Alencar Leite
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 91ª de 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PERDA DE OBJETO para progressão Vertical, Padrão III.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão horizontal referência "L", a partir de 26.08.2014 e efeitos financeiros a partir de 01.09.2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA progressão Vertical e Horizontal. PERDA DE OBJETO para as Progressões vertical, Padrão III, e progressão horizontal referência "L", a partir de 26.08.2014 e efeitos financeiros a partir de 01.09.2014. Respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto do conselheiro relator Zilmondes Ferreira Feitosa.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de outubro de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2018

Relator: Lourivaldo da Silva Aguiar
Relatora Divergente: Elane Tomaz da Silva
Requerente: Valdivino Ribeiro de Abreu
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 89ª de 15/06/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão funcional para Classe Especial, a partir de 17.04.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2017.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão funcional horizontal "F", a partir de 17.04.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

7. **DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para progressões Funcionais na Horizontal e Vertical. Progressão funcional na vertical para Classe Especial, a partir de 17.04.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2017, e para progressão funcional horizontal "F", a partir de 17.04.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2018, respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto do conselheira divergente Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada da conselheira: Márcio Giroto Vilela, Rommel Rubens Costa Rabelo.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de junho de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Requerente: Andrea Simão da Silva
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 91ª de 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão Vertical, Padrão I, a partir de 26.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão horizontal referência "J", a partir de 26.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Vertical e Horizontal. Padrão I, a partir de 26.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018, e progressão horizontal referência "J", a partir de 26.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018. Respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto do conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de outubro de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018

Relator: Lourivaldo da Silva Aguiar
 Relatora Divergente: Elane Tomaz da Silva
 Requerente: ANANIAS MARIANO DA SILVA
 Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
 Sessão Ordinária: 89ª de 15/06/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão funcional para Padrão I, a partir de 28.09.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2017.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão funcional horizontal "G", a partir de 28.09.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.10.2017.

7. **DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para progressões Funcionais na Horizontal e Vertical. Progressão funcional na vertical para Padrão I, a partir de 28.09.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.09.2017, e para progressão funcional horizontal "G", a partir de 28.09.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.09.2017, respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto da conselheira divergente Elane Tomaz da Silva.

Ausência justificada da conselheira: Márcio Giroto Vilela, Rommel Rubens Costa Rabelo.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de junho de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
 Requerente: José Antônio da Silva
 Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
 Sessão Ordinária: 91ª de 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão Vertical, Classe Especial, a partir de 21.06.2016 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2016.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão horizontal referência "H", a partir de 21.06.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões vertical. Classe Especial, a partir de 21.06.2016 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2016, e progressão horizontal referência "H", a partir de 21.06.2017 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2017. Respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto do conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de outubro de 2018.

Elane Tomaz da Silva
 Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
 Requerente: Lincoln Rafael de Freitas
 Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
 Sessão Ordinária: 91ª de 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão Vertical, Padrão II, a partir de 07.04.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão horizontal referência "I", a partir de 01.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA pela PROCEDÊNCIA para as Progressões vertical. Padrão II, a partir de 07.04.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2018, e UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA progressão horizontal referência "I", a partir de 01.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018. Respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto do conselheiro relator Luciano Barbosa de Sousa Cruz.

Vencido o Conselheiro: Fábio Augusto Simon, o qual defende outro entendimento do pedido para a progressão vertical.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de agosto de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva

Requerente: Ricardo César

Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal

Sessão Ordinária: 91ª de 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão Vertical, Classe Especial, a partir de 17.10.2012 e efeitos financeiros a partir de 01.11.2012.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão Horizontal referência "J", a partir de 01.01.2012 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2012.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões Vertical e Horizontal. Classe Especial, a partir de 17.10.2012 e efeitos financeiros a partir de 01.11.2012, e progressão horizontal referência "J", a partir de 01.01.2012 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2012. Respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto do conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de agosto de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2017

Relatora: Elane Tomaz da Silva

Requerente: Vinicius Lima Silva

Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal

Sessão Ordinária: 90ª de 27/06/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão Classe Especial, a partir de 19.06.2016 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2016.

6. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as Progressões vertical. Classe Especial, a partir de 19.06.2016 e efeitos financeiros a partir de 01.07.2016, respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto do conselheiro relator João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva

Interessado(a): MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ

Assunto: Progressão Funcional na Horizontal

Sessão Ordinária: 90ª de 27/06/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão horizontal "J", a partir de 28.04.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

6. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as progressão horizontal "J", a partir de 28.04.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2018, respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Requerente: MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 90ª de 27/06/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão funcional para Padrão II, a partir de 10.04.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão funcional horizontal "I", a partir de 01.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

7. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA, por MAIORIA para progressão Funcional na Vertical, Padrão II, a partir de 10.04.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2018, e por UNANIMIDADE para progressão horizontal referência "I", a partir de 01.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018, respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Vencidos os Conselheiros: Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem outro entendimento para o pedido de progressão Funcional na Vertical.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2018

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Requerente: WENDEL ANTÔNIO GOMIDES
Assunto: Progressão Funcional na Vertical e Horizontal
Sessão Ordinária: 90ª de 27/06/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão funcional para Padrão II, a partir de 09.04.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2018.

6. Pedido PROCEDENTE para progressão funcional horizontal "I", a partir de 01.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018.

7. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, pela PROCEDÊNCIA, por MAIORIA para progressão Funcional na Vertical, Padrão II, a partir de 09.04.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2018, e por UNANIMIDADE para progressão horizontal referência "I", a partir de 01.01.2018 e efeitos financeiros a partir de 01.02.2018, respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Vencidos os Conselheiros: Claudemir Luiz Ferreira e Fábio Augusto Simon, os quais defendem outro entendimento para o pedido de progressão Funcional na Vertical.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016

Relatora: Elane Tomaz da Silva
Requerente: JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Assunto: Progressão Funcional na Vertical
Sessão Ordinária: 90ª de 27/06/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil pré stado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido PROCEDENTE para progressão Vertical Padrão I, a partir de 07.04.2016 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2016.

6. DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE pela PROCEDÊNCIA para as progressão Vertical Padrão I, a partir de 07.04.2016 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2016. Respeitando o quinquênio constitucional. Nos termos do voto da conselheira relatora Elane Tomaz da Silva.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de junho de 2018.

Elane Tomaz da Silva
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2018

Conselheiro Relator: Vinicius Mendes de Oliveira
Interessado: JOAO MQUEIRA LIMA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL
Sessão Ordinária: 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PARA PADRÃO "III". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO IMPROCEDENTE, PERDA DE OBJETO

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. A Lei 2808/2013, em seu art. 7º, inciso I, "b", leciona que as progressões verticais obedecem um interstício de 03 (três) anos, sendo que o inciso III do mesmo dispositivo leciona que os mesmos são contados individualmente a partir da data da posse.

5. Voto do relator pela improcedência do pedido quanto ao enquadramento no Padrão "III" por ter ocorrido perda do objeto, conforme DOE nº 5.084 fls. 17-21.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos. Presente os Conselheiros: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa -Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Vinicius Mendes de Oliveira - Delegado-Geral, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Zilmondes Ferreira Feitosa, dos membros eleitos achavam-se presentes, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus. Por unanimidade, deliberou-se nos termos do voto do relator Vinicius Mendes de Oliveira pela Perda de Objeto.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

Vinicius Mendes de Oliveira
Delegado-Geral da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2018

Conselheiro Relator: Vinicius Mendes de Oliveira
Interessado: EDIGONES SOARES COIMBRA
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "L". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE

6. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

1. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

2. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

3. A Lei 2808/2013, em seu art. 7º, inciso I, "a", leciona que as progressões horizontais obedecem um interstício de 02 (dois) anos, sendo que o inciso II do mesmo dispositivo leciona que os mesmos são contados individualmente a partir da data da posse.

4. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento na referência "L" a partir de 16/10/2018, com efeitos financeiros para o mês seguinte ao do implemento da aptidão, qual seja: 01/11/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos. Presente os Conselheiros: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa -Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Vinicius Mendes de Oliveira - Delegado-Geral, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Zilmondes Ferreira Feitosa, dos membros eleitos achavam-se presentes, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus. Por unanimidade, deliberou-se pela procedência do pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

Vinicius Mendes de Oliveira
Delegado-Geral da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2018

Conselheiro Relator: Vinicius Mendes de Oliveira
Interessado: ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A LETRA "J". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE, REENQUADRADO NA REFERÊNCIA "I".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. A Lei 2808/2013, em seu art. 7º, inciso I, "a", leciona que as progressões horizontais obedecem um interstício de 02 (dois) anos, sendo que o inciso II do mesmo dispositivo leciona que os mesmos são contados individualmente a partir da data da posse.

5. Voto do relator pela procedência parcial do pedido quanto ao enquadramento na referência "J", devendo o requerente ser reenquadrado tão somente na referência "I" a partir de 21/03/2018, com efeitos financeiros para o mês seguinte ao do implemento da aptidão, qual seja: 01/04/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos. Presente os Conselheiros: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa -Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Vinícius Mendes de Oliveira - Delegado-Geral, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Zilmondes Ferreira Feitosa, dos membros eleitos achavam-se presentes, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus. Por unanimidade, deliberou-se nos termos do voto da relatora pela Progressão Horizontal para referência "I".

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

Vinícius Mendes de Oliveira
Delegado-Geral da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2018

Conselheiro Relator: Vinícius Mendes de Oliveira
Interessado: LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "I" LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1.855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. A Lei 2808/2013, em seu art. 7º, inciso I, "b", leciona que as progressões verticais obedecem um interstício de 03 (três) anos, sendo que o inciso III do mesmo dispositivo leciona que os mesmos são contados individualmente a partir da data da posse.

5. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao reenquadramento na referência "I" a partir de 25/07/2017, com efeitos financeiros para o mês seguinte ao do implemento da aptidão, qual seja: 01/08/2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos. Presente os Conselheiros: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa -Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Vinícius Mendes de Oliveira - Delegado-Geral, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Zilmondes Ferreira Feitosa, dos membros eleitos achavam-se presentes, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus. Por unanimidade, deliberou-se nos termos do voto da relatora pela Progressão Horizontal para referência "I".

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

Vinícius Mendes de Oliveira
Delegado-Geral da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2018

Conselheiro Relator: Vinícius Mendes de Oliveira
Interessado: ELÍRIO PUTTON JUNIOR
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "H" LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1.855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. A Lei 2808/2013, em seu art. 7º, inciso I, "b", leciona que as progressões verticais obedecem um interstício de 03 (três) anos, sendo que o inciso III do mesmo dispositivo leciona que os mesmos são contados individualmente a partir da data da posse.

5. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao reenquadramento na referência "H" a partir de 27/02/2017, com efeitos financeiros para o mês seguinte ao do implemento da aptidão, qual seja: 01/03/2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos. Presente os Conselheiros: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa -Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Vinícius Mendes de Oliveira - Delegado-Geral, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Zilmondes Ferreira Feitosa, dos membros eleitos achavam-se presentes, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus. Por unanimidade, deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Horizontal para referência "H".

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

Vinícius Mendes de Oliveira
Delegado-Geral da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2018

Conselheiro Relator: Vinícius Mendes de Oliveira
Interessado: RENATO FERREIRA BATISTA
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PARA O PADRÃO "I" E PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A REFERÊNCIA "G". LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1.855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. A Lei 2808/2013, em seu art. 7º, inciso I, "b", leciona que as progressões verticais obedecem um interstício de 03 (três) anos, sendo que o inciso III do mesmo dispositivo leciona que os mesmos são contados individualmente a partir da data da posse.

5. Voto do relator pela procedência do pedido quanto ao enquadramento no Padrão "I" a partir de 23/01/2018, com efeitos financeiros para o mês seguinte ao do implemento da aptidão, qual seja: 01/02/2018 e procedência ao enquadramento na referência "G" a partir de 23/01/2018, com efeitos financeiros para o mês seguinte ao do implemento da aptidão, qual seja: 01/02/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos. Presente os Conselheiros: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa -Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Vinícius Mendes de Oliveira - Delegado-Geral, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Zilmondes Ferreira Feitosa, dos membros eleitos achavam-se presentes, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Sílvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus. Por unanimidade, deliberou-se nos termos do voto do relator Fábio Augusto Simon pela Progressão Vertical para o Padrão I e pela Progressão Horizontal para referência "G".

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

Vinícius Mendes de Oliveira
Delegado-Geral da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2018

Conselheiro Relator: Vinícius Mendes de Oliveira
Interessado: IRAIDES GUIMARÃES SANTOS
Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL
Sessão Ordinária: 29/08/2018

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 1.545/2004, 1.650/2005, 1.637/2005, 1855/2007, 1.861/2007, 1.609/2005, 2.823/2013 e 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO IMPROCEDENTE. PERDA DE OBJETO

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil) não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores. As Leis nº 1.609/2005 (Auditores Fiscais) e nº 2.823/2013 (Polícia Militar) também consideraram o tempo, anterior, do exercício funcional de seus servidores no Estado.

4. A Lei 2808/2013, em seu art. 7º, inciso I, "b", leciona que as progressões verticais obedecem um interstício de 03 (três) anos, sendo que o inciso III do mesmo dispositivo leciona que os mesmos são contados individualmente a partir da data da posse.

5. Voto do relator pela improcedência do pedido quanto ao enquadramento no Padrão "III" e improcedência ao enquadramento na referência "L" por ter ocorrido perda do objeto, conforme DOE nº 5.013, fls. 50 e 55 e DOE nº 5.168 fls. 32.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos. Presente os Conselheiros: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa -Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Vinícius Mendes de Oliveira - Delegado-Geral, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Zilmondes Ferreira Feitosa, dos membros eleitos achavam-se presentes, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Sílvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus. Por unanimidade, deliberou-se nos termos do voto do Vinícius Mendes de Oliveira pela perda de objeto.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de outubro de 2018.

Vinícius Mendes de Oliveira
Delegado-Geral da Polícia Civil
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018

Relator: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Interessado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA LEITE
Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L" E VERTICAL, PADRÃO III da CLASSE ESPECIAL.
Sessão Ordinária (91ª): 29 de Agosto de 2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º);

3. O requerente tomou posse em 1998. Portanto possui tempo suficiente para ser posicionado na referência "L" e no Padrão III da Classe Especial, uma vez que conta com mais de 20 anos na carreira. Todavia, já fora posicionado no Padrão III, quando do julgamento do Processo nº 216/2017, havendo perda do objeto quanto a esta pretensão.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PERDA DO OBJETO quanto ao pedido de Progressão Vertical para o Padrão III da Classe Especial e pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de enquadramento horizontal, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "L", a partir de 19 de Junho de 2018, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Conselheiros Presentes: Fernando Ubaldo Monteiro Barbosa - Presidente, Fábio Augusto Simon, Vinícius Mendes de Oliveira, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Zilmondes Ferreira Feitosa, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Sílvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de agosto de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2018

Relator: ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Interessado: CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD
Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "H" E VERTICAL, PADRÃO I da CLASSE ESPECIAL
Sessão Ordinária (91ª): 29/08/2018.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, alterou a Lei nº 1.545/2004 e estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, III, §1º);

3. A requerente tomou posse em 2004. Portanto possui tempo suficiente para ser posicionada na referência "H" e no Padrão I da Classe Especial, uma vez que conta com 14 anos na carreira, cabendo a este Conselho Superior reparar as distorções apresentadas em suas progressões.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada na referência "H", a partir de 15 de abril de 2018 e no Padrão I na Classe Especial, a partir de 15 de Abril de 2016, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Conselheiros Presentes: Fernando Ubaldino Monteiro Barbosa - Presidente, Fábio Augusto Simon, Vinícius Mendes de Oliveira, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Antônia Ferreira dos Santos, Márcio Giroto Vilela, Zilmondes Ferreira Feitosa, Luciano Barbosa de Souza Cruz, Silvio Marinho Jaca, Elane Tomaz da Silva, Tito Rodrigues Lustosa, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e João Batista de Deus.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 29 de agosto de 2018.

ZILMONDES FERREIRA FEITOSA
Conselheiro

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA/STDS Nº 190, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com poderes para responder pela pasta, conforme Ato de Designação nº 1.645 - DSG, de 21 de novembro de 2018, publicado no DOE nº 5241, página 02, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LÍLIAN PRAIDA FEITOSA, nº funcional 37233, Gerente de Controle de Benefícios, CPF 001.399.011-08, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 52/2018, Processo nº 2018 41000 000271, firmado com a empresa PRO INK Suprimentos e Máquinas de Impressão Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.797.803/0001-03.

II. Contrato nº 53/2018, Processo nº 2018 41000 000271, firmado com a empresa Rodrigo Luís Giolito Bizerril - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.696/0001-05.

Art. 2º Designar a servidora Mariane de Oliveira Santiago, nº funcional 11609044-1, Supervisor de Suporte Operacional, CPF 041.552.021-58, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, no impedimento e afastamento legal da titular LÍLIAN PRAIDA FEITOSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA, em Palmas - TO, 23 de Novembro de 2018.

TIAGO DA SILVA COSTA
Subsecretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2018 41000 000271

Contrato nº 052/2018

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA.

CNPJ: 06.797.803/0001-03.

Objeto: Aquisição de material de consumo (fita colorida para máquina datacard), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 103/2018.

Valor total: R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4133

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fontes de recursos: 0237005324

Data da assinatura: 23/11/2018

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Tiago da Silva Costa - Contratante

Erika Christina da Silva - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Lílian Praida Feitosa.

Nº Funcional: 37233.

Processo nº 2018 41000 000271

Contrato nº 053/2018

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: RODRIGO LUÍS GIOLITO BIZERRIL ME.

CNPJ: 09.652.696/0001-05.

Objeto: Aquisição de material de consumo (cartão PVC e fita preta e branco para máquina datacard), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 103/2018.

Valor total: R\$ 5.516,30 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: 42650.08.244.1161.4133

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fontes de recursos: 0237005324

Data da assinatura: 23/11/2018

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Tiago da Silva Costa - Contratante

Rodrigo Luís Giolito Bizerril - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Lílian Praida Feitosa.

Nº Funcional: 37233.

ADAPEC

PORTARIA Nº 323, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário EDUARDO MENESES DA SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01579, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 405, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 324, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário WALLACE RIOS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01594, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 406, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/2018

Considerando que a estrutura na Adapec/TO há necessidade de Responsável Técnico pela Unidade Local de Atendimento Veterinário - para responder pelos atos de Defesa Agropecuária;

Considerando que Inspetor de Defesa Agropecuária - Médico(a) Veterinário(a) é o profissional competente para a execução das atividades pertinentes à Sanidade Animal;

Considerando que em uma Unidade Local de Atendimento Veterinário há necessidade de atos e atribuições administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a partir do dia 01/10/2018, a Inspectora de Defesa Agropecuária - Médica Veterinária - DÉBORA DE SOUZA COELHO, matrícula 1256238-2, lotada na Unidade Local de Atendimento Veterinário de Xambioá, para responder técnica e administrativamente por esta.

Gabinete do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2018.

Palmas, 22 de novembro 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47/2018

Considerando que a estrutura na Adapec/TO há necessidade de Responsável Técnico pela Unidade Local de Atendimento Veterinário - para responder pelos atos de Defesa Agropecuária;

Considerando que o Médico(a) Veterinário(a) é o profissional competente para a execução das atividades pertinentes à Sanidade Animal;

Considerando que em uma Unidade Local de Atendimento Veterinário há necessidade de atos e atribuições administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a partir do dia 01/10/2018, a Médica Veterinária, Lariane Azevedo de Oliveira, matrícula 11456540-2, lotada na Unidade Local de Atendimento Veterinário de Araguatins, para responder técnica e administrativamente por esta.

Gabinete do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2018.

Palmas, 22 de novembro 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2018

Considerando que a estrutura na Adapec/TO há necessidade de Responsável Técnico pela Unidade Local de Atendimento Veterinário - para responder pelos atos de Defesa Agropecuária;

Considerando que o Médico(a) Veterinário(a) é o profissional competente para a execução das atividades pertinentes à Sanidade Animal;

Considerando que em uma Unidade Local de Atendimento Veterinário há necessidade de atos e atribuições administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, temporariamente, a partir do dia 19/11/2018, a Analista de Inspeção - MAPA- Médica Veterinária - Marcela Souza de Andrade Aquino, lotada na Unidade Local de Atendimento Veterinário de Nova Oliinda, para responder técnica e administrativamente por esta.

Gabinete do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de 2018.

Palmas, 22 de novembro 2018.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 362, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579 - NM de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículos oficiais desta Agência, durante vistoria de obras:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	GABRIEL ALVES QUEIROZ	11639172

II - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETO, em Palmas/TO, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 579-NM, de 19 de abril de 2018, RESOLVE:

1º. Designar como fiscal do Contrato nº 010/2013, firmado com a empresa: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., o Engenheiro Civil RUAN LIMA RODRIGUES, Matrícula Funcional Nº 1143930 e Registro Profissional - CREA nº 312323/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução de obras de infraestrutura (pavimentação e drenagem) de vias das quadras T22 e T23, do Setor Taquari, em Palmas - TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA Matrícula Funcional Nº 1182471-3 e Registro Profissional - CREA nº 20442/D-GO.

2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018/38960/000.507.
Contrato nº 027/2018.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: ELISEU KOPP E CIA. LTDA.
Objeto: Aquisição de material Educativo de Trânsito - KIT Escolinha de Trânsito, para atender as necessidades da Superintendência de Operação e Conservação e Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisa - BPMRED, desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras. Modalidade: Dispensa de Licitação.
Prazo: O presente contrato, terá vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais) Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4130, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 240.
Data da assinatura: 03 de outubro de 2018.
Signatários: VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO - Representante da Contratante
CLAUDIO CEZAR GRIMALDI ADAMY - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2018/38960/001.120.
Aditivo nº 1
Contrato nº 037/2017.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.
Objeto: Alteração de valor e prorrogação de prazo de contrato em epígrafe referente a prestação de serviços com fornecimento de peças e conjuntos novos de 1ª (primeira) linha, destinados a reforma dos componentes de sistemas hidráulicos (cilindros, bombas, motores hidráulicos, válvulas, hastes, êmbolos, etc.) para atender a AGETO.
Valor: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para fornecimento de peças e R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para prestação de serviços.
Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4006.
Data da assinatura: 12 de novembro de 2018.
Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.
Paulo Roberto Pereira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2018/38960/001.091.
Aditivo nº 2
Contrato nº 046/2014.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: BARRA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato nº 046/2014, referente à execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-428, trecho: Santa Maria/Recursolândia, numa extensão de 61,78 km.
Prazo: 1080 (mil e oitenta) dias.
Data da assinatura: 08 de novembro de 2018.
Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.
Geraldo Magela B. Araújo - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2018/38960/001.116.
Aditivo nº 1
Contrato nº 036/2017.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: STRATA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Alteração do prazo do contrato em epígrafe, sem reflexo financeiro, referente à elaboração de projetos de engenharia para a reabilitação e manutenção de rodovias, CREMA R1 à R7, financiados pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 31 de outubro de 2018.
Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.
Bernar D'Assis Granja Campos - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2017/38960/000.954.
Aditivo nº 1
Contrato nº 002/2018.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: STRATURA ASFALTOS S.A.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro de material betuminoso do Contrato 002/2018, referente o fornecimento de Material Betuminoso para as Residências Rodoviárias da AGETO.
Valor: R\$ 364.128,55 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4164, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 0100.
Data da assinatura: 13 de setembro de 2018.
Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.
Marcio Branco de Oliveira - Representante da Contratada.
Viviane Salathé - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2014/38960/000.048.
Contrato nº: 120/2014.
Aditivo nº 1.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINESE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: SIVANA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 120/2014, referente à execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica na Rodovia TO-255 Trecho: Lagoa da Confusão / Barreira da Cruz, numa extensão de 47,29.
Prazo: 952 (novecentos e cinquenta e dois) dias.
Data da assinatura: 12 de setembro de 2018.
Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.
Tiago Modesto Costa - Representante da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 002/2017

PROCESSO Nº. 2017/38960/0001079;
CONCEDENTE: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO.
OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural no Município de Campos Lindos - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia um do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (01/12/2019);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 1º PRORROGAÇÃO: 01/12/2019;
ORDENADOR DE DESPESAS: Virgílio da Silva Azevedo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/0001143;
CONCEDENTE: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade - TO.
OBJETO: Construção de uma ponte mista sob o Rio Bagagem no P. A. Baião, no município de Chapada da Natividade - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 273.321,34 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 83.321,34 (oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03/12/2019);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 1º PRORROGAÇÃO: 03/12/2019;
ORDENADOR DE DESPESAS: Virgílio da Silva Azevedo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001135
CONCEDENTE: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura municipal de Araguaína, Tocantins;
OBJETO: Pavimentação, Recuperação Asfáltica do Setor JK no município de Araguaína - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 586.297,41 (Quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 561.800,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) da CONCEDENTE, e R\$ 24.497,41 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (18/12/2019);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 1º PRORROGAÇÃO: 18/12/2019;
ORDENADOR DE DESPESAS: Virgílio da Silva Azevedo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/000766;
CONCEDENTE: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO.
OBJETO: Pavimentação Asfáltica em TSD em vias urbanas, no município de Cariri do Tocantins - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06/11/2019);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/11/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 1º PRORROGAÇÃO: 06/11/2019;
ORDENADOR DE DESPESAS: Virgílio da Silva Azevedo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001086
CONCEDENTE: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - TO.
OBJETO: Construção de Mata burros, na zona rural do município de Dois Irmãos - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia sete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (07/12/2019);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 1º PRORROGAÇÃO: 07/12/2019;
ORDENADOR DE DESPESAS: Virgílio da Silva Azevedo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001053;
CONCEDENTE: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO.
OBJETO: Construção de 01 (uma) Ponte pré-moldado em concreto, na zona rural, sobre o córrego Mutamba, no município de Barrolândia - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 9.034,30 (nove mil, trinta e quatro reais e trinta centavos) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (14/11/2019);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 24/11/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 1º PRORROGAÇÃO: 14/11/2019;
ORDENADOR DE DESPESAS: Virgílio da Silva Azevedo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 014/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001115
CONCEDENTE: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura municipal de Guaraí, Tocantins;
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em TSD, no setor Alvorada, 2ª etapa no município de Guaraí - TO.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 201.079,00 (Duzentos e um mil, setenta e nove reais), sendo R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 1.079,00 (Um mil e setenta e nove reais) do CONVENENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme, Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (09/12/2019);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 1º PRORROGAÇÃO: 09/12/2019;
ORDENADOR DE DESPESAS: Virgílio da Silva Azevedo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 015/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/001038
CONCEDENTE: Agencia Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.
OBJETO: Pavimentação em blocos de concreto na Avenida Pará, no município de Aguiarnópolis - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 218.763,09 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 18.763,09 (dezoito mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" aprovado pelo Presidente em exercício da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
FINALIDADE: Conforme Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (03/12/2019);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 14/12/2017;
DATA DE VIGÊNCIA DA 1º PRORROGAÇÃO: 03/12/2019;
ORDENADOR DE DESPESAS: Virgílio da Silva Azevedo.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTAMENTO

Processo nº: 000376/38960/2016.
Termo de Apostilamento ao Contrato n.º: 015/2016.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 17ª medição final do Contrato nº 015/2016, referente à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais em grupos de obras nos municípios de Goianorte, Tupirama, Guaraí, Fortaleza do Tabocão e Rio dos Bois para o Grupo XIV integrantes do PDRIS.
Valor reajustamento: R\$ 494,52 (quatrocentos e nove e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1152.3042.
Elemento de Despesa 44.90.92.
Fonte 42.20.
Data da Assinatura: 25 de outubro de 2018.
Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante. Ubiratã Araújo e Silva - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Processo nº: 000526/38960/2014.

Termo de Apostilamento do Contrato nº 025/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, atual AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO NIPPON KOEI LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO LTD E NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 47ª a 49ª medição do Contrato nº 025/2014, referente à consultoria para supervisão das obras do CREMA integrantes do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável (PDRIS) fase 1.

Valor do reajustamento: R\$ 51.071,75 (cinquenta e um mil, setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4.167.

Elemento de Despesa 4.4.90.51.

Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2018.

Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante.

Eiti Kurokawa - Representante da Contratada.

PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPER. DE CONSTRUÇÃO. E FISC. DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de as obras de construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso à ponte, envolvendo serviços de terraplenagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m, município de PORTO NACIONAL-TO, objeto do contrato de nº 00018/2015, firmado com a empresa RIVOLI DO BRASIL SPA.

Justificativa: A paralisação se dar, devido a solicitação da empresa através do Ofício 128/11/2018BR, registrado no SGD sob o numero 2018/3896-9/10.862, onde explana as causas para a suspensão do prazo, tendo justificativa suspensão do empréstimo com a Caixa Econômica Federal e a falta de perspectiva para a continuação da obra desta ponte. Paralisação esta, até que a Administração tenha garantias reais de realizar os pagamentos dos serviços já executados, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor contratual.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2018.

ENGº ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
Superint. de Const. e Fiscal. de Obras Rodoviárias

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente - Ordenador

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado, e Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, autoriza a empresa MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início os serviços de execução de obras de melhoramento nas rodovias vicinais da área indígena Karajá Xambioá em Santa Fé do Araguaia - TO, integrantes do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, referente ao contrato 026/2018.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 07 de novembro de 2018.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PROCESSO Nº 2018/38960/000.861**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2018 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: INFRAENG ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ/MF Nº 38.146.197/0001-44.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	440	UN	Tubo Concreto Armado, com malha de ferro, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários 1,50x1,00m de comprimento útil, junta macho e fêmea. Marca: INFRAENG.	R\$ 590,00	R\$ 259.600,00
02	150	UN	Tubo Concreto Armado, com malha de ferro, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários 1,20 x 1,00m de comprimento útil, junta macho e fêmea. Marca: INFRAENG.	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
03	676	UN	Tubo Concreto Armado, com malha de ferro, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários 1,00x1,00m de comprimento útil, junta macho e fêmea. Marca: INFRAENG.	R\$ 312,00	R\$ 210.912,00
04	440	UN	Tubo Concreto Armado, com malha de ferro, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários 0,80x1,00m de comprimento útil, junta macho e fêmea. Marca: INFRAENG.	R\$ 205,00	R\$ 90.200,00
05	440	UN	Tubo Concreto Armado, com malha de ferro, de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários 0,60x1,00m de comprimento útil, junta macho e fêmea. Marca: INFRAENG.	R\$ 132,00	R\$ 58.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 671.292,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos referidos materiais/produtos/serviços deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Tocantins, junto a Superintendência de Operação e Conservação - SOC no Almoarifado da AGETO, localizado na Rod. TO-010, Km 01, Lote 11, setor leste, Palmas/TO, CEP: 77.001-970, fone (63) 3218-7101 / 7102, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitar o mesmo.

b) A entrega dos produtos ou materiais deverá ser feita em conformidade com o Termo de Referência do Anexo I, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Estado do Tocantins.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

LUIZ EDUARDO TEATINI CLIMACO
Infraeng Engenharia de Infraestrutura Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2018
PROCESSO Nº 2017/38960/000.287**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, ao preço da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 05.355.405/0001-66

Grupo 1 - SERVIÇO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Organização de Acervo Documentos	Metros Lineares	600	R\$ 955,00	R\$ 573.000,00
2	Digitalização de Documentos Ofício ou A4 com OCR	Imagens	5.000.000	R\$ 0,40	R\$ 2.000.000,00
3	Consultoria em Mapeamento de Processos	Horas	2.000	R\$ 278,00	R\$ 556.000,00
4	Serviço de Birô de Digitalização pelo período de 12 meses	Serviço	10	R\$ 227.500,00	R\$ 2.275.000,00
5	Consultoria em Produção de Instrumentos Arquivísticos	Horas	2.000	R\$ 278,00	R\$ 556.000,00
6	Migração de Dados e Integração entre Sistemas	Pontos de Função	1.000	R\$ 890,00	R\$ 890.000,00
7	Desenvolvimento Evolutivo de Sistemas	Pontos de Função	1.000	R\$ 890,00	R\$ 890.000,00
TOTAL					R\$ 7.740.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O local de entrega/realização dos serviços será na sede da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, em horário normal de expediente, livre de qualquer ônus para AGETO.

b) O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, nos termos do item 3 do Termo de Referência.

c) O atraso injustificado na entrega implicará em advertência, multa ou rescisão do contrato unilateralmente, tomando-se como prazo máximo o limite de 20 (vinte) dias após comunicação feita pelo Fiscal de Contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e a Agência de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de Setembro de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

FABIANO CARVALHO
Representante da Contratada

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, ao preço da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: WANDERLEY & RIBEIRO LTDA - ME, CNPJ Nº 01.998.501/0001-71

RR-1 Residência Rodoviária de PORTO NACIONAL:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	118	Pranchas de madeira 5,00 x 0,30 x 0,06	Angelim Vermelho	R\$ 305,95	R\$ 36.102,10
02	UN	30	Pranchas de madeira 4,00 x 0,30 x 0,06	Angelim Vermelho	R\$ 244,76	R\$ 7.342,80
03	UN	04	Vigas de madeira 9,50 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 2.212,55	R\$ 8.850,20
04	UN	04	Vigas de madeira 6,50 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.513,85	R\$ 6.055,40
05	UN	18	Vigas de madeira 6,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.391,00	R\$ 25.038,00
06	UN	89	Vigas de madeira 5,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.164,50	R\$ 103.640,50
07	UN	04	Vigas de madeira 4,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 931,60	R\$ 3.726,40
VALOR TOTAL						R\$ 190.755,40

RR-2 Residência Rodoviária de ARAGUAINA:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	40	Pranchas de madeira 5,00 x 0,30 x 0,06	Angelim Vermelho	R\$ 305,95	R\$ 12.238,00
02	UN	08	Vigas de madeira 7,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.630,30	R\$ 13.042,40
03	UN	18	Vigas de madeira 5,50 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.280,95	R\$ 23.057,10
04	UN	08	Vigas de madeira 5,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.164,50	R\$ 9.316,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.653,50

RR-3 Residência Rodoviária de TOCANTINOPOLIS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	48	Pranchas de madeira 5,00 x 0,30 x 0,06	Angelim Vermelho	R\$ 305,95	R\$ 14.685,60
02	UN	10	Vigas de madeira 7,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.630,30	R\$ 16.303,00
03	UN	50	Vigas de madeira 5,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.164,50	R\$ 58.225,00
VALOR TOTAL						R\$ 89.213,60

RR-4 Residência Rodoviária de GUARÁ:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	180	Pranchas de madeira 4,50 x 0,30 x 0,06	Angelim Vermelho	R\$ 275,36	R\$ 49.564,80
02	UN	15	Vigas de madeira 7,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.630,30	R\$ 24.454,50
03	UN	20	Vigas de madeira 6,50 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.513,85	R\$ 30.277,00
04	UN	15	Vigas de madeira 6,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.391,00	R\$ 20.865,00
05	UN	12	Vigas de madeira 5,50 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.280,95	R\$ 15.371,40
06	UN	20	Vigas de madeira 5,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.164,50	R\$ 23.290,00
VALOR TOTAL						R\$ 163.822,70

RR-5 Residência Rodoviária de GURUPI:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	50	Pranchas de madeira 4,50 x 0,30 x 0,06	Angelim Vermelho	R\$ 275,36	R\$ 13.768,00
02	UN	180	Pranchas de madeira 4,00 x 0,30 x 0,06	Angelim Vermelho	R\$ 244,76	R\$ 44.056,80
03	UN	20	Vigas de madeira 6,00 x 0,30 x 0,30	Angelim Vermelho	R\$ 1.501,46	R\$ 30.029,20
04	UN	40	Vigas de madeira 5,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.164,50	R\$ 46.580,00
05	UN	30	Vigas de madeira 4,50 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.048,05	R\$ 31.441,50
06	UN	50	Vigas de madeira 4,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 931,60	R\$ 46.580,00
VALOR TOTAL						R\$ 212.455,50

RR- 6 Residência Rodoviária de DIANOPOLIS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	40	Vigas de madeira 6,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.391,00	R\$ 55.640,00
02	UN	30	Vigas de madeira 5,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.164,50	R\$ 34.935,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.575,00

RR-7 Residência Rodoviária de PARAISO DO TOCANTINS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	UN	50	Pranchas de madeira 5,00 x 0,30 x 0,06	Angelim Vermelho	R\$ 305,95	R\$ 15.297,50
02	UN	15	Vigas de madeira 7,50 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.746,75	R\$ 26.201,25
03	UN	18	Vigas de madeira 7,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.630,30	R\$ 29.345,40
04	UN	20	Vigas de madeira 5,50 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.280,95	R\$ 25.619,00
05	UN	15	Vigas de madeira 5,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.164,50	R\$ 17.467,50
06	UN	15	Vigas de madeira 4,50 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 1.048,05	R\$ 15.720,75
07	UN	15	Vigas de madeira 4,00 x 0,25 x 0,25	Angelim Vermelho	R\$ 931,60	R\$ 13.974,00
VALOR TOTAL						R\$ 143.625,73

VALOR TOTAL GERAL R\$ 948.101,10 (Novecentos e quarenta e oito mil, cento e um reais e dez centavos)

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, no pátio das Residências Rodoviárias, conforme demanda, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesma terá o prazo de acordo com as exigências e prazos previstos no Termo de Referência.

b) A entrega dos produtos ou materiais deverá ser feita em conformidade com o Termo de Referência do Anexo I, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras do Estado do Tocantins.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e a Agência de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 25 de Setembro de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

VICENTE WANDERLEY DE SOUZA
Representante da Contratada

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018
PROCESSO Nº 2018/38960/000.750**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018 da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, ao preço da empresa abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preços, anexada(s) aos autos:

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 05.891.838/0001-36

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	12.500	PCT	Cal para pintura 8,0 Kg. Marca: Fortex	R\$ 7,80	R\$ 97.500,00
3	34.000	UN	Fixador para cal de 150 ml. Marca: Juntalider	R\$ 1,90	R\$ 64.600,00
TOTAL					R\$ 162.100,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil das 8h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min.

b) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada.

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o (a) Pregoeiro (a) e a Agência de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2018.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro

MÁRCIO MAGALHÃES
Representante da Contratada



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000377/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
NLD8918/TO	86956949172	DETRAN	TO01091599	02/11/2018	13:10	5010-0
QKK5123/TO	06345199133	DETRAN	TO01091598	03/11/2018	06:40	6599-2
JUE0662/TO	07443823193	DETRAN	TO01113317	30/10/2018	23:40	6599-2
NTA5262/TO	16593766100	DETRAN	TO01113320	31/10/2018	10:30	5541-1
GLZ6875/TO	81022328115	DETRAN	TO01113321	01/11/2018	07:40	6912-0
MXG8858/TO	02553443170	DETRAN	TO01113322	02/11/2018	10:30	6599-2
QKJ2824/TO	05183394164	DETRAN	TO01113323	03/11/2018	19:50	5010-0
OLK2881/TO	01629839132	DETRAN	TO01113324	04/11/2018	14:30	5010-0
OLK2881/TO	01629839132	DETRAN	TO01113325	04/11/2018	14:30	5169-1
MWZ1739/TO	00582421128	DETRAN	TO01113401	01/11/2018	07:48	6912-0
MXF5203/TO	01224716000135	DETRAN	TO01113328	05/11/2018	13:58	5410-0
KEV3473/TO	73044962153	DETRAN	TO01113329	05/11/2018	13:58	5410-0
MWK1343/TO	38892030191	DETRAN	TO01044027	07/11/2018	09:54	6025-0
MWD2046/TO	22745033204	DETRAN	TO01109090	08/11/2018	23:50	6653-1
MWD2046/TO	22745033204	DETRAN	TO01109089	08/11/2018	23:50	5274-2
MWD2046/TO	22745033204	DETRAN	TO01109088	08/11/2018	23:50	5010-0
QKJ2764/TO	07388056106	DETRAN	TO01019608	07/11/2018	07:40	6556-1
QKJ2764/TO	07388056106	DETRAN	TO01019607	07/11/2018	07:37	5274-2
QKJ2764/TO	07388056106	DETRAN	TO01019606	07/11/2018	07:35	6599-2
HGP1006/GO	02143352166	DETRAN	TO01128674	16/11/2018	11:00	6599-2
OLJ9689/TO	28886828268	DETRAN	TO00873989	12/11/2018	18:20	5541-1
QKG8077/TO	02389441157	DETRAN	TO00873987	12/11/2018	16:50	5541-1
OLL4740/TO	34284998838	DETRAN	TO00873986	12/11/2018	16:00	5541-1
QKJ1959/TO	23627433149	DETRAN	TO01011698	06/11/2018	10:10	5541-1
NLM1000/TO	49091387149	DETRAN	TO00223585	12/11/2018	15:15	5452-5
MVQ1288/TO	38889838191	DETRAN	TO00223588	12/11/2018	15:27	5452-5
NCF9658/TO	25497820034	DETRAN	TO00223587	12/11/2018	15:26	5452-5
OMS0425/GO	00899075150	DETRAN	TO00223586	12/11/2018	15:16	5452-5
PSK6344/TO	04312859698	DETRAN	TO00185405	12/11/2018	15:28	5452-5
JVW3940/TO	06822603123	DETRAN	TO00215023	12/11/2018	11:24	5509-0
MWK0787/TO	02389043131	DETRAN	TO00185404	12/11/2018	15:27	5452-5
QKJ8654/TO	62646133120	DETRAN	TO00215021	12/11/2018	15:36	5452-5
MWY5052/TO	66782015315	DETRAN	TO00215022	12/11/2018	11:42	5568-0
QKJ4116/TO	77387937168	DETRAN	TO00185319	30/10/2018	09:18	5819-1
QKF9962/TO	01272786137	DETRAN	TO00185320	30/10/2018	09:20	5045-0
NSA8332/MS	10924490861	DETRAN	TO00185322	30/10/2018	08:27	6580-0
HOL6622/TO	03167370114	DETRAN	TO00185323	02/11/2018	09:13	7633-1
HOL6622/TO	03167370114	DETRAN	TO00185324	02/11/2018	09:13	5185-1
HOL6622/TO	03167370114	DETRAN	TO00185325	02/11/2018	09:13	6599-2
HOL6622/TO	03167370114	DETRAN	TO00185326	02/11/2018	09:13	5010-0
OJL3470/TO	62526642191	DETRAN	TO00185327	02/11/2018	08:22	5185-1
HGR7273/TO	64319717104	DETRAN	TO00185328	02/11/2018	08:23	5819-2
MWM1266/TO	86010271134	DETRAN	TO00185329	02/11/2018	08:23	5819-2
QKB9937/TO	03946036139	DETRAN	TO00185331	02/11/2018	08:27	5819-2
QKB3475/TO	71436588120	DETRAN	TO00185332	02/11/2018	08:31	5819-2
OLJ5133/TO	86303554172	DETRAN	TO00185333	02/11/2018	08:31	5819-2
QKJ2416/TO	05937473132	DETRAN	TO00185334	02/11/2018	08:35	5819-2
MWZ0205/TO	99382989153	DETRAN	TO00185335	02/11/2018	08:37	5819-2
QKQ0651/TO	06170703000144	DETRAN	TO00185336	02/11/2018	08:35	5819-2
AWA8399/PR	08355225988	DETRAN	TO00185337	02/11/2018	08:37	5819-2
JLJ9333/TO	02615198165	DETRAN	TO00185338	02/11/2018	08:38	5819-2

QKD8225/TO	33607605149	DETRAN	TO00185339	02/11/2018	08:38	5819-2
QKF8342/TO	00158388119	DETRAN	TO00185340	02/11/2018	08:39	5819-2
MWK9226/TO	01116701871	DETRAN	TO00185341	02/11/2018	08:40	5819-2
QKQ8215/TO	04032374163	DETRAN	TO00185342	02/11/2018	08:40	5819-2
OLL6366/TO	04921367183	DETRAN	TO00185343	02/11/2018	08:44	5819-2
OYA576/TO	02500673000136	DETRAN	TO00185344	02/11/2018	08:44	5819-2
DKT6476/TO	31616747153	DETRAN	TO00185345	02/11/2018	08:45	5819-2
OLK4365/TO	41614143153	DETRAN	TO00185346	02/11/2018	10:58	7633-2
OYB2498/TO	85213225187	DETRAN	TO00185347	02/11/2018	08:50	7633-2
OYB2498/TO	85213225187	DETRAN	TO00185348	02/11/2018	08:50	5185-1
MVY8391/TO	00091319145	DETRAN	TO00185455	05/11/2018	09:00	6599-2
QKA0862/TO	0280334274	DETRAN	TO00185461	05/11/2018	11:23	6041-1
QKD3861/TO	02691236102	DETRAN	TO00185462	05/11/2018	09:45	7633-2
JJY7603/TO	90746988168	DETRAN	TO00185501	30/10/2018	17:44	5185-1
EAG5351/TO	40304523372	DETRAN	TO00185401	31/10/2018	15:01	6050-1
NWZ7541/TO	36086657068	DETRAN	TO00185402	31/10/2018	16:50	5185-1
PST7904/MA	52575330904	DETRAN	TO00185452	05/11/2018	08:45	7633-2
EEG0944/TO	53789091472	DETRAN	TO00222769	02/11/2018	15:30	5819-2
QKA7643/TO	15500543000145	DETRAN	TO00205542	30/10/2018	17:05	5185-1
MWK8797/TO	67130399368	DETRAN	TO00205543	02/11/2018	15:44	5819-2
MXD9197/TO	61274704120	DETRAN	TO00205544	02/11/2018	15:47	5819-2
OLM0314/TO	97911160163	DETRAN	TO00185502	30/10/2018	14:55	5185-1
MVR4182/TO	00158493176	DETRAN	TO00185503	30/10/2018	17:05	5185-1
MWA7992/TO	56676794187	DETRAN	TO00185504	30/10/2018	17:05	5185-1
MXF9319/TO	10626465842	DETRAN	TO00185551	05/11/2018	09:13	6122-0
MWR4082/TO	14901161172	DETRAN	TO00185552	05/11/2018	11:13	5568-0
MWG0899/TO	93499019353	DETRAN	TO00185553	05/11/2018	11:20	6041-1
QKD3861/TO	02691236102	DETRAN	TO00185463	05/11/2018	09:45	5185-1
QKA0770/TO	86359932172	DETRAN	TO00185573	05/11/2018	10:11	7633-1
PAC5231/DF	31472885104	DETRAN	TO00185567	05/11/2018	10:01	7633-1
QKB8659/TO	98645870134	DETRAN	TO00185561	05/11/2018	09:52	7633-1
MXE1789/TO	45073830130	DETRAN	TO00185557	05/11/2018	09:49	7633-1
QKH8562/TO	03005295117	DETRAN	TO01085650	04/11/2018	21:40	6858-0
ENJ1810/TO	43060005168	DETRAN	TO00151766	01/11/2018	14:50	6599-2
QEA5826/PA	98222015249	DETRAN	TO00151918	06/11/2018	17:13	7633-2
MWH2168/TO	00661173135	DETRAN	TO00152025	05/11/2018	13:30	5010-0
MWH2168/TO	00661173135	DETRAN	TO00152026	05/11/2018	13:35	6912-0
QKM0924/TO	05743083185	DETRAN	TO00152027	05/11/2018	18:35	6912-0
MWP6592/TO	61393479200	DETRAN	TO00152145	02/11/2018	15:40	6599-2
MWP6592/TO	61393479200	DETRAN	TO00152147	02/11/2018	15:40	5169-2
MXE7796/TO	05496914132	DETRAN	TO00212843	04/11/2018	00:44	6599-2
MXF0600/TO	00975830147	DETRAN	TO00213078	02/11/2018	13:30	5010-0
QKK4024/TO	05295418154	DETRAN	TO00317309	04/11/2018	17:25	5010-0
BLP9457/TO	59045132168	DETRAN	TO00317584	04/11/2018	21:40	5169-1
BLP9457/TO	59045132168	DETRAN	TO00317585	04/11/2018	21:40	5010-0
OLM7947/TO	33372500334	DETRAN	TO00319011	01/11/2018	20:34	5010-0
QKM0294/TO	06349527143	DETRAN	TO00319013	01/11/2018	22:32	5010-0
HID1990/TO	03154981101	DETRAN	TO00319112	01/11/2018	21:23	6599-2
MWK0354/TO	01016215150	DETRAN	TO00188380	01/11/2018	23:00	5010-0
HOO1106/TO	64386015191	DETRAN	TO00188381	02/11/2018	15:20	6599-2
JH11756/TO	01731590105	DETRAN	TO00188427	04/11/2018	17:05	5010-0
JH11756/TO	01731590105	DETRAN	TO00188428	04/11/2018	17:08	6530-0
QKG8985/TO	21774986191	DETRAN	TO00962035	30/10/2018	21:44	7056-1
MWJ2794/TO	89021649187	DETRAN	TO00904035	30/10/2018	09:00	7366-2
LV77105/TO	03499525151	DETRAN	TO00322867	30/10/2018	22:30	6599-2
LV77105/TO	03499525151	DETRAN	TO00322866	30/10/2018	22:30	5274-1
QKJ2255/TO	09608940125	DETRAN	TO00312724	31/10/2018	11:14	7633-1
MWW9264/TO	02174433389	DETRAN	TO01085646	31/10/2018	19:00	6599-2
MXA8453/TO	05906578102	DETRAN	TO01085645	31/10/2018	19:00	6599-2
PRF8302/GO	00411262114	DETRAN	TO00312716	31/10/2018	08:40	7633-2
JF09225/TO	62356410104	DETRAN	TO00312717	31/10/2018	08:49	7633-1
MXC2676/TO	00757635164	DETRAN	TO00312718	31/10/2018	11:03	7633-2
OYB9447/TO	16631353000120	DETRAN	TO00312719	31/10/2018	11:18	7633-1
MVS8187/TO	04082374140	DETRAN	TO00312720	31/10/2018	11:17	7633-1
OYA9105/TO	07542654000196	DETRAN	TO00312721	31/10/2018	11:13	7633-2
OLJ3704/TO	95368248172	DETRAN	TO00312722	31/10/2018	11:14	7633-1
OYV2009/DF	05189355152	DETRAN	TO00312723	31/10/2018	11:10	7633-1
MWF8017/TO	18820789000192	DETRAN	TO00313444	31/10/2018	14:26	5452-5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000341/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 31/12/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLL0133/TO	10396457000110	AGETO	RE00307638	13/10/2018	06:27	6823-1
MWW9433/TO	04982284000110	AGETO	RE00307639	13/10/2018	06:48	6823-1
MXE0789/TO	08036185000104	AGETO	RE00308358	27/09/2018	17:10	6840-0
JRC3016/TO	38997185268	AGETO	RE00282054	26/09/2018	08:08	5045-0
MWC0124/TO	01965206140	AGETO	RE00297609	27/09/2018	18:54	6599-2
OYA7876/TO	05828076116	AGETO	RE00282055	26/09/2018	08:30	6599-2
MXG5870/TO	73166170120	AGETO	RE00282056	26/09/2018	17:50	6599-2
MVN1020/TO	03014011000119	AGETO	RE00288324	27/09/2018	16:16	6840-2
MWD5874/TO	33577765100	AGETO	RE00308359	28/09/2018	14:35	6637-1
CRY8051/TO	05650987130	AGETO	RE00308363	28/09/2018	22:27	6831-1
JQJ5619/TO	09476216000100	AGETO	RE00282042	27/09/2018	22:50	6599-2
ONY5767/TO	00512905100	AGETO	RE00282043	27/09/2018	23:15	5045-0
QKB4623/TO	92976158215	AGETO	RE00305895	28/09/2018	23:45	5010-0
QKM3443/TO	36126535120	AGETO	RE00282045	28/09/2018	16:33	5045-0
OLJ1206/TO	02905155132	AGETO	RE00282046	28/09/2018	16:38	6599-2
MWU6133/TO	06715826153	AGETO	RE00282047	28/09/2018	16:57	5045-0
MVM3937/TO	97636398168	AGETO	RE00282048	28/09/2018	17:18	6599-2
NKY8143/TO	05285345138	AGETO	RE00282049	29/09/2018	16:00	6858-0
MWH4753/TO	02142852190	AGETO	RE00282060	29/09/2018	16:40	6599-2
OYA8361/TO	94493405104	AGETO	RE00282063	29/09/2018	17:00	5045-0
OFO0267/TO	00141021101	AGETO	RE00282064	29/09/2018	22:30	6963-0
MWL9820/TO	70390797987	AGETO	RE00282065	29/09/2018	22:40	5010-0
FFN2075/TO	70692521100	AGETO	RE00282066	29/09/2018	23:00	5045-0
MWP7968/TO	95706402191	AGETO	RE00282067	29/09/2018	23:00	5010-0
OLK8712/TO	08013369102	AGETO	RE00282070	29/09/2018	23:10	5010-0
QKD3516/TO	69106932134	AGETO	RE00282071	29/09/2018	16:42	6599-2
OLN7525/TO	05691909169	AGETO	RE00282073	30/09/2018	09:13	5010-0
KDD0635/TO	02462602119	AGETO	RE00282076	30/09/2018	09:40	5010-0
OLK9869/TO	26751875000119	AGETO	RE00282078	30/09/2018	23:38	6912-0
MWO6910/TO	12631175115	AGETO	RE00282079	30/09/2018	23:39	6599-2

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 1544, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 1495, de 12 de novembro de 2018.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO o direito ao contraditório e ampla defesa assegurados pela Constituição Federal e concedido ao beneficiário;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1495, de 12 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, relativo à exclusão do pensionista FRANCISCO ALVARO DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 246.666.703-78, com base no que consta do processo nº 2018.1088.402057PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 22/2015**

Nº Contrato: 22/2015
Processo nº: 2015/24830/001021
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: Caixa Econômica Federal
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 22/2015, referente à prestação de serviços de Custódia Qualificada dos Ativos Financeiros deste Instituto, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93
Valor Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 02 de dezembro de 2018 a 1º de dezembro de 2019.
Assinatura: 22/11/2018
Signatários: - Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
- Thiemi Lucia Mikami Yuta - Representante da Contratada
- Leandro Augusto Rossari - Representante da Contratada

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 26/2014**

Nº Contrato: 26/2014
Processo nº: 2013/24830/001918
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: Exacttus Consultoria Atuarial Ltda-EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 26/2014, referente à prestação de serviços de elaboração de estudos e apresentação de relatórios técnicos-autuariais do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Tocantins-RPPS/TO administrado pelo IGEPREV-TO.
Valor Total: R\$ 89.347,00 (oitenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária: 09.272.1100.4209.0000
Elemento de despesa: 33.90.35
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 09 de janeiro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.
Assinatura: 19/11/2018
Signatários: - Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
- Wilma Gomes Torres - Exacttus Consultoria Atuarial LTDA-EPP

NATURATINS

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 31/2018.
Data da Portaria: 01/11/2018
Nº do Processo: 2018.4031.000388
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Marcelo Falcão Soares
Nome do Suprido: Grasiela Alves Pacheco
Responsável pelo Atesto: Angélica de Paiva Vendramine Furtado
Classificação Orçamentária: 40330.18.541.1150.4279
Natureza da Despesa: 33.90.30
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Manutenção dos Escritórios Regionais e demais Anexos do Naturatins.
Prazo de Aplicação: 25 (vinte e cinco) dias
Prazo de Prestação de Contas: 10 (dez) dias

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 127-2018
PROCESSO Nº 3940-2018-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 1286 - NM, de 26 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.163 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1493212 (Cristina Maria de Mello Alvares - CPF: 576.016.821-53) e CAR/TO nº 1450279 (Arcino Xavier Gomes - CPF: 044.957.561-68);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que a senhora Cristina Maria de Mello Alvares apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1493212) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 1450279 (Arcino Xavier Gomes - CPF: 044.957.561-68) que se encontra sobreposto;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o senhor Arcino Xavier Gomes - CPF: 044.957.561-68, que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 1450279, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADO definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 26 de Novembro de 2018.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 120/2018
PROCESSO Nº 1333-2014-M**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MARCELO FALCÃO SOARES, nomeado por meio do Ato nº 1.286 - NM, de 26 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.163 na mesma data.

CONSIDERANDO que foi expedida a Licença de Operação - LO (nº 4250/2015) em desacordo com o que preceitua os arts. 5º, 10, II e 28, I da Resolução COEMA nº 07/2005 e art. 28 da Lei Federal nº 9.985/00;

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres Técnicos de nº 142/2017 e 4178/2018;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 323/2018 opinando pela anulação (cancelamento) dos atos administrativos referidos;

CONSIDERANDO que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como o teor do art. 53, da Lei Federal nº 9.784/99;

NOTIFICA a empresa CASA E TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 09.479.123/0001-21, na pessoa de seu representante legal, que resta CANCELADA a Licença Ambiental de Operação - LO de nº 4250/2015.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2018.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 188/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e EUGÊNIO HAMERSKI.
OBJETO: Conceder o prazo de 12 (doze) meses para oportunizar ao compromissado a regularização do imóvel rural.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018;
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Marcelo Falcão Soares: Presidente/Compromitente.
Eugênio Hamerski: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 189/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e J. VIRGILIO AGROPECUÁRIA.

OBJETO: Conceder o prazo de 12 (doze) meses para oportunizar ao compromissado a regularização do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018;

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Falcão Soares: Presidente/Compromitente.

J. Virgílio Agropecuária: Compromissado.

NOTIFICAÇÃO Nº 1496/2018

PROCESSO: 2396-2016-F
AUTUADO: JOAO BATISTA DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO: 130890-2016

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BATISTA DOS SANTOS; CPF nº: 091.409.721-00, para que tome ciência da lavratura do auto de infração ambiental, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração Nº 130890, lavrado em 22 de junho de 2016, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com a seguinte descrição: "Suprimir (desmatar) a corte raso 10,259 ha de vegetação tipo cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente".

Considerando o disposto no Decreto Federal n. 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas: I - pessoalmente; II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

CONSIDERANDO que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

CONSIDERANDO que não consta comunicado do Diário Oficial do Estado do Tocantins e nem AR (Aviso de Recebimento, via Postal) nos autos;

NOTIFIQUE-SE o autuado para, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até vinte dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Seguem anexas cópias do auto de infração, notificação e relatório de fiscalização.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI

Palmas, 25 de Setembro de 2018.

ANTONIO CLERISTON LEDA MOURAO
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO Nº 1498/2018

PROCESSO: 2398-2016-F
AUTUADO: JOAO BATISTA DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO: 130951-2016

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BATISTA DOS SANTOS; CPF nº: 091.409.721-00, para que tome ciência da lavratura do auto de infração ambiental, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração Nº 130951, lavrado em 22 de junho de 2016, no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), com a seguinte descrição: "Danificar 1,0546 ha de vegetação considerada (área) de preservação permanente sem licença ou autorização do órgão ambiental competente".

Considerando o disposto no Decreto Federal n. 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

CONSIDERANDO que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

CONSIDERANDO que não consta comunicado do Diário Oficial do Estado do Tocantins e nem AR (Aviso de Recebimento, via Postal) nos autos;

NOTIFIQUE-SE o autuado para, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até vinte dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Seguem anexas cópias do auto de infração, notificação e relatório de fiscalização.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CJAI

Palmas, 25 de Setembro de 2018.

ANTONIO CLERISTON LEDA MOURAO
Presidente da Comissão

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1068-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FLORO JOSE BRÂNDÃO; CPF nº 435.076.461-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130987-2016, com a descrição da seguinte conduta: ter em depósito madeira sem licença do órgão ambiental.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) alterar o valor da multa, majorando-a para R\$ 2.361,00 (dois mil e trezentos e sessenta e um reais);
- b) conhecer do auto de infração e julgar-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa ora majorada;
- c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Encaminhem-se os autos à presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1540-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IAB DA SILVA ME; CNPJ nº 23.605.501/0001-05, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130036-2016, com a descrição da seguinte conduta: guarda ilegal de madeira.

Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) conhecer do auto de infração, termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais);
- b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Encaminhem-se os autos à presidência do Naturatins para a ciência da decisão.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1665-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PEDRO LUCIANO DE PINA; CPF nº 085.891.601-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 118740-2016, com a descrição da seguinte conduta: Danificar área de preservação permanente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) cancelar o auto de infração, julgando-lhe improcedente;
- b) o autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;
- c) considerando a previsão contida no art. 127-a do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); remetam-se os autos à autoridade superior, presidência do Naturatins, a fim de análise recursal;
- d) após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1742-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.124, de 30 de maio de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: OZEAS DOS SANTOS; CPF nº 064.617.268-96, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138370-2016, com a descrição da seguinte conduta: pescar em local proibido pelo órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) conhecer do auto de infração, bem como os termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;
- c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1883-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5124 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRIBOITINS DERIVADOS DE CARNES LTDA; CNPJ nº 05.992.385/0002-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137129-2016, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora sem autorização do órgão ambiental competente - funcionar frigorífico e abatedouro. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa ora aplicada: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) .

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2134-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 157, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4868, de 17 de maio de 2017, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CRISTIANO DE MELLO ALVARES; CPF nº 576.016.581-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121280-2015, com a descrição da seguinte conduta: "destruir 3,44 ha de vegetação nativa em área considerada de Preservação Permanente (APP), na Fazenda Jacaré localizada no Município de Arraias-TO, sem autorização do Órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa ou a conversão do valor da multa em transferência de bens, nos termos da instrução normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2210-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WOLNEY NEVES VIEIRA; CPF nº 624.048.301-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130792-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar, a corte raso, 65,5040 hectares de vegetação nativa (cerrado), sem autorização da autoridade competente. Coordenadas (....). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2493-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5124, de 01 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAGDA ANDRADE DA COSTA; CPF nº 197.900.582-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120084-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 0,68 hectares de vegetação nativa denominada cerrado em área de reserva legal sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração e termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2494-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5124, de 01 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAGDA ANDRADE DA COSTA; CPF nº 197.900.582-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120085-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 1,79 hectares de vegetação nativa denominada cerrado, sem autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração e termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2575-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AMILTON FERREIRA BEZERRA; CPF nº 019.605.301-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139967-2016, com a descrição da seguinte conduta: utilizar motosserra sem LPU. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2610-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5124, de 01 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ASSEMBLEIA DE DEUS; CNPJ nº 01.368.299/0001-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132804-2016, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar empreendimento (balneário) sujeito a licenciamento ambiental, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2613-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ACIDIR ALLI MURAD; CPF nº 269.935.388-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130255-2016, com a descrição da seguinte conduta: maus-tratos a 4 (quatro) animais domésticos (rinha de galo). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da instrução normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2717-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5124, de 01 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CÉLIO ALVES TEIXEIRA; CPF nº 036.928.011-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122184-2016, com a descrição da seguinte conduta: Suprimir 3 ha (três hectares) de vegetação em área considerada de preservação permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2869-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5124 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VANALDO BISPO DOS SANTOS; CPF nº 546.945.821-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152645-2016, com a descrição da seguinte conduta: Descaracterizar pescado. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3205-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5204, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON DOS SANTOS LIMA PEREIRA; CPF nº 044.151.381-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139780-2016, com a descrição da seguinte conduta: Matar espécimes da fauna silvestre. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; além disso, caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3344-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5124 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO BEZERRA CERQUEIRA; CPF nº 950.004.961-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137666-2016, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito madeira sem licença. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);

b) ratificar o termo de fiel depositário, o qual atribui ao autuado a guarda da madeira apreendida. o referido termo será desconstituído somente após o transporte da madeira para uma unidade do Naturatins.

c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa e possibilidade de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

e) após os procedimentos, remetam-se os autos à gerência de fiscalização para medidas quanto ao transporte da madeira para uma unidade do Naturatins.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3463-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5124, de 01 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO SOARES; CPF nº 059.296.453-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138090-2016, com a descrição da seguinte conduta: Ter em cativeiro 01 (um) filhote de papagaio da fauna silvestre. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

b) por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, §1º do Decreto nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) o autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3637-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5124, de 01 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARISTEIA GOUVEIA DA SILVA MACEDO; CPF nº 642.325.301-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130263-2016, com a descrição da seguinte conduta: Construir obra (tanque para captação/acúmulo de água) potencialmente poluidora, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3657-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.204, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FÁBIO LUIZ FONSECA RIBEIRO; CPF nº 069.376.746-43, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121598-2016, com a descrição da seguinte conduta: "transportar substância tóxica, perigosa ou nociva a saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei ou nos regulamentos". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do Auto de Infração julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) para o deferimento do pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, deverá ser acompanhado de proposta ou pré-projeto, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017. o autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da proposta;

c) caso queira o autuado apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. segue em anexo cópia integral do julgamento.

d) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

e) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3864-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; CPF nº 702.785.121-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 118001-2016, com a descrição da seguinte conduta: "desmatar a corte raso 12,43 ha (doze virgula quarenta e três) hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração julgando-lhe procedente; condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

b) o autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/Naturatins nº 02/2017. segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 05 de julho de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3875-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5124, de 01 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARLOS MURAD; CPF nº 004.985.028-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 109301-2016, com a descrição da seguinte conduta: Instalar poço para utilização de recursos hídricos sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4209-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALAN EUSÉBIO GONÇALVES; CPF nº 251.698.401-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121618-2016, com a descrição da seguinte conduta: danificar 0,2768 hectares de vegetação nativa em APP sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) o autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da instrução normativa/Naturatins nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias;

c) o pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008;

d) em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de maio de 2018.

ANTONIO CLERISTON LEDA MOURÃO
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA Nº 374/2018 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 625 - NM, de 24 de Abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, página 08.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ceremias Pires Galvão Matricula: nº 11153750-1	Tarcio Coelho de Campos e Moraes Matricula nº 11535377-2	030/2018	ABBRA OFFICE MIX DIST. COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
Ceremias Pires Galvão Matricula: nº 11153750-1	Tarcio Coelho de Campos e Moraes Matricula nº 11535377-2	031/2018	ATON LICITAÇÃO EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
Ceremias Pires Galvão Matricula: nº 11153750-1	Tarcio Coelho de Campos e Moraes Matricula nº 11535377-2	032/2018	F. F. N. FORNAZARI - ME	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
Ceremias Pires Galvão Matricula: nº 11153750-1	Tarcio Coelho de Campos e Moraes Matricula nº 11535377-2	033/2018	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.

Geremias Pires Galvão Matrícula: nº 11153750-1	Tarcio Coelho de Campos e Moraes Matrícula nº 11535377-2	034/2018	PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
Geremias Pires Galvão Matrícula: nº 11153750-1	Tarcio Coelho de Campos e Moraes Matrícula nº 11535377-2	035/2018	RAMOS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - ME	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
Geremias Pires Galvão Matrícula: nº 11153750-1	Tarcio Coelho de Campos e Moraes Matrícula nº 11535377-2	036/2018	REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00051
CONTRATO: 030/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: ABBRA OFFICE MIX DIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 33.514.001/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 3.063,75 (três mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1100.4118.0000, 3449.20.606.1100.4014 e 34490.20.128.1100.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0225002730, 0225002731 e 0225002733
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de preços comprasnet nº 102/2017
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Presidente do RURALTINS e Telma Pereira da Silva - Representante da empresa Abbra Office Mix - Contratada.

PROCESSO: 2017/34491/00051
CONTRATO: 031/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICAS EIRELI
CNPJ: 27.300.795/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 6.950,96 (seis mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1100.4118.0000, 3449.20.606.1100.4014 e 34490.20.128.1100.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0225002730, 0225002731 e 0225002733
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de preços comprasnet nº 102/2017
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Presidente do RURALTINS e Mateus de Castilho Coutinho - Representante da empresa Aton Licitações em Materiais de Informatica Eireli - Contratada.

PROCESSO: 2017/34491/00051
CONTRATO: 032/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: F. F. N. FORNAZARI - ME
CNPJ: 13.104.805/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1100.4118.0000, 3449.20.606.1100.4014 e 34490.20.128.1100.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0225002730, 0225002731 e 0225002733
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de preços comprasnet nº 102/2017
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Presidente do RURALTINS e Fabiana Furiato do N. Fornazari - Representante da empresa F. F. N Fornazari - Contratada.

PROCESSO: 2017/34491/00051
CONTRATO: 033/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: HELIO MASASHI & CIA LTDA
CNPJ: 62.492.798/0001-93
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.966,20 (sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1100.4118.0000, 3449.20.606.1100.4014 e 34490.20.128.1100.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0225002730, 0225002731 e 0225002733
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de preços comprasnet nº 102/2017
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Presidente do RURALTINS e Helio Masashi Saito - Representante da empresa Helio Masashi & Cia LTDA - Contratada.

PROCESSO: 2017/34491/00051
CONTRATO: 034/2018
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME
CNPJ: 13.970.625/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 4.587,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1100.4118.0000, 3449.20.606.1100.4014 e 34490.20.128.1100.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0225002730, 0225002731 e 0225002733
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de preços comprasnet nº 102/2017
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018.
SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Presidente do RURALTINS e Rosângela Aparecida C. Soares - Representante da empresa Papelaria Dimensional LTDA - ME - Contratada.

PROCESSO: 2017/34491/00051
 CONTRATO: 035/2018
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: RAMOS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 07.048.323/0001-02
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1100.4118.0000, 3449.20.606.1100.4014 e 34490.20.128.1100.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0225002730, 0225002731 e 0225002733
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de preços comprasnet nº 102/2017
 DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018.
 SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Presidente do RURALTINS e Dalcimar Antonio Ramos - Representante da empresa Ramos Consultoria e Comercio LTDA - Contratada

PROCESSO: 2017/34491/00051
 CONTRATO: 035/2018
 CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 CONTRATADO: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 20.486.642/0001-50
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades deste Instituto.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.579,20 (quartoze mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1100.4118.0000, 3449.20.606.1100.4014 e 34490.20.128.1100.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0225002730, 0225002731 e 0225002733
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 MODALIDADE: Pregão eletrônico para Registro de preços comprasnet nº 102/2017
 DATA DE ASSINATURA: 12.11.2018.
 SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Presidente do RURALTINS e Jose Walder Sousa Araujo - Representante da empresa Real Distribuidora EIRELI - Contratada

UNITINS

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL - COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA PARA GESTORES ESCOLARES - PROGESTÃO, 4ª EDIÇÃO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO E EDIÇÃO ON-LINE - PILOTO II DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio de sua Comissão de Seleção de Pós-Graduação, em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, faz saber pelo presente EDITAL que, no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2018, estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes do curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Educacional para Complementação do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO para os Gestores Escolares e professores líderes da rede pública estadual e municipal de ensino do Estado do Tocantins que participaram do PROGESTÃO: 4ª edição - da Rede Municipal de Ensino e Edição On-line - Piloto II da Rede Estadual de Ensino nas 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação.

1. DAS VAGAS, MODALIDADE, DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:

1.1 Serão ofertadas até 540 (quinhentas e quarenta) vagas distribuídas nas 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação - DRES, aos Gestores Escolares, Equipe Gestora e professores líderes da rede pública estadual e municipal de ensino do Estado do Tocantins que participaram e que comprovarem a conclusão do PROGESTÃO.

1.2 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional para Complementação do Programa de Capacitação a Distância para gestores escolares - PROGESTÃO será oferecido pela Unitins e terá a duração de aproximadamente 04 (quatro) meses, com carga horária total de 100 (cem) horas, distribuídas em 04 (quatro) módulos de 25 (vinte e cinco) horas, sendo 19 (dezenove) horas presenciais e 06 (seis) horas à distância (Ead).

1.3 Os encontros serão aos finais de semana sendo sextas-feiras à noite das 19h às 22h, sábados e domingos no período integral das 08h às 12h e das 14h às 18h e carga horária complementar de 06 (seis) horas em Ead na Plataforma Camilo, conforme registrado no plano de ensino de cada professor, totalizando 25 (vinte e cinco) horas por módulo.

1.4 Data prevista do início da primeira turma: fevereiro de 2019

1.5 Características do Curso, expostas no quadro que segue:

Caracterização do curso de "Pós-Graduação em Gestão Educacional para Complementação do Programa de Capacitação a Distância para gestores escolares - PROGESTÃO: 4ª edição - Rede Municipal de Ensino e Edição On-line - Piloto II da Rede Estadual de Ensino"	
TURMA ÚNICA	Duração do curso: no mínimo 04 (quatro) meses, sendo 01 (um) módulo por mês; Quantidade de módulos: 04 (quatro); Carga Horária por módulo: 19 (dezenove) horas presenciais e 06 (seis) horas Ead Carga horária total: 100 (cem) horas; Modalidade: Presencial e EAD; Número de participantes: até 540 vagas distribuídas para as 13 DRE's no Estado do TO, condicionado a formação de turma com no mínimo 45 (quarenta e cinco) alunos; Número de turmas: turma com no mínimo 45 alunos; Localidade de realização do curso: condicionado a formação de turma com no mínimo 45 alunos

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que cumpram integralmente os seguintes requisitos:

- Ter curso de graduação concluído em qualquer área do conhecimento e atuar como gestor, docente ou técnico administrativo na educação;
- Ter certificado e histórico que comprove a conclusão do PROGESTÃO: 4ª edição - Rede Municipal de Ensino e Edição On-line - Piloto II da Rede Estadual de Ensino apresentando tais documentos no ato da matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de 26 de novembro de 2018 a 10 de dezembro de 2018, sendo realizadas via Sedex, encaminhada dentro do prazo estipulado neste edital, tendo como validade a data de postagem ou em envelope lacrado entregue presencialmente na secretaria de Pós-Graduação da Instituição no horário comercial (dias úteis) das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira.

Endereço para o envio via Sedex ou entrega presencial:

SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 SEDE ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, UNITINS.
 QUADRA 108 SUL, ALAMEDA 11, LOTE 3.
 CAIXA POSTAL: 173
 CEP: 77.020-112
 PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO.
 HORÁRIO COMERCIAL (DIAS ÚTEIS) DAS 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

3.2 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Cópia do Certificado e histórico de conclusão do PROGESTÃO;
- Cópia do Diploma e histórico da graduação. Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente e histórico Escolar do exterior deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com a tradução registrada;
- Curriculum Vitae ou Lattes dos últimos 05 (cinco) anos. A cópia dos documentos que comprovam o currículo deverão ser apresentados para conferência no ato da inscrição. Somente serão aceitos os documentos relacionados no BAREMA (Anexo III) e expedidos até a data da entrega, observados os limites dos pontos por alínea.
- Cópia dos documentos pessoais:
 - Carteira de identidade e CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Documento de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral;
 - 02 (duas) fotografias 3X4 recentes.

f) As inscrições efetivadas pela entrega presencial dos documentos poderão ser realizadas por procuração, condicionada à apresentação do respectivo mandato (procuração pública, ou particular com firma reconhecida), acompanhado dos documentos exigidos e do documento de identidade do procurador ou cópia autenticada.

g) O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes no edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.3 O candidato que não apresentar a devida documentação de conclusão do PROGESTÃO: 4ª edição - Rede Municipal de Ensino e Edição On-line - Piloto II da Rede Estadual de Ensino e que não apresentar os documentos exigidos neste Edital no ato da inscrição terá a mesma anulada.

4. DOS CRITÉRIOS PARA O REAPROVEITAMENTO DE MÓDULOS DO PROGESTÃO

4.1 Para o aproveitamento de disciplinas ou módulos a Unitins irá recolher os certificados e históricos do PROGESTÃO, apresentados na matrícula uma vez que o conteúdo destes (notas, frequência, ementas) serão absorvidos para aproveitamento dos conteúdos e cargas horárias ministradas, afim de compor a estrutura curricular do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em uma etapa eliminatória e classificatória, conforme descrito a seguir:

a) Etapa eliminatória: Análise dos documentos conforme item 3.2;

b) Etapa classificatória: Análise do currículo Vitae ou Lattes dos últimos 05 (cinco) anos.

5.2 Metodologia de Avaliação: Análise do Currículo será realizada em reunião ordinária da Comissão de Seleção que fará a conferência da documentação apresentada e atribuição das notas de acordo com o disposto no Anexo II;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo de Análise Curricular em ordem decrescente (da maior para a menor nota);

6.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) maior idade, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/2013 (estatuto do idoso);

b) maior titulação acadêmica;

c) maior pontuação nos critérios de avaliação do Anexo III do Edital.

6.3 Caso haja desistência formalizada do aluno já matriculado ou a não efetivação da matrícula de um dos aprovados antes do início do curso, serão convocados os próximos da lista para ocupar a vaga existente, respeitando-se a ordem de classificação decrescente.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo apenas para as DRES de Palmas, Paraíso, Porto Nacional e Miracema será divulgado com data prevista para o dia 14 de dezembro de 2018, no sítio eletrônico da Unitins, www.unitins.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recursos, devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail do curso de pós-graduação posgraduacao@unitins.br, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado. Devendo esses recursos serem dirigidos à Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional no título do e-mail, apresentando sua contestação quanto aos fatos ocorridos.

8.2 Caso haja solicitação de recurso, a resposta dar-se-á 01 (um) dia após a interposição do recurso.

9. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo para as DRES de Palmas, Paraíso, Porto Nacional e Miracema será divulgado na data prevista de 20 de dezembro de 2018 no sítio eletrônico da UNITINS, www.unitins.br e, posteriormente, no Diário Oficial do Estado. Posteriormente será divulgado o resultado do processo seletivo para as demais DRES e a possível formação de Polos para a realização dos cursos.

10. DA MATRÍCULA

10.1 As matrículas deverão ser feitas pelo aluno ou por procurador devidamente constituído com procuração original autenticada em cartório, no período de 08 a 16 de janeiro de 2019 exclusivamente na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação na sede administrativa da Unitins, nos horários de 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme endereço abaixo.

SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO
SEDE ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
TOCANTINS, UNITINS.
QUADRA 108 SUL, ALAMEDA 11, LOTE 3
CEP: 77.020-112
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO
HORÁRIO COMERCIAL (DIAS ÚTEIS) DAS 8H ÀS 12H E DAS 14H
ÀS 18H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

10.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar os documentos originais solicitados na efetivação da inscrição, para fins de conferência e validação.

10.3 O candidato aprovado que não comparecer no período determinado para efetivação da matrícula será considerado desistente e perderá a vaga, sendo convocado outro em seu lugar obedecida a ordem de classificação decrescente.

10.4 O cronograma de aula das turmas será entregue no ato da matrícula

10.5 Não é permitido o trancamento de matrícula.

11. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional para Complementação do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO: 4ª edição - da Rede Municipal de Ensino e Edição On-line - Piloto II da Rede Estadual de Ensino terá o valor de R\$ 802,00 (Oitocentos reais) por aluno podendo ser pago das seguintes formas:

- Parcela única no ato da matrícula - no valor de R\$ R\$ 802,00 (Oitocentos e dois reais);

- 02 (duas) Parcelas iguais - (matrícula + 01 (uma)) parcela de R\$ 401,00 (Quatrocentos e um reais);

- 03 (três) Parcelas iguais (matrícula + 02 (duas)) parcelas de R\$ 267,33 (Duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos);

- 04 (quatro) Parcelas iguais (matrícula + 03 (três)) parcelas de R\$ 200,50 (Duzentos reais e trinta e cinquenta centavos);

- 05 (cinco) Parcelas iguais (matrícula + 04 (quatro)) parcelas de R\$ 160,40 (Cento e sessenta reais e quarenta centavos);

11.2 A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional da Unitins será regido pelo disposto no Regimento da Pós-Graduação Lato Sensu, publicado em diário oficial em 10 de agosto de 2018 sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados Competentes.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no sítio eletrônico da Unitins: www.unitins.br e seus eventuais cumprimentos de prazo.

13.3 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que:

a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, podendo sofrer as sanções legais;

b) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.4 A Unitins não custeará diárias, deslocamento e nem hospedagem aos participantes do processo seletivo;

13.5 A Unitins não financiará a aquisição de material didático e pedagógico aos alunos durante o curso;

13.6 Eventuais ocorrências registradas durante o processo seletivo que, porventura, não estiverem contempladas neste edital, deverão ser encaminhadas para as devidas análises e providências aos Coordenadores da Pós-Graduação, à Diretoria de Pós-Graduação e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, para apreciação final.

11.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

11.8 A UNITINS não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de correspondência atrasada/devolvida/extraviada pela Empresa de Correios e Telégrafos, nos casos em que a inscrição for realizada via Sedex.

Palmas - TO, 14 de Novembro de 2018.

Profª MSc. Maria Elizabeth Toledo
Coordenadora do Curso Lato
sensu em Gestão Educacional

Profª Drª Michele Ribeiro Ramos
Diretora de Pós-Graduação

Profª Drª Ana Flavia Gouveia de Faria
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Augusto de Rezende Campos
Reitor da UNITINS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DISCENTE – ANEXO I
Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Educacional

() Gestores Escolares () professores líderes da rede pública estadual () professores líderes da rede pública municipal

Requerente:

Nome:			Sexo: () Masculino () Feminino
Data de Nascimento:	/ /	CPF:	- / - / -
RG:		Orgão Expedidor:	
Título Eleitoral:		Zona:	Seção:
Certificado Militar:		Estado Civil:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	UF:
Endereço (s):	Residencial:	Comercial:	
Cidade:	UF:	CEP:	- / -
Telefone(s):	Celular: ()	E-mail:	
	Comercial: ()	E-mail:	
	Residencial: ()		
Informações de Graduação:	Curso:	Ano de conclusão:	
	Instituição:		

Palmas/TO, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura requerente

PROTOCOLO (VIA DO REQUERENTE)	
Nome:	_____
Curso:	Pós-Graduação em Gestão Educacional
Assunto:	Comprovante de Inscrição discente para Pós-Graduação em Gestão Educacional
	Palmas/TO, ____ de ____ de ____.
Assinatura do(a) requerente	Responsável pelo recebimento

CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO - DISCENTE – ANEXO II

Para Conferência da Comissão de Seleção
Documentação exigida

- | | |
|--|-------------------|
| 1. 02 fotos 3x4 | Observação: _____ |
| 2. Diploma de Graduação (xerox) | Observação: _____ |
| 3. Histórico de Graduação (xerox) | Observação: _____ |
| 4. RG (xerox) | Observação: _____ |
| 5. CPF (xerox) | Observação: _____ |
| 6. Título de Eleitor (xerox) | Observação: _____ |
| 7. Comprovante de Eleição (xerox) | Observação: _____ |
| 8. Certificado Militar (xerox) | Observação: _____ |
| 9. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (xerox) | Observação: _____ |
| 10. Curriculum Vitae ou lattes (com documentos comprobatórios) | Observação: _____ |
| 11. Certificado do PROGESTÃO | Observação: _____ |
| 12. Histórico do PROGESTÃO | Observação: _____ |

Assinatura requerente

Palmas/TO, ____ de ____ de 20 ____.

PROTOCOLO (VIA DO REQUERENTE)	
Nome:	_____
Curso:	Pós-Graduação em Gestão Educacional
Assunto:	CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO - DISCENTE
	Palmas/TO, ____ de ____ de ____.
Assinatura do(a) requerente	Responsável pelo recebimento

BAREMA - ANEXO III

BAREMA DE TÍTULOS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EDUCACIONAL

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO		
OBS: Os títulos apresentados serão somados e considerados até que o candidato atinja a nota máxima 100,0. Quando isso não acontecer, somar-se-á todos os itens anexados. A organização dos títulos deve seguir a ordem apresentada nesta tabela, sob pena de o candidato não ter seus títulos avaliados. Os títulos devem ser encadernados e a página deste anexo deve ser a primeira.		
ITEM	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Atividade Docente: - Comprovante de tempo de experiência docente no sistema público ou privado de ensino: a) na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação técnica e tecnológica) ou, b) educação superior (cursos de graduação de bacharelado ou de licenciatura) ou cursos de pós-graduação (especialização). Observação: Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,5 (meio) ponto	
Atividade na gestão escolar (rede pública) Observação: Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	01 (um) pontos para cada ano	
Participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos.	0,5 (meio) ponto para cada evento	
Cursos de: a) Capacitação e/ou Qualificação Profissional; b) Especialização Lato Sensu (presencial ou EaD) na área da Educação ou outras áreas do conhecimento.	01 (um) ponto para Qualificação/Capacitação 02 (dois) pontos para Especialização	
Artigos científicos publicados em revistas científicas com qualis	02 (dois) pontos para cada artigo	
Artigos publicados em jornais, revistas e portais na internet.	01 (um) ponto para cada artigo	
Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos	01 (um) ponto para cada trabalho	
Resumos publicados em anais de eventos científicos (até 01 página)	0,5 (meio) ponto para cada resumo	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	01 (um) ponto para cada trabalho	
Cursos de línguas estrangeiras concluído.	02 (dois) pontos para cada curso	
Curso de Libras concluído	02 (dois) pontos para cada curso	
Pesquisa ou estágios realizados após a graduação	01 (um) pontos para cada curso	
TOTAL ANÁLISE DO CURRÍCULO		

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 432, de 12 de novembro de 2018, editado pela Prefeitura de Miracema do Tocantins, que antecipa para o dia 19 de novembro de 2018 o feriado previsto na Lei Municipal nº 083/2007;

CONSIDERANDO a Portaria nº 25/2018, expedida pela Diretoria do Fórum de Miracema do Tocantins - TO, suspendendo o expediente interno e externo na referida Unidade Judiciária em 19 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que é direito do Assistido a informação sobre o local e horário de funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os atendimentos e expediente no âmbito da Defensoria Pública de Miracema do Tocantins - TO, no dia 19 de novembro de 2018, em alusão a antecipação do feriado previsto na Lei Municipal nº 083/2007, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública de Miracema do Tocantins - TO funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 267, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal c/c do art. 21, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como na Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que as Servidoras nominadas adiante preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinadas e deliberação final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED (eventos 306227 e 311167),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório das Servidoras adiante relacionadas e DECLARÁ-LAS ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
908416-9	MÁRCIA REGINA ANDRADE AMARAL	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	23/11/2015	23/11/2018
908322-7	SUZANA RODRIGUES BEZERRA	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	09/01/2015	09/01/2018

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual nº 2.252/09, nos termos do art. 9º da referida Lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, individualmente, a partir da data em que cada Servidora é declarada estável.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 268, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO que a aplicação do Princípio da Eficiência implica na organização do serviço público de maneira que melhor possa cumprir seus objetivos e atender a comunidade;

CONSIDERANDO a demanda externada pela Diretoria do Núcleo Regional de Porto Nacional acerca da carência de Servidores na Defensoria Pública de Paranã,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, o Analista Jurídico de Defensoria Pública PEDRO HENRIQUE PEREIRA CAMELO, para atuar na Defensoria Pública de Paranã, a partir de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.463, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/12/2018 a 19/12/2018, das férias da servidora MARIA LUIZA ARAUJO DA SILVA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907339-6, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 14/10/2019 a 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE05360.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.00002551-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 29/2017, Ata de Registro de Preços nº 02/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: KG Ferraz Eireli Me.
OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 1.698,00 (hum mil e seiscentos e noventa e oito reais).
DATA DA EMISSÃO: 26 de novembro de 2018.

**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 99, de 24 de janeiro de 2018, torna público que a licitação marcada para o dia 27/11/2018, às 08hs30min, horário local, com a finalidade de eventual aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, Material Elétrico e Eletrônico e Material para Comunicações, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Palmas, 27 de novembro de 2018.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1348, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou Portaria nº, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando o art. 1º do ATO Nº 250/2018, de 1º de novembro de 2018, que determina o ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Ponte Alta-TO, no dia 1º de novembro.

Considerando o art. 1º do ATO Nº 254/2018, de 08 de novembro de 2018, que determina o ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Miranorte-TO, nos dias 08 e 09 de novembro.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 082/91, de 17 de outubro de 1991, que institui o feriado municipal na cidade de Itacajá-To, no dia 12 de novembro de cada ano.

Considerando os art. 1º e 2º do ATO Nº 257/2018, de 09 de novembro de 2018, que determina ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Goiatins, no dia 12 de novembro de 2018.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 711/1987, de 04 de setembro de 1987, que institui o feriado municipal na cidade de Gurupi-To, no dia 14 de novembro de cada ano.

Considerando o art. 2º da Lei Nº 098/2012, de 19 de julho de 2012, que institui o feriado municipal na cidade de Novo Acordo-To, no dia 14 de novembro de cada ano.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 047/2018, de 21 de agosto de 2018, que institui os feriados municipais na cidade de Ponte Alta do Tocantins-To, nos dias 31 de outubro e 14 de novembro de cada ano.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 216/89, de 14 de agosto de 1989, que institui o feriado municipal na cidade de Xambioá-TO, no dia 14 de novembro de cada ano.

Considerando o art. 1º do ATO Nº 253/2018, de 08 de novembro de 2018, que determina o ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Araguaçu-TO, no dia 14 de novembro.

Considerando o art. 1º do ATO Nº 245/2018, de 29 de outubro de 2018, que determina o ponto facultativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 16 de novembro.

Considerando os art. 1º e 2º da Lei Nº 128/2005, de 06 de outubro de 2005, que institui o feriado municipal na cidade de Araguacema-TO, no dia 19 de novembro de cada ano.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 1963/2012, de 19 de novembro de 2008, que institui o feriado municipal na cidade de Porto Nacional-To, no dia 20 de novembro de cada ano.

Considerando os art. 1º e 2º do ATO 264/2018, que determina Ponto Facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Miracema-TO, em virtude do Decreto Nº 432/2018, que antecipa o feriado previsto pela Lei Nº 083/2007, de 20 de novembro, para o dia 19 de novembro do ano corrente, naquela localidade.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 241/2009, de 09 de dezembro de 2009, que institui o feriado municipal na cidade de Miranorte-To, no dia 20 de novembro de cada ano.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 1335/2016, de 02 de março de 2016, que institui o feriado municipal na cidade de Dianópolis-TO, no dia 20 de novembro de cada ano.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 767/2007, de 11 de dezembro de 2007, que institui o feriado municipal na cidade de Arraias-TO, no dia 20 de novembro de cada ano.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 973/2015, de 15 de dezembro de 2015, que institui o feriado municipal na cidade de Tocantinópolis-TO, no dia 20 de novembro de cada ano.

Considerando o art. 1º da Lei Nº 138/2008, de 11 de dezembro de 2008, que institui o feriado municipal na cidade de Palmeirópolis-TO, no dia 27 de novembro de cada ano.

Considerando que a Superintendência de Defensores Públicos fará publicar a Escala de Plantão, mensalmente, no site institucional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de NOVEMBRO.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO
Plantão: 01/11/2018 às 17 horas a 05/11/2018 às 08 horas
Plantão: 09/11/2018 às 17 horas a 12/11/2018 às 08 horas
Plantão: 12/11/2018 às 08 horas a 13/11/2018 às 08 horas
Plantão: 13/11/2018 às 17 horas a 14/11/2018 às 17 horas

Plantonista: FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES
Plantão: 14/11/2018 às 17 horas a 19/11/2018 às 08 horas
Plantão: 23/11/2018 às 17 horas a 26/11/2018 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaínas:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 01/11/2018 às 17 horas a 05/11/2018 às 08 horas
Plantão: 09/11/2018 às 17 horas a 12/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
Plantão: 14/11/2018 às 17 horas a 19/11/2018 às 08 horas
Plantão: 23/11/2018 às 17 horas a 26/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO
Plantão: 01/11/2018 às 17 horas a 05/11/2018 às 08 horas
Plantão: 09/11/2018 às 17 horas a 12/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Plantão: 14/11/2018 às 17 horas a 19/11/2018 às 08 horas
Plantão: 19/11/2018 às 17 horas a 21/11/2018 às 08 horas
Plantão: 23/11/2018 às 17 horas a 26/11/2018 às 08 horas

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
Plantão: 01/11/2018 às 17 horas a 05/11/2018 às 08 horas
Plantão: 09/11/2018 às 17 horas a 12/11/2018 às 08 horas
Plantão: 12/11/2018 às 08 horas a 13/11/2018 às 08 horas

Plantonista: ADIR PEREIRA SOBRINHO
Plantão: 14/11/2018 às 17 horas a 19/11/2018 às 08 horas
Plantão: 23/11/2018 às 17 horas a 26/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA
Plantão: 01/11/2018 às 17 horas a 05/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM
Plantão: 09/11/2018 às 17 horas a 12/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ ALVES MACIEL
Plantão: 13/11/2018 às 17 horas a 14/11/2018 às 17 horas
Plantão: 14/11/2018 às 17 horas a 19/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: FREDDY ALEJANDO SOLORZANO ANTUNES
Plantão: 23/11/2018 às 17 horas a 26/11/2018 às 08 horas
Plantão: 26/11/2018 às 17 horas a 28/11/2018 às 08 horas

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA
Plantão: 01/11/2018 às 17 horas a 05/11/2018 às 08 horas
Plantão: 07/11/2018 às 17 horas a 09/11/2018 às 17 horas
Plantão: 09/11/2018 às 17 horas a 12/11/2018 às 08 horas
Plantão: 13/11/2018 às 17 horas a 14/11/2018 às 17 horas
Plantão: 14/11/2018 às 17 horas a 19/11/2018 às 08 horas

55/2009)

Plantonista: MACIEL ARAÚJO SILVA
Plantão: 19/11/2018 às 08 horas a 21/11/2018 às 08 horas
Plantão: 23/11/2018 às 17 horas a 26/11/2018 às 08 horas

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA
Plantão: 01/11/2018 às 17 horas a 05/11/2018 às 08 horas
Plantão: 09/11/2018 às 17 horas a 12/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº

55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
Plantão: 14/11/2018 às 17 horas a 19/11/2018 às 08 horas
Plantão: 19/11/2018 às 08 horas a 20/11/2018 às 08 horas
Plantão: 23/11/2018 às 17 horas a 26/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº

55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
Plantão: 30/10/2018 às 17 horas a 01/11/2018 às 17 horas
Plantão: 01/11/2018 às 17 horas a 05/11/2018 às 08 horas
Plantão: 09/11/2018 às 17 horas a 12/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº

55/2009)

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Plantão: 13/11/2018 às 17 horas a 14/11/2018 às 17 horas
Plantão: 14/11/2018 às 17 horas a 19/11/2018 às 08 horas
Plantão: 19/11/2018 às 17 horas a 21/11/2018 às 08 horas
Plantão: 23/11/2018 às 17 horas a 26/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº

55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: ALEXANDRE MOREIRA MAIA
Plantão: 01/11/2018 às 17 horas a 05/11/2018 às 08 horas
Plantão: 09/11/2018 às 17 horas a 12/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº

55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
Plantão: 14/11/2018 às 17 horas a 19/11/2018 às 08 horas
Plantão: 19/11/2018 às 17 horas a 21/11/2018 às 08 horas
Plantão: 23/11/2018 às 17 horas a 26/11/2018 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº

55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.456, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para atuar em audiências no período vespertino, da Unidade da Defensoria Pública de Tocantinópolis-TO, no dia 21 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.457, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2018 a 19/12/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, matrícula nº 879316-6, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 14/01/2019 a 12/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.459, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS e SANDRO FERREIRA PINTO para, em conjunto com o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMAR SARAIVA MARTINS, nos autos nº 5000045-51.2007.827.2715, patrocinarem as defesas dos interesses dos assistidos ANTÔNIO APARECIDO MENDES TAVARES, EDILSON MONTEIRO PIMENTEL, ELICÍDIO ALVES DE SOUZA, ELIEZER GONÇALVES DE LUCENA, ELSON DE SÓTA CASTELO BRANCO, JESY PEREIRA DE JESUS, JOÃO SILVA DOS REIS, JOSÉ AÍRES DA SILVA, JOSÉ DE SÓTA CASTELO BRANCO, JOSCELINO GONÇALVES RIBEIRO, LEVINO JOSÉ SOBRINHO, LUIZ RODRIGUES MONTEIRO NETO, MÉTRAN FERREIRA DOS SANTOS, OSMALDO XAVIER DE OLIVEIRA, OTÁVIO LUIZ DE ASEVEDO, VALDIVINO DA COSTA ARRUDA, VALDONTINO MANOEL RODRIGUES e WILSON DE OLIVEIRA, durante a Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas-TO, designada para iniciar em 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de novembro de 2018.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 01/2018

Espécie: Contrato Emergencial nº 001/2018
 Contratante: Município de Abreulândia
 Objeto: Contrato Emergencial para operação do sistema público de água/ esgoto que entre si celebram o município de Abreulândia e a Empresa Hidroforte Administração e Operação Ltda.
 Amparo Legal: Lei Municipal 114/2018 que dispõe da revogação da Lei 074/99 e do Decreto Emergencial de nº 201/2018, que decreta situação de emergência no Município de Abreulândia, afetado pela falta de água potável aos cidadãos.
 Valor: R\$ 204.984,24 (Duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
 Forma de pagamento: 6 (Seis) parcelas: de R\$ 34.164,04 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos), faturados a cada mês diretos dos usuários.
 Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, a contar do dia da emissão da ordem de serviço.
 Data da Assinatura: 23/11/2018
 Signatários: Marivaldo Dias Lima, pelo Contratante, e Guiomar Antônio Gomides Junior, pelo Contratado.

Marivaldo Dias Lima
 Prefeito Municipal de Abreulândia

ALVORADA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018/ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, por intermédio da presidente da CPL, torna público A SUSPENSÃO da realização da Tomada de Preço Nº 002/2018/ADM, que se realizaria no dia 04/12/2018 às 08h30min, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 5.238, página 54, no dia 16 de novembro de 2018, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÕES DE SETE PRAÇAS NA AVENIDA VIRGINIA TORRES EM ALVORADA/TO. Processo Administrativo nº 5463/2018.

Alvorada/TO aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto nº 065/2018

ARAGUATINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 783/2018/FMSA. PREGÃO (S.R.P) 40/2018. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais hospitalares e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins/TO. MODALIDADE: Pregão Presencial (S.R.P), do tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 08h30 do dia 10 de dezembro de 2018.

Jorlan Lima Oliveira
 Pregoeiro

ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/18

O Município de Arraias/TO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e da Comissão Permanente de Licitação, tornam público aos interessados, que fará realizar no dia 14/12/18, às 9h, em sua sede Rua Coronel Otavio Magalhães, Nº 01, 1º Andar, licitação na Modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada com profissionais em educação musical (maestro/professor) para prestação de serviços junto ao Projeto Accordes de Anjos. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos junto a CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone: (63) 3653-1370, ou pelo site: www.arraias.to.gov.br/transparencia.

Arraias - TO, 26 de Novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS

EDITAL Nº 001/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado do Trabalho, sem justificativa/autorização e Licenças concedidas e expiradas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a comunicação do Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, datada de 12 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores, relacionados na tabela abaixo, para apresentar-se no Departamento de Recursos desta Prefeitura no prazo constante no art. 2º deste Edital.

NOME	LOTAÇÃO
CAROLINE FERREIRA MACEDO	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
CÍCERO MUNIZ DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos e Transportes
DANILO OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde
ELENILDA GONÇALVES E SILVA	Secretaria Municipal de Educação
FILIPPE FREITAS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
FRANCILDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	Secretaria Municipal de Educação
HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO	Secretaria Municipal de Saúde
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde
LEONILDO COSTA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos e Transportes
LUCILENE GOMES PEREIRA	Secretaria Municipal de Saúde
MANOEL EVANDRO DE ARAÚJO SOUSA	Secretaria Municipal de Educação
MÁRCIA BETÂNIA ALVES PEREIRA	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde
MARIA DALVA OLIVEIRA DE SOUSA	Secretaria Municipal de Educação
MARIA LIOLETE DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos e Transportes
MARIA LÚCIA PAULINO SILVA SOUSA	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
MÁXIMO JOSÉ PEREIRA LIMA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos e Transportes
VALDEMIR LIVINO SILVA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Serviços Públicos e Transportes
WALKE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Considerando que os servidores encontram-se afastados do trabalho sem apresentação dos documentos comprobatórios e justificáveis de sua ausência e considerando ainda que Vossas licenças pelo período concedido já estão vencidas, considerando que vossos afastamentos sem a devida justificativa embarçam a gestão do quadro de pessoal, ficam os mesmos convocados para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos para justificar o não retorno ao final da licença bem como os afastamentos sem justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital.

Art. 3º O não comparecimento pelos servidores convocados, no prazo estabelecido, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo, ficando o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com o processo administrativo para Declaração de Vacância do Cargo.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de Novembro de 2018.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da lei, para Registro de preço visando futura aquisição de forma PARCELADA DE AREIA, SEIXO, CASÇALHO E BRITA, junta a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 12/12/2018. Hora: 14h00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de propagandas volantes de eventos, projetos e campanhas desenvolvidas e realizadas pela Prefeitura Municipal, para atender tanto na sede administrativa como na zona rural de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 12/12/2018. Hora: 15h00. Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone: (63) 3456-1232, atendimento das 08:00 às 17:00.

Augustinópolis - TO, 27 de Novembro de 2018.

Dagna Martins da Cruz Sousa
 Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**
Republicação

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, Registro de preço para aquisição de equipamento e insumos de informática (tabletes), junta ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 12/12/2018. Hora: 08h00.

Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone: (63) 3456-1232, atendimento das 08:00 às 17:00.

Augustinópolis - TO, 27 de Novembro de 2018.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira Oficial

CASEARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018 - PROCESSO 018/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: A contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, com ponto de coleta em Caseara-TO, visando o atendimento dos munícipes usuários do SUS. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento, que foi considerada DESERTA, por não comparecem os interessados.

Caseara - TO, 09 de Novembro de 2018.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 - PROCESSO 019/2018**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: A contratação de serviços gráficos. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento, que foi considerada DESERTA, por não comparecem os interessados.

Caseara - TO, 09 de Novembro de 2018.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira

GURUPI

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2017

Processo Licitatório nº 2690/2017. Tomada de Preços nº 002/2017. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI-ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, compreendendo o período de 30/08/2018 a 27/04/2019, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8666/93. Data de Assinatura: 30/08/2018.

Zenaide Dias da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PONTE ALTA DO TOCANTINS

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

O Edital referente a Tomada de Preço nº 001/2018 sofreu alterações. Sessão pública para recebimento dos envelopes: 14/12/2018, às 09h00min. O Edital alterado (itens 3.1, 6.3.1 e 6.3.2) e demais informações na sede do Município, situada à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Ponte Alta do Tocantins/TO, Fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 27 de Novembro de 2018.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP**

O Município de Porto Nacional-TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que foi ADIADO, conforme solicitação da Srª Secretária Municipal de Assistência Social, em virtude de alterações no Termo de Referência e consequentemente no Edital:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018 - FMAS - RETIFICADO, para o dia 19 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 27 de Novembro de 2018.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins-TO - CEP: 77.885-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação dos serviços de locação de veículos, para atender as Secretarias Municipais de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital e MINUTA DO CONTRATO todos anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2018. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 14 de dezembro de 2018 às 08:00 (oito) horas, horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito) horas as 12:00 (doze) horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 27 de Novembro de 2018.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins-TO - CEP: 77.885-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação dos serviços de locação de veículos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins-TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital e MINUTA DO CONTRATO todos anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2018. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 14 de dezembro de 2018 às 10:00 (dez) horas, horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito) horas as 12:00 (doze) horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 27 de Novembro de 2018.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP: 77.885-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação dos serviços de locação de veículos, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital e MINUTA DO CONTRATO todos anexo ao edital. Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2018. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 14 de dezembro de 2018 às 11:30 (onze horas e trinta minutos), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito) horas as 12:00 (doze) horas:

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 27 de Novembro de 2018.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Rua Nerina Sousa Santa, s/nº - Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO - CEP: 77.885-000, licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, nos termos, condições definidas no Termo de Referência e minuta do contrato e seus Anexos. Modalidade: Tomada de preço nº 02/2018. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 14 de dezembro de 2018 às 14:00 (quatorze horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presencial em até 03 (três) dias úteis antes da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito) horas as 12:00 (doze) horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 27 de Novembro de 2018.

Diego Araújo dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor ADAILTON ARAUJO SILVA, CPF Nº 640.756.561-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura existente no imóvel rural constituído pelas matrículas 675, no município de Goianorte-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Edivanete Silva Pereira, CPF 711.229.151-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Operação - LO para a atividade de Balneário localizada(o) na Chácara Cabaceira, no município de Itaguatins-TO, zona rural deste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA JATOBÁ, propriedade de LEONI COELHO DA LUZ E OUTO CPF: 030.552.471-24, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agropecuária, pecuária localizada no município de Dois Irmãos-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Joaquim da Silva, CPF 036.711.271-04, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para implantação de um posto de abastecimento de combustível localizado na ARSO 41 (403 Sul), Lote 01 PAC, Avenida NS-01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Empresa Jilvan Jorge de Abreu - ME inscrita no CNPJ: 14.915.534/0001-52, localizada na Av. Almir Cirqueira Pinto, Lote 1, S/Nº, Conj. 05, Conceição do Tocantins-TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) de n. 2062-2014. Este empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINERAX - MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA, CNPJ 08.886.407/0001-70 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade extração de calcário, com endereço na Gleba Miguel, Fazenda São Miguel, Xambioá-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR**RESOLUÇÃO Nº 031 - CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR - CONSUP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Homologa os Resultados da Eleição para Reitor, Vice-Reitor, Coordenadores de Curso e de Estágio da Universidade de Gurupi para biênio 2019/2020.

O Conselho Acadêmico Superior - CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 11, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico;

Considerando o teor do Ata nº 018/2018 da Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 23 de novembro de 2018, e ato de homologação das Chapas.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Eleição 2018 - Biênio 2019/2020 - para Reitor, Vice-Reitor, Coordenadores de Curso e Coordenadores de Estágio da Universidade de Gurupi, na forma a seguir:

I - Reitor e Vice-Reitor:

- a) Reitora: Sara Falcão de Sousa
- b) Vice-Reitor: Américo Ricardo Moreira de Almeida.

II - Coordenação do Curso de Enfermagem:

- a) Coordenadora de Curso: Denise Soares de Alcântara
- b) Coordenadora de Estágio: Cláudia Cristina Ribeiro Guimarães

III - Coordenação do Curso de Farmácia:

- a) Coordenadora de Curso: Natália Moreira Lopes Leão
- b) Coordenadora de Estágio: Valéria Maciel Cordeiro de Oliveira

IV - Coordenação do Curso de Fisioterapia:

- a) Coordenador de Curso: Geovane Rossone Reis
- b) Coordenadora de Estágio: Adriana Arruda Barbosa Rezende

V - Coordenação do Curso de Medicina:

- a) Coordenador de Curso: Fuad Moraes Ibrahim
- b) Coordenador de Estágio: Fabrício Dominici Ferreira

VI - Coordenação do Curso de Odontologia:

- a) Coordenador de Curso: Ed Wilson César
- b) Coordenador de Estágio: Marcus Geraldo Sobreira Peixoto

VII - Coordenação do Curso de Pedagogia:

- a) Coordenador de Curso: Audimar Dionísio de Santana
- b) Coordenadora de Estágio: Sandra de Cássia Amorim Abrão

VIII - Coordenação do Curso de Psicologia:

- a) Coordenadora de Curso: Larissa Queiroz Azevedo de Aquino
- b) Coordenadora de Estágio: Ellen Fernanda Klingner

IX - Coordenação do Curso de Educação Física:

- a) Coordenador de Curso: Jackson Carlos da Silva
- b) Coordenador de Estágio: João Bartholomeu Neto

Art. 2º Declarar os Cursos em que não houveram chapas inscritas para o pleito 2019/2020, sendo: Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação e Sistemas para Internet, Direito, Engenharia Civil, Letras e Jornalismo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 26 de novembro de 2018.

Profa. Dra. LADY SAKAY
Presidente do Conselho Acadêmico Superior
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.201/2018

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem para doenças.



Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão e sangramentos

